



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 160

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2022

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1		
Secretaria de Estado de Governo.....	1	12	40
Secretaria de Estado de Economia.....	2	14	40
Secretaria de Estado de Saúde.....	2	15	42
Secretaria de Estado de Educação.....	2	24	44
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	6	25	45
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		27	49
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		27	50
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	7	29	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	7	31	50
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	7		50
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		31	52
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		32	53
Secretaria de Estado de Comunicação.....		32	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		33	66
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		33	67
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	7	33	67
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	8	34	
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	9	35	68
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	9	38	68
Secretaria de Estado de Turismo.....	11	38	
Secretaria de Estado de Trabalho.....		38	68
Controladoria Geral.....		38	
Defensoria Pública.....	11	39	69
Procuradoria-Geral.....		39	70
Ineditorial.....			70

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43.690, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00400-00048988/2022-26, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de agosto de 2022
133ª da República e 63ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R\$ 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130911/13911 19911 FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL						300.000
04.122.6203.3046 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA						
Ref. 013679 0001 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA-- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	300.000	300.000
2022AC00333					TOTAL	300.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						300.000
14.422.6211.2764 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE JUSTIÇA E CIDADANIA						
Ref. 018636 0007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE JUSTIÇA E CIDADANIA-- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.36	0	100	300.000	300.000
2022AC00333					TOTAL	300.000

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o Decreto nº 38.094/2017, o Inciso XI do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais e considerando-se a constituição da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, no âmbito desta Administração Regional, instaurada através da Ordem de Serviço nº 70, de 30 de julho de 2021, publicada no DODF nº 146, de 04/08/2021, pág. 22, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Ordem de Serviço nº 76, de 11 de agosto de 2021, página 4, publicada no DODF de 18 de agosto de 2021, referente ao processo 00132-00002977/2020-17, por mais 60 (sessenta) dias a contar de 13/08/2022 para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 89, de 28 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 229, de 04 de dezembro de 2018, página 23, para onde SE LÊ "...contados para efeitos de aposentadoria e tempo de serviço...", LEIA-SE "...contados para efeito de aposentadoria...".

ROBERTO NOBRE DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 267, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 337, de 8 de outubro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

.....

XIII - Ouvidor." (NR).

"Art. 3º O Comitê será presidido pelo Secretário de Estado de Economia e, em suas ausências e impedimentos, pelo Chefe de Gabinete." (NR)

"Art. 9º Os trabalhos do Comitê serão coordenados pela Secretaria Executiva de Governança e Compliance, com colaboração do Escritório de Projetos Institucionais e Inovação." (NR)

Art. 2º Fica revogado o inciso II, do artigo 2º da Portaria nº 337, de 8 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 429/2022 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC,
DE 17 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSOS Nº: GAC 20220716-149882; SEI 00040-00006667/2022-91 - INTERESSADO: COMISSÃO JOVEM GENTE COMO A GENTE - CNPJ: 00.568.444/0001-28

CF-DF: 07.751.117/001-55 - ASSUNTO: Imunidade / Análise Artigo 14 CTN – Instituição de Assistência Social

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC Nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço - COTRI Nº 13/2022, com fundamento no artigo 150, inciso VI, alínea c, § 4º da Constituição da República, combinado com o disposto no artigo 14 da Lei nº 5.172/1966 - Código Tributário Nacional, e CONSIDERANDO que a fruição do direito à imunidade de impostos pela entidade imune está subordinada ao cumprimento das restrições impostas pelo Artigo 14 do CTN, conforme determinado na alínea "c" do Artigo 150, VI, da CF/88;

CONSIDERANDO que foi realizada auditoria na documentação contábil do interessado COMISSÃO JOVEM GENTE COMO A GENTE, nos exercícios de 2018 a 2021, conforme documentação apresentada no Protocolo de Atendimento GAC 20220716-149882;

CONSIDERANDO que na análise efetuada, constatou-se que o interessado COMISSÃO JOVEM GENTE COMO A GENTE cumpriu os requisitos, conforme demonstrado no Parecer nº 164/2022 – NUDIM;

DECLARA:

RECONHECIDO ao interessado COMISSÃO JOVEM GENTE COMO A GENTE, o direito à fruição da imunidade de impostos estabelecida no Artigo 150, VI, "c" da CF/88, permanecendo vigentes todos os Atos Declaratórios de reconhecimento de imunidade de impostos emitidos a seu favor.

Este Ato Declaratório entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
GERENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 155, de 15 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 155, de 17 de agosto de 2022, página 34, o ato que altera a composição da Portaria nº 160, de 25 de fevereiro de 2022, ONDE SE LÊ: "...Alterar o Representante Titular da Gerência de Educação em Saúde- GES/DIDEP/CIGEC/SUGEP na Câmara Técnica de Atenção à Saúde da População LGBTQIA+ do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...Alterar o Representante Titular da Gerência de Serviços Ambulatoriais- GESAMB/DASIS/COASIS/SAIS na Câmara Técnica de Atenção à Saúde da População LGBTQIA+ do Distrito Federal..." e ratifique-se os demais dados.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 103, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução nº 2/2020-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00181940/2022-16, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de denominação da Creche Cantinho da Paz III, situada no Espaço Cultural 14, Candangolândia, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Casa Transitória de Brasília, CNPJ Nº 02.561.587/0001-33, com sede na Área Especial 6/7/8, Setor F Sul, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, para: Creche Cantinho da Paz Unidade III.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 104, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução nº 2/2020-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00171955/2022-76, resolve:

Art. 1º Homologar a transferência da mantenedora atual do Centro Educacional Santa Maria Rosa Molas, situado na QNM 30, Módulo E, Área Especial, Ceilândia - Distrito Federal, de: Congregação das Irmãs de Nossa Senhora da Consolação, situada na Rua Itaquerã nº 90, Pacaembu, São Paulo - São Paulo, CNPJ Nº 16.980.997/0001-23, para: Associação Santa Maria Rosa Molas, situada na Rua Itaquerã nº 90, Sala 01, Pacaembu, São Paulo - São Paulo, CNPJ Nº 43.199.597/0001-58.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 105, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 88, de 17/06/2015 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM BANDOLIM, Livro 02, Carlos Alberto Taniguichi, 598, 01; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM BATERIA, Adriel Correia Amancio, 599, 01; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CANTO ERUDITO, Isabel Quintela Soares Martins, 600, 01; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CANTO POPULAR, Joaquim Otávio Pereira da Silva, 601, 02; Adriana Vasconcelos Ferreira, 602, 02; Henrique Aurélio Pereira Nobre, 603, 02; Diana Bonfim Campos, 604, 03; Priscylla Rodrigues Lisboa Soares, 605, 03; Melissa Guimarães Souza, 606, 03; Lyzanne Vieira dos Santos, 607, 04; Luis Humberto Barbosa Borges, 608, 04; Ana Luisa Voiss Vieira de Souza, 609, 04; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CLARINETA, Rafael Guimarães Trindade, 610, 05; Nara Silvana Góveia Lucena, 611, 05; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CONTRABAIXO ELÉTRICO Déborah Gama Araújo, 612, 05; Gabriel Alexandre dos Santos, 613, 06; João Paulo dos Santos Oliveira, 614, 06; Nathan Alvarez Silva Baldez, 615, 06; Osmar de Souza Oliveira Neto, 616, 07; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO MUSICAL, Eliézer França Ferreira, 617, 07; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM FLAUTA TRANSVERSAL, Janaína Gomes Moreira, 618, 07; Emily Vurlod Ungaretti Pellegrin, 619, 08; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM GUITARRA, Bruno Pinheiro de Sousa, 620, 08; Daniel Oliveira Lima Rabelo, 621, 08; Flavio Vieira Paulo, 622, 09; Jefferson Botelho David, 623, 09; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM MUSICOGRAFIA BRAILLE, Vera Lúcia de Sousa Alencar, 624, 09; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM MUSICOGRAFIA DIGITAL, Júlio José Teixeira, 625, 10; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM PIANO ERUDITO, Pedro de Freitas Neder, 626, 10; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM PIANO POPULAR, Marcos Paulo Silva Cunha, 627, 10; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM PROCESSOS FONOGRAFICOS, João Marcos Pires da Silva, 628, 11; Afonso Sabino de Moura Júnior, 629, 11; Paulo Roberto Wagner Pinheiro Júnior, 630, 11; Ricardo Ferreira Silva, 631, 12; Alexandre Siqueira Lima, 632, 12; Guilherme Henrique Resende de Castro, 633, 12; Alexandre Vavallo, 634, 13; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TROMPA, Daniel de Lemos Marques, 635, 13; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TUBA, Suellem Millene dos Santos de Moraes, 636, 13; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM VIOLÃO ERUDITO, João Vitor Ferreira Lacerda, 637, 14; Sophia da Costa Lacerda, 638, 14; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM VIOLINO, Mateus de Jesus Meireles, 639, 14; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM VIOLÃO POPULAR, Rodrigo Mendes Pereira, 640, 15; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM FLAUTA DOCE, Luana Clara Lourenço de Carvalho, 641, 15; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM FLAUTA TRANSVERSAL, Hiromi Takemoto, 642, 15; Diretor Davson de Sousa, DODF nº 01, 02/01/2020; Secretário Escolar Alessandro Alcantara de Mendonça, Reg.º 1077 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 519 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 201/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 02, Angélica Gomes Garcia, 1016, 139; Ana Karollina Magalhães de Sousa, 1017, 139; Clariane Ribeiro da Costa, 1018, 140; Cleice Kelle Bento Paiva, 1019, 140; Danielly Tauanny Oliveira da Silva, 1020, 140; Eduarda Silva Souza, 1021, 141; Fagner da Silva Ferreira Xavier, 1022, 141; Felipe Barbosa de Almeida, 1023, 141; Franciele Rosa de Sousa, 1024, 142; Francisco Paulo da Silva, 1025, 142; Guilherme Campos da Costa, 1026, 142; Ihamalha Ariane do Reis, 1027, 143; Joel Silva Duarte, 1028, 143; Lucas Inácio da Silva, 1029, 143; Luana Rodrigues da Costa, 1030, 144; Maria do Socorro Alves de Sousa Brandão, 1031, 144; Marlete Lima dos Santos, 1032, 144; Patrícia Scarlet dos Anjos, 1033, 145; Paulo Ricardo Caetano Rodrigues, 1034, 145; Pedro Henrique da Silva Galvão, 1035, 145; Raquel Tuanny Oliveira da Silva, 1036, 146; Sabrina Sales de Oliveira, 1037, 146; Sinvaldo Xavier de Souza, 1038, 146; Silas Ferreira dos Santos, 1039, 147; Suelen Santos de Andrade, 1040, 147; Rhanna Kettly Neves de Miranda, 1041, 147; Weverton Rodrigues da Silva, 1042, 148; Valdecir Maria de Araujo dos Anjos, 1043, 148; Diretora Cássia Milene Coelho, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Gilrosse Brito de Matos, Reg. nº 659 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 519 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 201/2016 - SEEDF e Portaria nº 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 02, Adriana Bispo de Jesus, 1044, 148; Aurilene Dias da Silva, 1045, 149; Domingos da Silva Brito, 1046, 149; Erick Eduardo Lima dos Santos, 1047, 149; Flávia Roquete Estanislau Santos, 1048, 150; Isaque Rodrigues de Araujo, 1049, 150; Lucas Samuel Carvalho Rodrigues, 1050, 150; Marcelo Costa dos Santos, 1051, 151; Roseana Barros de Sousa Ribeiro, 1052, 151; Diretora Cássia Milene Coelho, DODF nº 01, de 02/01/2020;

Secretário Escolar Gilrosse Brito de Matos, Reg. nº 659 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 27, Álvaro Cyriaco de Sousa, 18176, 74; Ana Gabrielle Jacobino Bernardes, 18177, 75; Ana Karolina Bispo Nunes, 18178, 75; Bianca Marques do Nascimento, 18179, 75; Carlos Henrique Ramos Meneses de Amorim, 18180, 76; Elieci da Silva Dourado, 18181, 76; Enoque Amaro de Souza, 18182, 76; Erica Cristina Pereira dos Santos, 18183, 77; Fabiana Farias de Oliveira, 18184, 77; Gabrielly da Silva Souza, 18185, 77; Gabriel Henrique Sampaio Dias, 18186, 78; Gilsônio Marlo Alves, 18187, 78; Gustavo Silva de Freitas, 18188, 78; Haniel Santana Pimentel, 18189, 79; Iago Alves Melo, 18190, 79; Isabelle Menezes Santos, 18191, 79; Ivaneth Aparecida Ramos, 18192, 80; Jackson Douglas Martins da Silva, 18193, 80; José Vinícius Ferreira de Sousa, 18194, 80; Kauenne Lúcio Neres, 18195, 81; Laura Duarte Luz, 18196, 81; Lidiana do Nascimento Santos, 18197, 81; Lindomar Gomes de Miranda Júnior, 18198, 82; Letícia Silva Nogueira Sousa, 18199, 82; Marcos Vinícius Silva Baungartel, 18200, 82; Marcus Vinícius Barbosa de Freitas, 18201, 83; Maria Clara Lima dos Santos, 18202, 83; Maria Eduarda Dias Abreu, 18203, 83; Nawanne Lustosa da Costa, 18204, 84; Pedro Henrique Albuquerque Barbosa, 18205, 84; Pedro Henrique Lopes Gomes, 18206, 84; Rebeca Miranda Uchoa da Silva, 18207, 85; Thacyla Magalhães da Costa, 18208, 85; Vinícius Gonçalves de Sousa, 18209, 85; Wemerson do Nascimento Lima, 18210, 86; Diretor Rafael Urzedo Pinto, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Guilherme Gonçalves de Freitas, Reg. nº 1790 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 27, Bianca Rodrigues de Sousa, 18211, 86; Camilla Barbosa de Oliveira, 18212, 86; Cintya Yuka Dourado Nakakura, 18213, 87; Italo Costa Ribeiro, 18214, 87; Rivelino Gabriel Canuto Rodrigues do Amaral, 18215, 87; Vitória da Silva Mares, 18216, 88; Wendel William de Medeiros Gomes, 18217, 88; Diretor Rafael Urzedo Pinto, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Guilherme Gonçalves de Freitas, Reg. nº 1790 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 27, Ana Beatriz da Silva Reis, 18218, 88; Ana Cristina dos Santos, 18219, 89; André da Silva Machado, 18220, 89; Angelina Sousa Lima, 18221, 89; Antonio Carlos Sales, 18222, 90; Bruna Gabriela Paes Landim da Silva, 18223, 90; Bryan Lucas Barros Oliveira, 18224, 90; Evandro Pereira de Freitas, 18225, 91; Geovana Paes Silva, 18226, 91; Guilherme Santos de Paula, 18227, 91; Joab Assunção Paiva, 18228, 92; Joilson Lopes da Silva, 18229, 92; Marcos Vinicius de Sousa Almeida, 18230, 92; Nelci Rodrigues da Silva, 18231, 93; Pedro de Lucca Brito Pereira, 18232, 93; Raiane de Souza Lima, 18233, 93; Rebeca de Aguiar Laureano, 18234, 94; Suzy Cristina Filgueira Lima Coelho, 18235, 94; Vinicius dos Santos Bastos, 18236, 94; Vitor Alves Vieira, 18237, 95; Yohanne Peres Santiago, 18238, 95; Yuri Vieira de Jesus, 18239, 95; Cleiton Ferreira de Brito, 18240, 96; Deisa Silva Gomes, 18241, 96; Enzo de Sousa Lopes, 18242, 96; Jônatas de Oliveira Maciel, 18243, 97; Andre Luis de França Matos, 18244, 97; Diretor Rafael Urzedo Pinto, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Guilherme Gonçalves de Freitas, Reg. nº 1790 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 21, Damiana Missiano da Silva, 10235, 13; Silvana Maria Anizio da Silva, 10236, 13; Mateus de Jesus Torres, 10237, 13; Ludmilla Bruna da Silva Carvalho, 10238, 14; Lorena Inácio Lima, 10239, 14; João Vítor Enock de Lacerda, 10240, 14; Marcos Willian Rodrigues Cordeiro, 10241, 15; Mateus Costa de Souza, 10242, 15; Rodrigo Araujo Rodrigues, 10243, 15; Amanda Silva de Araujo, 10244, 16; Pedro Henrique Nunes Lopes, 10245, 16; Yasmin Mariane Alves da Silva, 10246, 16; Leonardo Almeida de Araujo, 10247, 17; Iolanda Lacerda Moreira, 10248, 17; Josiene Lisarda de Oliveira, 10249, 17; Marcos Anizio da Silva, 10250, 18; Alex Pereira dos Santos, 10251, 18; Jonathan Batista Bezerra Oliveira, 10252, 18; Lília Alves Ferreira Nogueira, 10253, 19; Isaías Júnio da Cruz Nicolau, 10254, 19; Alex Sander Venancio de Andrade, 10255, 19; Ítalo Michael de Brito Ribeiro, 10256, 20; Guilherme Miguel Moraes Alves, 10257, 20; Diretor Laécio Alves Franco, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Miguel Feliciano Filho, Reg. nº 1810 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 21, Alexandar Lucas Saldanha, 10258, 20; Jencyfer Dominhaki dos Santos, 10259, 21; Willian Silva da Luz, 10260, 21; Paloma Jaiane Alves Strauber, 10261, 21; Gilvan Neres dos Santos, 10262, 22; Diovane Alves de Oliveira, 10263, 22; Victória Sousa da Silva, 10264, 22; Hugo Souza dos Santos, 10265, 23; Kátia Honorato da Silva, 10266, 23; Igor Martins da Silva, 10267, 23; Rayane de Oliveira Gomes, 10268, 24; Felipe Vieira Cardozo, 10269, 24; Jaqueline Marcelino da Silva, 10270, 24; Mauricio da Silva Satelis, 10271, 25; Diretor Laécio Alves Franco, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Miguel Feliciano Filho, Reg. nº 1810 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 21, Kamila Noelle Castro Araújo, 10272, 25; Cintia da Costa Rodrigues, 10273, 25; Diretor Laécio Alves Franco, DODF nº 01, de

02/01/2020; Secretário Escolar Miguel Feliciano Filho, Reg. nº 1810 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 21, Alessandro Silva de Abreu, 10274, 26; Renata Cristine Nascimento Ribeiro, 10275, 26; Rosimere Lima Barros, 10276, 26; Diretor Laécio Alves Franco, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Miguel Feliciano Filho, Reg. nº 1810 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 28, Elizabete da Silva Nascimento, 8419, 06; Diretora Romênia Resende Boaventura, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Maria Aparecida Neves e Silva, Reg. nº 557 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 28, Pedro Helio Bragança de Vasconcelos, 8420, 06; Thiago Bobrov Lopes Nascimento, 8421, 07; Diretora Romênia Resende Boaventura, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Maria Aparecida Neves e Silva, Reg. nº 557 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 28, Leonardo Barros Flores, 8422, 07; Pedro Henrique Lourenço Schmidt, 8423, 07; Tainara Oliveira dos Santos, 8424, 08; Diretora Romênia Resende Boaventura, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Maria Aparecida Neves e Silva, Reg. nº 557 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 28, Alysson Correa dos Santos Roberto, 8425, 08; Bruna Almeida do Nascimento, 8426, 08; Gabriel Alves Soares, 8427, 09; Gabriela Marinho Rocha, 8428, 09; Jaqueline Hilal Silva, 8429, 09; João Gabriel Sousa Nascimento, 8430, 10; Juan Alves de Oliveira, 8431, 10; Larissa Licia de Araujo Figarella, 8432, 10; Stephanie Alves Pereira, 8433, 11; Thailany Alencar Vieira, 8434, 11; Diretora Romênia Resende Boaventura, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Maria Aparecida Neves e Silva, Reg. nº 557 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Fernanda Kellen de Sousa Santos, 3355, 119; Ângela Maria Cirqueira da Silva, 3356, 120; Diretor Jaime Luiz Colares Filho, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar José Hamílcar de Oliveira Filho, Reg. nº 2190 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Andre Segantín Luiz, 3357, 120; Diretor Jaime Luiz Colares Filho, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar José Hamílcar de Oliveira Filho, Reg. nº 2190 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Alessandra Sousa da Costa, 3358, 120; Júlia Xavier Gomes Cardoso, 3359, 121; Queliane Souza Costa Melo, 3360, 121; Diretor Jaime Luiz Colares Filho, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar José Hamílcar de Oliveira Filho, Reg. nº 2190 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Luiza Diana de Freitas Souza, 3361, 121; Diretor Jaime Luiz Colares Filho, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar José Hamílcar de Oliveira Filho, Reg. nº 2190 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL MYRIAM ERVILHA, credenciado pela Portaria nº 72, de 10/04/2013 - SEDF, e conforme Portaria nº 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Alexandre de Bronze Pinto Araujo, 2901, 171; Breno Pereira de Souza do Nascimento, 2902, 171; Carlos Eduardo de Jesus Xavier, 2903, 171; Débora Vieira Lima, 2904, 172; Eduarda Lorrany Mendes Lopes, 2905, 172; Ellen Cristina Alves Ribeiro, 2906, 172; Fabrício de Castro Alves, 2907, 173; Francenilde Ramos dos Santos, 2908, 173; Guilherme Lima Santos, 2909, 173; Gustavo Ferreira de Souza, 2910, 174; Gustavo Junio Cesar Evangelista, 2911, 174; Gustavo Marcelino Sousa, 2912, 174; Jose Anderson Vieira Ferreira, 2913, 175; José Barbosa Vidal, 2914, 175; Josias de Oliveira Santos, 2915, 175; Kauã Nascimento Gonçalves, 2916, 176; Lucas de Souza Soares, 2917, 176; Lucymara Costa Siqueira, 2918, 176; Matheus da Silva Almeida, 2919, 177; Naiara Ramalho da Silva Lima, 2920, 177; Ricardo da Silva Nascimento, 2921, 177; Stéfany Ketlen Fernandes de Azevedo, 2922, 178; Thiago Ribeiro de Andrade, 2923, 178; Lucas Santana da Silva, 2924, 178; ENSINO MÉDIO, Bárbara Silva Neri, 2925, 179; Iarla Assunção da Costa, 2926, 179; Iasmim Pereira das Dôres, 2927, 179; Kamila Rafaela dos Santos Pereira, 2928, 180; Karen Isabelle Gomes Ribeiro, 2929, 180; Pedro Augusto Santos Bezerra, 2930, 180; Diretor José Aldias Serra, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Geraldo de Carvalho Pereira, Reg. nº 1604 - CEJAEP - Centro de Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional a Distância de Brasília.

CENTRO EDUCACIONAL MYRIAM ERVILHA, credenciado pela Portaria nº 72, de 10/04/2013 - SEDF, e conforme Portaria nº 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Cleyton Bezerra Sales, 2931, 181; Rosana Cristina Pereira da Silva, 2932, 181; Diretor José Aldias Serra, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Geraldo de Carvalho Pereira, Reg. nº 1604 - CEJAEP - Centro de Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional a Distância de Brasília.

CENTRO EDUCACIONAL MYRIAM ERVILHA, credenciado pela Portaria nº 72, de 10/04/2013 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Matheus Gabriel Moreira da Costa, 2933, 181; Diretor José Aldias Serra, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Geraldo de Carvalho Pereira, Reg. nº 1604 - CEJAEP - Centro de Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional a Distância de Brasília.

CENTRO EDUCACIONAL SÃO BARTOLOMEU, credenciado pela Portaria nº 38, de 25/02/2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 04, Alan Oliveira da Costa, 1981, 194; Dulce Maria Oliveira da Rocha, 1982, 194; Edmilson do Carmo Xavier, 1983, 195; João Victor dos Santos Asevedo, 1984, 195; José Edilson da Silva, 1985, 195; Jose Nascimento Soares, 1986, 196; Lucas Martim dos Santos, 1987, 196; Lucineia Clarita Ramos Coêlho, 1988, 196; Maria Antônia Sandes, 1989, 197; Richard Ryu de Araujo Siqueira, 1990, 197; Wesley Tavares Nascimento, 1991, 197; Diretor Ronivaldo Lustosa de Carvalho, DODF nº 44, de 07/03/2022; Secretária Escolar Rita Carmelina da Rocha Pires, Reg. nº 409 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL SÃO BARTOLOMEU, credenciado pela Portaria nº 38 de 25/02/2014 - SEDF, e conforme Portaria nº 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 04, Camila Oliveira Cruz, 1992, 198; Edilson Alexandre de Souza, 1993, 198; Elisiane de Oliveira Costa, 1994, 198; Gabriel Matos Rodrigues, 1995, 199; Helder Ergang Menezes, 1996, 199; Juliana Rodrigues de Jesus, 1997, 199; Lilieth Albuquerque Pereira da Silva, 1998, 200; Luciano Samuel de Carvalho, 1999, 200; Vitória Barros Lima, 2000, 200; Diretor Ronivaldo Lustosa de Carvalho, DODF nº 44, de 07/03/2022; Secretária Escolar Rita Carmelina da Rocha Pires, Reg. nº 409 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ, credenciado pela Portaria nº 279, de 01/09/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 08, Albia Graciela da Silva Ribeiro, 4371, 65; Allyne Carvalho de Jesus, 4372, 65; Ana Cristina Ferreira Moreira, 4373, 65; Antonia de Maria Lima da Silva, 4374, 66; Aurilene Silva dos Santos, 4375, 66; Aurivan Fernandes de Oliveira, 4376, 66; Beatriz da Costa Lima, 4377, 67; Carla Keury Pereira de Sousa, 4378, 67; Daniele Silva Liberato, 4379, 67; Danielle Maria dos Reis, 4380, 68; Ediliane Pereira Rodrigues, 4381, 68; Elenice Pinheiro da Silva, 4382, 68; Elenilda Pereira da Silva Santos, 4383, 69; Eliaquim Magalhães Marques, 4384, 69; Emily Marcelina da Paz Silva, 4385, 69; Érica Raquel Mathias de Jesus, 4386, 70; Fábio Henrique Neves Araújo, 4387, 70; Fabricio Castro Guerra Muniz, 4388, 70; Franciene Pereira da Silva, 4389, 71; Francisca Vilalba Alves de Sousa, 4390, 71; Francisco da Costa Soares, 4391, 71; Francisco das Chagas Silva de Pinho, 4392, 72; Gabriel dos Reis Costa Rodrigues, 4393, 72; Gabriel Ribeiro Souza Gonçalves, 4394, 72; Gabriele Barbosa Martins, 4395, 73; Geison Alves da Costa, 4396, 73; Geovana Teixeira da Silva, 4397, 73; Gesiel Alves Lopes Martins, 4398, 74; Gleisiane de Jesus Rodrigues, 4399, 74; Greice Kelly Fernandes Paz, 4400, 74; Guilherme da Silva Barreto, 4401, 75; Hugo Pereira Mendonça, 4402, 75; Hyngriid Alice Medeiros de Sousa, 4403, 75; Isadora Minari Guelere, 4404, 76; Ivanice Vanderlei Valença, 4405, 76; Jailma Pereira da Silva, 4406, 76; Jerlane Pinto Dias, 4407, 77; João Pedro da Silva Leite, 4408, 77; João Victor Ribeiro Magalhães, 4409, 77; Josivânia Correia dos Santos, 4410, 78; Kethelyn Cristiny Cardoso dos Santos, 4411, 78; Kethleen Nicolle Cordeiro Gomes, 4412, 78; Larissa de Sousa Pires, 4413, 79; Leonardo Bernardino da Silva, 4414, 79; Letícia Nirielly Ribeiro da Silva, 4415, 79; Lindon Jhonson Silva Sousa, 4416, 80; Lourival Torres da Silva Neto, 4417, 80; Luana de Jesus, 4418, 80; Luana Rodrigues Medina, 4419, 81; Lucas Miranda Afonso, 4420, 81; Luciana Cirino da Silva, 4421, 81; Lucelene Gonçalves dos Santos, 4422, 82; Lucivalda Pereira dos Santos, 4423, 82; Lucivania Francisco Nascimento, 4424, 82; Lucas Carlos Mariano de Souza Nunes, 4425, 83; Luiz Alberto Araújo do Nascimento, 4426, 83; Marcelo Pereira Leal, 4427, 83; Marcia Conceição Santos, 4428, 84; Marcos Douglas Gonçalves Pinto, 4429, 84; Maria dos Afritos Santos do Nascimento, 4430, 84; Maria dos Milagres Silva Soares, 4431, 85; Maria Eduarda Albano Pedrosa, 4432, 85; Maria Elianne de Carvalho Ferreira, 4433, 85; Maria Isabel Viana de Souza, 4434, 86; Maria Zélia Pereira, 4435, 86; Matheus Fernandes Alves Pimenta, 4436, 86; Rai Moura de Oliveira, 4437, 87; Roberia Almeida Santos, 4438, 87; Rosilene Sousa Torres, 4439, 87; Sara Fabiana Miranda de Almeida, 4440, 88; Talyson Souza Rocha, 4441, 88; Thalles Isaías Figueirêdo, 4442, 88; Tiago Pereira Bezerra, 4443, 89; Vanessa Rocha de Souza, 4444, 89; Vânia Lopes da Silva, 4445, 89; Vítor Alves Mourão, 4446, 90; Vitória de Almeida Cerqueira, 4447, 90; Walber Alves dos Reis, 4448, 90; Wanderson Cauã Mendes, 4449, 91; William da Silva Alves, 4450, 91; Diretora Aline Grazielle da Silva Gomes Neves, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Claudielly Maria Rodrigues Alves Sousa, Reg. nº 40571 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ, credenciado pela Portaria nº 279, de 01/09/2016 - SEEDF, e conforme Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 08, Karine Ester Nascimento Pereira, 4451, 91; Mariana Matias Freire Chaves, 4452, 92; Diretora Aline Grazielle da Silva Gomes Neves, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Claudielly Maria Rodrigues Alves Sousa, Reg. nº 40571 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ, credenciado pela Portaria nº 279, de 01/09/2016 - SEEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 08, Aquila Pereira de Jesus, 4453, 92; Junio Alessandro Vidal Alves, 4454, 92; Mauro dos Santos Matos, 4455, 93; Milena Soares dos Santos, 4456, 93; Diretora Aline Grazielle da Silva Gomes Neves, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Claudielly Maria Rodrigues, Reg. nº 40571 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ, credenciado pela Portaria nº 279, de 01/09/2016 - SEEDF, e conforme Portaria nº 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 08, Ana Paula Lopes Ribeiro, 4457, 93; Carlos Daniel Vieira Luz, 4458, 94; Emerson Bandeira Souza, 4459, 94; Fernanda Alves Ferreira, 4460, 94; Filipe Barbosa Reinaldo, 4461, 95; Gabriel Junio Batista da Silva, 4462, 95; João Paulo Pereira de Oliveira, 4463, 95; Lenon da Silva Viana, 4464, 96; Lucas da Silva Castro, 4465, 96; Michael Rodrigues Pereira, 4466, 96; Natiele Castro Gomes, 4467, 97; Pedro dos Santos de Andrade Miguel, 4468, 97; Reginaldo de Jesus Santana, 4469, 97; Sandra Lima Carvalho, 4470, 98; Weliton Moraes da Silva, 4471, 98; Diretora Aline Grazielle da Silva Gomes Neves, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Claudielly Maria Rodrigues Alves Sousa, Reg. nº 40571 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CIES - CENTRO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL EM SAÚDE, credenciado pela Portaria nº 293, de 28/08/2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Adrielen Oliveira da Silva, 155, 43; Alan Alves Maia, 156, 43; Andreia Felix Pereira, 157, 43; Andressa Kelly Gomes Magalhães, 158, 43; Brenda Lozino Silva, 159, 44; Édna Ferreira da Silva Souza, 160, 44; Kethelyn Silva Brito, 161, 44; Leidynara Lourenço Câmara, 162, 44; Marcia Gomes Calçado Lopes, 163, 45; Maria de Fatima Araújo de Sousa, 164, 45; Maria Eduarda de Freitas Castro, 165, 45; Milta Quintino Gomes, 166, 45; Poliane Amarantes de Lima Conceição, 167, 46; Regiane Pereira de Jesus, 168, 46; Wanessa Alvarenga Borges Amorim, 169, 46; Diretora Sílvia Corrêa de Brito, Reg. nº 2014.0000356099-1 - CBM; Secretário Escolar Dalton da Silva Dias, Reg. nº 36566 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO BARÃO DO RIO BRANCO, recredenciado pela Portaria nº 234, de 04/11/2014 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Livro 01, Amanda da Silva Soares, 149, 50; Ariane Costa de Sousa, 150, 50; Emily Alves da Silva, 151, 51; Flavio Ribeiro da Silva, 152, 51; Patrícia Ribeiro Canjerana, 153, 51; Thais Pereira Bitencourt, 154, 52; Diretora Marília Veloso Peixoto Lima Gonçalves, Reg. nº 22532 - UNOESTE; Secretária Escolar Angelina Silva de Castro Souza, Reg. nº 01 - CENED.

COLÉGIO BATISTA DE BRASÍLIA, recredenciado pela Portaria nº 235, de 04/11/2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 10, Rafael Coêlho Almeida, 398, 96; Vitória Cristina Rocha de Carvalho, 399, 96; Diretora Ludmila Almeida de Siqueira Campos, Reg. nº 209175-21-UCAM; Secretária Escolar Jucéria de Almeida Silva, Reg. nº 4915 - Instituto Monte Horebe.

COLÉGIO IDEAL - UNIDADE VI, credenciado pela Portaria nº 60, de 27/02/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Arthur Carvalho Guimarães, 837, 72; Diretora Dayana Carla Martins Brito de Sousa, Reg. nº 383 - Faculdade Cerrado9; Secretária Escolar Larissa Gomes de Moura, Reg. nº 212 - Centro Educacional Brasil Central.

COLÉGIO OBJETIVO DF - UNIDADE II, credenciado pela Portaria nº 228, de 15 de agosto de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Ryan Chrystian Oliveira Silva, 325, 09; Diretora Sara Franco Pinto Brasil, Reg. nº 269 - FSM; Secretária Escolar Janice Lacerda Chagas Vasques, Reg. nº 1358 - SE/DIE-DF.

COLÉGIO PÓDION, credenciado pela Portaria nº 233, de 15/12/2010 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Giulia Beatriz Predebom Batista Sousa, 1098, 129; Diretora Marlise Levorsse de Almeida, Reg. nº 011/2013 - UCB; Secretária Escolar Marina Gonçalves de Almeida, Reg. nº 27528/2013 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO PRÓ-EDUC, credenciado pela Portaria nº 181, de 23 de julho de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 21/2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 10, Célio Gomes da Silva, 4112, 71; Emanuel Tomaz de Souza, 4113, 71; Felipe da Silva Barbosa, 4114, 72; Felipe de Souza Santos, 4115, 72; Flávio Santos Teixeira, 4116, 72; Francivaldo Ferreira Pimentel, 4117, 73; Francisca Deliane Pereira Rodrigues, 4118, 73; Fernando Henrique Pereira Alves, 4119, 73; Fábio da Silva Menezes, 4120, 74; Francivaldo Gomes de Lima, 4121, 74; Felipe Serafim Carvalho, 4122, 74; Fernanda Braga Mesquita, 4123, 75; Felipe Padilha de Lemos, 4124, 75; Fernando Moura da Silva, 4125, 75; Francisco Wellyson Nobre Saraiva, 4126, 76; Felipe Douglas dos Santos Pereira, 4127, 76; Felipe Kailan Alves Neves, 4128, 76; Fillipe Mendonça Simões de Oliveira, 4129, 77; Francisca do Nascimento Carvalho, 4130, 77; Francisca Lyzandra de Sousa Magalhães, 4131, 77; Franciele Rodrigues de Sousa, 4132, 78; Felipe Abraão César Rodrigues, 4133, 78; Fabiana Santos da Silva, 4134, 78; Francisco das Chagas Barbosa Lira, 4135, 79; Gilson Soares da Silva, 4136, 79; Guilherme da Silva Reis, 4137, 79; Gabriel Honorio dos Santos, 4138, 80; Giovanni Verissimo, 4139, 80; Gabriel dos Santos Huckel Alves, 4140, 80; Genivônio Santos de Souza, 4141, 81; Gênesis Kelvin Farias Diniz, 4142, 81; Gabriel Blaka Ferenc, 4143, 81; Gleydson Paulino Figueiró, 4144, 82; Gabriela Vieira Bernardes, 4145, 82; Gabriel Alves da Silva, 4146, 82; Graziêl Francine Ramos, 4147, 83; Grasielle de Melo, 4148, 83; Gabriel Demetrio Sobral, 4149, 83; Gisele Camila Ribeiro Ferraz, 4150, 84; Gustavo Henrique Elias Lima, 4151, 84; Gabriela Rodrigues da Silva, 4152, 84; Gardenia Regina da Silva, 4153, 85; Gabriel Weverton Silveira, 4154, 85; Gabriela Fernanda Rodrigues, 4155, 85; Gizelia Maria Vieira da Silva, 4156, 86; Geiciane Moreira Sousa, 4157, 86; Larissa da Silva Santos Sousa, 4158, 86; Henrique Inacio Pereira, 4159, 87; Hugo Dominique Batista Bezerra, 4160, 87; Helio Rodolfo Lopes de Lima, 4161, 87; Heloisa Célio Bilek, 4162, 88; Helena de Jesus Vieira Brito, 4163, 88; Hudson Muniz Correa, 4164, 88; Hillary Lorrani Sabino dos Santos, 4165, 89; Henrique Pereira Linhares, 4166, 89; Israel da Silva da Silva, 4167, 89; Isabela Cristina dos Santos, 4168, 90; Isaac Sales da Rocha, 4169, 90; Isaac Santos de Sousa, 4170, 90; Igor da Silva Lima, 4171, 91; Ivonete de Souza Santos Bandeira, 4172, 91; Iaman Lagares de Oliveira, 4173, 91; Ingrid Barbosa da Silva, 4174, 92; Ismael Terêncio da Silva Junior, 4175, 92; Jessica Oliveira Neves, 4176, 92; Josineide Freires Vieira, 4177, 93; Jessica Nascimento de Oliveira, 4178, 93; Jhonathan da Silva Rodrigues, 4179,

93; Jaíne Carvalho da Costa, 4180, 94; José Severino da Silva, 4181, 94; Jeiciane Andrade de Sousa Silva, 4182, 94; Juciele dos Santos Barbosa, 4183, 95; José Aparecido Sousa de Araújo, 4184, 95; Jean Carlos Emerenciano da Silva, 4185, 95; Jéssica Dourado de Carvalho, 4186, 96; Jose Romeu de Sousa Oliveira, 4187, 96; Jose Augusto Dias dos Santos, 4188, 96; João Otávio Marques Jeronimo, 4189, 97; Joao Badico Neto, 4190, 97; Josiel Arcanjo Santana, 4191, 97; Jacira Pinto de Jesus, 4192, 98; Júlia Almeida Damasceno, 4193, 98; Jefferson Matheus Inacio, 4194, 98; João Marcos de Souza Cunha, 4195, 99; Jéssica Catherine de Oliveira Lopes, 4196, 99; João Mauro de Oliveira, 4197, 99; Joao Luiz Matias da Silva, 4198, 100; Joacir Gomes dos Santos Junior, 4199, 100; Janicléia Alves de Souza, 4200, 100; Joseffer da Silva Vidal, 4201, 101; José Milton Teixeira dos Santos, 4202, 101; Júlia Fernandes da Silva, 4203, 101; Johnata Antonio da Silva, 4204, 102; Jessika Moura dos Santos, 4205, 102; Juliana da Costa, 4206, 102; João Vitor Freitas Teixeira, 4207, 103; Johnatas de Almeida Leonardo, 4208, 103; João Vítor do Carmo Baptista, 4209, 103; Jilvaneide dos Santos Queiroz, 4210, 104; Joanes Gonçalves Soares, 4211, 104; João Gabriel de Oliveira Alves, 4212, 104; Joana Alice Ferreira Francisco, 4213, 105; Jonathan Emerson Vitorino, 4214, 105; Kaue Wilker Rios, 4215, 105; Kleiton Rafael Moraes Campos, 4216, 106; Karine Silva de Oliveira, 4217, 106; Karina Alves da Costa, 4218, 106; Kauendny Christiny Rodrigues dos Santos, 4219, 107; Ketlen Monara da Silva Santos, 4220, 107; Kethlin Karolyne Correia da Luz, 4221, 107; Kalytha Cristiny dos Santos Sousa Lopes, 4222, 108; Kelly Aparecida da Silva Oliveira, 4223, 108; Ketleyn Almeida de Paula, 4224, 108; Leandro Penha Nascimento, 4225, 109; Leide Ane Dias Santos, 4226, 109; Luciana Francisca Ramos, 4227, 109; Larissa Ellen Gonçalves dos Santos, 4228, 110; Lucas Mota Cunha, 4229, 110; Larice Costa de Sousa, 4230, 110; Lana Klicia Alves da Silva, 4231, 111; Luan dos Santos Brito, 4232, 111; Lidiane Ferreira dos Santos, 4233 111; Lucas Coimbra Santos Xavier, 4234, 112; Luzia Cideles da Silva Castro, 4235, 112; Luciane Pereira Chaves, 4236, 112; Leilane da Conceição Silva, 4237, 113; Lucas Severino Botelho, 4238, 113; Layane Rodrigues de Sousa, 4239, 113; Lúcia de Fátima Ribeiro Cavalcante, 4240, 114; Leoncio da Silva, 4241, 114; Lucas Mendes Ferreira, 4242, 114; Luciano Santana do Amaral, 4243, 115; Leandro da Silva, 4244, 115; Lucas de Oliveira Pinzo, 4245, 115; Lucas Pereira de Souza, 4246, 116; Lucas Henrique Pereira França, 4247, 116; Luciana Sanae Tamura, 4248, 116; Luan Marçal da Costa Alves, 4249, 117; Lourival Santana Junior, 4250, 117; Maria da Guia Alves Lima, 4251, 117; Maria do Amparo Araújo de Brito Nunes, 4252, 118; Mateus Xavier de Oliveira, 4253, 118; Maria Eduarda Souza Ramos, 4254, 118; Manoel Aparecido Teixeira de Moura, 4255, 119; Marcio Sergio Lopes da Silva, 4256, 119; Milia Zaleski Costa, 4257, 119; Marcos Cruz Cordeiro Galdino, 4258, 120; Md Darul Islam Chordhury, 4259, 120; Marlice Pegoraro, 4260, 120; Maria Cintia dos Santos Silva, 4261, 121; Maicon Douglas Neves Caitano, 4262, 121; Marcos Aurelio Eugênio, 4263, 121; Maria Jose Oliveira da Silva, 4264, 122; Maria Eduarda Almeida Duarte, 4265, 122; Marcos dos Reis Amaral da Silva, 4266, 122; Marta Lorrane Ribeiro Lopes, 4267, 123; Madison Fernandes Santana, 4268, 123; Marcos Vinicius Soares da Silva, 4269, 123; Maria Tatiana Souza de Moraes, 4270, 124; Maria Gilca Pereira Soares, 4271, 124; Michael Vinicius Silva de Jesus, 4272, 124; Marcio da Silva Risso, 4273, 125; Mayara de Souza Pontes dos Santos, 4274, 125; Maria Lucia Felix da Silva, 4275, 125; Marcio Batista do Nascimento, 4276, 126; Maikel do Prado Luz, 4277, 126; Maria do Rosario Pereira da Silva Barbosa, 4278, 126; Maicon Alexandre Massola, 4279, 127; Monique Teixeira da Silva, 4280, 127; Maria Józiane Nascimento Vieira Soares, 4281, 127; Maria de Fátima da Conceição Santana, 4282, 128; Maria Letícia da Conceição Silva de Araújo, 4283, 128; Marcia Gomes Pinheiro, 4284, 128; Michel Rodrigo da Silva, 4285, 129; Maria Auxiliadora Carvalho dos Santos, 4286, 129; Maisa Alvina Pereira de Castilho, 4287, 129; Milena da Silva Resende, 4288, 130; Marcelo Andrade, 4289, 130; Marcos Jose da Silva, 4290, 130; Matheus Leandro de Azevedo, 4291, 131; Maria Iraneide Silva dos Santos, 4292, 131; Manoel Willian Pereira Silva, 4293, 131; Maycon Douglas de Sousa Lopes, 4294, 132; Marcos Martins de Souza, 4295, 132; Marlon Samuel Lima, 4296, 132; Miguel Phelipy de Oliveira, 4297, 133; Maria Cleidiane Lima de Carvalho, 4298, 133; Maria dos Passos Marques Brito, 4299, 133; Marcondes Nascimento Silva, 4300, 134; Magno José Vieira de Almeida, 4301, 134; Marines Alves da Silva, 4302, 134; Nágela Maria dos Reis Gomes, 4303, 135; Nicolly de Almeida Alves, 4304, 135; Nathália Nicole Santana da Silva, 4305, 135; Alessandra Lopa Ferreira, 4306, 136; Natalia Domingos Silva, 4307, 136; Nilson Roberto Borges, 4308, 136; Nilson Carlos Scarpelini, 4309, 137; Marizenia Dias da Silva Rodrigues, 4310, 137; Osvaldo Moreira Rodrigues Junior, 4311, 137; Oeliton Fernandes da Silva, 4312, 138; Oriel Moreira Alves, 4313, 138; Pedro Henrique dos Santos de Oliveira, 4314, 138; Pablo Henrique Alves da Silva, 4315, 139; Pâmela Campos de Lima, 4316, 139; Paulo Henrique Aires Guimarães, 4317, 139; Pollyana Muniz Pontes de Medeiros, 4318, 140; Paulo Alberto de Oliveira Gonçalves, 4319, 140; Patricia Aparecida do Prado, 4320, 140; Paulo Braz Campos, 4321, 141; Patricia Batista, 4322, 141; Priscila da Silva Araujo, 4323, 141; Angelo Maurilio Pereira Vasconcelos, 4324, 142; Paulo Santos da Silva, 4325, 142; Paulo Alexandre Fortunato de França, 4326, 142; Paulo Chagas da Silva Santos, 4327, 143; Pedro Henrique Soares dos Santos, 4328, 143; Pedro Henrique Pereira da Silva, 4329, 144; Quesia Raquel Peluffo Alves, 4330, 144; Raimunda Batista de Oliveira Rocha, 4331, 144; Raiula Borges Sodré, 4332, 144; Ronaldo Moreira Lima, 4333, 145; Rafael Antonio de Sousa, 4334, 145; Ramed Magid da Silva Kzan, 4335, 145; Romildo Rodrigues, 4336, 146; Raimundo Nonato de Jesus Costa, 4337, 146; Robson Santos Klein, 4338, 146; Rodolfo Soares de Oliveira, 4339, 147; Raimundo Amancio de Oliveira Filho, 4340, 147; Rafael Alves Magalhães, 4341, 147; Raimundo Nonato Pereira dos Santos, 4342, 148; Raquel Luis de Sousa, 4343, 148; Rogério Rodrigues Sousa Ferreira, 4344, 148; Renan Felipe de Carvalho, 4345, 149; Rosana Aparecida de Sousa, 4346, 149; Redner Jose Fernandes Machado, 4347, 149; Rosilene dos Santos Jesus, 4348, 150; Raul Belarmino de

Araujo, 4349, 150; Rodrigo Linhares de Sousa Andrade, 4350, 150; Renato Pilar da Silva, 4351, 151; Shely Lopes de Souza, 4352, 151; Sara Alves, 4353, 151; Sulryell Samara Rangel Coutinho, 4354, 152; Sandra Lopes da Rocha, 4355, 152; Sirlei Ferreira da Silva, 4356, 152; Salomão Oliveira Cunha, 4357, 153; Suelen Daudt, 4358, 153; Sara Chagas da Silva, 4359, 153; Sonia de Carvalho Alves, 4360, 154; Shirley Fonseca de Oliveira Felix, 4361, 154; Simara Cerqueira Santana Pereira, 4362, 154; Silvana Alves Varanda, 4363, 155; Sílvia Pereira Macedo, 4364, 155; Simone da Silva, 4365, 155; Thayne Lago Coelho, 4366, 156; Tamara Kelly Rodrigues dos Santos, 4367, 156; Thiago Santos Cotia Alves, 4368, 156; Taísa Dias Mória, 4369, 157; Talita Barbosa Ferreira, 4370, 157; Thalia Crispim de Lima Noia, 4371, 157; Tainara Patricia Elias, 4372, 158; Tiago Cantuário Gama, 4373, 158; Tatiana de Jesus Barbosa Santos, 4374, 158; Tiffany Rodrigues da Costa, 4375, 159; Thaylane dos Santos Cabral, 4376, 159; Thaísa de Oliveira Beltrão, 4377, 159; Thiago Willian Avelino da Silva, 4378, 160; Uíles André Rodrigues de Anchieta, 4379, 160; Uebert Gonçalves de Jesus, 4380, 160; Valdemir Antonio Marcondes, 4381, 161; Vanderlucia Farias Gonçalves, 4382, 161; Valdete dos Reis Gonçalves, 4383, 161; Vilmo Alves de Brito Junior, 4384, 162; Vitor Hugo Souza da Silva, 4385, 162; Vagner Ricardo do Prado, 4386, 162; Vítor Emanuel Limeira de Jesus, 4387, 163; Vanessa Daiana Alves Braga, 4388, 163; Vanessa dos Santos Ferreira, 4389, 163; Vanúzia Ramos de Araujo da Silva, 4390, 164; Valeria da Silva Quirino, 4391, 164; Victor Leo Chrisanto Gaissler, 4392, 164; Valter Ribeiro de Campos, 4393, 165; Vítor Manoel Pereira da Silva Lima, 4394, 165; Valdenilson Leman Bilek Alves, 4395, 165; Uldson Pedro de Souza, 4396, 166; Verônica Rodrigues de Medeiros, 4397, 166; Vanilson Ribeiro da Rocha, 4398, 166; Venismar Costa Santana, 4399, 167; Vinício de Sousa Silva Conceição, 4400, 167; Vanderlaine de Jesus Santos Oliveira, 4401, 167; Valdinei Araujo Vieira, 4402, 168; Willas Santos Sousa, 4403, 168; Wagner Santana Felix Pereira, 4404, 168; William Jefferson da Silva Guimarães, 4405, 169; Wender Carlos Almeida da Silva, 4406, 169; Wéder Pereira de Araújo, 4407, 169; Waneska Alves de Farias, 4408, 170; Wilson de Sousa Guinatti, 4409, 170; Waldemar Urbietta, 4410, 170; Wesley Fonseca de Oliveira, 4411, 171; Wilker Rodrigues Dias da Silva, 4412, 171; William Mendes Oliveira da Silva, 4413, 171; Wesley de Melo de Souza, 4414, 172; Wesley dos Santos Nascimento de Santana, 4415, 172; Wendson Aguiar Batista, 4416, 172; Yasmin Marques dos Santos, 4417, 173; Yasmin Nascimento Araújo Lima, 4418, 173; Ygor Henrique dos Santos, 4419, 173; Ytalo Eduardo Leite Silva, 4420, 174; Yohana Santiago de Oliveira, 4421, 174; Wilson Gonçalves Moreira, 4422, 174; Douglas Gustavo Teixeira Lima, 4423, 175; Estefany Amorim Chaves, 4424, 175; Fernando Nunes Santos, 4425, 175; José Laudemir Alves da Piedade, 4426, 176; Jacqueline Alves de Lucena Moraes, 4427, 176; Karina de Oliveira Silva, 4428, 176; Luciene Sarmiento de Araujo Santos, 4429, 177; Maria Adevania Lemos, 4430, 177; Pablo Guilherme Mendes da Silva, 4431, 177; Raglas Geraldo de Sousa, 4432, 178; Ailton Wislen Bonifácio de Sousa, 4433, 178; Ana Karolyna Valetim, 4434, 178; Jose Roberto da Silva Nascimento Filho, 4435, 179; José Luiz Fernandes, 4436, 179; Pedro Paulo Alves Filho, 4437, 179; Romualdo Dias Santos, 4438, 180; Waldevino Ramalho Israel, 4439, 180; Wenderson Alves Teodoro, 4440, 180; Luana de Carvalho da Silva, 4441, 181; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - FIPAR; Secretário Escolar Matheus Martins André, Reg. nº 1983 - Colégio Pró - Educ.

COLÉGIO PRÓ-EDUC, credenciado pela Portaria nº 181, de 23 de julho de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 21/2021 - SUPLAV/SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 10, Dhéssica dos Santos Ramos, 4442, 181; Francynny Ximenes Coutinho, 4443, 181; Edinaide Santos da Silva, 4444, 182; Gladston Ferreira da Silva, 4445, 182; Márcia de Araújo Silva, 4446, 182; Sthephane Souza Rodrigues, 4447, 183; Rodrigo Portela de Souza, 4448, 183; Vinicius Germano dos Santos Silva, 4449, 183; Thaís dos Santos, 4450, 184; Pedro Henrique da Silva, 4451, 184; Bianca Veras Guimarães, 4452, 184; Jéssica Mendes dos Anjos, 4453, 185; Ana Clara da Costa Barros, 4454, 185; Pedro Barbosa Mascarenhas, 4455, 185; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - FIPAR; Secretário Escolar Matheus Martins André, Reg. nº 1983 - Colégio Pró-Educ.

COLÉGIO PRÓ-EDUC, credenciado pela Portaria nº 181, de 23 de julho de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 21, de 21 janeiro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 10, Luciana Alves dos Santos Negrão, 4456, 186; Pedro Henrique Ribeiro de Souza, 4457, 186; Maria Socorro Arrais de Vasconcelos, 4458, 186; Raissa Mirian Gomes Ribeiro, 4459, 187; Douglas Teles da Silva, 4460, 187; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - FIPAR; Secretário Escolar Matheus Martins André, Reg. nº 1983 - Colégio Pró-Educ.

COLÉGIO VIRTUS, autorizado, a título provisório, pela Ordem de Serviço nº 222/2021, de 26/07/2021 - SUPLAVE/SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 01, Rafaely Carvalho Arrais, 01, 01; Diretora Lorena Fradique Guiotti Mariano, Reg. nº 238 - Faculdade de Tecnologia ÍCONE-FACTI; Secretária Escolar Lilian Fradique Guiotti, Reg. nº 2720/17 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I), por ser concluinte de junho de 2022.

ESCOLA AMERICANA DE BRASÍLIA, reconhecida pela Portaria nº 63, de 25/03/2010 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Alice Martins Freitas, 506, 104; Amanda Kimie Miyano Maluf, 507, 104; Ana Cristina de Abreu Matias Rocha, 508, 105; Anna Carolina Domingues Costa, 509, 105; Antonio Vasconcelos Amorim da Silva Prado, 510, 106; Arthur Estrella de Queiroz, 511, 106; Augusto Cesar Almeida Peres, 512, 107; Caroline Marie Sant'Ana Morvan, 513, 107; Cecília de Lima Del Águila Farag, 514, 108; Daniel Nóbrega de Lima Rêgo, 515, 108; Daniella Coutinho Freitas de Almeida, 516, 109; Eduardo Ribeiro Soares, 517, 109; Enzo Schneider Bezerra, 518, 110; Gabriel Cuiñas Mendes, 519, 110; Henrique Barreto de Oliveira, 520, 111; Hugo Ishaq Fernandes, 521,

111; Ian Gerstenmayer, 522, 112; João Pedro Viana Batista de Lucena, 523, 112; Júlia de Lima Machado, 524, 113; Júlia Fontenele Romagnoli, 525, 113; Larissa Salgado da Silva Ramos de Vasconcelos, 526, 114; Luís Davi Sobreira Girão, 527, 114; Marcela de Oliveira Hasslocher, 528, 115; Maria Clara Dias de Araújo, 529, 115; Maria Eduarda Cachem Pinheiro Rattes, 530, 116; Mariana Queiroz Gonçalves, 531, 116; Pedro da Luz Moscardo de Souza, 532, 117; Pedro Ignacio de Castro Drummond, 533, 117; Rafael Ludovico Gomes, 534, 118; Samuel Martins Lira Leal, 535, 118; Valentina Campos Álvares Rodrigues, 536, 119; Victor Carlos Brito Velloso, 537, 119; Victoria Helena Melo de Avelar, 538, 120; Vitória de Almeida Ramos Cunha e Cruz Arantes, 539, 120; Diretora Denise Turati Flexa, Reg. nº 270 - ICESP; Secretária Escolar Sueli Ribeiro do Nascimento, Reg. nº 2131 - Instituto Monte Horebe.

ESCOLA TÉCNICA CENACAP, reconhecida pela Portaria nº 84, de 01/04/2004 - SEDF, extinta pela Portaria nº 137, de 05/04/2017 - SEEDF, e conforme Parecer nº 67/2017 - SEE/CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Livro 04, Edinalva Rodrigues Silva, 1908, 198; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, MARA GOMES.

INSTITUTO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DE BRASÍLIA - SOBRADINHO II, reconhecido pela Portaria nº 230, de 15/08/2018 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 04, Bruna dos Santos Oliveira, 1088, 78; Claudete de Souza Maia, 1089, 78; Fábio Gomes Saturnino, 1090, 78; Gilcilene Pereira Mendes Pimenta de Jesus, 1091, 79; Ildete Garcia Saraiva, 1092, 79; Joelma Almeida das Neves, 1093, 79; Marcia Oliveira Farias, 1094, 80; Naiany Nárdia Martins Matos, 1095, 80; Rosana Pereira da Silva Barros, 1096, 80; Sueli dos Santos Silva, 1097, 81; Solange de Barros Silva, 1098, 81; Erica Alves da Silva, 1099, 81; Maria Vitória dos Santos Pereira, 1100, 82; Renata Gurgel Fernandes, 1101, 82; Renata Cristina dos Santos Silva, 1102, 82; Evelin Gladisi da Silva Barros, 1103, 83; Sandra Ramos Vieira, 1104, 83; Glaydson Castro da Silva, 1105, 83; Ana Beatriz Laurentino da Silva, 1106, 84; Karla Giovana de Carvalho Pereira, 1107, 84; Kamilla Alves Nunes, 1108, 84; Lafayene Gonçalves dos Santos, 1109, 85; Maria Auxiliadora Sousa Lima, 1110, 85; Michele Araujo Camilo, 1111, 85; Marizete Ferreira de Sousa, 1112, 86; Patricia Felix Andrade, 1113, 86; Silvania Nascimento da Silva, 1114, 86; Yasmin Martins Silva, 1115, 87; Diretora Delma Rejane de Amaral Moura Lobato, Reg. nº 0503 - Faculdade IESA; Secretária Escolar Lindimar Martins de Souza Azeredo, Reg. nº 1782 - DIE/SEDF.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Gabriel Olano Morgantti Salustiano Botelho, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO SANTA RITA DE CÁSSIA, publicado no DODF nº 22, página 06, de 01/02/2022, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Valérie Letícia Pereira Matos, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, publicado no DODF nº 117, de 19/06/2015, página 08, e o nome de Vinicius Maciel Climaco, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, publicado no DODF nº 75, de 22/04/2020, página 34, do COLÉGIO BATISTA DE BRASÍLIA, por terem sofrido alteração em seu nome.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução nº 2/2020-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00124236/2022-66, resolve:

Art. 1º Homologar a inclusão da mantenedora L E L Empreendimentos Educacionais Ltda., CNPJ Nº 27.449.471/0001-38, com sede na Quadra 27, Conjunto 19, Lote 19, Salas 01, 02 e 03, Paranoá - Distrito Federal, do Colégio Esplanada, situado na Avenida Paranoá, Quadra 27, Conjunto 19, Lote 19, Paranoá - Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, do CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, publicada no DODF nº 186, de 08/09/2014, página 17, ONDE SE LÊ: "...Rodrigo Ramos Julé...", LEIA-SE: "...Rodrigo Ramos Jube...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO PAULO FREIRE, publicada no DODF nº 135, página 65, de 20/07/2022, ONDE SE LÊ: "...Mariana Souza Atanasio...", LEIA-SE: "...Marina Souza Atanasio...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 978, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.001.136/1995, resolve:

RETIFICAR a Portaria DIP de 30 de junho de 1998, publicada no DODF nº 155, de 17 de agosto de 1998, bem como a Portaria nº 725, de 12 de julho de 2012, publicada no DODF nº 143, de 20 de julho de 2012, para conceder a pensão militar integralmente à companheira do instituidor da pensão, Sra. Margarete Rose Cunha de Almeida, 04240405, nos termos dos arts. 7º, inciso I, e 28 da Lei nº 3.765/60; 71, alínea "a", 72, caput, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.023/74; 141 da Lei nº 7.289/84, bem como da Portaria Interministerial nº 2.826/94 e da Portaria EMFA nº 1.444/SC-5, de 30 de maio de 1990.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 511, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e considerando o que preceitua o artigo 1º da Resolução 110, de fevereiro de 2010, do CONTRAN, resolve:

Art. 1º Estabelecer o prazo para renovação do licenciamento anual dos veículos registrados no âmbito do Distrito Federal, conforme o seguinte cronograma:

I - algarismos finais da placa 1 e 2 - prazo final para renovação até 30 de setembro;

II - algarismos finais da placa 3, 4 e 5 - prazo final para renovação até 31 de outubro;

III - algarismos finais da placa 6, 7 e 8 - prazo final para renovação até 30 de novembro; e

IV - algarismos finais da placa 9 e 0 - prazo final para renovação até 31 de dezembro.

Art. 2º O Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo eletrônico – CRLVe será disponibilizado ao proprietário após quitação dos débitos referentes a:

I - imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA;

II - multas de trânsito e ambientais, segundo a Resolução nº 108 do Contran; e

III - renovação do Licenciamento Anual de Veículos Automotores, conforme a Lei nº 3932/2006 e demais débitos decorrentes de serviços pendentes.

Art. 3º Até o quinto dia útil da quitação dos débitos que incidirem no cadastro do veículo, conforme artigo anterior, o proprietário de reboque, semi-reboque ou veículo automotor registrado no Distrito Federal poderá emitir o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo eletrônico – CRLVe diretamente no aplicativo do Detran Digital

Art. 4º Fica revogada a Instrução DETRAN/DF nº 470, de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 162, de 26/08/2021.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 27, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019e, em especial, os artigos 5º e 13, da Portaria nº 959, de 24 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a instituição do teletrabalho por meio do DECRETO Nº 42.462, de 30 de agosto de 2021 e sua implementação no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania por intermédio da PORTARIA Nº 959, de 24 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 03, de 06 de novembro de 2018, que estabelece diretrizes, princípios, responsabilidades e objetivos para a Política de Segurança da Informação e Comunicação (PoSIC) do Distrito Federal, a qual deverá ser adotada e cumprida por todos os servidores, estagiários, prestadores de serviços e demais usuários que utilizem suas informações produzidas ou manipuladas por meio de recursos de tecnologia da informação e comunicação;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Nº 110/2021 - SEJUS/CONT/COINSP, de 17 de novembro de 2021, que apresenta análise da Portaria nº 959, de 24 de novembro de 2021, de regulamentação do DECRETO Nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, que institui as novas regras relativas ao teletrabalho regular do âmbito do Governo do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a importância de promover na Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal o alinhamento contínuo de seus servidores, de forma a direcionar e integrar os esforços, comportamentos e atividades para o alcance dos objetivos estratégicos;

CONSIDERANDO que a implantação do Sistema de Processo Eletrônico (SEI) e do Sistema de Correição Integrado (SCI) possibilitam o trabalho remoto ou à distância, visto que permite à gestão o acompanhamento do desenvolvimento de cada processo, bem como das atividades/atos/diligências de cada servidor, garantindo o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as vantagens e os benefícios diretos e indiretos advindos do teletrabalho instituído na Coordenação de Correição Administrativa da Controladoria Setorial da Justiça, conforme relatórios mensais com dados quantitativos e qualitativos constantes no Processo SEI Nº 00400-00032968/2019-38;

CONSIDERANDO a disposição prevista no art. 5º, parágrafo 4º, e art. 13, da Portaria nº 959, de 24 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Plano de Trabalho constante dos autos 00400-00048209/2022-92, documento SEI nº 93346311.

Art. 2º Fica a Coordenação de Correição Administrativa obrigada a encaminhar relatório mensal à Controladoria Setorial da Justiça contendo os resultados obtidos com o regime de teletrabalho, acompanhado de comparativos com as atividades realizadas por todos os servidores, apresentando os efeitos positivos e negativos na eficiência, eficácia e efetividade das atividades desenvolvidas como um todo, de forma a corrigir o andamento do teletrabalho.

Art. 3º Fica a Controladoria Setorial da Justiça obrigada a elaborar relatório com avaliação técnica anual sobre os resultados obtidos com a adoção do teletrabalho, contendo justificativa quanto a conveniência de sua manutenção ou alteração de modalidade, e sugestões de possíveis melhorias e encaminhá-lo à Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas (SEPROJ) até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 108 /2022 - DF LEGAL/SUAG

Bens e mercadorias apreendidos nos períodos de 17/08/2022 a 22/08/2022, com proprietários não identificados. Processo SEI-GDF nº 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS: D65580, 17/08/2022, 08 banquetas de plástico, 01 botijão de gás, 04 mesas de ferro, 01 reboque com cobertura; D49148, 22/08/2022, 226 tijolos, 01 carrinho de mão, 01 pá, 01 cavadeira, 01 porta de metal, 06 sacos de cimento. Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não perecíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 23 de agosto de 2022

Tornar sem efeito o Aviso de Qualificação de Empresas interessadas em fornecer SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no dia 02 de dezembro de 2021, nº 224, página 50.

CARLOS ALBERTO FAVIERO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

A CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 5º da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos sindicantes nº:

I - 00020-00015076/2017-11;

II - 0431-001332/2016.

Art. 2º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos administrativos disciplinares nº:

I - 00431-00003496/2022-71;

II - 00431-00005881/2022-53;

III - 00431-00015213/2021-53;

IV - 00431-00015238/2021-57;

V - 0380-002345/2013.

Art. 3º Reinstaurar, por 30 (trinta) dias, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos sindicantes nº:

I - 00431-00001674/2018-43;

II - 00431-00001677/2018-87;

III - 00431-00010503/2019-96;

IV - 00431-00011999/2017-53;

V - 00431-00017935/2018-47;

VI - 0380-000473/2015;

VII - 0380-002050/2009;

VIII - 0431-000886/2017.

Art. 4º Reinstaurar, por 60 (sessenta) dias, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos administrativos disciplinares nº:

I - 00431-00007450/2019-26;

II - 0380-002689/2013;

III - 0431-000279/2016.

Art. 5º Na data da reinstauração, prevista nos arts. 3º e 4º, ficam reconduzidos às comissões de que tratam os processos relacionados em seus incisos, mantidas as funções, os servidores que as integram atualmente, com a incumbência de prosseguir com a apuração dos fatos respectivos.

Art. 6º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA LETICIA DE SOUZA CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 85, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Portaria nº 141, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a emissão de Licença para Execução de Obras de Infraestrutura em parcelamentos privados do solo para fins urbanos no Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III e V, parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento no Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, que regulamenta a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, que dispõe sobre parcelamento do solo para fins urbanos no Distrito Federal, e considerando o que consta no Processo Sei nº 00390-00006482/2019-65, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 141, de 20 de setembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º....."

§2º A proposta de CFF será considerada aprovada após a análise técnica favorável da unidade competente." (NR)

"Art. 5º....."

§1º A LEOBI deve ser emitida pela Unidade de Instrumentos, Consultas e Registro Cartorial - Uicre, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária – SUPAR". (NR)

"Art. 6º O prazo para a execução das obras constantes do cronograma físico-financeiro e da respectiva garantia começa a correr da emissão da primeira LEOBI, observado o disposto no art. 5º, §2º desta portaria." (NR)

"Art. 7º A LEOBI deve ser requerida pelo interessado no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados do registro do parcelamento". (NR)

Art. 2º O Anexo Único da Portaria nº 141, de 2019, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único desta portaria.

Art. 3º Fica revogado o inc. XI do art. 3º da Portaria nº 141, de 20 de setembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO (ANEXO ÚNICO da Portaria nº 141, de 20 de setembro de 2019)

	LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTO DO SOLO URBANO Nº ____/20__	
IDENTIFICAÇÃO	Interessado:	
	CPF/CNPJ:	
	Endereço:	
	Telefone:	E-mail:
	Número do Processo:	
	Nome do parcelamento:	
	Endereço do parcelamento:	
	Objeto (discriminar as obras de infraestrutura objeto da licença, de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado)	
	Informações Gerais	
1	A Presente Licença Para Execução de Obras de Infraestrutura tem por escopo autorizar a execução das obras de infraestrutura listadas acima, aprovadas para o parcelamento do solo tratado nos autos do Processo SEI nº _____.	
2	É dever do interessado observar e respeitar: 2.1. Os projetos e o cronograma físico-financeiro aprovados. 2.2. A legislação vigente. 2.3 Os pareceres técnicos e as recomendações realizadas no Processo SEI nº _____.	
3	O interessado é responsável por recuperar eventuais danos causados aos logradouros públicos e às redes das concessionárias.	
4	O interessado deve adotar as providências necessárias junto ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN para sinalização do local, sem prejuízo de observância de eventuais exigências formuladas por aquele órgão.	
5	O cronograma físico financeiro é parte integrante desta licença.	
6	O interessado deve apresentar a comprovação do cumprimento das condicionantes estabelecidas, bem como da execução das obras descritas nesta licença, na forma e no prazo aprovados.	
	Observações	
	Validade da Licença:	
	Local	Data:
	Responsável pela análise e emissão: _____	
	Visto: _____	

PORTARIA Nº 86, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Aprova o Projeto Requalificação do Setor Bancário Sul – SBS – Quadras 1 e 2, situado na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinadas com o Decreto nº 29.576, de 7 de outubro de 2008, com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com o art. 5º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, com o Decreto nº 38.047, de 09 de março de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEI-GDF nº 00390-00003152/2018-37 resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto Requalificação do Setor Bancário Sul – SBS – Quadras 1 e 2, situado na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I, consubstanciado no Projeto de Sistema Viário – SIV 112/2018 e Memorial Descritivo – MDE 112/2018.

Art. 2º Autorizar a inclusão de Nota nas plantas SBS PR 1_1, SBS PR 5_1 e SBS PR 6_1, com a seguinte redação:

“Nota: Este projeto foi alterado e complementado pelo Projeto de Sistema Viário, MDE 112/2018, no que se refere à alteração do sistema viário interno das Quadras 1 e 2 do Setor Bancário Sul – SBS.”

Art. 3º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica – SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 35ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos 15 dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e dois (15/08/2022), às 15 horas e 10 minutos, foi realizada de forma presencial e por meio de Videoconferência (Decreto nº 40.546, de 20/03/2020, art. 2º), no Gabinete da Secretária de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º andar, a 35ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – CONFAE, com a presença dos Senhores e Senhoras: Giselle Ferreira de Oliveira, Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal; José Antônio Soares Silva, Conselheiro Titular, representante das Associações das Federações Desportivas do Distrito Federal e vice-presidente do CONFAE; Filipe Ferreira Guedes, Conselheiro Suplente, representante do Esporte Universitário; José Luiz Marques Barreto, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; Vinicius Luís Cyrillo de Lima, Conselheiro Suplente, representante da Paraesporte; Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, representante dos Atletas; Magda Thereza Ungarelli Miranda, Conselheira Titular, representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; Marcelo Rozemberg Ottoline de Oliveira, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Educação; tendo a presença do corpo administrativo do CONFAE, Sra. Yara Lopes Conde Martins, Diretora de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte; Jéssika Santos dos Reis, Chefe do Núcleo de Administração de Apoio ao Esporte; Suelen Maria Marques Silva, Chefe do Núcleo de Apoio ao Esporte no exercício da DIGEFAR e com a participação do Subsecretário Clemlilton Rodrigues. A Sra. Presidente deu boas-vindas aos participantes e declarou aberta a 35ª Reunião Extraordinária do CONFAE, passou a ler a pauta, que terá sequencialmente as apresentações dos assuntos e deliberações respectivas na forma que se segue: I. Abertura; efetivada às 15 horas e 10 minutos; II. Verificação do quórum; constatado no ato a quantidade presencial de membros e por videoconferência suficiente para abertura e deliberação, III. Justificativa das ausências; assim indagado a DIGEFAR sobre ausências de representações, sendo firmado pela Sra. Presidente quais foram os conselheiros titulares ou suplentes participam da presente reunião; IV. Aprovação da pauta e de informes gerais; submetida à pauta a deliberação foi aprovada na íntegra; V. Apresentação da Proposta de Alteração da Publicação Superávit - Apresentado pelo Subsecretário Clemlilton Rodrigues; fazendo uso da palavra o Sr. Clemlilton apresentou a necessidade de fazer uma alteração no Superávit e republicação, informou que dos R\$ 77.117.000,00 (setenta e sete milhões e cento e dezessete mil reais) aprovados ao fundo para o ano de 2022 só foram

executados a importância de R\$37.000.000,00 (trinta e sete milhões), agradeceu o apoio do Fundo dado a secretaria, visto que o orçamento da secretaria ficou muito limitado nesse exercício e que a liberação de recurso feita pelo FAE importará a título de exemplo e muito na reforma do sistema de aquecimento das piscinas dos COP's, o Sr. Presidente de mesa solicitou que o conselheiro Luiz Barreto se manifestasse a respeito do assunto em pauta, em que este apenas corroborou com a fala do Sr. Subsecretário diante das tratativas para a resolução dos valores liberados pelo CONFAE a SEL para as ações e programas da SEL, dizendo que realmente é necessário a alteração do Superávit e republicação. O Sr. Presidente de mesa perguntou ao Sr. Subsecretário se houve alguma alteração nos valores ora disponibilizados, tendo resposta negativa, em seguida agradeceu os esforços que o conselheiro Luiz Barreto fez em prol de viabilizar essa solução célere e segura, nesse momento o Sr. presidente oportunizou a manifestação dos demais conselheiros, em que não restou dúvidas sobre os procedimentos e forma de solução, submetido a votação foi aprovado por unanimidade, conforme o quadro abaixo descremina:

PROPOSIÇÃO PARA ALTERAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO 2022

ND	PROG. DE TRABALHO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
339033	27.811.6206.2631.0005	APOIO AO COMPETE BRASÍLIA-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	5.000.000,00
339048	27.811.6206.9084.0006	CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	1.000.000,00
449051	27.812.6206.1079.0026	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	10.000.000,00
339030	27.812.6206.2024.5832	APOIO AO DESPORTO E LAZER-EDUCACIONAL OLÍMPICO E PARALÍMPICO-	5.000.000,00
339033	27.812.6206.2024.5832	APOIO AO DESPORTO E LAZER-EDUCACIONAL OLÍMPICO E PARALÍMPICO-	1.000.000,00
339039	27.812.6206.3048.0002	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	2.700.000,00
449052	27.812.6206.3048.0002	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	2.000.000,00
449051	27.812.6206.3048.0002	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	16.300.000,00
339039	27.812.6206.4170.0009	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	4.884.272,00
335041	27.812.6206.9080.0003	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS	5.000.615,82
TOTAL			52.884.887,82

A Sra. Conselheira Giselle Ferreira agradeceu aos conselheiros pela confiança depositada na gestão da SEL e que tais recursos importam de sobremaneira na execução das ações e programas dessa secretaria, solicitou que todos pudessem assinar assim que disponibilizado a lista de presença e a presente ata com a máxima brevidade. Por fim, sem mais nada a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e determinou encerrada a reunião extraordinária às 15 horas e 23 minutos. GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho, Secretária de Estado de Esporte e Lazer; JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Vice Presidente do Conselho, Conselheiro Titular e no exercício da presidência, Representante das Associações Federações Desportivas do Distrito Federal; JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Economia; MAGDA THEREZA UNGARELLI MIRANDA, Conselheira Titular, Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; VINÍCIUS LUÍS CYRILLO DE LIMA, Conselheiro Suplente, Representante da PARAESPORTE - Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência; MARCELO ROZEMBERG OTTOLINE DE OLIVEIRA, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Educação; FILIPE FERREIRA GUEDES, Conselheiro Suplente, Representante do Esporte Universitário; CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheira Titular, Representante dos Atletas; SUELEN MARIA MARQUES SILVA, Chefe do Núcleo de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte; JÉSSICA SANTOS DOS REIS, Chefe do Núcleo de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte; YARA LOPES CONDE MARTINS, Diretora de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte/SEL.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100/2022 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00016471/2021-80. Autuado (a): ALESSANDRA SEABRA DA SILVA Objeto: Auto de Infração nº 08790/2021. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 749/2021 - IBRAM/PRES/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de multa, no valor de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta) e apreensão do espécime irregular, conforme Termo de Apreensão nº 00067/2021. As penalidades aplicadas encontram-se previstas nos incisos II e IV, do artigo 3º do Decreto federal nº 6.514/2008. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

EXTRATO DA DECISÃO Nº 115/2022 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00016927/2021-10. Autuado (a): MAYCKSON BELÉM BATISTA DE SOUSA Objeto: Auto de Infração nº 02046/2021. Decisão: conhecer e dar parcial provimento ao recurso interposto, reformando parcialmente a Decisão nº 37/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de multa, mas reduzi-la em 25% (vinte e cinco por cento), fixando-a em R\$646,65 (seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 56, inciso I, da Lei Distrital nº 3031/2002. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

EXTRATO DA DECISÃO Nº 102/2022 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00017249/2021-02. Autuado (a): JOSÉ RIBAMAR PEREIRA LIMA Objeto: Auto de Infração nº 05306/2021. Decisão: conhecer e dar parcial provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 253/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para reduzir o valor da multa para R\$ 500,00 (quinhentos reais). A penalidade aplicada encontra-se prevista no inciso II, do artigo 3º do Decreto federal nº 6.514/2008. Confirmar a penalidade de apreensão do espécime irregular, conforme Termo de Apreensão nº 00601/2021. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA PRÉVIA (*)

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévia nº 147/2022 - ADASA/SRH/COUT. Sílvia Bertoni Reis, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística, localizado no SMPW Quadra 18, Conjunto 2, Lote 3, Park Way/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 00197-00002246/2022-71.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

(*)Replicado por ter sido encaminhado com de incorreção no original, publicado no DODF nº 158, de 22 de agosto de 2022, página 10.

DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA PRÉVIA (*)

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévia nº 161/2022 - ADASA/SRH/COUT. Wagner Nogueira de Amorim, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado na SHIS QI 15, Conjunto 17, Casa 19, Lago Sul/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002332/2022-83.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

(*) Replicado por ter sido encaminhado com de incorreção no original, publicado no DODF nº 158, de 22 de agosto de 2022, página 10.

DESPACHO DE EXTRATOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna pública as outorgas:

Outorga nº 215/2022 - ADASA/SRH/COUT. Maria do Carmo Ferreira, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de aquicultura, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e irrigação paisagística, localizado na SMPW Quadra 13, Conjunto 4/5, Park Way/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00000072/2018-25.

Outorga nº 216/2022 - ADASA/SRH/COUT. Zuila Nogueira Lima Soares, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e aquicultura, localizado no Núcleo Rural Saquarema, Rota do Cavalo, DF-440, Km 17, Módulo Rural nº 60, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Médio Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-00001868/2022-81.

Outorga nº 225/2022 - ADASA/SRH/COUT. Fernando Luiz de França, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado no Setor de Mansões Lago Norte, Núcleo Rural Palha, Entrada C, Trecho 04, Chácara 190, Lago Norte/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00000983/2022-39.

Outorga nº 236/2022 - ADASA/SRH/COUT. Leandra Policena da Silva Vitena Santos, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Lago Oeste, Rodovia DF-001, Km 121, Rua 04, Chácara 55, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 00197-00002032/2022-02.

Outorga nº 239/2022 - ADASA/SRH/COUT. Idivino Donizetti Tolentino, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado na EPCL, Chácara 22A, Colônia Agrícola Cana do Reino, Taguatinga/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 0197-000229/2011.

Outorga nº 242/2022 - ADASA/SRH/COUT. Julio de Oliveira Costa, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, aquicultura e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Gleba 3, Área 03, Chácara 382, Incra 07, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão das Pedras. Processo SEI nº 00197-00001713/2022-45.

Outorga nº 248/2022 - ADASA/SRH/COUT. Simetria Participações e Construções S.A, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística, localizado na Shis QI 25, Lote 21, Chácara 09, Lago Sul/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00001331/2022-11.

Outorga nº 252/2022 - ADASA/SRH/COUT. RT. Service - Serviços em Construção Civil - Eireli, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de dois caminhões-pipas, para fins de Terraplanagem, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00002456/2022-69.

Outorga nº 253/2022 - ADASA/SRH/COUT. José Rodrigues Barbosa, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 0197-000504/2013.

Outorga nº 259/2022 - ADASA/SRH/COUT. Campo da Esperança Serviços LTDA, modifica os termos da outorga direito de uso de água subterrânea, concedida pelo Despacho nº 941, 05 de setembro de 2018, por meio de um poço tubular, para fins de irrigação, localizado no endereço Cemitério Santa Rita, Setor de Áreas Especiais Norte, Planaltina/DF, que passa a ter a finalidade de irrigação paisagística. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Alto Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 0197-000356/2015.

Outorga nº 261/2022 - ADASA/SRH/COUT. Campo da Esperança Serviços LTDA, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística, localizado no Cemitério São Francisco de Assis, Área Especial para Cemitérios S/N, Taguatinga/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão das Pedras. Processo SEI nº 0197-000351/2015.

Outorga nº 263/2022 - ADASA/SRH/COUT. Fabiano Augusto Soares de Queiroz, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminho-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00005029/2018-56.

Outorga nº 264/2022 - ADASA/SRH/COUT. Rodrigo Bastos, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminho-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00002547/2022-02.

Outorga nº 265/2022 - ADASA/SRH/COUT. Campo da Esperança Serviços LTDA, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de dois poços tubulares, para fins de irrigação paisagística, localizado no Cemitério Campo da Esperança, Cemitério Sul S/N, Asa Sul, Plano Piloto/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 0197-000462/2015.

Outorga nº 266/2022 - ADASA/SRH/COUT. Campo da Esperança Serviços LTDA, modifica os termos da outorga direito de uso de água subterrânea, concedida pelo Despacho nº 942, 05 de setembro de 2018, por meio de um poço tubular, para fins de irrigação, localizado no endereço Cemitério do Gama, Área Especial Cemitério, Setor Oeste, Gama/DF, que passa a ter a finalidade irrigação paisagística. Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 0197-000357/2015.

Outorga nº 267/2022 - ADASA/SRH/COUT. Campo da Esperança Serviços LTDA, modifica os termos da outorga direito de uso de água subterrânea, concedida pelo Despacho nº 939, 05 de setembro de 2018, por meio de um poço tubular, para fins de irrigação, localizado no endereço Área Especial Sobradinho II, AR 07, Sobradinho/DF, que passa a ter a finalidade irrigação paisagística. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 0197-000355/2015.

Outorga nº 268/2022 - ADASA/SRH/COUT. Consórcio 64 -Vicente Pires, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminho-pipa, para fins de Terraplanagem, Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00002555/2022-41.

Outorga nº 269/2022 - ADASA/SRH/COUT. Campo da Esperança Serviços LTDA, modifica os termos da outorga direito de uso de água subterrânea, concedida pelo Despacho nº 944, 05 de setembro de 2018, por meio de um poço tubular, para fins de irrigação, localizado no endereço Cemitério de Brazlândia, Quadra 06, área Especial, S/N, Brazlândia/DF, que passa a ter a finalidade irrigação paisagística. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo SEI nº 0197-000354/2015.

Outorga nº 270/2022 - ADASA/SRH/COUT. Laedna Vogado da Silva, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminho-pipa, para fins de Terraplanagem e Irrigação, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00002489/2022-17.

Outorga nº 272/2022 - ADASA/SRH/COUT. Gleide Fernandes da Cunha Magalhães, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminho-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00002528/2022-78

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGAS PRÉVIAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévia nº 162/2022 - ADASA/SRH/COUT. Leila Fonseca Silva, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Setor Habitacional Tororó, Chácara 27, Fazenda Santa Prisca, Santa Maria/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santana. Processo SEI nº 00197-00002498/2022-08.

Outorga Prévia nº 168/2022 - ADASA/SRH/COUT. Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística, localizado em Área Pública, próxima ao Bloco C da SQSW 104, Sudoeste/Octogonal/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002542/2022-71.

Outorga Prévia nº 169/2022 - ADASA/SRH/COUT. Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística,

localizado no Parque Urbano Bosque do Sudoeste, Sudoeste/Octogonal/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002544/2022-61.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 204, DE 22 DE AGOSTO de 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, considerando o Decreto nº 37.198, de 21 de março de 2016, que cria o Conselho Gestor Consultivo da Área de Relevante Interesse Ecológico da Granja do Ipê - ARIE Granja do Ipê e considerando a necessidade de garantir o cumprimento integral às obrigações inerentes à presidência do Conselho Gestor Consultivo da Área de Relevante Interesse Ecológico da Granja do Ipê - ARIE Granja do Ipê, resolve:

Art. 1º Delegar a competência de presidir o Conselho Gestor Consultivo da Área de Relevante Interesse Ecológico da Granja do Ipê - ARIE Granja do Ipê ao (à) membro titular indicado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente ao Conselho, a praticar os atos administrativos relativos ao papel do presidente, como convocação e coordenação das reuniões, assim como outras necessárias.

Art. 2º Sem prejuízo da validade desta Instrução, poderão ser avocados em qualquer oportunidade, no todo ou em parte, pelo Titular do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, as atribuições ora delegadas.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 89, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto 37.096/2016 e a Portaria 53/2019 – SETUR/DF, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial a que se refere o processo nº 00220-00004529/2018-72, nos termos da Portaria nº 40 de 08 de junho de 2022, publicada no DODF nº 109, de 10/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 315, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Fica extinta na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: a Gerência de Atendimento, da Ouvidoria.

Art. 2º Fica extinto na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente (CÓD. SIGRH 04001247), da Gerência de Atendimento, da Ouvidoria.

Art. 3º Fica criado na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Plantão.

Art. 4º O saldo proveniente da transformação de cargos desta Portaria passa a compor o banco de saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

SEÇÃO II

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094/2017, resolve:

DESIGNAR JONAS BARREIRA REIS, matrícula 1.707.402-9, Assessor Técnico, do Gabinete, para substituir JOSEVAL LIMA BATISTA, matrícula 1.697.033-0, Diretor de Articulação, Símbolo CNE-07, da Administração Regional do Gama, nos termos do Decreto nº 39.002/2018, no período de 31/08/2022 a 19/09/2022, por motivo de férias regulamentares do titular. Processo nº 00131-00003176/2021-70.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR AIRTON JOSÉ BARROS DE SOUSA, matrícula 38.049-0, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir PEDRO HENRIQUE VIANA MARTINS, matrícula 1.693.294-3, Chefe do Núcleo de Informática/CC-06, da Administração Regional do Gama, no período de 12/09/2022 a 21/09/2022, por motivo de Férias do titular. Processo nº 00131-00002604/2020.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR ANA PAULA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 1.703.180-X, Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, para substituir ALESSANDRO DA LUZ SANTOS, matrícula 1.694.469-0, Coordenador de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, no período de 20/09/2022 a 29/09/2022, por motivo de gozo de férias - Processo SEI 00131-00000059/2022-35.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere no Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o Artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e Parecer Normativo nº 726/2008 -PROCAD/PGDF, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da publicação da Ordem de serviço nº 36, de 08 de maio de 2020, publicada no DODF nº 89, página 12, de 13 de maio de 2020.

Art. 2º Designar como executor dos serviços, o servidor LUCAS SILVA GOULART, matrícula 1.689.869-9, Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, como substituto de WANESSA DE ARAUJO CARDOSO, Assessora do Gabinete, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, matrícula 1.697.625-8, do Processo nº 00133-00000377/2020-88 - Contratação de Serviços da CEB distribuição, referente aos próprios desta RA.

Art. 3º Caberá ao executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Art. 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, resolve:

CONCEDER O ABONO DE PERMANÊNCIA ao servidor JORGE GOUVEIA LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.401.543-9, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, na conformidade da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U. do dia 31/12/2003, a contar de 02 de agosto de 2022, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e Art. 114, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, por haver completado os requisitos para aposentadoria, e optado por permanecer em atividade, nos termos da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no D.O.U. do dia 06/07/2005, conforme o processo nº 00133-00001516/2022-52.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional de Brazlândia do Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Servidores com a incumbência de executar os contratos da 26ª Festa do Morango de Brasília em 2022, do processo nº 00133-00001551/2022-71.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes servidores: MIQUEIAS DE OLIVEIRA MARTINS, Ouvidor, da Ouvidoria, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, matrícula 174.499-2; TAYANE NATHALY OLIVEIRA DE AQUINO, Gerente, da Gerência de Licenciamento Eventual, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, matrícula 1.699.162-1; EDUARDO BRAZ ALVES RODRIGUES, Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, matrícula 1.699.024-2.

Art. 3º Caberá a Comissão de execução supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios circunstanciados quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os §§1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, resolve:

Art. 1º Designar como Executor dos serviços JOÃO PAULO GOMES BONIFÁCIO, Coordenador, da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, matrícula 1.689.981-4, e Executor Substituto WLLISSES TEIXEIRA RODRIGUES DE ARAUJO, Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, matrícula 1689980-6, do Processo nº 00133-00001522/2022-18, referente a contratação de empresa RECO FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA EIRELLI objetivando cobrir despesas, da execução de Construção da Base e Instalação da Caixa D'água no Campo do Atlético, localizado na S.N entre quadras 6/8, para da Região Administrativa de Brazlândia-DF, NE nº 2022NE00274 e NE nº 2022NE00275.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios circunstanciados quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os §§1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, resolve:

Art. 1º Designar como Executor dos serviços WLLISSES TEIXEIRA RODRIGUES DE ARAUJO, Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, matrícula 1689980-6, e o Executor Substituto JOÃO PAULO GOMES BONIFÁCIO, Coordenador, da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, matrícula 1.689.981-4, do Processo nº 00133-00001674/2022-11 referente a contratação de empresa ABRASIL COMERCIO DE PREMOLDADOS EIRELI - EPP objetivando cobrir despesas, de aquisição de material, para da Região Administrativa de Brazlândia-DF, NE nº 2022NE00271.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios circunstanciados quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os §§1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017 e em conformidade com a atribuição prevista no §3º, do art. 3º, do Decreto nº 39.002/2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/ 2011, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 103, de 26 de maio de 2022.

Art. 2º Designar THAYS EVELLYN ARAÚJO APOLÔNIO, matrícula 1.701.800-5, Assessor, e JOÃO PAULO OLIVEIRA SILVA matrícula 1.707.335-9, Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos, para atuarem, respectivamente, como EXECUTORA e SUPLENTE dos serviços, conforme Processo nº 00138-00000315/2022-05. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem, Impressão

Monocrática, em diversos formatos, e papel sulfite opaco branco de 75g/m², Impressão colorida e diversos formatos em papel sulfite opaco branco de 75g/m² e Impressão digital de Banner em lona com acabamento em ilhós ou madeira para pendurar, consoante específica na justificativa de dispensa de licitação contida no Projeto Básico - RA-CEIL/COAG (82007229) e a Proposta da empresa vencedora do Mapa Comparativo de Preços (90945331), que passam a integrar o presente termo de interesse da Administração Regional de Ceilândia, de acordo com a demanda de serviços da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos/RA CEIL, conforme as disposições e condições constantes do Termo de Referência. Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores, bem como as disposições da Portaria nº 29/2004.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO FERREIRA DOMINGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017;

Considerando o Decreto Distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598/2010, e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 - CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial;

Considerando a Resolução nº 102/98 - TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Compor a Tomada de Contas Especial para apurar a responsabilidade e os possíveis prejuízos advindos das falhas apuradas no Processo nº 00138-00000345/2022-11, conforme Relatório de Auditoria Nº 01/2021-DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF, Item 2.1 Pagamento por Serviço não executados em reforma das instalações elétricas da feira da Guariroba.

Art. 2º Designar para comporem os trabalhos SEBASTIÃO GENELHU DE ANDRADE, matrícula 1.709.849-1, Administrador, KARLA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 1.705087-1, Assessora Técnica, e LARISSA FERREIRA DA SILVA LANA, matrícula 1.690479-6, Assessora Técnica,, para comporem os trabalhos.

Art. 3º Designar SEBASTIÃO GENELHU DE ANDRADE, matrícula 1.709.849-1, Administrador, como Presidente da Tomada de Contas Especial.

Art. 4º Em casos de impedimento legal do servidor SEBASTIÃO GENELHU DE ANDRADE, matrícula 1.709.849-1, Administrador, designada para presidir a Tomada de Contas a servidora LARISSA FERREIRA DA SILVA LANA, matrícula 1.690479-6.

Art. 5º Os referidos membros deverão concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, oriunda da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 6º Ficam ratificados os atos até então produzidos pelos membros nos autos do Processo nº 00138-00000345/2022-11.

Art. 7º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429/1992.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar FÁBIO MARÃES CERQUEIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.590-5, para atuar como Executor dos Serviços de Certificação Digital, objeto do processo nº 00137-00001993/2021-24, Nota de Empenho 2021NE00188, emitida em 21/07/2022.

Art. 2º Caberá ao Executor supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução do serviço e atestar as notas fiscais de acordo com o artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, e Artigo 67, da Lei 8666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO NOBRE DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o disposto no artigo 257, § 1º e § 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a Comissão de Processo Disciplinar - OS nº 28/2022, de 14 de março de 2022, processo administrativo disciplinar nº 00137-00000488/2022-43, com a finalidade de reabertura da instrução processual, visando à apuração dos fatos referidos

no Relatório de Comissão de Sindicância - OS nº 73/2021, o qual apresentou os trabalhos de apuração em relação a possíveis atos ilícitos nos processos nº 0137.000.718/2013 e 00137-00001715/2021-77.

Art. 2º Alterar a composição da Comissão de Processo Disciplinar - OS nº 28/2022, de 14 de março de 2022, e designar os servidores: VIVIANE DE SOUZA MELLO, matrícula 1.200.306-9, na qualidade de Presidente, ALESSANDRA SOARES DE SIQUEIRA, matrícula 1.431.157-7, na qualidade de membro, MARIA MADALENA HONORATO, matrícula 1.677.161-3, na qualidade de membro e RAFAEL SOUZA ARAÚJO, matrícula 1.200.307-7, na qualidade de suplente.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO NOBRE DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR REINALDO LIMA DE MEDEIROS, matrícula 16973089, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições MÁRCIO DOS SANTOS GUIDA, matrícula 16936957, Símbolo CC-06, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, no período de 08/09/2022 a 17/09/2022, por motivo de férias do titular.

CLEUDECI FERREIRA MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR JOSE ALLISSON MATOS DE SOUSA, matrícula 170.875-97, Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, RICARDO SANTOS JARDIM, matrícula 169.829-83, Símbolo CNE-07, Diretor, da Diretoria de Ordenamento e Desenvolvimento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, no período de 22/08/2022 a 31/08/2022 por motivo de férias regulamentares do titular.

CLAUDECI FERREIRA MARTINS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

DESIGNAR VALDONEY NUNES MORAIS, matrícula 1.690.290-4, Assessor Técnico, para substituir a Gerente de Políticas Sociais, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 01/09/2022 a 15/09/2022.

OSMAR OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, resolve:

SUSPENDER, por imperiosa necessidade do serviço, com base no art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, as férias de CÉLIA FRANÇA CAVALCANTE, matrícula 1.699.998-3, Símbolo CPC-08, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal, a contar de 22 de agosto de 2022, inicialmente marcadas para o período de 22/08/2022 à 02/09/2022, ficando assegurado a referida servidora o usufruto posterior do período suspensão.

ALCIDINO VIEIRA JÚNIOR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe o Decreto nº 38.094/2017; e do inciso II, artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro d 2010, com alteração pelo Decreto nº 38.874,

de 21 de fevereiro de 2018, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e tendo em vista a instrução dos autos do Processo nº 00304-00000984/2022-09, resolve:

Art. 1º Designa MARIA GABRIELLA DE OLIVEIRA LEITE, matrícula 1.698.435-8, Diretora de Aprovação e Licenciamento - da Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção e Joaquina Fonseca da Silva, matrícula 1.699.168-0, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio da Coordenador Administração Geral, para atuarem respectivamente como Executora e Substituto Eventual para o recebimento dos materiais permanentes, objetos da Nota de Empenho nº 2022NE00122 - de 10(dez) Container, atinente ao processo acima, para atender as necessidades da Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção da RA-SOBRII, Conforme descrição no Projeto Básico - DOCSEI(93100815).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR DA SILVA FELICIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 20 de agosto de 2009, publicada no DODF nº 162, de 21 de agosto de 2009, pág. 16, o ato que averbou para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado pela servidora MARIA ELSA MONTEIRO NERI, matrícula 40.523-X, ocupante do cargo efetivo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Ativo do Governo do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...540 (quinhentos e quarenta) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS...", LEIA-SE: "...538 (quinhentos e trinta e oito) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS...", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão original, conforme identificado por meio do processo 144.000.347/2009.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 264, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes confere o inciso III do parágrafo único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o que dispõe o artigo 16 da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de estabelecer as especialidades e respectiva atribuições do cargo de Analista-Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, em decorrência da Lei Complementar nº 999, de 11 de janeiro de 2022, que dispôs sobre a carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para, sob a coordenação da primeira, comporem o referido Grupo de Trabalho: PATRÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, Diretora de Carreiras e Remuneração, matrícula nº 280.897-8; MARILÚCIA CRUZ PRESTES DA COSTA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 175.818-7; CHRISTIANE FERREIRA DE CARVALHO, Assessor Especial da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, matrícula nº 1.430.947-5; LUIZ HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA, Assessor Especial da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, matrícula nº 125.887-7; MARIUCHA MONTEIRO PESSOA SOARES, Agente de Polícia, matrícula nº 78.208-4; EDUARDO SOARES SILVA, Agente de Polícia, matrícula nº 78.662-4; ALBINO BATISTA RIBEIRO, Analista Técnico-Assistencial PPGG, matrícula nº 107.146-7; HELIENE PEREIRA DO NASCIMENTO, Analista Técnico-Assistencial PPGG, matrícula nº 176.166-1; JOSÉ RICARDO CAVALCANTI BEZERRA DE LIMA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula nº 126.632-2; OZINALDO RODRIGUES DA CUNHA, Gerente de Carreiras e Cargos, matrícula nº 1.700.637-6; ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR, Coordenador de Gestão de Pessoas, matrícula nº 43.034-X; ELIZABETE GOUVEA DOS PASSOS PORTUGAL, Assessor Especial da Coordenação de Gestão de Pessoas, matrícula nº 1.689.010-8; PATRÍCIA LEMOS XAVIER, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 83.924-8 e AMANDA GOMES MARTINS, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, matrícula nº 276.254-4.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, sem prejuízo de, no decorrer das atividades, propor adoção de providências imediatas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 266, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas no artigo 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e considerando o que estabelece o Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, publicado no DODF nº 249, de 11 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Investigação de Acidente em Serviço (CIAS), com o objetivo de promover a imediata apuração do acidente em serviço de que trata o Processo SEI nº 00040-00014889/2021-04.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão de Investigação de Acidente em Serviço, os servidores ERMISSEON BISPO DOS SANTOS - Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura - Especialidade Segurança no Trabalho, matrícula nº 174.714-2; JOSÉ

MARIA GOMES - Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura - Especialidade Segurança no Trabalho, matrícula nº 269.695-9; THAYS RETTORE ORLANDO CABRAL ZOCCARATO GOMES - Médica, matrícula nº 194.796-6, respectivamente, Presidente e Membros.

Art. 3º Ficam designados como Suplentes os servidores RODRIGO VENÂNCIO DE ALMEIDA - Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura - Especialidade Segurança no Trabalho, matrícula nº 126.516-4; EDUARDO FLÁVIO FILGUEIRAS DE ALMEIDA - Engenheiro de Segurança do Trabalho, matrícula nº 269.536-7 e AMANDA DANYELLE DE AMORIM CALDAS - Médica, matrícula nº 174.877-7.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da instauração, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de agosto de 2022

PROCESSO: 00401-00018688/2022-94. INTERESSADO: ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 356 de 31/12/2021, em caráter excepcional, a cessão do servidor ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA, matrícula nº 127.076-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de agosto de 2022

PROCESSO: 00431-00012305/2018-86. INTERESSADO: WENDELL DA CUNHA LIMA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO AFASTAMENTO PARA ESTUDO.

AUTORIZO, de acordo com o Inciso IX do §1º do Art. 2º do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, com o Art. 161 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, a prorrogação do afastamento, para estudo, mediante dispensa de ponto, do servidor WENDELL DA CUNHA LIMA, matrícula nº 179.998-3, Especialista em Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para participar do Programa de Doutorado em Ciência da Informação, na Universidade de Coimbra - Portugal, no período de 10/09/2022 a 30/12/2022, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 314, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00030623/2022-81, resolve:

DESIGNAR ALEXANDRE PIMENTA SANTANA, matrícula nº 279.628-7, para substituir o (a) Coordenador, Símbolo CPE-06, SIGRH 00702821, da Coordenação de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 22 de agosto de 2022

PROCESSO: 00390-00005059/2016-03. INTERESSADA: ANARIELLE DA SILVA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, para fins de regularização funcional, a prorrogação da disposição da servidora ANARIELLE DA SILVA, matrícula nº 158.325-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: a contar de 1º/08/2022 até 31/12/2022. III - FIM DETERMINADO: atuar na Gerência Regional de Trânsito de Brasília. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º,

inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 23 de agosto de 2022

PROCESSO: 00401-00001434/2021-56. INTERESSADO: CARLOS EDUARDO LOBATO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, para fins de regularização funcional, a cessão do servidor CARLOS EDUARDO LOBATO, matrícula nº 239.884-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor de Gabinete, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 1º/07/2022. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - REVOGO, a contar da posse no cargo em comissão supracitado, a disposição do servidor ao mesmo órgão cessionário, autorizada no DODF nº 54, de 22/03/2021, pag. 61. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 336, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 00040-00027914/2022-92, resolve: AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 5.551 (cinco mil quinhentos e cinquenta e um) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor RODRIGO AUGUSTO BATALHA ALVES, matrícula nº 280.435-2, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos aos períodos: de 18/10/2006 a 21/10/2007, Conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo o Departamento Nacional de Produção Mineral; e de 22/10/2007 a 28/12/2021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 244, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação ao servidor JOSUÉ ALMEIDA DO NASCIMENTO, matrícula nº 280.898-6, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 18 de agosto de 2022. Processo SEI nº 040-00012782/2022-02.

RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER

SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA ESCOLA DE GOVERNO ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 10, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO - ESG e a REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL - PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 240, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021 e no Decreto nº 43.152, de 28 de março de 2022, e considerando o disposto na Portaria nº 405, de 19 de setembro de 2017, exarada pelo Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 181, de 20 de setembro de 2017, e no Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 01, de 26 de abril de 2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC e a antiga Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB, resolvem:

Art. 1º Instituir a Banca Examinadora para avaliação da Proposta de Intenção referente ao processo seletivo simplificado para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, regido pelo Edital nº 9, de 03 de maio de 2022 e no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, regido pelo Edital nº 10, de 03 de maio de 2022, da Escola Superior de Gestão.

Art. 2º Designar como membros da referida Banca Examinadora os seguintes servidores públicos civis estáveis, ocupantes de cargos de provimento efetivo pertencentes às carreiras do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais:

I - ALESSANDRA EDVER MELLO DOS SANTOS, matrícula 0249340-3

II - SYNTHIA PATRICIA LEMES, matrícula 0249344-6

III - ANA CLÁUDIA RODRIGUES NEROSKY RIBEIRO, matrícula 0276118-1

IV - CAROLINE RODRIGUES CARDOSO, matrícula 0249710-7

V - CAROLINE NUNES SILVA, matrícula 0249541-4

VI - LEDAMAR SOUSA RESENDE, matrícula 0271254-7

VII - SELMA FURTADO FRASÃO, matrícula 00326739

Art. 3º Fica designado(a) para coordenar a Banca Examinadora o(a) servidor(a) indicado no inciso I do art. 2º, bem como, para a condição de secretário, o servidor(a) indicado designado no inciso II do mesmo artigo.

Art. 4º Convalidar os atos praticados a partir do dia 1º de maio de 2022.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO

Diretora da Escola Superior de Gestão - ESG

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

Reitora Pro Tempore Universidade do Distrito Federal - UnDF Jorge Amaury

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 554, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; Considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a SES-DF, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito da SES-DF pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; e Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de dezembro de 2020, publicada em 10 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, Processo Sei-GDF nº 00060-00098897/2021-12, resolve:

Art. 1º Dispensar, MIRIAM MARTINS LEAL, matrícula nº 1671530-6, da Atividade de Preceptoría do Programa de Residência Médica em Pediatria da COREME HMIB, nos termos do § 2º, do art. 72, do Anexo I, da Portaria SES-DF nº 493/2020, a contar de 25/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 55, Inciso XVI c/c Art. 512, Incisos IX, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: BIANCA FICHE GUIMARAES ZINI ALVES, Matrícula 16825683, MARIA DE LOURDES ALVES DE QUEIROZ, Matrícula 128.010-4, ANNE PINHEIRO COSTA, Matrícula 16885562, TÂNIA MARA ALVES FERRERIA, Matrícula 1443.349-4, JAKESSON DE CARVALHO BONFIM, Matrícula 1.443.841-0, JOSE GARCIA DE ARAUJO JUNIOR, matrícula Matr.1443982-4, MÁRCIA MENEZES NUNES, Matrícula 194852-0, ROSANE GOMES DE CASTRO, Matrícula 146.828-6, EDVA PAULA MONTEIRO DA COSTA, Matrícula 143.651-1, CRISTIANO DANTAS ALMEIDA, Matrícula 0153766-0, para, sob a Coordenação do primeiro, compor a Comissão de Gestão dos Resíduos de Saúde - CGRS, do Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal.

Art. 2º A Comissão de Gestão dos Resíduos de Saúde terá as seguintes atribuições:

I. Revisar, quando necessário, o PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE (PGRSS) e encaminhá-lo à DIVISA para aprovação e, posteriormente, ao IBRAM;

II. Enviar o PGRSS aprovado à Gerência de Hotelaria para ciência;

III. Acompanhar e verificar a execução dos procedimentos de manuseio (coleta, transporte, identificação e pesagem), armazenamento e destinação final de todo tipo de resíduo produzido no LACEN-DF;

IV. Definir indicadores de gestão dos resíduos de Saúde e elaborar relatório de análise desses indicadores de gestão e encaminhá-los, mensalmente, à Gerência de Hotelaria da SES;

V. Adequar, implementar e supervisionar normas e rotinas técnico-operacionais visando a redução, o reaproveitamento e a reciclagem de resíduos, promovendo a prevenção de acidentes ocupacionais e a preservação da saúde pública e do meio ambiente.

Art. 3º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 03 de 24 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 182, de 27 de setembro de 2021.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO JOSÉ QUEIROZ COSTA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 369, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

DESIGNAR a servidora CAMILA CIBELI DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 14330652, Bióloga, para substituir o Chefe, Símbolo CPC-03, do Núcleo de Química dos Alimentos, da Gerência de Controle e Qualidade de Produtos e Ambientes, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00339983/2018-95.

CESSAR OS EFEITOS da ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, publicada no DODF Nº 39, de 28 de fevereiro de 2020, página nº 26, o ato que designou MARIA DO CARMO D'MENDES SOARES, matrícula nº 16699637, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, para substituir a Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Mobilização Social, da Gerência Administrativa, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ELIS RAIANE SANTOS OLIVEIRA, 17048656, Administradora, para substituir o Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Mobilização Social, da Gerência Administrativa, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00339983/2018-95.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 375, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares a ALEXANDRE AUGUSTO BITENCOURT, matrícula 1.440.124-X, Farmacêutico Bioquímico - Laboratório, lotado na SES/SRSCE/HRAN/GAMAD/NUPAC, pelo período de até 03 (três) anos, a contar de 01/09/2022, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00320693/2022-54.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 376, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares a ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA FILHO, matrícula 14416220, médico - reumatologia, a contar do dia 26/08/2022, pelo período de até 02 anos, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00441092/2021-01.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 378, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, publicada no DODF Nº 34, de 17 de fevereiro de 2022, página 27, o ato que designou o servidor RAPHAEL SOARES DAMÁSIO, matrícula nº 151776-7, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Chefe, símbolo CPE 06, da Unidade Setorial de Ouvidoria, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00440928/2020-61.

DESIGNAR JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 16823494, ocupante do cargo de Assistente Social, para substituir o Chefe, símbolo CPE 06, da Unidade Setorial de Ouvidoria, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00440928/2020-61.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 382, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 100, publicada no DODF Nº 70, de 12 de abril de 2022, página 23, o ato que designou FERNANDA DE PAULA LOPES, matrícula nº 17068525, Administradora, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Contratos de Gestão e Resultados, da Diretoria de Contratos de Gestão e Contratos Assistenciais Complementares, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI 00060-00309618/2021-51.

DESIGNAR LUCAS MARDIO TEIXEIRA SANTOS, matrícula 16931394, Contador, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Contratos de Gestão e Resultados, da Diretoria de Contratos de Gestão e Contratos Assistenciais Complementares, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI 00060-00309618/2021-51.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 383, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR Licença Para Tratar de Interesses Particulares, da servidora ALYNE DINIZ DE ALMEIDA, matrícula Nº 1438692-5, Técnica em Higiene Dental, a contar de 01/09/2022 até 01/09/2023, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00060-00155121/2022-98.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 385, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao servidor RICARDO THEOTONIO NUNES DE ANDRADE, matrícula 1443142-4, Médico - Médico do Trabalho, carga horária 40 horas semanais, lotado na Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho-SES/SUGEP/COAP/DIAP/GSHMT, com redução de 25% (vinte e cinco por cento) de sua carga horária semanal, com reavaliação em 10 anos, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 222/2022 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00330198/2022-53.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 390, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

DESIGNAR FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14370115, para substituir o(a) Pregoeiro(a), Símbolo CPE-07, da Central de Compras, da Diretoria de Aquisições, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 15 agosto de 2022. Processo SEI nº 00060-00448875/2019-93.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 989, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pelo Decreto 39.546/2018 e pela Portaria Nº. 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO DO (A) SERVIDOR (A): JOELMA NEIVA SILVA, 136454-5, Enfermeiro, Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal. 409 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 14 dias, prestados ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no período de 15 de dezembro de 1995 a 02 de fevereiro de 1997, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00064-00000097/2022-48.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06 de novembro de 2019, do Diretor de Administração de Profissionais da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, pág. 15, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ANA PAULA GRANJA LIMA, 134456-0, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, DRH DIVERSOS - FEPECS. 1.343 dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 8 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 02 de maio de 1988 a 30 de abril de 1990, 03 de dezembro de 1991 a 07 de janeiro de 1993 e 02 de agosto de 1993 a 1º de março de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00064-00003088/2019-11, ONDE SE LÊ: "...ANA PAULA GRANJA LIMA, 134456-0, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, DRH DIVERSOS - FEPECS. 1.343 dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 8 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 02 de maio de 1988 a 30 de abril de 1990, 03 de dezembro de 1991 a 07 de janeiro de 1993 e 02 de agosto de 1993 a 1º de março de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00064-00003088/2019-11...", LEIA-SE: "...Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal. 1340, ou seja, 3 anos, 8 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01 de maio de 1988 a 30 de abril de 1990, 03 de dezembro de 1991 a 07 de janeiro de 1993 e 02 de agosto de 1993 a 1º de março de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00064-00003088/2019-11..."

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.001, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 6º, na portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores abaixo relacionados, cedidos/disponibilizados à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos: FABIANA GOMES DE AZEVEDO, Bibliotecário - Matrícula SES nº 0156627-X, Processo nº 00064-00002479/2022-14, 3º Quinquênio - 01/07/2016 a 02/07/2021.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores abaixo relacionados, cedidos/disponibilizados à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos: KASSIA OLIVEIRA DIAS CHAVES, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde - Matrícula SES nº 0131744-X, Processo nº 00064-00003447/2018-41, 6º Quinquênio - 14/07/2017 a 12/07/2022.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE às servidoras abaixo relacionadas, cedidas/disponibilizadas à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos: LEILA BERNARDA DONATO GOTTEMS, Enfermeira - Matrícula SES nº 0163667-7, Processo nº 00064-00002896/2022-59, 1º Quinquênio - 14/06/2007 a 11/06/2012; 2º Quinquênio - 12/06/2012 a 10/06/2017; 3º Quinquênio - 11/06/2017 a 09/06/2022, MARIA CONCEICAO VIEIRA CAIXETA, Técnico em Gestão e

Assistência Pública a Saúde - Matrícula SES nº 0141618-9, Processo nº 00064-00003465/2021-29, 4º Quinquênio - 10/03/2017 a 05/08/2022 e MARTA PAZOS PERALBA, Enfermeira - Matrícula SES nº 01574256, Processo nº 00064-00003207/2022-23, 3º Quinquênio - 28/08/2016 a 23/01/2022.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.005, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, sem remuneração (opção de remuneração pela CBMDF), conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora RAIANE CAMARGOS DE CARVALHO, matrícula 1686756-4, TÉCNICO GEST ASS PUB SAUDE, lotado na GEMERG - HRC, pelo período de 28 de junho de 2022 até 28 de maio de 2023. Processo SEI nº 00060-00303943/2022-91.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 15 de maio de 2007, publicada no DODF nº 93, de 16 de maio de 2007, página 17, ONDE SE LÊ: "...DRS/TAGUATINGA; ... 10% - Auxiliar de Enfermagem; 0136302-6; IRACI MARIA DE FÁTIMA SILVA; 08/05/2007...", LEIA-SE: "...DRS-TAGUATINGA; ... 2% - Auxiliar de Enfermagem; 0136302-6; IRACI MARIA DE FÁTIMA SILVA; 08/05/2007...", haja vista já ter sido publicado no DODF nº 166, de 31 de agosto de 2005, página 23, conforme processo nº 00060-00086466/2022-94.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando o que determina a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicado no DODF nº 203, de 24/10/2018, conforme a Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde – PDPIIS, instituída pela resolução, resolve:

Art. 1º Designar, conforme o disposto na Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, para exercer a atividade de Referência Técnica Distrital – RTD Colaboradora em Reiki, a servidora LORENA FREITAS BARROS MALAQUIAS; Farmacêutica-Bioquímica-Farmácia; matrícula nº 17049008, com carga horária semanal de 10h.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMES FIORENZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho o qual tem a finalidade de realizar diagnóstico situacional dos serviços que ofertam exames de ultrassonografias ginecológicas e obstétricas na rede SES-DF e apresentar proposta de implantação de um serviço de ecografia na rede SES que contemple o necessário para diagnóstico oportuno e assistência adequada a pacientes ginecológicas e obstétricas.

Art. 2º O Grupo de Trabalho em pauta terá as seguintes competências e atribuições: identificar os serviços que ofertam exames de ultrassonografias ginecológicas e obstétricas na rede SES-DF; identificar parque tecnológico disponível (aparelhos de ultrassonografia e estrutura física) e déficit, caso exista; identificar recursos humanos disponíveis para realização de ultrassonografias ginecológicas e obstétricas na rede SES-DF e déficit, caso exista; escrever proposta de implantação de um serviço de ultrassonografia na rede SES que contemple o necessário para diagnóstico oportuno e assistência adequada a pacientes ginecológicas e obstétricas; discutir as estratégias para aumentar a cobertura dos exames ultrassonográficos em Ginecologia e Obstetrícia, com o objetivo de garantir a realização de Ultrassonografias Obstétricas e Ginecológicas a fim de prestar assistência de qualidade à mulher em todas as fases de sua vida, inclusive durante a gestação, na SES/DF.

Art. 3º O referido Grupo de Trabalho será composto pelos membros a seguir relacionados:

§ 1º Titulares: JOÃO ROCHA VILELA, Matrícula 1435278-8, Referência Técnica Distrital (RTD) de Ginecologia e Obstetrícia-Colaborador; GLEIDSON VIANA DOS SANTOS, Matrícula 0.185.985-4, representante da Gerência de Serviços de Apoio Diagnóstico; VIVIANE TOBIAS ALBUQUERQUE, Matrícula 0.198.911-1, representante da Gerência de Apoio à Saúde da Família; ANNA LUIZA BRAGA PLÁ, Matrícula 1.440.511-3, representante da Coordenação de Atenção Primária à Saúde; LARISSA DE FREITAS OLIVEIRA, Matrícula 1.442.230-1, representante da Gerência de Serviços Ambulatoriais; GABRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS DE MENDONÇA, Matrícula 0.179.750-6, representante do Grupo Condutor Central da Rede Cegonha; ALEXSANDRA RAMALHO DA COSTA ARUME, Matrícula 1.673.423-8, representante da Câmara Técnica de Ginecologia e Obstetrícia da SES-DF.

§ 2º Suplentes: MARTA DE BETÂNIA RABELO TEIXEIRA DE SOUZA, Matrícula 137.296-3, Referência Técnica Distrital (RTD) de Ginecologia e Obstetrícia; CAMILA NAVES ABATH, Matrícula 1.661.955-2, representante da Gerência de Serviços de Apoio Diagnóstico; PRISCILA PINATO MATOSO, Matrícula 1.682.022-3, representante da Gerência de Apoio à Saúde da Família; ALICE PONTE LIMA, Matrícula 1.687.622-9, matrícula 1.697.574-X; representante da Coordenação de Atenção Primária à Saúde; RENATA MENDES MOLINA, Matrícula 1.707.165-8, representante da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços; FABYANNE MAZUTTI DA SILVA BORGES, Matrícula 1.680.363-9, representante da Câmara Técnica de Ginecologia e Obstetrícia da SES-DF; CAROLINA WANIS RIBEIRO DE SOUSA, Matrícula 1.441.418-X, representante da Câmara Técnica de Ginecologia e Obstetrícia da SES-DF.

Art. 4º O Grupo de Trabalho em questão será coordenado da seguinte forma:

I - Presidente: JOÃO ROCHA VILELA, Matrícula 1.435.278-8;

II - Secretário-executivo: GABRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS DE MENDONÇA, Matrícula 179.750-6.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá prazo de 90 dias. Em caso de prorrogação, a solicitação do prazo inicial deve ser justificada até 05 (cinco) dias úteis antes do seu termo final, mediante ato formal justificado.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMES FIORENZA

SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 17 DE AGOSTO DE 2022 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 4º, §5º, da Portaria nº 518, de 04 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Designar Coordenação Central de Inventário e Comissões de Inventário, conforme disposto no ANEXO I, para proceder ao Inventário de Bens de Consumo referente à Tomada de Contas Anual dos agentes responsáveis por Almoxarifados e Farmácias que compõem a Atenção Primária no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, no exercício de 2022.

Parágrafo Único. O escopo desta Ordem de Serviço limita-se ao Inventário das Unidades que compõem a Atenção Primária à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal descritas no Anexo I. O inventário das demais unidades de estoque da SES/DF será assunto de Ordem de Serviço a ser publicada posteriormente.

Art. 2º As contagens serão realizadas no período de 05/09/2022 a 27/10/2022. As comissões devem realizar a contagem física de todos os itens dos estoques em cada local constante no ANEXO I.

Parágrafo Único. O Inventário de Bens de Consumo referente à Tomada de Contas Anual tem a finalidade de apurar se a quantidade de material estocado fisicamente equivale às quantidades registradas no sistema.

Art. 3º No dia 31 de agosto de 2022, online, será realizado, pela Coordenação Central de Inventário e servidores convidados, o treinamento aos servidores relacionados no ANEXO I, com a finalidade de descrever os procedimentos relativos à rotina de inventário.

§ 1º Os membros da Coordenação Central de Inventário estarão disponíveis para dirimir eventuais dúvidas quanto ao treinamento durante o período de realização das contagens.

Art. 4º Caberá ao Presidente da Comissão comunicar à Coordenação Central de Inventário quaisquer eventos que ocorram após a abertura do inventário, incluindo eventos inesperados no SIS-Materiais, que impeçam ou prejudiquem o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º Caberá à Diretoria de Logística (DLOG), nos termos da Portaria nº 410, de 21 de junho de 2022, criar o devido acesso às rotinas de inventário disponíveis no SIS-Materiais para os Presidentes e Membros de Comissões.

Art. 6º Caberá à Coordenação Especial de Tecnologia da Informação em Saúde (CTINF) a prestação de suporte técnico no período de Inventário, bem como deverá disponibilizar canal de comunicação exclusivo para atendimento das comissões de inventário acerca de intercorrências com o uso do SIS-Materiais, para atendimento imediato, em horário comercial, nos termos do art. 9º da Portaria nº 518/2022.

Art. 7º Caberá à Gerência de Protocolo Geral (GEPROG) a criação, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, de ambiente para cada uma das comissões, conforme Art. 209, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, tendo em vista a necessidade das Comissões realizarem processos no SEI para submeter os resultados dos inventários às instâncias competentes.

Art. 8º Os relatórios finais gerados pelo Sistema SIS-Materiais estarão disponíveis no momento em que o Presidente da Comissão conciliar o inventário, último passo dos procedimentos.

Art. 9º O prazo final para apresentação do trabalho realizado pelas Comissões (Relatórios de Inventário) à Coordenação de Inventário é até 25/11/2022, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

§ 1º Para cada Unidade inventariada deverá ser instruído um Processo no Sistema Eletrônico de Informações utilizado pela SES/DF. Os documentos que devem constar neste processo serão informados no treinamento descrito no Art. 4º.

§ 2º A responsabilidade pela apresentação dos Processos mencionados no Parágrafo 1º é das Comissões de Inventário.

§ 3º Caberá à Coordenação Central de Inventário conferir os documentos entregues via Sistema Eletrônico de Informações, e sanear, junto com o Presidente da respectiva Comissão, eventuais erros que sejam detectados.

§ 4º O prazo estipulado no caput tem por fim atender aos órgãos de controle interno e externo quanto à tomada de contas, sendo que a não observância deste prazo, além de prejudicar o bom andamento dos trabalhos, poderá ser objeto de eventual apuração de responsabilidade do agente que der causa.

Art. 10. A Coordenação de Tomada de Contas Anual de 2022 deve adotar, caso haja necessidade, medidas administrativas com a finalidade de complementar as situações não previstas na presente ORDEM DE SERVIÇO.

Parágrafo Único. A Coordenação visando o bom andamento dos trabalhos e com o intuito de subsidiar as atividades relacionadas ao assunto poderá convocar servidores em quaisquer níveis hierárquicos no âmbito da SES/DF, com anuência dos responsáveis.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO MENDONÇA CHAGAS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 157, de 19 de agosto de 2022, páginas 65 a 67.

ANEXO I

COORDENAÇÃO CENTRAL DE INVENTÁRIO:

Presidente: ADRIANA DA LUZ DE SOUSA, matrícula: 1.704.722-6.

Membros: FÁBIO COSTA FEITOSA, matrícula: 1.704.863-X; JULIANA BRANDÃO DE SOUZA VIDAL, matrícula: 1.709.323-6; CARINA D'ALMEIDA FRANÇA ALVES, matrícula: 198.318-0; DANIEL CAETANO BENTO, matrícula: 1704363-8.

Comissão 1 - Região Central:

Presidente: JOSÉ ABILIO PEIXOTO, matrícula 1.664.077-2.

Membros: ALINE FERNANDA ANTUNES SALES, matrícula: 173.910-7; ANTONIO PEDRO GALAS BRITO JUNIOR, matrícula: 1.443.238-2; GILMAR RIBEIRO DA SILVA, matrícula: 1.695.168-9; GILMAR TORQUATO DE SOUZA, matrícula 131.764-4.

Locais a serem inventariados pela Comissão 1: FARMÁCIA - UBS 1 PARANOÁ (CSPA01) - Paranoá (509201); FARMÁCIA - UBS 1 ITAPOÁ (CSPA02 ITAPOÁ) - ITAPOÁ (509211); FARMÁCIA - UBS 2 PARANOÁ - PARANOÁ (509202); FARMÁCIA - PRISIONAL PAPUDA - SÃO SEBASTIÃO (508114); FARMÁCIA - UBS 1 SÃO SEBASTIÃO (CSSS01) - SÃO SEBASTIÃO (508101); FARMÁCIA - UBS 2 ITAPOÁ - ITAPOÁ (509212); FARMÁCIA - UBS 10 SÃO SEBASTIÃO - SÃO SEBASTIÃO (508110); FARMÁCIA - UBS 1 MANGUEIRAL - MANGUEIRAL (508700); LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS LESTE - SÃO SEBASTIÃO (507); ALMOXARIFADO APS LESTE - SÃO SEBASTIÃO (103); FARMÁCIA - UBS 3 ITAPOÁ - ITAPOÁ (509213); FARMÁCIA - UBS 1 GUARÁ (CSGU01) - GUARÁ (507901); FARMÁCIA - UBS 9 PLANALTINA - PLANALTINA (506109); FARMÁCIA - UBS 19 PLANALTINA - PLANALTINA (506119); FARMÁCIA - UBS 2 PLANALTINA (CSPL02) - PLANALTINA (506102); FARMÁCIA - UBS 1 PLANALTINA (CSPL01) - PLANALTINA (506101).

Comissão 2 - Região Centro-Sul:

Presidente: ARIANE BORGONHA QUERINO, matrícula 196.426-7.

Membros: LAYSSA FEITOSA SANTOS, matrícula 1.679.563-6; JANTELMO GOMES ALVES, matrícula 146.976-2; MARILIA CAMPANELLA DE ASSUNÇÃO, matrícula 1.432.990-5; LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA CARVALHO, matrícula 142.269-3.

Locais a serem inventariados pela Comissão 2: FARMÁCIA - UBS 1 GAMA (CSG 01) - GAMA (500601); FARMÁCIA - UBS 2 GAMA (CSG 02) - GAMA (500602); FARMÁCIA - UBS 1 AGUAS CLARAS (CF AREAL) - ÁGUAS CLARAS (500709); FARMÁCIA - UBS 3 GAMA (CSG 03) - GAMA (500603); FARMÁCIA - UBS 4 GAMA (CSG 04) - GAMA (500604); FARMÁCIA - UBS 2 AGUAS CLARAS (PSU AREAL) - ÁGUAS CLARAS (500710); FARMÁCIA - UBS 5 GAMA (CSG 05) - GAMA (GAMA); FARMÁCIA - UBS 1 SANTA MARIA (CSSM01) - SANTA MARIA (507701); FARMÁCIA - UBS 10 - SANTA MARIA - SANTA MARIA (500607); FARMÁCIA - UBS 6 GAMA (CSG 06) - GAMA (500606); FARMÁCIA - UBS 2 SANTA MARIA (CSSM02) - SANTA MARIA (507702); FARMÁCIA - UBS 3 SANTA MARIA - SANTA MARIA (507703); FARMÁCIA - UBS 13 SAMAMBAIA - SAMAMBAIA (508513); FARMÁCIA - UBS 1 SAMAMBAIA (CSSAM 01) - SAMAMBAIA (508501); FARMÁCIA - UBS 6 - SOBRADINHO I - SOBRADINHO (500006); FARMÁCIA - UBS 8 SANTA MARIA - SANTA MARIA (507708); FARMÁCIA - UBS 2 SOBRADINHO II (CLÍNICA DA FAMÍLIA 02) - SOBRADINHO II (506005).

Comissão 3 - Região Leste:

Presidente: ARYCLENES CESAR COSTA, matrícula 1.671.321-4.

Membros: LINDENBERG RIBEIRO DA SILVA, matrícula 139.220-4; WALBER DA SILVA SANTOS, matrícula 127.697-2; KARINA CASTRO ANDRADE, matrícula 1.705.447-8; REGIANE AUGUSTA DOURADO, matrícula 1.436.300-3.

Locais a serem inventariados pela Comissão 3: FARMÁCIA - UBS 20 PLANALTINA - PLANALTINA (506120); FARMÁCIA - UBS 6 - SOBRADINHO II - SOBRADINHO II (506060); FARMÁCIA - UBS 13 PLANALTINA - PLANALTINA (506113); FARMÁCIA - UBS 14 PLANALTINA - PLANALTINA (506114); FARMÁCIA - UBS 15 PLANALTINA - PLANALTINA (506115); FARMÁCIA - UBS 12 PLANALTINA - PLANALTINA (506112); FARMÁCIA - UBS 1 SOBRADINHO II (CSS03) - SOBRADINHO II (506003); FARMÁCIA - UBS 5 - SOBRADINHO II - SOBRADINHO II (506050); FARMÁCIA - UBS 17 PLANALTINA - PLANALTINA (506117); FARMÁCIA - UBS 4 - SOBRADINHO II - SOBRADINHO II (506040); FARMÁCIA - UBS 8 PLANALTINA - PLANALTINA (506108); FARMÁCIA - UBS 3 FERCAL - FERCAL (506008); FARMÁCIA - UBS 4 PLANALTINA (CSPL04 - MESTRE D'ARMAS) - PLANALTINA (506104); FARMÁCIA - UBS 3 PLANALTINA (CSPL03) - PLANALTINA (506103); FARMÁCIA - UBS 11 PLANALTINA - PLANALTINA (506111); ALMOXARIFADO APS NORTE (104).

Comissão 4 - Região Leste:

Presidente: LUDIMILA CANÇADO SANTANA, matrícula 1.709.557-3.

Membros: ROSÂNGELA ALMEIDA, matrícula 155.890-0; LINDA BERGMAN MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula 0.124.469-8; IURY DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 179.336-5; TRAJANO SILVA NEIVA, matrícula 0.147.486-3.

Locais a serem inventariados pela Comissão 4: FARMÁCIA - UBS 1 SOBRADINHO (CSS01) - SOBRADINHO (506001); FARMÁCIA - UBS 2 SOBRADINHO (CSS02) - SOBRADINHO (506002); FARMÁCIA - UBS 3 - NOVA COLINA SOBRADINHO - SOBRADINHO (506004); FARMÁCIA - UBS 1 ENGENHO VELHO FERCAL - FERCAL (506006); FARMÁCIA - UBS 10 PLANALTINA - PLANALTINA (506110); FARMÁCIA - UBS 4 - SOBRADINHO I - SOBRADINHO (500004); FARMÁCIA - UBS 16 PLANALTINA - PLANALTINA (506100); FARMÁCIA - UBS 2 FERCAL - FERCAL (506007); FARMÁCIA - UBS 7 PLANALTINA - PLANALTINA (506107); FARMÁCIA - UBS 6 PLANALTINA (CSPL06) - PLANALTINA (506116); FARMÁCIA - UBS 5 PLANALTINA (CSPL05) - PLANALTINA (506105); FARMÁCIA - UBS 18 PLANALTINA - PLANALTINA (506118); FARMÁCIA - UBS 3 - SOBRADINHO II - SOBRADINHO II (506030); FARMÁCIA - UBS 5 - SOBRADINHO I - SOBRADINHO (500005); FARMÁCIA - UBS 7 - SOBRADINHO II - SOBRADINHO II (506070); LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS NORTE - PLANALTINA (506).

Comissão 5 - Região Norte:

Presidente: JANAÍNA ALVES DE MELO NEVES, matrícula 194.906-3.

Membros: JÉSSICA ANDRESSA COSTA RODRIGUES CHAVES, matrícula 184.224-2; EDILSON DA SILVA SOUSA, matrícula 184.143-2; MARCIA MARRA DA SILVA, matrícula 1.842.315; WILMAR GOMES VIEIRA, matrícula 0.250.108-2.

Locais a serem inventariados pela Comissão 5: FARMÁCIA - UBS 1 - DCCP - PLANO PILOTO (507909); FARMÁCIA - UBS 1 CRUZEIRO (CSB09) - CRUZEIRO (506509); FARMÁCIA - UBS 3 ASA NORTE - PLANO PILOTO (506515); FARMÁCIA - UBS 4 JARDIM II PARANOÁ - PARANOÁ (509204); FARMÁCIA - UBS 5 - PARANOÁ - QUEBRADA DOS NERES - PARANOÁ (509205); FARMÁCIA - UBS 1 VARJÃO (CSB16) - VARJÃO (506516); FARMÁCIA - UBS 1 ASA SUL - PLANO PILOTO (500507); FARMÁCIA - UBS 6 CARIRU PARANOÁ - PARANOÁ (509206); FARMÁCIA - UBS 1 LAGO NORTE (CSB10) - LAGO NORTE (506510); FARMÁCIA - UBS 1 ASA NORTE (CSB11) - PLANO PILOTO (506511); FARMÁCIA - UBS 2 CRUZEIRO (CSB14) - CRUZEIRO (506514); FARMÁCIA - UBS 2 ASA NORTE (CSB13) - PLANO PILOTO (506513); FARMÁCIA - UBS 7 CAFÉ SEM TROCO PARANOÁ - PARANOÁ (509207); FARMÁCIA - UBS 5 GRANJA DO TORTO - GRANJA DO TORTO (506517); FARMÁCIA - UBS 8 PAD-DF PARANOÁ - PARANOÁ (509208); FARMÁCIA - UBS 2 GUARÁ (CSGU02) - GUARÁ (507902).

Comissão 6 - Região Norte:

Presidente: ALINE HIROMI TSUTSUMI, matrícula 1.706.355-8.

Membros: IZABEL CABRAL FERRAZ, matrícula 036.103-X; MARLETE ALVES DE SOUZA PEREIRA, matrícula 138.734-0; WANDERLEY HERCULANO DA SILVA, matrícula 1.344.927-9; DENILDA ALVES FEITOSA, matrícula 133.219-8.

Locais a serem inventariados pela Comissão 6: FARMÁCIA - UBS 8 CAVAS DE BAIXO SÃO SEBASTIÃO - SÃO SEBASTIÃO (508108); FARMÁCIA - UBS 1 CPP PRISIONAL SIA - SIA (507907); LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS CENTRAL - PLANO PILOTO (501); FARMÁCIA - UBS 9 RESIDENCIAL DO BOSQUE SÃO SEBASTIÃO - SÃO SEBASTIÃO (508109); FARMÁCIA - UBS 4 LUCIO COSTA - GUARÁ (507906); FARMÁCIA - UBS 12 SÃO JOSÉ SÃO SEBASTIÃO - SÃO SEBASTIÃO (508112); FARMÁCIA - UBS 13 SÃO SEBASTIÃO VILA NOVA - SÃO SEBASTIÃO (508113); FARMÁCIA - UBS 5 NOVA BETÂNIA SÃO SEBASTIÃO - SÃO SEBASTIÃO (508105); FARMÁCIA - UBS 6 SÃO SEBASTIÃO - SÃO SEBASTIÃO (508106); FARMÁCIA - UBS 19 SÃO SEBASTIÃO - SÃO SEBASTIÃO (508119); FARMÁCIA - UBS 3 PARANOÁ PARQUE - PARANOÁ (509203); FARMÁCIA - UBS 4 SÃO SEBASTIÃO - SÃO SEBASTIÃO (508104); FARMÁCIA - UBS 7 SÃO SEBASTIÃO - SÃO SEBASTIÃO (508107); FARMÁCIA - UBS 3 RESIDENCIAL OESTE SÃO SEBASTIÃO - SÃO SEBASTIÃO (508103); ALMOXARIFADO APS CENTRAL - PLANO PILOTO (101); FARMÁCIA - UBS 2 SÃO SEBASTIÃO - SÃO SEBASTIÃO (508102).

Comissão 7 - Região Oeste:

Presidente: JOCELIO MORAES RÊGO, matrícula 1.671.138-6.

Membros: ALBENEIDE ADELINO FERREIRA, matrícula 1.686.839-0; MARIA LUIZA DE PAULA MARQUES, matrícula 1.687.366-1; GERSON JOSÉ LEAL CARNEIRO, matrícula 0.133.440-9;

GLÍCIA FABRIZA SOARES, matrícula 1.443.260-9; LARISSA COSTA BUENO DA PAIXÃO, matrícula 1.671.219-6.

Locais a serem inventariados pela Comissão 7: FARMÁCIA - UBS 3 TAGUATINGA (CST03) - TAGUATINGA (500703); FARMÁCIA - UBS 6 - TAGUATINGA - TAGUATINGA (500706); FARMÁCIA - UBS 11 SAMAMBAIA - SAMAMBAIA (508511); FARMÁCIA - UBS 5 TAGUATINGA (CST05) - TAGUATINGA (500705); FARMÁCIA - UBS 1 RIACHO FUNDO II (CSRF04) - RIACHO FUNDO II (508204); FARMÁCIA - UBS 7 TAGUATINGA (CST07) - TAGUATINGA (500707); FARMÁCIA - UBS 1 VICENTE PIRES - VICENTE PIRES (500711); FARMÁCIA - UBS 5 SAMAMBAIA (CLÍNICA DA FAMÍLIA 01) - SAMAMBAIA (508505); FARMÁCIA - UBS 8 SAMAMBAIA (CLÍNICA DA FAMÍLIA 03) - SAMAMBAIA (508508); FARMÁCIA - UBS 4 SAMAMBAIA (CSSAM 04) - SAMAMBAIA (508504); FARMÁCIA - UBS 2 SAMAMBAIA (CSSAM 02) - SAMAMBAIA (508502); FARMÁCIA - UBS 2 TAGUATINGA (CST02) - TAGUATINGA (500702); FARMÁCIA - UBS 3 SAMAMBAIA (CSSAM 03) - SAMAMBAIA (508503); FARMÁCIA - UBS 7 SAMAMBAIA (CLÍNICA DA FAMÍLIA 04) - SAMAMBAIA (508507); FARMÁCIA - UBS 8 TAGUATINGA (CST08) - TAGUATINGA (500708); FARMÁCIA - UBS 1 TAGUATINGA (CST01) - TAGUATINGA (500701).

Comissão 8 - Região Sudoeste:

Presidente: LAÍS EUGÊNIO DOS SANTOS, matrícula 1.443.710-4.

Membros: HELOISA CLEIDE LELES LIMA, matrícula 0.134.850-7; PATRÍCIA SANTOS DE BARROS, matrícula 0.155.138-8; ADRIANA MARTINS MELO, matrícula 0.153.084-4; EDNAMAR CERQUEIRA GONZAGA, matrícula 1.401.231-6.

Locais a serem inventariados pela Comissão 8: FARMÁCIA INTERNA - UBS 1 CEILÂNDIA - CEILÂNDIA (509001); FARMÁCIA - UBS 3 CEILÂNDIA (CSC03) - CEILÂNDIA (509003); FARMÁCIA - UBS 5 CEILÂNDIA (CSC 05) - CEILÂNDIA (509005); FARMÁCIA - UBS 2 BRAZLÂNDIA (CSBZ02) - BRAZLÂNDIA (500902); FARMÁCIA - UBS 7 CEILÂNDIA (CSC 07) - CEILÂNDIA (509007); FARMÁCIA - UBS 9 CEILÂNDIA (CSC 09) - CEILÂNDIA (509009); FARMÁCIA - UBS 11 CEILÂNDIA (CSC11) - CEILÂNDIA (509011); FARMÁCIA - UBS 13 BOA ESPERANÇA CEILÂNDIA - CEILÂNDIA (509013); FARMÁCIA - UBS 15 CEILÂNDIA (VILA OLÍMPICA) - CEILÂNDIA (509015); FARMÁCIA - UBS 17 PÔR DO SOL CEILÂNDIA - CEILÂNDIA (509017); FARMÁCIA - UBS 2 CEILÂNDIA (CSC 02) - CEILÂNDIA (509002); FARMÁCIA - UBS 4 CEILÂNDIA (CSC 04) - CEILÂNDIA (509004); FARMÁCIA - UBS 6 CEILÂNDIA (CSC 06) - CEILÂNDIA (509006); FARMÁCIA GSAP 3 - BRAZLÂNDIA (UBS 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9) - BRAZLÂNDIA (500903); FARMÁCIA - UBS 8 CEILÂNDIA (CSC 08) - CEILÂNDIA (509008); FARMÁCIA - UBS 5 SANTA MARIA - SANTA MARIA (507705); FARMÁCIA - UBS 6 SANTA MARIA - SANTA MARIA (507706).

Comissão 9 - Região Sudoeste:

Presidente: FERNANDA CORDEIRO DE LIMA, matrícula 0.145.354-8.

Membros: KELLY LOYANE DOS SANTOS, matrícula 0.179.434-5; LUCI CORREIA PEREIRA RAMOS VIEGAS, matrícula 0.148.290-4; MARIA NEUZA DA SILVA VIEIRA, matrícula 0.155.370-4; ROSIANE OLIVEIRA DE DEUS, matrícula 0.132.196-X.

Locais a serem inventariados pela Comissão 9: FARMÁCIA UBS1 PARK WAY (VARGEM BONITA NB) - PARK WAY (502000); FARMÁCIA - UBS 2 NÚCLEO BANDEIRANTE - NÚCLEO BANDEIRANTE (508222); FARMÁCIA - UBS 1 ESTRUTURAL (CSGU04) - ESTRUTURAL (507904); FARMÁCIA - UBS 14 CONDOMÍNIO PRIVÊ CEILÂNDIA - CEILÂNDIA (509014); FARMÁCIA - UBS 2 ESTRUTURAL (VILA ESTRUTURAL) - ESTRUTURAL (507908); LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS OESTE - CEILÂNDIA (503); FARMÁCIA - UBS 1 NÚCLEO BANDEIRANTE (CSNB02) - NÚCLEO BANDEIRANTE (508202); ALMOXARIFADO APS OESTE - CEILÂNDIA (105); FARMÁCIA - UBS 1 CANDANGOLÂNDIA (CSCAN01) - CANDANGOLÂNDIA (508201); FARMÁCIA - UBS 10 CEILÂNDIA (CSC 10) - CEILÂNDIA (509010); FARMÁCIA - UBS 12 CEILÂNDIA (CSC 12) - CEILÂNDIA (509012); FARMÁCIA - UBS 7 SANTA MARIA - SANTA MARIA (507707); FARMÁCIA - UBS 2 RIACHO FUNDO I - RIACHO FUNDO I (508205); FARMÁCIA - UBS 1 RIACHO FUNDO I (CSRF03) - RIACHO FUNDO I (508203); FARMÁCIA - UBS 18 CAIQUE CEILÂNDIA - CEILÂNDIA (509018); FARMÁCIA - UBS 16 SOL NASCENTE CEILÂNDIA - CEILÂNDIA (509016).

Comissão 10 - Região Sul:

Presidente: ALAN CRISTIAN FIRMO NOBREGA, matrícula 1.704.888-5.

Membros: FABIO AURELIO SALES, matrícula 1.431.392-8; LUIZ MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula 1.687.369-6; MEIRE APARECIDA FREIRE DA SILVA, matrícula 1.680.428-7; RICARDO GONZAGA PATRÃO, matrícula 0.195.750-3.

Locais a serem inventariados pela Comissão 10: FARMÁCIA - UBS 9 SAMAMBAIA (PSU 317) - SAMAMBAIA (508509); FARMÁCIA - UBS 10 SAMAMBAIA - SAMAMBAIA (508510); FARMÁCIA - UBS11 - RECANTO DAS EMAS - RECANTO DAS EMAS (508311); FARMÁCIA VIVA - FARMÁCIA + ALMOXARIFADO - RIACHO FUNDO I (5001 + 1001); FARMÁCIA - UBS 12 SAMAMBAIA - SAMAMBAIA (508512); FARMÁCIA - UBS 10 RECANTO DAS EMAS - RECANTO DAS EMAS (508310Z); FARMÁCIA - UBS 6 SAMAMBAIA (CLÍNICA DA FAMÍLIA 02) - SAMAMBAIA (508506); FARMÁCIA - UBS 4 RECANTO DAS EMAS (CFRE 02) - RECANTO DAS EMAS (508304); FARMÁCIA - UBS 8 - RECANTO DAS EMAS (RURAL SÃO FRANCIS - RECANTO DAS EMAS (508308); LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUDOESTE - TAGUATINGA (505); FARMÁCIA - UBS 7

RECANTO DAS EMAS (RURAL CASA GRANDE) - RECANTO DAS EMAS (508307); FARMÁCIA - UBS 5 RECANTO DAS EMAS (CSRE 05) - RECANTO DAS EMAS (508305); FARMÁCIA - UBS 3 RECANTO DAS EMAS (CFRE 01) - RECANTO DAS EMAS (508303); ALMOXARIFADO APS SUDOESTE - TAGUATINGA (106); FARMÁCIA - UBS 2 RECANTO DAS EMAS (CSRE02) - RECANTO DAS EMAS (508302); FARMÁCIA - UBS 1 RECANTO - RECANTO DAS EMAS (508301).

Comissão 11 - SULO:

Presidente: MANUELA SWERTS BATISTA LEITE - 1.657.733-7.

Membros: TÂNIA MOREIRA JORCELINO - 1.685.785-2; RENATA GARCIA CARNEIRO - 1.709.476-3; RAFAEL JUNIO PEREIRA - 1.709.331-7; STEFANY SOUSA ALVES - 1.697.571-5.

Locais a serem inventariados pela Comissão 11: FARMÁCIA - UBS 3 GUARÁ (CSGU03) - GUARÁ (507903); ALMOXARIFADO APS SUL - GAMA (107); LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS CENTRO-SUL - GUARÁ (502); LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUL - GAMA (504); ALMOXARIFADO APS CENTRO-SUL - NÚCLEO BANEIRANTE (102); FARMÁCIA - UBS 5 GUARÁ II - GUARÁ (507950); FARMÁCIA - UBS 2 - RIACHO FUNDO II (QC 01) - RIACHO FUNDO II (508207); FARMÁCIA - UBS 3 RIACHO FUNDO II - RIACHO FUNDO II (508206); FARMÁCIA - UBS 4 RIACHO FUNDO II - RIACHO FUNDO II (508208); FARMÁCIA - UBS 7 GAMA (CSG 08) - GAMA (500608); FARMÁCIA - UBS 5 RIACHO FUNDO II - RIACHO FUNDO II (508209); FARMÁCIA - UBS 9 ENGENHO DAS LAGES - GAMA (501609); FARMÁCIA - UBS 15 PRISIONAL PPDF GAMA - GAMA (500609); FARMÁCIA - UBS 11 - PONTE ALTA NORTE - GAMA (500611); FARMÁCIA - UBS 1 BRAZLÂNDIA (CSBZ01) - BRAZLÂNDIA (500901); FARMÁCIA - UBS 12 PONTE ALTA - GAMA (500612).

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEN DE SERVIÇO DE 19 DE AGOSTO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora JOANA PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 0.133.241-4, no cargo de TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, Classe/Padrão AS-20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no “art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal”, a contar de 08/09/2019, conforme processo 00060-00353743/2020-18.

MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 399, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o Art. 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar a conclusão da apuração do Acidente de Serviço relatado pela Comissão de Investigação de Acidente em Serviço - SES/SRSCE/HRAN/CRPIAS, na qual foi concluído que a patologia apresentada pela servidora, confirmada por exames laboratoriais, foi adquirida em decorrência do exercício da sua atividade laboral, não ocasionando dano atual, que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão, ocorrido com o(a) servidor(a) MARIA DAS DORES DE SOUSA MOURA BORGES, matrícula nº 16623789, lotação atual: SES/SRSLE/GSAP3-SSB/UBS4-SSB, conforme apurado no processo SEI 00060-00305574/2020-18.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.369, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 142.916-7, SOCORRO DE FATIMA MARINHO SIMOES, 4º - 11 de abril de 2017 a 09 de abril de 2022, 0277-001477/2007; 151.272-2, EVANDA SIMAO DE SOUZA, 3º - 13 de agosto de 2015 a 10 de agosto de 2020, 0274-000093/2016; 1.436.383-6, LIVIA ARAUJO LEAL SILVA, 2º - 26 de novembro de 2016 a 24 de novembro de 2021, 0276-000124/2017; 1.439.019-1, EDSONIA ALVES DE ARAUJO, 2º - 24 de junho de 2017 a 17 de julho de 2022, 00060-00068051/2017-71;

1.672.357-0, RAFAELA DE FRANCA RAMALHO, 2º - 08 de julho de 2017 a 08 de julho de 2022, 00060-00459438/2018-14; 1.679.827-9, LILIAN SOUZA FREITAS, 1º - 24 de maio de 2017 a 22 de maio de 2022, 00060-00358492/2022-20; 1.680.076-1, ELIENE DE ARAUJO SILVA PERONICO, 1º - 05 de junho de 2017 a 07 de julho de 2022, 00060-00285633/2022-88; 1.680.213-6, CAMILA MARTINS DO NASCIMENTO, 1º - 30 de maio de 2017 a 01 de junho de 2022, 00060-00358477/2022-81; 1.706.939-4, EDNA DE SOUSA CASTRO, 1º - 01 de junho de 2013 a 30 de maio de 2018, 00060-00353043/2022-95.

TORNAR SEM EFEITO, as retificações de licença prêmio publicadas na Ordem de Serviço nº 745, de 19 de maio de 2021, DODF nº 95, de 21 de maio de 2021, páginas 37 e 38, o ato que publicou as retificações de licença prêmio de JOAO CARLOS PECANHA DE SOUZA, matrícula 131.078-X referentes aos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios.

TORNAR SEM EFEITO, as retificações de licença prêmio publicadas na Ordem de Serviço nº 948, de 15 de junho de 2022, no DODF nº 113, de 20 de junho de 2022, página 38, o ato que publicou as retificações de licença prêmio de JOAO CARLOS PECANHA DE SOUZA, matrícula 131.078-X, referentes aos 5º e 6º quinquênios.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.429, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1.330, de 02/08/2022, publicada no DODF nº 145, de 03/08/2022, página 46, o ato que publicou a designação de substituto do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora NATACHA FIAMA DE ARAUJO SILVEIRA, matrícula: 1.686.719-X, ocupante do cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00005518/2021-59.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS SENA DA COSTA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.432, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço Nº 844, de 12/05/2022, publicada no DODF nº 89, de 13/05/2022, página 46, o ato que publicou a designação de substituto Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 15, da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora JULIANA NUNES PEREIRA, matrícula: 189.223-1, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 15, da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00174772/2021-04.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS SENA DA COSTA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.497, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 348, de 16 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 34, de 17/02/2022, página 29, que publicou a designação de substituto da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 8 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora ELISANGELA PEREIRA VICENTE, matrícula: 1.706.979-3, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNIDADE, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 8 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00517003/2019-82.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.499, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e Portaria nº 708, de 02 de Julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto da servidora IANE SANTANA MORAIS - Matr. 1685522-1, do cargo de MEDICO - PEDIATRIA, lotada na SES/SRSOE/HRC/GEMERG, para participar do QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO SUS EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS PEDIATRICO COM SIMULAÇÃO REALÍSTICA, no dia 03/08/2022, a realizar-se na cidade São Paulo, do estado de São Paulo, conforme processo nº00060-00302423/2022-61.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.500, DE 23 DE AGOSTO DE 2022
O SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e Portaria nº 708, de 02 de Julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto da servidora DANIELLE SAMPAIO LIMA - Matr.1672876-9, do cargo de MEDICO - PEDIATRIA, lotada na SES/SRSOE/HRC/GACL/UPED, para participar da QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO SUS EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS PEDIÁTRICO COM SIMULAÇÃO REALÍSTICA, no período de 02/08/2022 a 04/08/2022, à realizar-se na cidade de São Paulo, do estado de São Paulo, conforme processo nº 00060-00301924/2022-21.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.501, DE 23 DE AGOSTO DE 2022
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e Portaria nº 708, de 02 de Julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto da servidora VIVIANE COSSICH PEREIRA ZANAROLI - Matr.0192919-4, do cargo de MEDICO - PEDIATRIA, lotada na SES/SRSOE/GSAS1/POLIC-CEI I, para participar do 17º Congresso Brasileiro de Pneumologia Pediátrica, no período de 02/08/2022 a 06/08/2022, à realizar-se na cidade do Rio de Janeiro, do estado do Rio de Janeiro, conforme processo nº 00060-00298942/2022-18.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.502, DE 23 DE AGOSTO DE 2022
O SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e Portaria nº 708, de 02 de Julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto da servidora PRISCILA TORRES - Matr.1436824-2, do cargo de Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, lotada na SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP2-CEI, para participar do 10º Edição do FAFF 2022 - X Fórum Brasileiro sobre Assistência Farmacêutica e Farmacoeconomia, no período de 23/08/2022 a 26/08/2022, à realizar-se na cidade de Brasília - DF, conforme processo nº 00060-00336448/2022-69.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 22 de março de 1995, publicada no DODF nº 61, de 28 de março de 1995, página 35, o ato que publicou a licença prêmio de LUCIA MORENA GUIMARAES MENDES BARBOSA, Matrícula: 122.978-8, ONDE SE LÊ: "...1º - 11/06/1984 a 07/07/1989; 2º - 08/07/1989 a 11/08/1994...", LEIA-SE: "...1º - 11/06/1984 a 11/06/1989; 2º - 12/06/1989 a 11/06/1994..."

Na Ordem de Serviço de 28 de julho de 2000, publicada no DODF nº 147, de 02 de agosto de 2000, página 20, o ato que publicou a licença prêmio de LUCIA MORENA GUIMARAES MENDES BARBOSA, Matrícula: 122.978-8, ONDE SE LÊ: "...3º - 12/08/1994 a 11/08/1999...", LEIA-SE: "...3º - 12/06/1994 a 10/06/1999..."

Na Ordem de Serviço de 08 de outubro de 2001, publicada no DODF nº 197, de 11 de outubro de 2001, página 99, o ato que publicou a Licença Prêmio de JOAO CARLOS PECANHA DE SOUZA, matrícula 131.078-X, ONDE SE LÊ: "...1º - 01/02/1996 a 31/01/2001...", LEIA-SE: "...1º - 13/06/1991 a 01/12/1995 - CANCELADA POR AFASTAMENTO..."

Na Ordem de Serviço de 02 de março de 2006, publicada no DODF nº 44, de 03 de março de 2006, página 35, o ato que publicou a Licença Prêmio de JOAO CARLOS PECANHA DE SOUZA, matrícula 131.078-X, ONDE SE LÊ: "...2º - 01/02/2001 a 31/01/2006...", LEIA-SE: "...2º - 02/02/1996 a 30/01/2001..."

Na Ordem de Serviço de 08 de maio de 2007, publicada no DODF nº 88, de 09 de maio de 2007, página 27, o ato que publicou a licença prêmio de LUCIA MORENA GUIMARAES MENDES BARBOSA, Matrícula: 122.978-8, ONDE SE LÊ: "...4º - 12/08/1999 a 11/08/2004...", LEIA-SE: "...4º - 11/06/1999 a 08/07/2004..."

Na Ordem de Serviço de 21 de outubro de 2008, publicada no DODF nº 215, de 29 de outubro de 2008, página 18, o ato que publicou a licença prêmio de LUCIANA PIRES DA SILVA, Matrícula: 142.557-9, ONDE SE LÊ: "...1º - 10/04/2002 a 09/04/2007...", LEIA-SE: "...1º - 10/04/2002 a 08/04/2007..."

Na Ordem de Serviço nº 115, de 18 de outubro de 2011, publicada no DODF nº 203, de 19 de outubro de 2011, página 41, o ato que publicou a licença prêmio de GIZELE RODRIGUES FERRAZ, Matrícula: 151.314-1, ONDE SE LÊ: "...1º - 15/08/2005 a 14/08/2010...", LEIA-SE: "...1º - 15/08/2005 a 13/08/2010..."

Na Ordem de Serviço nº 23, de 15 de março de 2013, publicada no DODF nº 55, de 18 de março de 2013, página 21, o ato que publicou a licença prêmio de LUCIA MORENA GUIMARAES MENDES BARBOSA, Matrícula: 122.978-8, ONDE SE LÊ: "...5º - 12/08/2004 a 11/08/2009...", LEIA-SE: "...5º - 09/07/2004 a 07/07/2009..."

Na Ordem de Serviço nº 30, de 28 de maio de 2014, publicada no DODF nº 109, de 30 de maio de 2014, página 50, o ato que publicou a Licença Prêmio de JOAO CARLOS PECANHA DE SOUZA, matrícula 131.078-X, ONDE SE LÊ: "...3º - 01/02/2006 a 31/01/2011...", LEIA-SE: "...3º - 31/01/2001 a 29/01/2006..."

Na Ordem de Serviço nº 40, de 07 de julho de 2014, publicada no DODF nº 143, de 15 de julho de 2014, página 28, o ato que publicou a licença prêmio de JOSE ROBERTO BISPO SANTOS, Matrícula: 143.096-3, ONDE SE LÊ: "...2º - 15/04/2007 a 14/04/2012...", LEIA-SE: "...2º - 14/04/2007 a 11/04/2012..."

Na Ordem de Serviço nº 46, de 19 de agosto de 2014, publicada no DODF nº 173, de 22 de agosto de 2014, página 43, o ato que publicou a licença prêmio de LUCIANA PIRES DA SILVA, Matrícula: 142.557-9, ONDE SE LÊ: "...2º - 10/04/2007 a 09/04/2012...", LEIA-SE: "...2º - 09/04/2007 a 06/04/2012..."

Na Ordem de Serviço nº 33, de 31 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 170, de 02 de setembro de 2015, página 06, o ato que publicou a licença prêmio de MARIA LUCIENE GOMES DE SOUSA SILVA, Matrícula: 183.102-X, ONDE SE LÊ: "...1º - 16/11/2009 a 15/11/2014...", LEIA-SE: "...2º - 16/11/2009 a 14/11/2014..."

Na Ordem de Serviço nº 39, de 11 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 221, de 18 de novembro de 2015, página 38, o ato que publicou a licença prêmio de LIGIA PEREIRA LIMA COSTA, Matrícula: 138.284-5, ONDE SE LÊ: "...3º - 23/03/2010 a 21/04/2015...", LEIA-SE: "...3º - 21/03/2010 a 21/04/2015..."

Na Ordem de Serviço nº 05, de 07 de março de 2016, publicada no DODF nº 46, de 09 de março de 2016, página 35, o ato que publicou a licença prêmio de GIZELE RODRIGUES FERRAZ, Matrícula: 151.314-1, ONDE SE LÊ: "...2º - 15/08/2010 a 14/08/2015...", LEIA-SE: "...2º - 14/08/2010 a 12/08/2015..."

Na Ordem de Serviço nº 10, de 08 de abril de 2016, publicada no DODF nº 70, de 13 de abril de 2016, página 17, o ato que publicou a licença prêmio de LUCIA MORENA GUIMARAES MENDES BARBOSA, Matrícula: 122.978-8, ONDE SE LÊ: "...6º - 12/08/2009 a 10/09/2014...", LEIA-SE: "...6º - 08/07/2009 a 30/08/2014..."

Na Ordem de Serviço nº 26, de 18 de julho de 2016, publicada no DODF nº 138, de 20 de julho de 2016, página 14, o ato que publicou a Licença Prêmio de JOAO CARLOS PECANHA DE SOUZA, matrícula 131.078-X, ONDE SE LÊ: "...4º - 01/02/2011 a 31/01/2016...", LEIA-SE: "...4º - 30/01/2006 a 28/01/2011..."

Na Ordem de Serviço nº 44, de 03 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 189, de 05 de outubro de 2016, página 36, o ato que publicou a licença prêmio de CECILIA SALGADO ARBOLEIA, Matrícula: 1.434.798-9, ONDE SE LÊ: "...1º - 14/07/2011 a 13/07/2016...", LEIA-SE: "...1º - 14/07/2011 a 11/07/2016..."

Na Ordem de Serviço nº 38, de 31 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 24, de 02 de fevereiro de 2017, página 29, o ato que concedeu Licença Prêmio de LIVIA ARAUJO LEAL SILVA, matrícula 1.436.383-6, ONDE SE LÊ: "...1º - 28/11/2011 a 27/11/2016...", LEIA-SE: "...1º - 28/11/2011 a 25/11/2016..."

Na Ordem de Serviço nº 63, de 21 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 162, de 24 de agosto de 2018, página 30, o ato que publicou a licença prêmio de JOSE ROBERTO BISPO SANTOS, Matrícula: 143.096-3, ONDE SE LÊ: "...3º - 15/04/2012 a 13/04/2017...", LEIA-SE: "...3º - 12/04/2012 a 10/04/2017..."

Na Ordem de Serviço nº 183, de 17 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 240, de 18 de dezembro de 2019, página 42, o ato que publicou a licença prêmio de LUCIA MORENA GUIMARAES MENDES BARBOSA, Matrícula: 122.978-8, ONDE SE LÊ: "...7º - 11/09/2014 a 09/10/2019...", LEIA-SE: "...7º - 31/08/2014 a 28/09/2019..."

Na Ordem de Serviço nº 216, de 10 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 32, de 18 de fevereiro de 2021, página 15, o ato que publicou a Licença Prêmio de JOAO CARLOS PECANHA DE SOUZA, matrícula 131.078-X, ONDE SE LÊ: "...5º - 01/02/2016 a 29/01/2021...", LEIA-SE: "...5º - 29/01/2011 a 27/01/2016..."

Na Ordem de Serviço nº 1.087, de 11 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 152, de 12 de agosto de 2021, página 34, o ato que publicou a Licença Prêmio de JOAO CARLOS PECANHA DE SOUZA, matrícula 131.078-X, ONDE SE LÊ: "...6º - 07/07/2016 a 25/07/2021...", LEIA-SE: "...6º - 28/01/2016 a 14/02/2021..."

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 444, DE 19 DE AGOSTO DE 2022
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no

Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11-12, e conforme processo 00060-00076852/2022-78, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): TATYANE GONCALVES DE MAGALHAES, 16581482, Assistente GAPS Téc. Nutrição, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF. 2.095 dias, ou seja, 5 anos e 9 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 2001 a 30 de setembro de 2001, 1º de maio de 2005 a 31 de julho de 2005, 1º de setembro de 2005 a 30 de setembro de 2005, 1º de outubro de 2007 a 31 de outubro de 2007, 1º de dezembro de 2007 a 31 de agosto de 2011 e 1º de outubro de 2011 a 31 de março de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00372485/2022-31. GENI MOURA THEMOTEO, 1421263, Assistente GAPS Téc. Nutrição, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF. 1.000 dias, ou seja, 2 anos, 8 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 11 de novembro de 1996 a 31 de março de 1997, 1º de janeiro de 1998 a 31 de janeiro de 1998, 01 de julho de 1998 a 31 de agosto de 1998, 01 de outubro de 1998 a 30 de outubro, 01 de dezembro de 1998 a 30 de junho de 2000, 01 de novembro de 2000 a 31 de dezembro de 2000, 01 de fevereiro de 2001 a 30 de março de 2001 e 01 de agosto de 2001 a 30 de agosto de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00342963/2022-88.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 445, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso II-b, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme Processo SEI 00060-00018380/2018-52, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, quinquênio, período aquisitivo) aos servidores: FLAVIO DA SILVA BORGES, 1.694.705-3, 2º), 31/05/2015 a 28/05/2020; JOSIANE FERNANDES FERREIRA RODRIGUES, 131.458-0, 6º), 19/02/2017 a 25/02/2022; TEREZA CRISTINA GOIS SIQUEIRA, 1.433.874-2, 2º), 16/05/2016 a 14/05/2021; ANDREIA CRISTINA DA SILVA BARROS, 158.989-X, 3º), 26/12/2016 a 24/12/2021; JANAINA MUNIZ DE OLIVEIRA ARAKAKI ALVIM, 1.671.621-3, 1º), 24/07/2015 10/08/2021; KARLA MARKENIA LIMA DA CUNHA PINHEIRO AVILA, 140.144-0, 4º), 07/03/2016 a 01/10/2021; PATRICIA SOUZA CARVALHO, 142.032-1, 4º), 18/03/2017 a 22/03/2022; FERNANDO FARIAS DOS SANTOS, 142.100-X, 4º), 20/03/2017 a 18/03/2022; PATRICIA BOTELHO MACHADO, 142.134-4, 4º), 20/03/2017 18/03/2022.

TORNAR SEM EFEITO a publicação dos 1º) e 2º) quinquênios da servidora MICHELLE DE PAULA OLIVEIRA GUEDES, matrícula 144.270-8, na Ordem de Serviço de 05/04/2018, publicada no DODF nº 56, de 11/04/2018, página 4, devido à duplicidade de publicação.

LUCIANO GOSMES ALMEIDA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 335, de 22 de junho de 2021, publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 36, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor JOSE ANTONIO BORJA RIBEIRO LIMA, matrícula 137.669-1, ONDE SE LÊ: "...JOÃO ANTONIO BORJA RIBEIRO...", LEIA-SE: "...JOSE ANTONIO BORJA RIBEIRO LIMA...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.024, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, e conforme o Processo SEI nº 00060-00407003/2018-94, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor EDUARDO EFFORI, matrícula 14345412, cargo Odontólogo, da função de Responsável Técnico Assistencial - RTA, da Unidade de Odontologia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a servidora FLAVIA LARA RODRIGUES LOPES, matrícula 14366703, cargo Odontólogo, para atuar como Responsável Técnico Assistencial - RTA, da Unidade de Odontologia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.056, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo SEI nº 00060-00357338/2022-31, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) LEILA MARIA DE AZEVEDO MAIA, matrícula nº 1697590, ocupante do cargo efetivo de Médico - CARDIOLOGISTA, para a participação no 77º CONGRESSO BRASILEIRO DE CARDIOLOGIA 2022, a ser realizado no período de 13/10/2022 A 15/10/2022, em Rio de Janeiro - RJ, sendo o período de afastamento pretendido de 12/10/2022 A 16/10/2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.064, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processos SEI nº 00060-00368796/2022-03, resolve:

CONCEDER, Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 30/12/2015, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor RONALDO ROQUE DA SILVA, matrícula nº 0127949-1, TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE / AOSD-LAVAND.HOSPITALAR, com lotação na SES/SRSSU/DA/GAOSP-GAMA/NHS, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00479193/2019-22.

CONCEDER, Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 10/12/2019, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor ASSIS RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula nº 0127973-4, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na SES/SRSSU/DA/GAOSP-GAMA/NME, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00510926/2019-11.

CONCEDER, Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 20/01/2016, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor MARIVONE ARAUJO MARTINS, matrícula nº 0129127-0, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GACIR/UCC, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00527019/2019-01.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.065, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00368242/2022-06, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) MARIA HELENA PEREIRA PIRES DE OLIVEIRA, matrícula nº 144143-3, ocupante do cargo efetivo de Médico Psiquiatra, para a participação no VII Congresso Sul Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade, a ser realizado no período de 01/09/2022 a 03/09/2022, em Porto Alegre-RS, sendo o período de afastamento pretendido de 31/08/2022 a 03/09/2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.066, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00371645/2022-24, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) BENEDITO FRANCISCO CABRAL JUNIOR, matrícula nº 0137952-6, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO PNEUMOLOGISTA, para a participação no 40º Congresso Brasileiro de Pneumologia e

Tisiologia, a ser realizado no período de 12/10/2022 a 16/10/2022, em São Paulo-SP, sendo o período de afastamento pretendido de 11/10/2022 a 17/10/2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.067, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00372759/2022-91, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) SUELY FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 0139417-7, ocupante do cargo efetivo de Técnico(a) em Enfermagem, para a participação no Simpósio de Imersão em Neuropatia e Pé Diabético Atividade Teórica, a ser realizado no período de 15/08/2022 e 16/08/2022, em Brasília-DF, sendo o período de afastamento pretendido de 15/08/2022 e 16/08/2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.070, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo art. 8º, da Portaria/SES-DF nº 235, de 21 setembro de 2015; Considerando os termos do art. 23, §1º, inciso IV e art. 25 parágrafo único, inciso VII do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012 que trata dos Procedimentos Médico-Periciais e de Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Administração Pública, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tomar Público o resultado da investigação constante do Processo nº 00060-00400334/2020-18, o qual considerou que o dano sofrido pelo(a) servidor(a) ANTONIO CARLOS SILVA AZEVEDO - Matr. 0151305-2, cargo efetivo de TECNICO ENFERMAGEM, configurou em Acidente em Serviço, nos termos da Legislação aplicável.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.071, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261, do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00371978/2022-53, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) RAMIRO DOURADO MARANHÃO, matrícula nº 1682181-5, ocupante do cargo efetivo de Médico Pneumologista, para a participação no 40º CONGRESSO BRASILEIRO DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA, a ser realizado no período de 12/10/2022 a 16/10/2022, em São Paulo-SP, sendo o período de afastamento pretendido de 13/10/2022 a 14/10/2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.075, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00341357/2022-45, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto da servidora JEANNE FROTA ALECRIM, matrícula nº 0142330-4, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO, para a participação no XLIX CONGRESSO BRASILEIRO DE ALERGIA E IMUNOLOGIA, a ser realizado no período de 18/11/2022 a 20/11/2022, em São Paulo-SP, sendo o período de afastamento pretendido de 17/11/2022 a 21/11/2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.082, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00331405/2022-97, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) DIOGO RANIER DE MACEDO SOUTO, matrícula nº 0192740-X, ocupante do cargo efetivo de MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, para a participação no JORNADA PAULISTA DE PATOLOGIA DO QUADRIL, a ser realizado no período de 21/09/2022 A 24/09/2022, em RIBEIRÃO PRETO-SP, sendo o período de afastamento pretendido de 21/09/2022 A 24/09/2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.108, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processos SEI nº 00060-00393305/2022-54, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL 25 anos em área Insalubre, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre e optado por permanecer em atividade, a servidora IRACI CAVALCANTE CHAGAS DE SOUZA, matrícula nº 0133103-5, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE/ AOSD-RADIOLOGIA, conforme Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 16/12/2019, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00488440/2019-81.

DIEGO FERNANDES DA SILVA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 244, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso IV, do art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, pág. 11, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, do servidor ORONIDES URBANO FILHO, Médico - Cirurgia Geral, matrícula nº 189.932-5, lotado na Central de Regulação da Internação Hospitalar - SES/CRDF/DIRAAH/CERIH, para participar do evento denominado "XXVI Congresso Brasileiro de Nutrologia", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 22 de setembro de 2022 a 24 de setembro de 2022, com período de afastamento de 21 de setembro de 2022 a 25 de setembro de 2022, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº 00060-00379774/2022-61.

PALOMA APARECIDA CARVALHO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 254, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 41798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar SARA CAMILO, matrícula: 1401836-5, como Executora do Convênio nº 009/2019 - NCC/CODAG/FHB em substituição à servidora ANA LOUISE FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula: 1694463-1, designar ANANDA GOMES ALMEIDA, matrícula 11682290-0 como Executora Substituta do Convênio nº 009/2019 - NCC/CODAG/FHB, em substituição à servidora ANA PAULA VEIGA TRIERS, matrícula: 1402016-5, objeto do processo nº 00063-00002621/2019-48.

Art. 2º Designar RENATA CRISTINA GONTIJO SCHWERZ, matrícula: 1681815-6, como Executora do Convênio nº 007/2019 - NCC/CODAG/FHB em substituição à servidora AMANDA DE ALCÂNTARA FIGUEIREDO, matrícula: 1681974-8, designar AMANDA DE ALCÂNTARA FIGUEIREDO, matrícula 1681974-8 como Executora Substituta do Convênio nº 007/2019 - NCC/CODAG/FHB, em substituição ao servidor KAIO RAMIRO BRANDÃO RODRIGUES, matrícula: 1681973-X, objeto do processo nº 00063-00002401/2019-14.

Art. 3º Designar RENATA CRISTINA GONTIJO SCHWERZ, matrícula: 1681815-6, como Executora Substituta do Convênio nº 002/2019 - NCC/CODAG/FHB em substituição à servidora ADRIANA DA ROCHA VIEIRA, matrícula: 1401942-6, objeto do processo nº 00063-00000130/2019-62.

Art. 4º Designar ANA LOUISE FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula: 1694463-1, como Executora do Convênio nº 008/2019 - NCC/CODAG/FHB em substituição à servidora ANANDA GOMES ALMEIDA, matrícula: 1682290-0, objeto do processo nº 00063-00002158/2019-34.

Art. 5º Designar ADRIANA DA ROCHA VIEIRA, matrícula: 1401942-6, como Executora do Convênio nº 001/2019 - NCC/CODAG/FHB em substituição ao servidor KAIO RAMIRO BRANDÃO RODRIGUES, matrícula: 1681973-X, designar AMANDA DE ALCÂNTARA FIGUEIREDO, matrícula 1681974-8 como Executora Substituta do Convênio nº 001/2019 - NCC/CODAG/FHB, em substituição ao servidor ANA PAULA VEIGA TRIERS, matrícula: 1402016-5, objeto do processo nº 00063-00000127/2019-49.

Art. 6º Designar ANA LOUISE FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula: 1694463-1, como Executora do Convênio nº 003/2019 - NCC/CODAG/FHB em substituição à servidora ADRIANA DA ROCHA VIEIRA, matrícula: 1401942-6, designar ADRIANA DA ROCHA VIEIRA, matrícula 1401942-6 como Executora Substituta do Convênio nº 003/2019 - NCC/CODAG/FHB, em substituição à servidora ANA LOUISE FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula: 1694463-1, objeto do processo nº 00063-00000131/2019-15.

Art. 7º Designar MARGARIDA MARIA PINHEIRO CORRÊA CARNEIRO, matrícula 140.694-9, como Executora do Convênio nº 001/2021 - SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB em substituição à servidora Alessandra Carla Fernandes, matrícula: 1401939-6, objeto do processo nº 00063-00002120/2019-61.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 255, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 41798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar HANLERY STEPHANNY DOS SANTOS, matrícula 1698379-3 e MARINA RAISSA DE MENEZES CARDOSO, matrícula 1694508-5 para, em caráter excepcional, realizar o Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira do Processo SEI 00063-00003752/2021-67.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 426, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas pelo artigo 14º, inciso IV, da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do Estágio Probatório, nos termos do artigo 1º, inciso XVII, do Decreto nº 39.133/2018, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, pontuação e data de homologação.

Carreira Magistério Público do Distrito Federal:

ADMITIDO NO EXERCÍCIO DE 1994: 023.538-5, ANDRE ALMEIDA CUNHA ARANTES, 10,00, 18/04/1997, APROVADO. ADMITIDO NO EXERCÍCIO DE 2008: 212.452-1, ANDRESSA ALMEIDA BORGES MARIOSI, 10,00, 08/11/2019, APROVADO. ADMITIDO NO EXERCÍCIO DE 2016: 235.082-3, SANDRA REGINA MARTINS DE OLIVEIRA, 9,50, 11/05/2021, APROVADO. ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2018: 239.057-4, RAIMUNDO FERREIRA SANTIAGO FILHO, 8,80, 27/02/2021, APROVADO; 239.064-7, FADUA MAHAMMAD IBRAHIM, 9,95, 14/07/2022, APROVADO; 240.526-1, GILSON PAULO LIMA, 9,96, 05/06/2021, APROVADO; 240.698-5, ALESSANDRA PEREIRA VIEIRA, 10,00, 27/08/2022, APROVADO; 240.709-4, FRANCISCA R. ALMEIDA SCHIFTER, 9,60, 18/07/2021, APROVADO; 240.799-X, ELISANGELA MOTA DE FREITAS REIS, 10,00, 25/08/2022, APROVADO; 241.141-5, GABRIELA GONCALVES MACEDO, 9,92, 26/08/2022, APROVADO; 241.206-3, KAREN RANY P. DE ANDRADE COELHO, 10,00, 22/08/2022, APROVADO; 241.538-0, JOSIANE FRANCISCO PIRES, 10,00, 03/08/2022, APROVADO; 241.649-2, RAFAEL DE PAULA LEMOS, 10,00, 30/07/2021, APROVADO; 241.673-5, RAQUEL H. NEVES MACHADO GONCALVES, 10,00, 24/05/2022, APROVADO; 242.008-2, DILMA PEREIRA DE SOUZA, 10,00, 25/04/2022, APROVADO. ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2019: 242.921-7, JAQUELINE PEREIRA DE CASTRO, 10,00, 04/04/2022, APROVADO; 242.925-X, EDINEUZA ANDRADE DE FREITAS, 10,00, 04/04/2022, APROVADO; 243.063-0, LEONARDO GOMES PIRES, 10,00, 04/04/2022, APROVADO; 243.235-8, DEBORA MARIA GALETTI MENEZES, 10,00, 24/07/2022, APROVADO; 243.716-3, FLORENTINA L. DE JESUS DA SILVA, 10,00, 30/07/2022, APROVADO; 243.755-4, LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS, 10,00, 13/07/2022, APROVADO; 243.783-X, LUCELIA APARECIDA DE JESUS ALVES, 10,00, 03/06/2022, APROVADO; 243.790-2, MARIA DO SOCORRO SOUZA DOS SANTOS, 10,00, 11/08/2022, APROVADO; 243.828-3, IVANEIDE ALVES DE ASSIS, 10,00, 03/06/2022, APROVADO; 243.833-X, ANDREIA COSTA DA SILVA, 10,00, 30/07/2022, APROVADO; 243.850-X, POLLYANNE BARBOSA LEAL, 10,00, 30/08/2022, APROVADO; 243.903-4, PATRICIA DA SILVA MONTEIRO, 10,00, 03/06/2022, APROVADO; 243.907-7, KELEN CHRISTIAN VEIGA SILVA, 10,00, 31/07/2022, APROVADO; 243.935-2, KARINA LEAL MACIEL, 10,00, 28/08/2022, APROVADO; 243.939-5, POLIANE DA SILVA SANTOS, 10,00, 11/08/2022, APROVADO; 243.952-2, CARLA CRISTINA VIEIRA, 10,00, 02/08/2022, APROVADO; 243.974-3, EDILAURO PESSOA DE QUEIROZ SANTOS, 10,00, 02/08/2022, APROVADO; 243.986-7, RAQUEL MIRANDA DOS SANTOS SILVA, 10,00, 03/06/2022, APROVADO; 243.998-0, ISLEIDE P. RODRIGUES EVANGELISTA, 10,00, 17/08/2022, APROVADO; 244.000-8, CLAUDIA RIBEIRO DA CUNHA, 9,80, 03/06/2022, APROVADO; 244.025-3, VIVIANE NUNES DA ROSA SIQUEIRA, 10,00, 01/08/2022, APROVADO; 244.613-8, THALYTA V. C. DE OLIVEIRA LUCENA, 10,00, 11/09/2022, APROVADO.

CARREIRA Assistência à Educação do Distrito Federal:

ADMITIDO NO EXERCÍCIO DE 2011: 215.678-4, WELLINGTON PEREIRA SILVEIRA, 9,84, 04/01/2014, APROVADO. ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2018: 239.588-6, VERIA PEREIRA DA SILVA, 10,00, 21/08/2021, APROVADO; 239.757-9, FRANKLIN PEREIRA DA SILVA LEITE, 9,32, 20/08/2021, APROVADO; 239.830-3, REGINALDO ALEXANDRE DA SILVA, 10,00, 24/03/2022, APROVADO. ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2019: 243.305-2, REJANE DA SILVA CARVALHO, 10,00, 25/04/2022, APROVADO; 243.339-7, SONJHA MARLY RIBEIRO LAMIM, 10,00, 01/06/2022, APROVADO; 243.392-3, DANIEL ALMEIDA DOS SANTOS, 10,00, 25/04/2022, APROVADO; 244.395-3, EDVALDO F. DOS SANTOS JUNIOR, 10,00, 06/08/2022, APROVADO; 244.397-X, JULIANA DA SILVA ROSAS, 10,00, 06/08/2022, APROVADO; 244.399-6, BRUNA GABRIELA BENDER, 10,00, 06/08/2022, APROVADO; 244.400-3, LUSARDO GONCALVES HOLANDA JUNIOR, 10,00, 06/08/2022, APROVADO; 244.401-1, LUCIANE ARAUJO DE MELO, 10,00,

06/08/2022, APROVADO; 244.402-X, ROGERIO NOGUEIRA DA CONCEICAO, 9,5, 06/08/2022, APROVADO; 244.403-8, ALOISIO PAULINO DE MORAES FILHO, 10,00, 06/08/2022, APROVADO; 244.407-0, RAQUEL LOPES DE SOUSA, 10,00, 06/08/2022, APROVADO; 244.408-9, JOAO LIMA DE SOUSA, 9,70, 06/08/2022, APROVADO; 244.410-0, WILLIAM SHODY NOBAYASHI, 10,00, 06/08/2022, APROVADO; 244.412-7, KATIANE MEIRE DE SOUSA AGUIAR, 10,00, 06/08/2022, APROVADO; 244.413-5, LEONILDE OLIVEIRA SOUSA MEDEIROS, 10,00, 06/08/2022, APROVADO; 244.415-1, JOAO VICTOR DE ARAUJO FIGUEIREDO, 10,00, 06/08/2022, APROVADO; 244.416-X, KELLY CAROLINE FERREIRA, 9,90, 06/08/2022, APROVADO; 244.417-8, LEONARDO DE O. DOURADO MARINHO, 10,00, 06/08/2022, APROVADO; 244.419-4, EVANEIDE BARBOSA OLIVEIRA, 10,00, 06/08/2022, APROVADO; 244.420-8, ALESSANDRA CRISTINA XISTO, 9,80, 06/08/2022, APROVADO; 244.424-0, ALINE CALDAS BARCELAR DE OLIVEIRA, 10,00, 06/08/2022, APROVADO; 244.425-9, JONATHAS F. DA SILVA DE MORAIS, 9,86, 06/08/2022, APROVADO; 244.427-5, FERNANDO MARQUES BENTO, 10,00, 06/08/2022, APROVADO; 244.428-3, CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, 9,00, 06/08/2022, APROVADO; 244.429-1, CARLA FERNANDES DE SOUZA, 10,00, 06/08/2022, APROVADO; 244.430-5, JESSICA CUNHA DE AVELAR, 9,90, 06/08/2022, APROVADO; 244.431-3, GUILHERME RODRIGUES MIRANDA, 10,00, 06/08/2022, APROVADO; 244.436-4, LETICIA DE VELASCO ARAUJO, 10,00, 06/08/2022, APROVADO.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 427, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência.

49.178-0, CLAUDIA VIRGINIA CHAGAS, 00020-00027563/2022-94, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 27/08/2018 a 13/09/2018.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 428, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “b” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER nos termos do inciso II art. 137 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, licença para atividade política, com remuneração, ao servidor LUIZ ALBERTO GOMES MIGUEL, matrícula nº 35.810-X, no período de 15/08/2022 a 12/10/2022, conforme processo nº 00080-00181432/2022-38.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 429, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor ILDERLANDIO TEIXEIRA DE ARAUJO, matrícula nº 210.164-5, ocupante do cargo de Técnico de Políticas Públicas e Gestão Educacional, Especialidade Copa e Cozinha, pelo período de 29/10/2022 a 28/10/2025, conforme processo nº 00080-00169593/2022-53.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora CLAUDIA PEREIRA DE LOIOLA ZUCCOLI, matrícula nº 23.251-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 01/09/2022 a 31/08/2025, conforme processo nº 00080-00177439/2022-55.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 430, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro à servidora ANDRESSA ALMEIDA BORGES MARIOSI, matrícula nº 212.452-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 04/08/2022, pelo prazo de até cinco anos, conforme processo nº 00080-00171291/2022-45.

AUTORIZAR, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro à servidora JOSY BORGES GULLO RAMOS PEREIRA, matrícula nº 229.488-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 29/08/2022, pelo prazo de até cinco anos, conforme processo nº 00080-00164715/2022-15.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 431, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “m” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 267, de 23/06/2022, publicada no DODF nº 117, de 24/06/2022, o ato que reviu o HORÁRIO ESPECIAL concedido à servidora JEODITH THOMÉ ALVES DA CUNHA, matrícula nº 300.847-9, para ONDE SE LÊ: “...a partir de 10/06/2020...”, LEIA-SE: “...a partir de 06/05/2022...”, conforme processo nº 00080-00194417/2020-98.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 432, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferidas pela alínea “c” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento nos termos do art. 160 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, mediante dispensa de ponto, à servidora VENUS DEA VARGAS ARAGÃO, matrícula nº 229.606-3, para participar do torneio ITF Seniors Goiânia, em Goiânia/GO, no período de 25 a 30/07/2022, conforme processo nº 00080-00115977/2022-56.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 433, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora ARIADNE ARAUJO PAIXÃO, matrícula nº 202.930-8, para participar do 18º Festival Internacional de Flautistas da Associação Brasileira de Flautistas - ABRAF, em Diamantina/MG, no período de 06 a 10/09/2022, conforme processo nº 00080-00178821/2022-86.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora RENATA NOGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 209.464-9, para participar da 33ª RBA - Reunião Brasileira de Antropologia, no período de 29/09 a 02/10/2022, conforme processo nº 00080-00181778/2022-36.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 359, de 14/07/2022, publicada no DODF nº 132, de 15/07/2022, o ato que autorizou afastamento ao servidor ANGELO BALBINO SOARES PEREIRA, matrícula nº 25.899-7, para participar do 12º Congresso dos Trabalhadores em Educação, em Brasília/DF, no período de 07 a 09/07/2022, conforme processo nº 00080-00154324/2022-92.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 434, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo do inciso XII do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 30 (trinta) horas semanais de trabalho à servidora LAIANE ALVARES LEITE, matrícula nº 217.794-3, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Especialidade Monitor em Gestão Educacional, conforme disposto nos §§ 3º, 4º e 5º do art. 8º da Lei nº 5.106, de 03/05/2013, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, conforme processo nº 00080-00179663/2022-81.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****CASA MILITAR**

DESPACHO DO CHEFE

Em 22 de agosto de 2022

Processo SEI/GDF: 00053-00149747/2022-18. Interessada: MARIA PEREIRA DE PAULA FERREIRA, CPF nº 120.***.***-53. Assunto: REVERSÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual a Interessada requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, resolvo:

1. CONCEDER a interessada, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a reversão, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL (24/24 avos), do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 09), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de

novembro de 2004, no que se aplica; com as Decisões nos 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e com o disposto na Informação Técnica nº 195/2022 - CM/AJL (93688024) e Despacho de aprovação (93700630), a contar de 05 de fevereiro de 2019, data do óbito do extinto Cap Ref. CARLOS LEITE FERREIRA, matr. 1400615; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (CAP BM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal;

2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal para as providências complementares, observando o Parecer nº 119/2021 - PRCON/PGDF, no tocante a contribuição para pensão militar, exarado pela PGDF.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 22 de agosto de 2022

Processo nº 00428-00001978/2022-37. Interessado: 1º SGT QPPMC RR WENDES RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 20.595-8. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, resolvo:

CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 09 de novembro de 2004, no que se aplica; com as Decisões nos 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e com o disposto na Informação Técnica nº 192/2022 - CM/AJL (93464890) e sua cota de aprovação (93466069), a contar de 20 de julho de 2022, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SD - GFM-01), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Vice-Governadoria do Distrito Federal; PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares, dentre estas, a necessidade de observância do Parecer nº 119/2021 - PRCON/PGDF, exarado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no tocante a incidência de contribuição para pensão militar.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 356, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei federal nº 6.450/1977, c/c com o artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020, resolve:

REINCLUIR nas fileiras da Corporação o Sr. VANDEVALDO GONÇALVES OLIVEIRA como Policial Militar Reformado, na graduação de 2º SGT REF, matrícula 17.201/4, CPF Nº 339.***.***-00, para fazer cumprir a determinação contida no DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2020, subscrito pelo Exmº Sr. do Governador do Distrito Federal, ato que anulou em sede recursal, a decisão que considerou o militar incapaz de permanecer nas fileiras da Corporação no âmbito do Conselho de Disciplina nº 2019.001.0024.0010, e causou sua exclusão a bem da disciplina. Publique-se em BCG e no DODF.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 380, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.726/2008, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 19 de março de 2021, o 3º SGT PM RR JOSE CARLOS DA SILVA, matrícula nº 005.694-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 381, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.603/2007, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 29 de junho de 2022, o TC PM RR PEDRO PAULO TEIXEIRA GOMES, matrícula 440/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais, relativos ao seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II e 94, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 285, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, observado o previsto no artigo 5º, inciso VIII, do Decreto Distrital nº 39.103/2018, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Central de Executores o 1º TEN QOPMA WELLINGTON LEITE DE SOUZA, Mat.24.447/3, para a Função de Presidente, 3º SGT QPPMC CARLOS ROBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, Mat. 196.062/8, para a função de 1º Membro, e o CB QPPMC CASSIO ADRIANO GOMIDES RODRIGUES, Mat. 733.214/9, para a função de 2º Membro, da nota de empenho nº 2022NE00500, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e a Portaria MPOG de nº 306/2001, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa CGF COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA, ESCRITORIO E SERVICOS LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00056650/2022-34.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 1º TEN QOPMA WELLINGTON LEITE DE SOUZA, Mat.24.447/3, na Função de Presidente, 3º SGT QPPMC CARLOS ROBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, Mat. 196.062/8, na Função de 1º Membro e o CB QPPMC CASSIO ADRIANO GOMIDES RODRIGUES, Mat. 733.214/9, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 19 DE AGOSTO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 85, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009; combinado com o art. 7º, incisos III e XV do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, torna pública a incorporação no CBMDF para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

1. DA INCORPORAÇÃO NOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

1.1 Relação da aluna incorporada na condição de Aspirante a Oficial BM a contar de 24 de agosto de 2022, em decorrência do licenciamento de militar do CHO “14”, conforme Processo SEI 00053-00133301/2022-71, informação contida no Processo Sigiloso 00053-00076533/2022-15 e de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00086841/2022-59, na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome da candidata, nota final no concurso e classificação final.

CARGO	INSCRIÇÃO	CANDIDATA	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
ASPIRANTE/MÉDICO – CIRURGIA VASCULAR	727001534	Camila Leandro Gadelha	134,5	7º

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Aspirante a Oficial BM) ou Oficial BM, efetivado nos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

2.2 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Aspirante a Oficial BM) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

2.3 A matrícula no respectivo curso será efetivada mediante ato do Diretor de Ensino do CBMDF.

2.4 Em consequência a incorporada no subitem 1.1 deverá se apresentar às 07h00 do dia 24 de agosto de 2022, na Academia de Bombeiros Militar “Cel. Osmar Alves Pinheiro”, situada no SAIS, Quadra 4, Lote 5 – Brasília-DF, para início das atividades referentes ao Curso de Habilitação de Oficiais usando os seguintes trajes: FEMININO: Saia cor azul marinho na altura do joelho corte simples e sem detalhes, camisa social manga longa branca com tecido liso, top preto, gravata militar preta, meia calça cor da pele, sapato social preto fosco sem detalhes e cabelo preso com coque.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

PORTARIA DE 22 DE AGOSTO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOBM) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 85, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009; combinado com o art. 7º, incisos III e XV do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, torna pública a incorporação no CBMDF para matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

1. DA INCORPORAÇÃO NO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

1.1 Relação do aluno incorporado na condição de Cadete BM a contar de 24 de agosto de 2022, em decorrência do licenciamento de militar do CFO Turma “44”, conforme Processo SEI 00053-00146595/2022-00 e de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00086841/2022-59, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação final.

INSCRIÇÃO	CANDIDATA	NOTA OBJETIVA	NOTA DISCURSIVA	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
728001217	Daniel Santos Lula Barros	77	76,5	153,5	276º

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Cadete BM) ou Aspirante a Oficial BM, efetivado no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

2.2 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Cadete BM) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

2.3 A matrícula no respectivo curso será efetivada mediante ato do Diretor de Ensino do CBMDF.

2.4 Em consequência o incorporado no subitem 1.1 deverá se apresentar às 07h00 do dia 24 de agosto de 2022, na Academia de Bombeiros Militar “Cel. Osmar Alves Pinheiro”, situada no SAIS, Quadra 4, Lote 5 – Brasília-DF, para início das atividades referentes ao Curso de Formação de Oficiais Combatentes usando os seguintes trajes: MASCULINO: Terno na cor azul marinho, cinto preto, camisa social manga longa branca com tecido liso e sem detalhes, gravata vertical preta de corpo liso sem detalhes e sapato social preto sem detalhes com ponta arredondada, meia social preta, cadarço preto (estilo militar).

2.5 O aluno incorporado na condição de Cadete BM, integrará o Curso de Formação de Oficiais - CFO Turma “44”.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

APOSTILAMENTO Nº 29, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve: CANCELAR a cota parte da pensão militar referente a Matheus Silva Marcelino Elias, matr. nº 06210066, pensionista militar, por ter completado 24 anos em 08 de maio de 2022, cujo instituidor é o ex- 3º Sargento BM (Ativo) OSVALDEIR AURÉLIO CALDEIRA ELIAS, matr. 1406122, falecido em 12 de outubro de 2017, com fundamento no art. 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002. Em consequência, redistribuir a cota para as pensionistas remanescentes: Kelly Caldeira Souza Cavalcante, companheira, matr.: nº 06210040, Lucas Silva Marcelino Elias, matr.: nº 06210091, Larissa Silva Marcelino Elias, matr.: nº 06210104, Osvaldeir Aurélio Elias Júnior, matr.: nº 06210112, Gustavo Aurélio Caldeira Elias, matr.: nº 06210121, Gabriel Aurélio Caldeira Elias, matr.: nº 06210147, Victor Aurélio Caldeira Elias, matr.: nº 06210279 e Vinícius Aurélio Caldeira Elias, matr.: nº 06210295, filhos; as quais terão a cota alterada de 1/9 (um nono) para 1/8 (um oitavo), a contar da data da exclusão do expensionista. Processo de Pensão Militar nº SEI- 00053-0079931/2017-26- CBMDF.

GUSTAVO ERLEY SANTOS MORAIS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 527, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR FRANCISCO FABIO DE OLIVEIRA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 190.406-X, para substituir PATRÍCIA PEREIRA BARBOSA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.065-0, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Desenho

e Geoprocessamento - NUGEO, da Gerência de Engenharia de Trânsito - GEREN, da Diretoria de Engenharia de Trânsito - DIREN, do DETRAN/DF, nos dias 02, 05 e 06/09/2022, por motivo de abono de ponto anual da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00066604/2022-15.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 528, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, consequentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho, vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC/DG/DETRAN-DF), para, no prazo de 60 (sessenta) dias, elaborar estudo destinado a avaliar a aquisição de controladores de acesso com biometria digital para a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação do DETRAN/DF.

Art. 2º A Equipe de Trabalho será composta pelos seguintes servidores: Integrante Requisitante: FÁBIO JACINTO BARRETO DE SOUZA, matrícula 251.240-8 (DIRTEC); Integrante Técnico: THÁLISSON DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 251.296-3 (DIRTEC/COSIN); Integrante Administrativo: ALESSANDRO ALVES ROCHA, matrícula 1.302-1 (DIRTEC/COSIN/GESOS)

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e, de acordo com o inciso VI, do artigo 1º, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, e nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que regulamenta os incisos I e II, do § 1º, do artigo 44 e o artigo 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 04026-00019959/2022-87, resolve:

DESIGNAR JEANE ROLEMBERG DIAS MACHADO GONÇALVES, matrícula nº 193.630-1, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor de Planejamento de Contratações e Licitações, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DISPENSAR JOEL INACIO DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº 1.682.517-9, designado na Ordem de Serviço nº 43, de 30 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 108, de 09 de junho de 2022, p. 21, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Assessor Jurídico-Legislativa - AJL, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-05, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DESIGNAR CAMILA ALVES LACERDA KRAWCZYK, matrícula nº 1.692.987-X, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Assessor Jurídico-Legislativa - AJL, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-05, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DISPENSAR ANDRÉ FELIPE TOMASSINI, matrícula nº 1.692.870-9, designado na Ordem de Serviço nº 103, de 23 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 221, de 26 de novembro de 2021, p. 106, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DESIGNAR CASSIO ALAN PORTELA VERAS, matrícula nº 195.105-X, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DISPENSAR ROBSON THIAGO DE SOUZA SANTAN, matrícula nº 180.112-0, designado na Ordem de Serviço nº 103, de 23 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 221, de 26 de novembro de 2021, p. 106, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor-Adjunto da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DESIGNAR FLAVIA PETRY, matrícula nº 1.687.184-7, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor-Adjunto da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DISPENSAR GILBERTO DIAS DA SILVA, matrícula nº 187.567-1, designado na Ordem de Serviço nº 100, de 23 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 221, de 26 de novembro de 2021, p. 105, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor do Centro de Detenção Provisória I - CDP I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DESIGNAR JOFRAN DA CRUZ BARROSO, matrícula nº 178.433-1, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor do Centro de Detenção Provisória I - CDP I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DISPENSAR MAYK STEVE RICHTER NOBRE, matrícula 181.501-6, designado na Ordem de Serviço nº 104, de 23 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 221, de 26 de novembro de 2021, p. 106, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor-Adjunto do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DESIGNAR THIAGO VINICIUS DE LIMA, matrícula nº 178.320-2, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor-Adjunto do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

ELTON FONTELE DE LIMA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 263, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar as servidores DÉBORA ALMEIDA SANTOS, matrícula 1.692.901-2 e FLAVIANA KALIL RESENDE MAIA, matrícula 192.241-6, como Executora e Suplente, respectivamente, da nota de empenho 2022NE00702, emitida em 19/08/2022, em favor da empresa CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, Processo SEI-GDF nº 04026-00023018/2022-48, que tem por objeto inscrição de 17 (dezessete) servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, no curso "Planejamento das Contratações com enfoque na elaboração de estudo técnico preliminar e termo de referência" ofertado pela Consultre - Consultoria e Treinamento LTDA, que ocorrerá entre os dias 24 e 26 de agosto de 2022, na modalidade presencial, em Brasília-DF, com a finalidade de capacitar os servidores desta secretaria.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 101, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, em face da delegação de competência disciplinada pela Portaria nº 165, de 04 de novembro de 2021, e no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar - PIP, com o intuito de reunir informações necessárias à apuração das supostas irregularidades relatadas no "Despacho SEI-GDF SEMOB/GAB/AEGP 24869528", Processo 0090-001394/2014, de fatos relacionados a problemas na execução contratual de obra de engenharia, com a individualização das responsabilidades dos envolvidos, com a devida apuração de dano ao erário, em face da necessidade de apurar fatos relacionados à hipótese de diferenças entre as quantidades atestadas e pagas e aquelas apontadas como efetivamente executadas pela empresa supervisora, bem como eventual omissão do executor do

contrato face à falta de manifestação conclusiva quanto aos danos apontados (21156772), e, ainda, proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso de seus trabalhos e que com elas guardem conexão.

Art. 2º Designar ISMAEL DE ARAÚJO MAIA, Matrícula: 92.233-1; JAIME ALVES DOS SANTOS, Matrícula: 264.208-5; e ROGÉRIO DE OLIVEIRA MARÇAL, Matrícula: 264.136-4; para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos e elaborarem o relatório conclusivo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 102, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, em face da delegação de competência disciplinada pela Portaria nº 165, de 04 de novembro de 2021, e no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar, com o intuito de reunir informações necessárias à apuração das supostas irregularidades relatadas no Despacho SEI-GDF SEMOB/GAB/AEGP 24869489, Processo 0090-001668/2014, de fatos relacionados a problemas na execução contratual de obra de engenharia, com a individualização das responsabilidades dos envolvidos, com a devida apuração de dano ao erário, em face da necessidade de apurar fatos relacionados à hipótese de diferenças entre as quantidades atestadas e pagas e aquelas apontadas como efetivamente executadas pela empresa supervisora, bem como eventual omissão do executor do contrato face à falta de manifestação conclusiva quanto aos danos apontados (21890102), e, ainda, proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso de seus trabalhos e que com elas guardem conexão.

Art. 2º Designar ISMAEL DE ARAÚJO MAIA, Matrícula: 92.233-1; JAIME ALVES DOS SANTOS, Matrícula: 264.208-5; e ROGÉRIO DE OLIVEIRA MARÇAL, Matrícula: 264.136-4; para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos e elaborarem o relatório conclusivo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 103, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, em face da delegação de competência disciplinada pela Portaria nº 165, de 04 de novembro de 2021, e no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar - PIP, com o intuito de reunir informações necessárias à apuração das supostas irregularidades relatadas no Despacho SEI-GDF SEMOB/GAB/AEGP (24869517), Processo nº 0090-001395/2014, de fatos relacionados a problemas na execução contratual de obra de engenharia, com a individualização das responsabilidades dos envolvidos, com a devida apuração de dano ao erário, em face da necessidade de apurar fatos relacionados à hipótese de diferenças entre as quantidades atestadas e pagas e aquelas apontadas como efetivamente executadas pela empresa supervisora, bem como eventual omissão do executor do contrato face à falta de manifestação conclusiva quanto aos danos apontados (22079559), e, ainda, proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso de seus trabalhos e que com elas guardem conexão.

Art. 2º Designar JAIME ALVES DOS SANTOS, Matrícula: 264.208-5; ISMAEL DE ARAÚJO MAIA, Matrícula: 92.233-1; e ROGÉRIO DE OLIVEIRA MARÇAL, Matrícula: 264.136-4; para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos e elaborarem o relatório conclusivo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 105, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, em face da delegação de competência disciplinada pela Portaria nº 165, de 04 de novembro de 2021, e no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar - PIP, com o intuito de reunir informações necessárias à apuração das supostas irregularidades relatadas no "Despacho SEI-GDF SEMOB/GAB/AEGP 34280357", Processo 0090-000400/2014, de fatos relacionados a problemas na execução contratual de obra de engenharia, com a individualização das responsabilidades dos envolvidos, com a devida apuração de dano ao erário, em face da necessidade de apurar fatos relacionados à hipótese de diferenças entre as quantidades atestadas e pagas e aquelas apontadas como efetivamente executadas pela empresa supervisora, bem como eventual omissão do executor do contrato face à falta de manifestação conclusiva quanto aos danos apontados (56668075), e, ainda, proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso de seus trabalhos e que com elas guardem conexão.

Art. 2º Designar JAIME ALVES DOS SANTOS, Matrícula: 264.208-5; e ROGÉRIO DE OLIVEIRA MARÇAL, Matrícula: 264.136-4; para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos e elaborarem o relatório conclusivo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 107, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, em face da delegação de competência disciplinada pela Portaria nº 165, de 04 de novembro de 2021, e no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar - PIP, com o intuito de reunir informações necessárias à apuração das supostas irregularidades relatadas no "Despacho SEI-GDF SEMOB/GAB/AEGP 24869548", Processo 0090-001669/2014, de fatos relacionados a problemas na execução contratual de obra de engenharia, com a individualização das responsabilidades dos envolvidos, com a devida apuração de dano ao erário, em face da necessidade de apurar fatos relacionados à hipótese de diferenças entre as quantidades atestadas e pagas e aquelas apontadas como efetivamente executadas pela empresa supervisora, bem como eventual omissão do executor do contrato face à falta de manifestação conclusiva quanto aos danos apontados (21166033), e, ainda, proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso de seus trabalhos e que com elas guardem conexão.

Art. 2º Designar ISMAEL DE ARAÚJO MAIA, Matrícula: 92.233-1; JAIME ALVES DOS SANTOS, Matrícula: 264.208-5; e ROGÉRIO DE OLIVEIRA MARÇAL, Matrícula: 264.136-4; para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos e elaborarem o relatório conclusivo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 114, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, em face da delegação de competência disciplinada pela Portaria nº 165, de 04 de novembro de 2021, e no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar - PIP, com o intuito de reunir informações necessárias à apuração das supostas irregularidades relatadas no "Despacho SEI-GDF SEMOB/GAB/AEGP 24869429", Processo 0090-001665/2014, de fatos relacionados a problemas na execução contratual de obra de engenharia, com a individualização das responsabilidades dos envolvidos, com a devida apuração de dano ao erário, em face da necessidade de apurar fatos relacionados à hipótese de diferenças entre as quantidades atestadas e pagas e aquelas apontadas como efetivamente executadas pela empresa supervisora, bem como eventual omissão do executor do contrato face à falta de manifestação conclusiva quanto aos danos apontados (22081355), e, ainda, proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso de seus trabalhos e que com elas guardem conexão.

Art. 2º Designar ROGÉRIO DE OLIVEIRA MARÇAL, Matrícula: 264.136-4; ISMAEL DE ARAÚJO MAIA, Matrícula: 92.233-1; e JAIME ALVES DOS SANTOS, Matrícula: 264.208-5; para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos e elaborarem o relatório conclusivo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 115, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, em face da delegação de competência disciplinada pela Portaria nº 165, de 04 de novembro de 2021, e no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar, com o intuito de reunir informações necessárias à apuração das supostas irregularidades relatadas no "Despacho SEI-GDF SEMOB/GAB/AEGP 24869065", Processo 0090-001664/2014, de fatos relacionados a problemas na execução contratual de obra de engenharia, com a individualização das responsabilidades dos envolvidos, com a devida apuração de dano ao erário, em face da necessidade de apurar fatos relacionados à hipótese de diferenças entre as quantidades atestadas e pagas e aquelas apontadas como efetivamente executadas pela empresa supervisora, bem como eventual omissão do executor do contrato face à falta de manifestação conclusiva quanto aos danos apontados (22079559), e, ainda, proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso de seus trabalhos e que com elas guardem conexão.

Art. 2º Designar ROGÉRIO DE OLIVEIRA MARÇAL, Matrícula: 264.136-4; ISMAEL DE ARAÚJO MAIA, Matrícula: 92.233-1; e JAIME ALVES DOS SANTOS, Matrícula: 264.208-5; para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos e elaborarem o relatório conclusivo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 116, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, em face da delegação de competência disciplinada pela Portaria nº 165, de 04 de novembro de 2021, e no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar - PIP, com o intuito de reunir informações necessárias à apuração das supostas irregularidades relatadas no "Despacho SEI-GDF SEMOB/GAB/AEGP 24869465", Processo 0090-001666/2014, de fatos relacionados a problemas na execução contratual de obra de engenharia, com a individualização das responsabilidades dos envolvidos, com a devida apuração de dano ao erário, em face da necessidade de apurar fatos relacionados à hipótese de diferenças entre as quantidades atestadas e pagas e aquelas apontadas como efetivamente executadas pela empresa supervisora, bem como eventual omissão do executor do contrato face à falta de manifestação conclusiva quanto aos danos apontados (22081877), e, ainda, proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso de seus trabalhos e que com elas guardem conexão.

Art. 2º Designar JAIME ALVES DOS SANTOS, Matrícula: 264.208-5; e ROGÉRIO DE OLIVEIRA MARÇAL, Matrícula: 264.136-4; para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos e elaborarem o relatório conclusivo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 117, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, em face da delegação de competência disciplinada pela Portaria nº 165, de 04 de novembro de 2021, e no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar - PIP, com o intuito de reunir informações necessárias à apuração das supostas irregularidades relatadas no Despacho SEI-GDF SEMOB/GAB/AEGP 24869502, Processo 0090-001667/2014, de fatos relacionados a problemas na execução contratual de obra de engenharia, com a individualização das responsabilidades dos envolvidos, com a devida apuração de dano ao erário, em face da necessidade de apurar fatos relacionados à hipótese de diferenças entre as quantidades atestadas e pagas e aquelas apontadas como efetivamente executadas pela empresa supervisora, bem como eventual omissão do executor do contrato face à falta de manifestação conclusiva quanto aos danos apontados (21496656), e, ainda, proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso de seus trabalhos e que com elas guardem conexão.

Art. 2º Designar CAROLINA ESTEVES DA CUNHA LOBO, Analista de Transporte Urbano, Matrícula 172.062-7; IGOR AZEVEDO COSTA, Analista de Transporte Urbano, Matrícula 264.204-2; e RAFAEL BARROS MELLO, Analista de Transporte Urbano, Matrícula 264.210-7; para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos e elaborarem o relatório conclusivo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 118, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, em face da delegação de competência disciplinada pela Portaria nº 165, de 04 de novembro de 2021, e no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar - PIP, com o intuito de reunir informações necessárias à apuração das supostas irregularidades relatadas no "Despacho SEI-GDF SEMOB/GAB/AEGP 34284334", Processo 0090-001393/2014, relacionados a problemas na execução contratual de obra de engenharia, com a individualização das responsabilidades dos envolvidos, com a devida apuração de dano ao erário, em face da necessidade de apurar fatos relacionados à hipótese de diferenças entre as quantidades atestadas e pagas e aquelas apontadas como efetivamente executadas pela empresa supervisora, bem como eventual omissão do executor do contrato face à falta de manifestação conclusiva quanto aos danos apontados (26375659), e, ainda, proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso de seus trabalhos e que com elas guardem conexão.

Art. 2º Designar CAROLINA ESTEVES DA CUNHA LOBO, matrícula 172.062-7; IGOR AZEVEDO COSTA, matrícula 264.204-2, e RAFAEL BARROS MELLO, matrícula 264.210-7; para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos e elaborarem o relatório conclusivo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 119, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, em face da delegação de competência disciplinada pela Portaria nº 165, de 04 de novembro de 2021, e no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar - PIP, com o intuito de reunir informações necessárias à apuração das supostas irregularidades relatadas no "Despacho SEI-GDF SEMOB/GAB/AEGP 21071208", Processo 0090-000401/2014, de fatos relacionados a problemas na execução contratual de obra de engenharia, com a individualização das responsabilidades dos envolvidos, com a devida apuração de dano ao erário, em face da necessidade de apurar fatos relacionados à hipótese de diferenças entre as quantidades atestadas e pagas e aquelas apontadas como efetivamente executadas pela empresa supervisora, bem como eventual omissão do executor do contrato face à falta de manifestação conclusiva quanto aos danos apontados (22081355), e, ainda, proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso de seus trabalhos e que com elas guardem conexão.

Art. 2º Designar ROGÉRIO DE OLIVEIRA MARÇAL, matrícula: 264.136-4; e JAIME ALVES DOS SANTOS, matrícula: 264.208-5, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos e elaborarem o relatório conclusivo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 340, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor PAULO ROGÉRIO PORTILHO, matrícula nº 94.301-0, para substituir o servidor PAULO BENEVAL CAVALCANTE, matrícula nº 92.430-X, no cargo de ENCARREGADO DA SOLDA E SERRALHERIA do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 22/08/2022 a 26/08/2022, por motivo de abono anual de ponto do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

PORTARIA Nº 820, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00041819/2022-65, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora SINARA BARROS DE LIMA, matrícula nº 0247546-4, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social - AISS, da Carreira Pública da Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 11/07/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 821, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00046095/2022-46, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor DANIEL VENUTO PEREIRA, matrícula nº 197.037-2, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 12/08/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 822, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIA LUÍZA AMARANTE DOS SANTOS, matrícula nº 02491109, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Cadastro e Registro, da Secretaria Executiva do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 22/08/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 823, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FERNANDO BRAGA GOMES, matrícula nº 2422573, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-04, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar do Riacho Fundo 1, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 22/08/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 824, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Designar AILTON FRANCISCO DE ANDRADE, matrícula nº 01725408, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 19/08/2022, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 825, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ALESSANDRO LOPES APPARECIDO, matrícula nº 2490293, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Manutenção, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Planaltina, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 18/08/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 826, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar o Protocolo de atendimento ao público LGBTI do Sistema Socioeducativo, visando o aprimoramento da execução das medidas socioeducativas a esse público, instituído pela PORTARIA Nº 796, DE 16 DE AGOSTO DE 2022, incluindo a servidora BIANCA CRISTINE GOMIDE COSTA, matrícula nº 245.144-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 827, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIA LUCIANA CLARO MACAUBA, matrícula nº 2496364, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-04, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar de Ceilândia I - Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 15/08/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 828, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, por meio do processo SEI nº 00400-00048709/2022-24, com a finalidade de obter o respectivo ressarcimento relativo às despesas realizadas com o Instituto Brasília para o Bem-Estar do Servidor Público – IBESP, abrangendo os anos de 2015 e 2017, relacionadas no quadro inserto no § 5.1.1 da Informação nº 003/2022 - SECONT/3ºDICON, a ser conduzida pela Comissão de Tomada de Contas Especial da SEJUS/DF, constituída pelos servidores: FÁBIO DE CASTRO SILVA, matrícula nº 0241941-6, Presidente; JEFERSON LACERDA DE ANDRADE, matrícula nº 0164715-6, Membro; e ALINE URBAN, matrícula 240.249-1, Membro.

Art. 2º Ficam designados os servidores REINALDO PIRES MOREIRA, matrícula 249.684-4 e RÔMULO CARLOS DE ALMEIDA, matrícula nº 1431181-X, como suplentes da Comissão de Tomada de Contas Especial ora instaurada.

Art. 3º O Presidente da Comissão Tomadora, em eventual período de afastamento legal, ou nos casos de afastamento definitivo será substituído pelos respectivos membros da Comissão, de acordo com a ordem de apresentação desta Portaria, e, os membros das Comissões, por conseguinte, pelos suplentes elencados no Art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 830, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013;

Considerando a Portaria nº 271, de 16/03/2022, publicada no DODF nº 52, de 17/03/2022, página 19, que estabelece procedimentos de aquisições e contratações da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) que realizará o planejamento da contratação de empresa para medição da vazão de água do poço artesiano da Unidade de Internação de São Sebastião (UISS), com fornecimento de todos os materiais, novos e comprovadamente de primeira qualidade - Processo administrativo nº 00400-00009599/2020-13.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) será composta pelos seguintes membros:

I - GUILHERME DE ALMEIDA RODRIGUES - Matrícula nº 246.749-6;

II - SAMARA SALES SOUZA - Matrícula nº 246.952-9; e

III - MATEUS CABRAL CASTRO DA COSTA - Matrícula nº 248.926-0.

Art. 3º A EPC elaborará os documentos obrigatórios para a aquisição e/ou contratação, bem como os estudos complementares, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Governo Federal, recebida no Distrito Federal por meio do Decreto nº 38.934/2018.

Art. 4º São atribuições da EPC:

I - Elaborar os documentos exigidos na Instrução Normativa nº5/2017 - MPDG, sendo eles:

a) Estudo Técnico Preliminar;

b) Estudo Técnico de Viabilidade, se necessário;

c) Análise de Riscos;

c) Termo de Referência ou Projeto Básico.

II - Prestar esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitação (CPL), e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização nomeada, caso esta necessite de informações, durante a fiscalização.

Art. 5º A EPC elaborará os documentos obrigatórios (ETP, AR e TR/PB), bem como os estudos complementares, observados os prazos máximos de 60 (sessenta) dias para aquisição de bens; de 90 (noventa) dias para contratação de serviços e de soluções e equipamentos de TI; e 120 (cento e vinte) dias para obras de engenharia.

Art. 6º A EPC será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, permanecendo a atribuição prevista no art. 4º, inciso II.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 832, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa dias), apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Termo de Fomento nº 10/2018, formalizado entre a então Secretaria de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal e a Organização da Sociedade Civil Guarda Mirim Social de Brasília - GMSB, por meio do processo SEI nº 00400-00050549/2022-83, a ser conduzida pela Comissão de Tomada de

Contas Especial da SEJUS/DF, constituída pelos servidores: FÁBIO DE CASTRO SILVA, matrícula nº 0241941-6, Presidente; JEFERSON LACERDA DE ANDRADE, matrícula nº 0164715-6, Membro; e ALINE URBAN, matrícula nº 240.249-1, Membro.

Art. 2º Ficam designados os servidores Reinaldo Pires Moreira, matrícula nº 249.684-4 e RÔMULO CARLOS DE ALMEIDA, matrícula nº 1431181-X, como suplentes da Comissão de Tomada de Contas Especial ora instaurada.

Art. 3º O Presidente da Comissão Tomadora, em eventual período de afastamento legal, ou nos casos de afastamento definitivo será substituído pelos respectivos membros da Comissão, de acordo com a ordem de apresentação desta Portaria, e, os membros das Comissões, por conseguinte, pelos suplentes elencados no Art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 266, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados por GLÁUCIA INÁCIO SOARES, matrícula 198.099-8, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, sendo 4.896 (quatro mil e oitocentos e noventa e seis) dias, referente aos períodos de: 09/12/1992 a 02/01/1993 prestado a COTIA TRABALHO TEMPORARIO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL; 16/05/1994 a 02/04/2001 prestado a TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.; 02/06/2003 a 20/09/2004 prestado a MERCANTIL DO BRASIL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGURO; 04/10/2004 a 22/11/2004 prestado a FINANCEIRA ALFA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIME; 17/11/2004 a 15/05/2005 prestado a SPOT REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA; 17/05/2005 a 08/03/2006 prestado a GERENCIAL BRASIL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA; 09/03/2006 a 20/07/2009 prestado a OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL e de 03/05/2010 a 17/09/2010 prestado a SINDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS NO DISTRITO FEDERAL, conforme certidão expedida pelo INSS, contado para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00049268/2022-88.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 268, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve: AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados por ÉRICA APARECIDA DE REZENDE, matrícula 198.131-5, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, sendo 4.035 (quatro mil e trinta e cinco) dias, referente aos períodos de: 01/08/1995 a 31/08/2001 prestado a COLÉGIO TIRADENTES LTDA; 03/01/2002 a 03/11/2003 prestado a CONDOMÍNIO DO CONJUNTO COMERCIAL BRASILIA SHOPPING AND; 19/04/2007 a 18/12/2007, de 11/02/2008 a 18/12/2008, de 09/02/2009 a 31/12/2009 e de 10/02/2010 a 28/10/2010 prestado a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00049976/2022-19.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar a servidora RAAB SIMÕES DOS SANTOS, matrícula 0251678-0, para substituir a servidora RENATA OLIVEIRA GONÇALVES FRACASSO, matrícula 170.227-1, para o cumprimento das exigências apresentadas no TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS - PROCESSO Nº 00135.228962/2021-39, para o acompanhamento da fiscalização e da utilização de 02 (dois) refrigeradores; 02 (dois) Bebedouros; 02 (duas) Tvs Led 50 polegadas; 02 (dois) Automóveis; 02 (duas) impressoras, e 13 (treze) computadores, conforme EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, publicado no DODF Nº 118, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Ordem de Serviço Nº 211, de 08 de julho de 2022, publicada no DODF nº 128, de 11 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados por MARCO ANDRÉ CARVALHO DE CASTRO, matrícula 172.356-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, sendo 5.443 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e três) dias, referente aos períodos de: 23/08/1993 a 31/01/2001 prestado a UNICARD BANCO MULTIPLO S.A.; 11/06/1997 a 31/07/2002 prestado a ASSOCIACAO EDUCACIONAL COMPACTO; 01/11/2002 a 04/05/2007 prestado a SWIMMING ESCOLA DE NATACAO LTDA e de 11/05/2006 a 23/10/2008 prestado a SEB SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO S.A, conforme certidão expedida pelo INSS, contado para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00049879/2022-26.

ALINNE CARVALHO PORTO

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 34, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR BRUNO AUGUSTO ROCHA RIBEIRO, matrícula nº 278.905-1, Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, para substituir CARLOS ALBERTO DAS NEVES BARBOSA, matrícula nº 276.060-6, Gerente, da Gerência de Produção, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, em todos os afastamentos legais.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, e alínea b, do inciso III, do art. 1º, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, à servidora RENATA CAMILA DE CASTRO FAGUNDES, matrícula 240.135-5, 2º quinquênio, período de 05/07/2017 a 03/07/2022, conforme Processo SEI 00015-00020537/2018-55.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea “F”, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a servidora FRINEA NASCIMENTO REBELO, Auditor de Atividades Urbanas, Matrícula 91.383-9, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00020666/2022-51, com vigência a contar de 19 de agosto de 2022.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR LÚCIO FLÁVIO DA SILVA, matrícula 16893379, Diretor da Diretoria de Compras Institucionais, para substituir o(a) WILLIAM SOARES BARBOSA, matrícula 17058899, Subsecretário de Política Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, Símbolo CPE-02, no período de 19/09/2022 a 28/09/2022, por motivo de férias da titular do cargo.

DESIGNAR MÉRCIA ROMEIRO DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula 1661254X, Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir CARLOS KENNEDY PINTO DE ARAÚJO Gerente da Gerência de Regularização de Ocupações Rurais, Símbolo CPC-08, no período de 19/09/2022 a 03/10/2022, por motivo de férias da titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso III, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, com fundamento no art. 61, inciso III, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, e no Parecer Jurídico nº 478/2021-PGCONS/PGDF, resolve:

CONCEDER horário especial de estudante ao servidor JOAO PAULO LAPA DA ROCHA VIEIRA DE LIMA, matrícula nº 1707533-5, Assessor Técnico, CC-04, da DIRETORIA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO - SEAGRI/SPAC/DCF, no período de 12/09/2022 a 03/02/2023, nos termos do processo nº 00070-00006585/2022-34.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor JURACY ROSENDO DOS SANTOS, matrícula 101.193-6, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe BB-S5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00006526/2022-66.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 3 (três) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor JOAO RENATO DA COSTA, matrícula 100.767-X, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00006517/2022-75.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor ELIESER FARIAS DE LIMA, matrícula 101.162-6, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Art. 3º da EC nº 47/05, com amparo na Decisão nº 20/2012 – TCDF combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 01/03/2022. Processo SEI 00070-00006601/2022-99.

EDSON ROHDEN

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 44, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar PATRÍCIA MOUTINHO CORREIA, Assessora Especial da Diretoria de Ações e Projetos, Matrícula 277609-X, PATRICK SQUIPANO MORONARI, Assessor da Subsecretaria de Administração Geral, Matrícula 0277858-0, ADRIANO ALVES FERNANDES, Gerente de Materiais e WASHINGTON LUIZ VIEIRA CHAVES, Assessor Especial da Diretoria de Acompanhamento e Pesquisa, Matrícula 0279017-3 sob a presidência do primeiro, e secretariado pelo último, compor a Comissão Especial de Credenciamento de Empresas do Programa Wi-Fi Social DF, a contar da publicação desta portaria. Parágrafo único - Em suas ausências e impedimentos o Presidente será substituído pelo segundo membro.

Art. 2º São competências da Comissão:

I - elaborar as minutas dos editais e contratos, em obediência à minuta padrão;

II - processar, receber e responder pedidos de esclarecimentos, bem como, receber e decidir as impugnações contra o instrumento convocatório;

III - receber e examinar os documentos de habilitação, declarando habilitação ou inabilitação de acordo com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

IV - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

V - dar ciência aos interessados das decisões adotadas nos procedimentos;

§1º É facultado à comissão, em qualquer fase do credenciamento, promover as diligências que entender necessárias.

§2º É facultado à comissão, em qualquer fase do credenciamento, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução processual.

Art. 3º São competências do Presidente da Comissão:

I - convocar formalmente os demais membros para a participação nas reuniões, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

II - abrir, presidir e coordenar a lavratura de atas e encerrar as sessões desse colegiado;

III - promover as medidas necessárias ao processamento e julgamento dos credenciamentos;

IV - anunciar as deliberações desse órgão;

V - informar os recursos interpostos contra ato da Comissão;

VI - instruir os processos a cargo da Comissão, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes;

VII - votar;

VIII - solicitar informações necessárias à tramitação dos processos a cargo da Comissão de Credenciamento que preside, e prestar informações sempre que solicitadas;

IX - relacionar-se com terceiros, estranhos ou não à Administração Pública credenciadora, no que diz respeito aos interesses da Comissão que preside;

X - solicitar, via autoridade competente, servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes à Comissão designada por esta Portaria.

Art. 4º São competências dos demais membros da Comissão de Licitação:

I - participar das sessões;

II - rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;

III - votar;

IV - assinar atas das reuniões das quais participarem;

V - auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender às suas determinações.

Art. 5º A Comissão reunir-se-á com quórum mínimo de 3 (três) de seus Membros e deliberarão com a maioria absoluta dos presentes. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ELÍSIO LUZ

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

PORTARIA Nº 46, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14 do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar JÚLIA GARCIA BARBOSA ANDRADE, matrícula 1.700.477-2, ocupante do cargo de Chefe da Assessoria de Comunicação, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como membro do Comitê Interno de Patrocínio (Comissão de Seleção), e para atuar como suplente, sem prejuízo de suas atribuições, LETÍCIA MARIA COSTA COURY, matrícula 1.709.113-6, ocupante do cargo de Assessor.

Art. 2º Designar LUANA FONSECA DA COSTA, matrícula nº 1.700.482-9, ocupante do cargo de Assessora Especial, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como membro do Comitê Interno de Patrocínio (Comissão de Seleção), e para atuar como suplente, sem prejuízo de suas atribuições, YASMIN DE SOUZA ODAGUIRI ENES, matrícula nº 1.709.746-0, Especialista em Saúde administrador.

Art. 3º Designar CAETANO BARROSO DE OLIVEIRA, matrícula 1.709.890-4, ocupante do cargo de Assessor Especial, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como membro do Comitê Interno de Patrocínio (Comissão de Seleção), e para atuar como suplente, sem prejuízo de suas atribuições, LUDIMILA GONÇALVES DA CRUZ, matrícula 1.693.200- 5, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Instrução nº 18, de 10 de março de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 24, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o constante do Processo SEI nº 04000-00000184/2019-12, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Execução composta pelos servidores: CAMILA GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula nº 1.690.600-4, CPF nº 042.***.***-30, como Presidente, TAMARA MIRANDA REIS VIEIRA, matrícula nº 1.679.404-4, CPF nº 034.***.661-92, como Vice-Presidente e VINICIUS MENDONCA DE SOUZA, matrícula nº 1.710.084-4, CPF nº 068.***.***-28 como membro, para atuarem na execução dos Contratos Nº 02 e 03/2020-SECOM, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, e as empresas CLARA SERVIÇOS INTEGRADOS DE VÍDEO, CONTEÚDO E WEB EIRELI e DIGITAL CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA, respectivamente, tendo como objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação digital para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, referentes à: a) prospecção, planejamento, implementação, manutenção e monitoramento de soluções de comunicação digital, no âmbito do contrato; b) criação, execução técnica e distribuição de ações e/ou peças de comunicação digital; e c) criação, implementação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação digital, destinadas a expandir os efeitos de mensagens e conteúdos do Governo do Distrito Federal, suas secretarias e administrações regionais, em seus canais proprietários e em outros ambientes, plataformas ou ferramentas digitais, em consonância com novas tecnologias; conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Edital de Concorrência nº 02/2019-SECOM, de modo a atender às necessidades da SECOM, em consonância com o que especifica o Edital da Concorrência nº 02/2019-SECOM-DF.

Art. 2º O Presidente, o Vice-Presidente e o Membro designados no artigo 1º desta Portaria deverão: receber, conferir, fiscalizar, acompanhar a execução, em todos os itens, fazer juntada da documentação comprobatória, emitir o relatório detalhado dos serviços, atestar nota fiscal, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/1993, bem como no artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Compete ao Vice-Presidente desta Comissão, substituir automática e cumulativamente, o Presidente desta Comissão instituída no art. 1º, em suas ausências e impedimentos legais.

Art. 4º Compete ao Membro efetivo desta comissão instituída no Art. 1º substituir integralmente o Vice-Presidente desta Comissão, em suas ausências e impedimentos legais.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 15, de 05 de abril de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

ADEVAGNER BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 471, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR SUELI DOS SANTOS JANUARIO, matrícula nº 238.176-0, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Contabilidade, da Gerência Financeira e Contábil, para substituir HEDER FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 232.172-6, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência Financeira e Contábil, da Diretoria de Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 15.08.2022 a 03.09.2022, por motivo de férias regulamentares do titular, conforme processo SEI nº 00150-00005530/2022-35.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; e com fundamento no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores TIAGO BEZERRA MONTE MOR, matrícula nº 277.861-0, e ISRAEL DA SILVA MATOS, matrícula nº 280.779-3, para atuarem respectivamente, como Executores Titular e Suplente da Nota de Empenho nº 2022NE00105, que trata da

contratação da empresa ATHENAS TREINAMENTOS GERENCIAS LTDA, CNPJ nº 37.428.344/0001-06, para a inscrição de 13 (treze) servidores desta instituição no Curso "FORMAÇÃO DE ORDENADORES DE DESPESA E GESTORES PÚBLICOS", para atender às necessidades desta Jucis-DF, conforme processo SEI nº 04019-00002603/2022-67.

Art. 2º A Gerência de Contratos, Convênios, Materiais, Patrimônio e Administração Predial - JUCIS-DF/PRESI/SG/DAF/GCMP deverá disponibilizar aos servidores cópia da Nota de Empenho nº 2022NE00105 e do Termo de Referência que originou a contratação, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar SARA RANIELLE DA SILVA RODRIGUES, matrícula: 02769123, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 22/08/2022 a 06/09/2022, por motivo de férias regulamentares, conforme o Processo nº 00431-00026226/2022-39.

Art. 2º Esta indicação não revoga a designação presente na Ordem de Serviço nº 16, de 16 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 35, de 18 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 300, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Substituir ANA CLEA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 165.742-49, por JÉSSICA ALVES MOREIRA, matrícula nº 217.745-5, como Executora Titular e, JÉSSICA ALVES MOREIRA, matrícula nº 217.745-5, por ANA CLEA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 165.742-49, como Executor Suplente, ambas do Contrato nº 044298/2021, celebrado com a empresa KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., conforme Processo SEI-GDF nº 00431-00007821/2021-94.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 51, de 12 de maio de 2020, publicada no DODF nº 91, de 15 de maio de 2020, pp. 9/10, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 301, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 7º, inciso VII, da Portaria nº 25 de 28 de março de 2022, e no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

EXONERAR, a pedido, VALDIR GENIVALDO JOSE DIAS, matrícula 02783320, ocupante do cargo Técnico em Assistência Social – Agente Social, terceira classe, padrão II, da Carreira Pública de Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar 17 de agosto de 2022, e conforme Processo 00431-00025944/2022-98.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 302, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e em atendimento ao disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras LAIZ GONZAGA BRAGA LOIOLA, matrícula 217.724-2, e THAYNARA ALVES DE SOUSA NOGUEIRA, matrícula 279.190-0, para atuarem, respectivamente, como Executoras Titular e Suplente do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel do Distrito Federal nº 02/2022, firmado entre esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, cujo objeto é a cessão de uso, de forma gratuita, de parte do imóvel desta SEDES/DF, com área correspondente a 220,87m² (duzentos e vinte vírgula oitenta e sete metros quadrados), localizada no Restaurante Comunitário do Sol Nascente, de uso institucional como Equipamento Público Comunitário, localizado no St. R QNR 1 - Ceilândia Norte, CEP: 72.275-105, registrado no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, para a instalação de Posto de Atendimento da CODHAB (contêiner), nos termos da Decisão nº 131/2003 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF e no art. 17, § 2º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Processo nº 00392-00007666/2021-19.

Art. 2º As servidoras designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do referido Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel como representantes da Administração Distrital, observando os regramentos contidos nos arts. 66 e 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, do Decreto nº 32.598/2010; e na Portaria nº 29/2004 - SGA (e alterações).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: FERNANDO SANTOS DE SANTANA, EAS, mat. 278.364-9, Pós-Graduação, 15%, 15/08/2022, 00431-00023079/2021-64; CLAUDIA FRANCO VIEIRA ALMEIDA, EAS, mat. 281.536-2, Pós-Graduação, 15%, 15/08/2022, 00431-00024277/2022-26; VALDIR GENIVALDO JOSÉ DIAS, TAS, mat. 281.703-9, Pós-Graduação, 15%, 17/08/2022, 00431-00026012/2022-62; HOSANA SILVA NEVES, TAS, mat. 280.634-7, Pós-Graduação, 15%, 18/08/2022, 00431-00001485/2022-57; CAMILA GABRIEL MEIRELES AMORIM, EAS, mat. 176.955-3, Doutorado, 30%, 19/08/2022, 00431-00007626/2022-45.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30/03/2022, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora NIELMA MARQUES BATISTA, matrícula 02787628, Especialista em Assistência Social: 518 (quinhentos e dezoito) dias, correspondendo a 1 ano, 5 meses e 3 dias, relativos ao período de 13/07/2009 a 12/12/2010, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ministério da Defesa, para efeitos de aposentadoria, bem como 3697 (três mil e seiscentos e noventa e sete) dias, correspondendo a 10 anos, 1 mês e 17 dias, relativos ao período de 13/12/2010 a 25/01/2021, para efeitos de aposentadoria e 3454 dias (três mil e quatrocentos e cinquenta e quatro dias), correspondendo a 9 anos 5 meses e 19 dias, relativos ao período de 13/12/2010 a 27/05/2020, para efeitos de adicional, ambos conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Saúde, e autos do Processo nº 00431-00007085/2022-55.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 68, de 25 de junho de 2015, publicada no DODF nº 123, de 29 de junho de 2015, página 44, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARIA LÍDIA SILVA ROCHA PATROCÍNIO, matrícula 01895060, referente ao 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...10 de maio de 2010 a 08 de maio de 2015...", LEIA-SE: "...12/05/2010 a 10/05/2015..."

Na Ordem de Serviço nº 75, de 18 de junho de 2020, publicada no DODF nº 118, de 25 de junho de 2020, página 28, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARIA LÍDIA SILVA ROCHA PATROCÍNIO, matrícula 01895060, referente ao 2º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...9 de maio de 2015 a 6 de maio de 2020...", LEIA-SE: "...11/05/2015 a 08/05/2020..."

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 82, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Designa os membros do Grupo de Trabalho Interinstitucional – GTI, que compõe a estrutura de governança e gestão participativa do processo de revisão da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT; e prorroga por vinte e quatro meses o prazo de funcionamento da estrutura de governança e gestão participativa, nos termos do art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 41.004, de 20 de julho de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019; e considerando o parágrafo único do art. 1º, e o § 3º do art. 11, do Decreto nº 41.004, de 20 de julho de 2020, alterado pelo Decreto nº 42.546, de 28 de setembro de 2021, e o que consta dos processos SEI-GDF nº 00390-00001794/2019-82, nº 00390-00004572/2021-36 e nº 00390-00006811/2022-73, resolve:

Art. 1º Ficam designados os membros do Grupo de Trabalho Interinstitucional – GTI, que compõe a estrutura de governança e gestão participativa do processo de revisão da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT, instituída pelo Decreto nº 41.004, de 20 de julho de 2020, alterado pelo Decreto nº 42.546, de 28 de setembro de 2021.

Art. 2º Para a composição do GTI, ficam designados os seguintes servidores do Poder Público Distrital, nos termos do art. 11 do Decreto nº 41.004, de 2020:

I – Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA: ISRAEL PINHEIRO TORRES – matrícula 275270-0.

II – Casa Civil do Distrito Federal – CACI:

a) CRISTIANO LOPES DA CUNHA – matrícula 1693562-4; e

b) RODRIGO GONÇALVES RAMOS DE OLIVEIRA – matrícula 1688542-3.

III – Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB:

a) FABIANA FERRARI DIAS – matrícula 1217-3;

b) GABRIELA ELIAS CAMOLESI – matrícula 1214-9;

c) GABRIELA REGINA COELHO DOS SANTOS – matrícula 417-0;

d) LÊDA VIRGÍNIA AGUIAR DE CARVALHO GRANJA – matrícula 1031-6;

e) LEONARDO PIERRE FIRME – matrícula 1015-4;

f) MARCELA ZAGO VILELA – matrícula 872-9; e

g) WESLEY WALDEMAR PARANAÍBA – matrícula 137-6.

IV – Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB:

a) AGNALDO SIEBRA – matrícula 52107-8;

b) ALINE BATISTA DE OLIVEIRA BRITES – matrícula 52550-2;

c) ARUZA TERESA TANIOS NEMER XAVIER – matrícula 39310-0;

d) CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA SÁ – matrícula 52634-7;

e) FÁBIO BAKKER ISAÍAS – matrícula 51789-5;

f) GEORGENIS TRIGUEIRO FERNANDES – matrícula 51957-0;

g) HENRIQUE CRUVINEL BORGES FILHO – matrícula 52973-7;

h) LUIZA CARNEIRO BRASIL – matrícula 52087-0;

i) MESSIVAL JOSÉ MENDES – matrícula 49723-1; e

j) SUZI AMANDA DE SOUZA – matrícula 51741-0.

V – Companhia do Metropolitan do Distrito Federal – METRO-DF:

a) ALEXANDRE HENRIQUE SILVA – matrícula 303-4;

b) CARLA ANDREA MUJICA CONTI PEDROSA – matrícula 341-7;

c) FERNANDA SILVA GOMES – matrícula 2266-7; e

d) LEONARDO MOY ALVES BERARDINELLI – matrícula 1241-6.

VI – Companhia Energética de Brasília S.A. – HOLDING – CEB-H:

a) BRUNA GONÇALVES RODRIGUES – matrícula 7506-0; e

b) EDUARDO AMARAL SILVEIRA – matrícula 2432-h.

VII – Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP:

a) ARAMIS CARDOSO BELTRAMI – matrícula 2665-4;

b) AYNNA ATAÍDE RIBEIRO FAGUNDES – matrícula 2899-1;

c) BIANCA ILHA PEREIRA – matrícula 2530-5;

d) CARLOS BATISTA DOS REIS JÚNIOR – matrícula 1664-0;

e) CELBE BERGER SCHULTZ – matrícula 2940-8;

f) ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA – matrícula 2254-3;

g) FABIANA DI LÚCIA DA SILVA PEIXOTO – matrícula 2933-5;

h) GIULLIANO MAGALHÃES PENATTI – matrícula 2080-0;

i) ISABEL CABRAL ALENCAR – matrícula 2862-2;

j) JÚLIA SOLLERO DE PAULA – matrícula 2902-5;

k) JULLIANA PIRES TAVARES BONTEMPO – matrícula 2893-2;

l) LÍCIA MASCARENHAS BRAGA – matrícula 2079-6;

m) LUDMILA DIAS FERNANDES – matrícula 2494-5;

n) MARCELLA MESQUITA FURTADO – matrícula 2390-6;

o) NATÁLIA OLIVEIRA DE FREITAS – matrícula 2730-8;

p) PATRÍCIA ARANTES COELHO – matrícula 2810-0;

q) RENATO CORREIA LEAL – matrícula 2511-9;

r) SÉRGIO AUGUSTO FONSECA MARTINS – matrícula 2660-3;

s) THEMIS MARINHO DA SILVA – matrícula 2830-4;

t) WALTER JOSÉ DE ALMEIDA FILHO – matrícula 2468-6; e

u) WENCESLAU BILU RODRIGUES NETO – matrícula 2278-0.
VIII – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP:
a) ALESSANDRA DO NASCIMENTO BITTENCOURT – matrícula 74724-6;
b) JULIANA BORIN GRAPEGGIA FACÓ – matrícula 973025-7; e
c) VANESSA ROBASSINI DOS SANTOS – matrícula 973474-0.
IX – Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER-DF: REINALDO TEIXEIRA VIEIRA – matrícula 94336-3.
X – Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN: YARA DA SILVA GERALDINI – matrícula 182832-0.
XI – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER-DF:
a) CARLOS ANTÔNIO BANCÍ – matrícula 544-4;
b) CARLOS CÉSAR VIEIRA DA LUZ – matrícula 205-4;
c) MARCOS DE LARA MAIA – matrícula 563-0; e
d) SÉRGIO DIAS ORSI – matrícula 355-7.
XII – Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF Codeplan:
a) ALDA AUGUSTO DUTRA DUARTE – matrícula 3709-5;
b) CECÍLIA DE FÁRIA SAMPAIO – matrícula 3667-6;
c) ILANNA DE SOUZA REGO – matrícula 3708-7; e
d) RENATA FLORENTINO DE FÁRIA SANTOS – matrícula 3684-6.
XIII – Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM:
a) ANDRÉA PEREIRA LIMA – matrícula 184025-8;
b) JULIANA DE CASTRO FREITAS – matrícula 264645-5;
c) NATANAEL ANTUNES ABADÉ – matrícula 215800-0;
d) NATHÁLIA LIMA DE ARAÚJO ALMEIDA – matrícula 197865-9;
e) PEDRO BRAGA NETO – matrícula 33537-1; e
f) RENATO PRADO DOS SANTOS – matrícula 264471-1.
XIV – Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI:
a) ANDERSON ASSIS DE MELO – matrícula 1657996-8;
b) JULLYANA CARNEIRO DE SOUZA – matrícula 1658024-9; e
c) MARCELO PEREIRA TASSINARI – matrícula 1406572-X.
XV – Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC:
a) ALINE FERRARI DE MIRANDA FREITAS – matrícula 244358-9; e
b) KEILLA FERNANDA ARGOLLO SOUSA – matrícula 251340-4.
XVI – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – SDE:
a) ALVIMAR MARQUES CAMACAM – matrícula 280276-7; e
b) Luciana Lacerda B. Da Nóbrega – matrícula 174845-9.
XVII – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH:
a) AMANDA ALVES SICCA LOPES – matrícula 281578-8;
b) AMANDA PEREIRA SALES CAETANO – matrícula 276033-9;
c) ANDRÉ BELLO – matrícula 126724-8;
d) ANDRÉ NORMANDO BUBENICK – matrícula 126837-6;
e) ANNE ELISE RABELO RODRIGUES – matrícula 156974-0;
f) ANTÔNIO DE OLIVEIRA MELLO JÚNIOR – matrícula 137269-6;
g) ANTÔNIO MAYCON MARTINS – matrícula 280935-4;
h) BRENDA OLIVEIRA SOUSA – matrícula 281574-5;
i) BRENO GOMES RODRIGUES – matrícula 126926-7;
j) CAMILA DE CARVALHO PIRES LAMMERS – matrícula 156975-9;
k) CARLOS ROBERTO MACHADO VIEIRA – matrícula 274500-3;
l) CAROLINE FERNANDES DO NASCIMENTO – matrícula 269823-4;
m) CRISTIANE GOMES FERREIRA GUSMÃO – matrícula 158358-1;
n) DANIELA ANTÔNIA SOARES DE CARVALHO – matrícula 1430734-0;
o) DELEON ARAÚJO COSTA GONÇALVES – matrícula 126973-9;
p) DENISE MARA GUARIEIRO E CARVALHO – matrícula 274653-0;
q) EDNA AIRES – matrícula 50229-4;
r) ENEIDA AVIANI FERREIRA – matrícula 137216-5;
s) FELLIPE WALISSON DE SOUZA CAVALCANTE – matrícula 276025-8;
t) GABRIEL MAGALHÃES COSTA RODRIGUES – matrícula 281596-6;
u) GEORGE EDUARDO MAEDA – matrícula 276027-4;
v) GIOVANNA DE OLIVEIRA CARDOSO – matrícula 158042-6;
w) GISELE ARROBAS MANCINI – matrícula 274901-7;
x) ISABEL CRISTINA JOVENTINO DE DEUS – matrícula 275301-4;
y) ISABELA DUTRA CAMPOS – matrícula 272809-5;
z) JESSICA COSTA SPEHAR – matrícula 281080-8;
aa) JOSÉ MÁRIO PACHECO JÚNIOR – matrícula 281343-2;
ab) JÚLIA PAULINO – matrícula 281573-7;
ac) JÚLIA REGINA BRAGA PEREIRA LUNA – matrícula 274490-5;
ad) JULIANA MACHADO COELHO – matrícula 126694-2;
ae) LETÍCIA LUZARDO DE SOUSA – matrícula 276406-7;
af) LITZ MARY LIMA BAINY – matrícula 2797526;
ag) LUIZA COIMBRA DE OLIVEIRA – matrícula 281593-1;
ah) MANUELLA DE CARVALHO COELHO – matrícula 275306-5;
ai) MÁRCIO BRITO SILVA FERREIRA – matrícula 156950-3;
aj) MARCOS ANTÔNIO COELHO SOARES – matrícula 158336-0;
ak) MARECILDA SAMPAIO DA ROCHA – matrícula 158903-2;
al) MARIA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA – matrícula 274427-9;
am) MARIA HELENA FRÓZ GOMES – matrícula 275012-0;

an) MARIANA FREITAS PRIESTER – matrícula 2806584;
ao) MARÍLIA SILVA MELO – matrícula 136745-5;
ap) MATEUS ROCHA DA SILVEIRA – matrícula 281478-1;
aq) MÔNICA FERNANDES BURKHARDT – matrícula 274425-2;
ar) PAULA ANDERSON DE MATOS EUSTÁQUIO – matrícula 156928-7;
as) PAULA REGINA GOMES – matrícula 91343-X;
at) RENATA MARCHINI LOUREIRO – matrícula 158037-X;
au) SÍLVIA BORGES DE LÁZARI – matrícula 273821-X;
av) TATIANNE DA SILVA PAZ SOUZA – matrícula 137104-5;
aw) TIAGO ARCOVERDE DA ROCHA – matrícula 270565-6; e
ax) VALÉRIA BARROSO DA SILVEIRA – matrícula 281082-4.
XVIII – Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC:
a) ANA CLÁUDIA TEIXEIRA PIRES – matrícula 275217-4; e
b) DIOGO SANTOS DE PAULA – matrícula 280702-5.
XIX – Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE: BRUNO MEDEIROS SANTANA – matrícula 215264-9.
XX – Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA:
a) GLAUCO AMORIM DA CRUZ – matrícula 973901-1;
b) HERMÍNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA – matrícula 104878-3;
c) LEONEL GRAÇA GENEROSO PEREIRA – matrícula 276007-X;
d) LUDMYLA MACEDO DE CASTRO E MOURA – matrícula 73909-7;
e) MARIA SILVIA ROSSI – matrícula 273585-7;
f) ROGÉRIO ALVES BARBOSA DA SILVA – matrícula 267961-7; e
g) TERESA CRISTINA C. ESMERALDA DE OLIVEIRA – matrícula 68011-7.
XXI – Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODEF:
a) CLEBIANA APARECIDA DA SILVA – matrícula 278508-0; e
b) MYRNA CUNHA PEREIRA RAW – matrícula 157667-4.
XXII – Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF-LEGAL:
a) FRANCISCO DAS CHAGAS LEITÃO – matrícula 35395-7; e
b) GISELE FORMIGA DE ARAÚJO SOUSA – matrícula 182153-9.
XXIII – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES:
a) JOÃO SUENDER MOREIRA – matrícula 188823-4; e
b) REGINALDO FELICIANO DA SILVA BRAGA – matrícula 156800-0.
XXIV – Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB:
a) ARISSA KAORI HONDA – matrícula 277921-8;
b) MIRIAN MITUSUKO IZAWA MORAES – matrícula 172046-5; e
c) RICARDO SÉRGIO DE OLIVEIRA E SILVA – matrícula 273773-6.
XXV – Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – SETUR: GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS – matrícula 275114-3.
XXVI – Secretaria Executiva das Cidades da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal – SEGOV/SECID: ELAINE DE OLIVEIRA LA TORRE – matrícula 1698065-4.
XXVII – Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU:
a) JÚLIO CÉSAR CAMARGO – matrícula 280948-6; e
b) MURILO DE OLIVEIRA CAIXETA – matrícula 276310-9.
XXVIII – Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/SUDEC:
a) IRON GOMES – matrícula 1708688-4; e
b) RÔMULO QUINHONES PIRES – matrícula 1708909-3.
§ 1º A implementação dos Grupos Temáticos do GTI, conforme o disposto no art. 10 do Decreto nº 41.004, de 2020, deve ser realizada no âmbito das atividades do próprio GTI.
§ 2º A designação dos coordenadores de cada Grupo Temático do GTI, conforme o disposto no art. 11, § 2º, do Decreto nº 41.004, de 2020, deve ser realizada no âmbito das atividades do respectivo Grupo Temático.
Art. 3º O prazo de funcionamento da estrutura de governança e gestão participativa fica prorrogado por vinte e quatro meses, nos termos do art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 41.004, de 2020.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 19 DE AGOSTO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:
Art. 1º Designar os servidores JOSE ROBERTO PAIVA COSTA, matrícula: 0278.102-6, em substituição ao servidor LUCAS MARQUES DA SILVA, matrícula: 0280.065-9, e a servidora YARA LOPES CONDE MARTINS, matrícula 02746778, em substituição ao servidor JOSE ROBERTO PAIVA COSTA, matrícula: 0278.102-6, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº

08/2022, firmado com a empresa ALCIONE SOUZA DOS REIS, que tem por objeto a prestação de serviços sob demanda, de organização de eventos, contemplando todos os serviços indispensáveis a plena execução dos projetos e eventos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada, para suprir as necessidades, a serem realizadas pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, objeto do processo 00220-00000859/2022-75.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JOSE ROBERTO PAIVA COSTA, matrícula: 0278.102-6, em substituição ao servidor LUCAS MARQUES DA SILVA, matrícula: 0280.065-9, e a servidora YARA LOPES CONDE MARTINS, matrícula 02746778, em substituição ao servidor JOSE ROBERTO PAIVA COSTA, matrícula: 0278.102-6, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2022, firmado com a empresa LEONARDO MARUO R DE QUEIROZ – MARUSOM, que tem por objeto a prestação de serviços sob demanda, de organização de eventos, contemplando todos os serviços indispensáveis a plena execução dos projetos e eventos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada, para suprir as necessidades, a serem realizadas pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, objeto do processo 00220-00000859/2022-75.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Art. 1º Designar os servidores JOSE ROBERTO PAIVA COSTA, matrícula: 0278.102-6, em substituição ao servidor LUCAS MARQUES DA SILVA, matrícula: 0280.065-9, e a servidora YARA LOPES CONDE MARTINS, matrícula 02746778, em substituição ao servidor JOSE ROBERTO PAIVA COSTA, matrícula: 0278.102-6, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 16/2022, firmado com a empresa PRIME ESPORTES E TECNOLOGIA LTDA, que tem por objeto a aquisição de 2.300 (dois mil e trezentos) pares de chuteiras, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 024/2021, objeto do processo 00220-00002199/2022-67.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JOSE ROBERTO PAIVA COSTA, matrícula: 0278.102-6, em substituição ao servidor LUCAS MARQUES DA SILVA, matrícula: 0280.065-9, e a servidora YARA LOPES CONDE MARTINS, matrícula 02746778, em substituição ao servidor JOSE ROBERTO PAIVA COSTA, matrícula: 0278.102-6, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato Aquisição de Bens nº 12/2022,

firmado com MRA CARTÕES E MEDALHAS LTA, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo - premiação esportiva - para atender as demandas da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes neste instrumento, objeto do processo nº 00220-00001662/2022-53.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JOSE ROBERTO PAIVA COSTA, matrícula: 0278.102-6, em substituição ao servidor LUCAS MARQUES DA SILVA, matrícula: 0280.065-9, e a servidora YARA LOPES CONDE MARTINS, matrícula 02746778, em substituição ao servidor JOSE ROBERTO PAIVA COSTA, matrícula: 0278.102-6, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2022NE00182, emitida em favor de FALCAO COMÉRCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo - premiação esportiva - para atender as demandas da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes neste instrumento, objeto do processo nº 00220-00001662/2022-53.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora YARA LOPES CONDE MARTINS, matrícula 02746778, em substituição ao servidor LUCAS MARQUES DA SILVA, matrícula: 0280.065-9, para atuar como executora suplente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 33/2022, firmado com a empresa LAUANE DOS SANTOS LIMA, CNPJ: 44.802.517/0001-70, que tem por objeto a aquisição de materiais esportivos, consoante específica o Edital de Licitação Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022 - COLIC/SUAG/SEL/DF (84269915), da Ata de Registro de Preços nº 004/2022 - SEL/GDF (90765433 e 91609042), objetos do processo 00220-00003149/2021-16, do Memorando nº 25/2022 - SEL/SUBPEME (91285527), da respectiva Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 009/2022 (92387132), que passam a integrar o presente Termo, objeto do processo 00220-00004758/2022-73.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora YARA LOPES CONDE MARTINS, matrícula 02746778, em substituição ao servidor LUCAS MARQUES DA SILVA, matrícula: 0280.065-9, para atuar como executora suplente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 34/2022, firmado com a empresa LAUANE DOS SANTOS LIMA, CNPJ: 44.802.517/0001-70, que tem por objeto o serviço de confecção e personalização de kits de uniformes esportivos incluindo o fornecimento do insumo, consoante específica Edital de Licitação Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022 - COLIC/SUAG/SEL/DF (84269915), da Ata de Registro de Preços nº 004/2022 - SEL/GDF (90765433 e 91609042),

objetos do processo 00220-00003149/2021-16, do Memorando Nº 25/2022 - SEL/SUBPEME (91285527), da respectiva Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 009/2022 (92387132), objeto do processo 00220-00004758/2022-73.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora YARA LOPES CONDE MARTINS, matrícula 02746778, em substituição ao servidor LUCAS MARQUES DA SILVA, matrícula: 0280.065-9, para atuar como executora suplente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 35/2022, firmado com a empresa TECBOL LTDA, CNPJ: 27.183.604/0001-77, que tem por objeto a aquisição de materiais esportivos, consoante especifica o Edital de Licitação Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2022 - COLIC/SUAG/SEL/DF (84269915), da Ata de Registro de Preços nº 005/2022 - SEL/GDF (92082801 e 92082821), objetos do processo 00220-00003149/2021-16, do Memorando Nº 25/2022 - SEL/SUBPEME (91285527), da respectiva Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 010/2022 (92387478), da Lei nº 8.666 21.06.93, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Federal 10.024/2019, objeto do processo 00220-00004758/2022-73.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora YARA LOPES CONDE MARTINS, matrícula 02746778, em substituição ao servidor LUCAS MARQUES DA SILVA, matrícula: 0280.065-9, para atuar como executora suplente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 36/2022, firmado com a empresa EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ: 43.853.693/0001-78, que tem por objeto a aquisição de materiais esportivos, consoante especifica o Edital de Licitação Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2022 - COLIC/SUAG/SEL/DF (84269915), da Ata de Registro de Preços nº 007/2022 - SEL/GDF (92082934), objetos do processo 00220-00003149/2021-16, do Memorando Nº 25/2022 - SEL/SUBPEME (91285527), a respectiva Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 012/2022 (92375163), da Lei nº 8.666 21.06.93, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Federal 10.024/2019, objeto do processo 00220-00004758/2022-73.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora YARA LOPES CONDE MARTINS, matrícula 02746778, em substituição ao servidor LUCAS MARQUES DA SILVA, matrícula: 0280.065-9, para atuar como executora suplente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 37/2022, firmado com a empresa T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 42.542.512/0001-20, que tem por objeto a aquisição de materiais esportivos, consoante especifica o Edital de Licitação Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2022 -

COLIC/SUAG/SEL/DF (84269915), da Ata de Registro de Preços nº 007/2022 - SEL/GDF (92082934), objetos do processo 00220-00003149/2021-16, do Memorando Nº 25/2022 - SEL/SUBPEME (91285527), a respectiva Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 012/2022 (92375163), da Lei nº 8.666 21.06.93, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Federal 10.024/2019, objeto do processo 00220-00004758/2022-73.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora YARA LOPES CONDE MARTINS, matrícula 02746778, em substituição ao servidor LUCAS MARQUES DA SILVA, matrícula: 0280.065-9, para atuar como executora suplente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 38/2022, firmado com a empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 19.458.719/0002-80, que tem por objeto a aquisição de materiais esportivos, consoante especifica o Edital de Licitação Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2022 - COLIC/SUAG/SEL/DF (84269915), da Ata de Registro de Preços nº 010/2022 - SEL/GDF (92082921), objetos do processo 00220-00003149/2021-16, do Memorando Nº 25/2022 - SEL/SUBPEME (91285527), da respectiva Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 013/2022 (92375375), da Lei nº 8.666 21.06.93, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Federal 10.024/2019, objeto do processo 00220-00004758/2022-73.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora YARA LOPES CONDE MARTINS, matrícula 02746778, em substituição ao servidor LUCAS MARQUES DA SILVA, matrícula: 0280.065-9, para atuar como executora suplente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 39/2022, firmado com a empresa EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ: 43.853.693/0001-78, que tem por objeto a aquisição de materiais esportivos, consoante especifica o Edital de Licitação Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2022 - COLIC/SUAG/SEL/DF (84269915), da Ata de Registro de Preços nº 006/2022 - SEL/GDF (92082950), objetos do processo 00220-00003149/2021-16, do Memorando Nº 25/2022 - SEL/SUBPEME (91285527), da respectiva Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 014/2022 (92606649), da Lei nº 8.666 21.06.93, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Federal 10.024/2019, objeto do processo 00220-00004758/2022-73.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores OZEIAS DE PAULO MARQUES, matrícula: 02797402, e ELIAS PEREIRA CARVALHO, matrícula: 02808919, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 27/2022, firmado com a empresa NYOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.569.426/0001-30, que tem por objeto a prestação do serviço de reparo, com

fornecimento e instalação de grama sintética nas quadras poliesportivas indicadas no Projeto Básico (85643104), consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 020/2021 (87163803) e da Proposta (87165332), da Aprovação de Solicitação de Saldo de ata nº 04/2022 (87046762 e 93782667), bem como do Primeiro Termo Aditivo à ARP nº 02/2021 (93652239), objeto do processo nº 00220-00001800/2022-02.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste pretensa realização de procedimento licitatório com vistas à contratação de empresas especializadas em manutenção de casa de máquinas referentes às piscinas dos Centros Olímpicos, conforme processo 00220-00005591/2022-68.

Art. 3º A referida Equipe de Planejamento da Contratação será composta pelos servidores: ANA GABRIELA DE OLIVEIRA BARRETO, matrícula 2776111, JOÃO DE DEUS DA COSTA FILHO, matrícula 2776030 e ANNA CAROLINA MONTENEGRO NUNES SALES, matrícula 028.257-0, que atuarão como membros.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, com base nas atribuições que lhe confere o Art. 28 do Regimento Interno da Adasa, aprovado pela Resolução nº 16, de 17 de setembro e 2014, alterado pela Resolução nº 01, de 29 de janeiro de 2016; no uso da competência delegada pelo Artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 17/2022-Adasa, publicada no DODF nº 50, de 15 de março de 2022, página 11; e o que consta no Processo SEI nº 00197-00002147/2022-99, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANDERSON LUIZ PORTO COSTA, matrícula nº 266.958-7, como Executor do Contrato nº 03/2022, celebrado entre a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa e a empresa BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de subscrição de licença de software Adobe Creative Cloud for Teams Complete, no total de 04 (quatro) unidades; mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 117/2021 SEPLAG/MG, resultante do Pregão Eletrônico nº 096/2021, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais.

Art. 2º Designar o servidor LEONARDO MATOS DE SOUZA, matrícula 182.196-2, como Executor Substituto do Contrato, nas ausências e impedimentos legais da titular.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MANOEL MARTINS

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 198, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e considerando artigo 62, inciso III, alínea b, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

CONCEDER Licença Falecimento, de 08 (oito) dias consecutivos, nos termos do artigo 62, inciso III, alínea b, da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ANA CRISTINA DE CASTRO, matrícula nº 273.942-9, Diretora de Aves, a contar de 15/08/2022, por motivo de falecimento do seu pai Newton de Castro, conforme Certidão de Óbito apresentada, constante do Processo nº 00196-00001036/2022-93. Por estar em usufruto de férias no período de 15/08/2022 a 24/08/2022, o afastamento será referente aos dias 25/08/2022 a 27/08/2022.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 199, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RANNE KARINE COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 281.183-9, Chefe do Núcleo de Conservação e Manejo de Aves, da Diretoria de Aves, Símbolo CC-06, para substituir a servidora ANA CRISTINA DE CASTRO, matrícula nº 273.942-9, Diretora de Aves, Símbolo CNE-07, nos dias 25/08/2022 a 27/08/2022, de acordo com artigo 62, inciso III, alínea b, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00196.00001037/2022-38.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 90, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto “BATE PAPO 3º SETOR”.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e o INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL LUMIART, referente à realização do projeto BATE PAPO 3º SETOR a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - MARCOS VINÍCIUS DE SOUSA CASTRO, matrícula: 0275440-1 e

II - RAFAEL OLIVEIRA DE MACEDO, matrícula: 0278965-5.

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pelo servidor MARCOS VINÍCIUS DE SOUSA CASTRO e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pelo servidor RAFAEL OLIVEIRA DE MACEDO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 82, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DANIELE LUCIA DOS PASSOS LIMA DIAS, matrícula nº 276.664-7, Coordenadora, Símbolo CNE-03, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ILTON BATISTA TEIXEIRA, matrícula nº 276.642-6, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, no período de 15/08/2022 a 17/08/2022, por motivo de Férias regulamentares, conforme Processo nº 04012-00002902/2022-99.

DESIGNAR THAIS GOMES MELO DE OLIVEIRA, matrícula nº 279.517-5, Coordenadora, Símbolo CNE-03, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ILTON BATISTA TEIXEIRA, matrícula nº 276.642-6, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, no período de 18/08/2022 a 31/08/2022, por motivo de Férias regulamentares, conforme Processo nº 04012-00002902/2022-99.

IVAN ALVES DOS SANTOS

CONTROLADORIA GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 188, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

A CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e tendo em vista o que dispõe o inciso I do Parágrafo Único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor RODRIGO CARDOSO DE SANTANA, matrícula nº 279.966-9, Assessor Especial, da Assessoria de Segurança Institucional, relativas ao período de 16/08/2022 a 17/08/2022.

REJANE VAZ DE ABREU

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, resolve: Art. 1º Fica designada a Comissão presidida pelo servidor SILVIO CÉSAR RIBEIRO FLORENTINO, denominada "CPTCE 19", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 51, de 3 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 184, de 4 de setembro de 2013, p. 18 e alterada pela Ordem de Serviço nº 44, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 53, para, no prazo ora vigente, cumprir a Diligência determinada no item IV da Decisão nº 2933/2022 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, relacionada ao procedimento de tomada de contas especial a que se refere o processo SEI nº 0480-000098/2017. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARA DE LIMA ROZA GOMES

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 300, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve: EXONERAR ALESSANDRA DE FRANÇA BARBOSA, matrícula nº 251.330-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Águas Claras e de Vicente Pires, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 301, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve: DESIGNAR ANA CRISTINA BATISTA DE SOUSA, matrícula nº 1.401.389-4, como substituta eventual do(a) Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo Administrativo, do Núcleo de Assistência Jurídica da Ceilândia, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 302, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 2º da Emenda à Constituição nº 69, de 29 de março de 2012, no artigo 114, § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no § 7º do artigo 2º da Emenda 61, de 30 de novembro de 2012, nos artigos 97-A, incisos I, III e IV da Lei Complementar nº 80/90, e no artigo 56 da Lei Complementar Distrital nº 828, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço em função de trabalho especial prestado à Polícia Civil do Distrito Federal, pelo Defensor Público aposentado OSLI BARRETO CAMILO, matrícula nº 24.276-4, totalizando 354 dias proporção de 20% relativos ao período abrangido de 02/09/1983 a 10/07/1988, contados para fins de aposentadoria, nos termos do § 4º do art. 40 da CRFB/1988, da Lei Federal nº 3.313/1957, do Ofício 33626/2021 - GEBIN que encaminhou Sentença proferida no Processo 2014.01.1.028252-0, "de lavra do Primeiro Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal", todos encartados no Processo SEI nº 00020-00030500/2021-34.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 303, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012,

o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

DESIGNAR ILVAN FERREIRA DA ROCHA, matrícula nº 247.971-0, como substituto eventual do(a) Chefe, Símbolo DFG 12, do Núcleo Administrativo do Núcleo de Assistência Jurídica de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 316, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

NOMEAR TÂNIA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 104.828-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Plantão, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 317, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

REVOGAR, na Portaria nº 202, de 08 de julho de 2019, publicada no DODF Nº 129, de 11/07/2019, página 30, o ato que designou STEFANO BORGES PEDROSO, matrícula 119.799-1, como substituto eventual do(a) Coordenador(a), Símbolo DFG-13, do Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimento Iniciais, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR STEFANO BORGES PEDROSO, matrícula 119.799-1, como substituto eventual do(a) Chefe, Símbolo DFG-17, do Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimento Iniciais, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR GILBERTO PRIMO DE ARAÚJO, matrícula nº 91.584-X, como substituto eventual do(a) Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo Administrativo, do Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimento Iniciais, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 321, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Constitui Comissão de Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016 c/c a Lei Complementar 80/94, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário da Defensoria Pública do Distrito Federal, referente a possíveis irregularidades apontadas no Processo nº 00401-00013755/2022-84, a ser composta pelos servidores: BETHANIA KELLY GOMES SVIATOPOLK MIRSKY, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125710-2, Presidente; LAURA ALDECIR LOPES DOS REIS, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1430666-2, Membro; e MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175681-8, Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 545, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a DIANA DE ALMEIDA RAMOS ARANTES, matrícula nº 35.867-3, Subprocuradora-Geral do Distrito Federal, SP-01, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 15/8/2022. Processo Administrativo nº 00020-00038551/2022-95.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF Nº: 04018-00001148/2021-20. Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; nos artigos nºs 59 e 60 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e, nos artigos nºs 86 a 88-A do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 29.726,62 (vinte e nove mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), em favor da NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº: 07.522.669/0001-92, para fazer face ao pagamento de indenização pelo "serviço prestado de fornecimento de energia elétrica nas dependências da Estação Rodoviária do Plano Piloto (Brasília)", referente ao mês 01/2022, condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 26.453.6216.2725.0004 - Manutenção da Rodoviária do Plano Piloto - Região Central, Fonte: 100 - Diretamente Arrecadados, Natureza: 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições. Edilson Carrusca de Oliveira, Subsecretário de Administração Geral. Publique-se, EDILSON CARRUSCA DE OLIVEIRA, Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 04/2022

PROCESSO: 00131-00001669/2021-75. INSTRUMENTO: Termo de Cooperação nº 04/2022. PARTES: O Distrito Federal por intermédio da Administração Regional do Gama, Secretaria de Estado de Projetos Especiais e o Interviente/Adotante Nilton Ferreira Marques. OBJETO: realização de benfeitorias: calçamento, lixeiras, gramado, conservação do jardim, que celebra o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Gama. LEGISLAÇÃO: Lei Distrital nº 448/1993 e Decreto nº 39.690/2019. ASSINATURA: 02/08/2022. VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. PUBLICAÇÃO: O Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Gama, providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Cooperação Técnica no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO, Administradora Regional; ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, Secretário de Estado de Projetos Especiais e NILTON FERREIRA MARQUES, Interviente/Adotante.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00133-00001551/2022-71; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA; ASSUNTO: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a Portaria nº11 de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III artigo 25 da Lei 8.666/1993, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente as Notas de Empenho nº 2022NE00272 no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), em favor do show artístico do cantor KLEO DIBAH, Nota de Empenho nº 2022NE00273 no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em favor do show artístico da dupla SANDRO & RONALDO. MARCELO GONÇALVES DA CUNHA.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00274

PROCESSO: 00133-00001522/2022-18 - PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA e a empresa - RECO FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA EIRELLI, CNPJ Nº 41.104.488/0001-84. OBJETO: custeio de despesas com a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Construção da Base e Instalação da Caixa D'água no Campo do Atlético, para Administração Regional de Brazlândia. VALOR: R\$ 25.207,30 (vinte e cinco mil duzentos e sete reais e trinta centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 09106; Programa de Trabalho nº 15.451.6209.1110.0232; Fonte 100, Natureza da Despesa: 449051; Modalidade: Ordinário. Data de Emissão: 17/08/2022 pela RA-BRAZ: MARCELO GONÇALVES DA CUNHA.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00275

PROCESSO: 00133-00001522/2022-18 - PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA e a empresa -

RECO FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA EIRELLI, CNPJ Nº 41.104.488/0001-84. OBJETO: custeio de despesas com a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Construção da Base e Instalação da Caixa D'água no Campo do Atlético, para Administração Regional de Brazlândia. VALOR: R\$ 7.782,90 (sete mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 09106; Programa de Trabalho nº 15.451.6209.1110.9953; Fonte 100, Natureza da Despesa: 449051; Modalidade: Ordinário. Data de Emissão: 17/08/2022 pela RA-BRAZ: MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 01/2022

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 02/2002

Processo: 00138-00000315/2022-05; Partes: DF/RA IX ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL X COPIADORA UNIVERSITÁRIA LTDA; Objeto: Prestação de serviços de plotagem, Impressão Monocrática, em diversos formatos, e papel sulfite opaco branco de 75g/m², Impressão colorida e diversos formatos em papel sulfite opaco branco de 75g/m² e Impressão digital de Banner em lona com acabamento em ilhós ou madeira para pendurar; Fundamentação: Obedece aos termos das justificativas de Dispensa, no inciso II, art. 24; Valor: O montante total do Contrato é de R\$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais); Dotação Orçamentária: U.O: 09111; Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.9845; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 100; Modalidade (Estimativo); Nota de Empenho - 2022NE00214; Vigência: O contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, cujo Extrato de Contrato passa a ter efeito normativo a partir de 16 de agosto de 2022; Signatários: Pelo DF, CLÁUDIO FERREIRA DOMINGUES, na qualidade de Administrador Regional, e pela Contratada, MIGUEL FERREIRA DE OLIVEIRA, Representante Legal.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00304-00000984/2022-09. Interessado: Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal. RATIFICO, nos termos do art. 3º do Decreto nº 39.103/2018, concomitante com o art. 3º da Portaria nº 03/2021 para que adquira a eficácia necessária, referente a Aquisição de Material Permanente de 10 (dez) Contêineres, para atender as demandas desta Unidade Administrativa, conforme descrito na especificação no Projeto Básico, por meio da adesão da Ata de ARP nº 0192/2022 do PE nº 0033/2022, de acordo com Aprovação de Solicitação de Salda de Ata nº 4685/2022(93362881), no qual esta RA-SOBRII é participante da Atas do ARP de nº 0192/2022 - do Pregão Eletrônicos nº 0033/2022. Em favor da empresa: PALET INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 37.104.931/0001-40, valor de R\$ 15.990,00 (quinze mil novecentos e noventa reais), conforme Aprovação nº 4685/2022, Nota de Empenho nº 2022NE00122. No valor total de 15.990,00 (quinze mil novecentos e noventa reais). Publique-se e encaminhe-se à COAG-RA/SOBRII, para os fins pertinentes. Em 19 de agosto de 2022. Osmar da Silva Felício, Administrador Regional de Sobradinho II.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados a nova data de abertura do Pregão acima citado, que a fim de atender a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação do PE 102/2022 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua de serviços terceirizados de apoio às atividades administrativas, operacionais e logísticas, com fornecimento de mão de obra exclusiva, incluindo o fornecimento de uniformes e insumos, de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 24.011.442,84. Tipo de Licitação: menor preço global. Elemento de Despesa: 33.90.37. Abertura das propostas dia 08/09/2022, às 09h30min. Processo n.º 04017-00012896/2020-85. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog10@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de agosto de 2022

TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Ponto do Artesao Comercio e Distribuicao Ltda, no valor total de R\$ 41.388,44; Comercial Marelly Eireli, no valor total de R\$ 201.748,74; AAZ Comercial Eireli, no valor total de R\$ 21.740,82; B2G Medical Comercio de Produtos Medicos e Cirurgicos Ltda, no valor total de R\$ 49.383,00; Amorim e Lima Higiene e Limpeza Ltda, no valor total de R\$ 1.772,50; Casa do Pasa Comercio e

Representações Eireli, no valor total de R\$ 48.302,11; Planeta Comercio e Distribuicao de Equipamentos e Produtos Ltda, no valor total de R\$ 37.683,59. Processo n.º 00040-00016069/2022-20. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog05@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de agosto de 2022
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que o pregão acima citado, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de ativos de rede para expansão do backbone(CORE)abrangendo garantia e suporte técnico pelo período de 36 meses, de forma a atender a demanda dos atuais serviços do GDF e a expansão do backbone(CORE) da Rede Metropolitana Corporativa do GDF - GDFNet, de acordo com as condições e características constante no Edital e seus anexos, encontra-se suspenso, em cumprimento ao Despacho Singular n.º 555/2022-GC/M/TCDF. Processo n.º 00040-00012809/2021-78. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog05@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de agosto de 2022
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049/2022

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 0049/2022, de Registro de Preços para eventual aquisição de Nobreaks e Estabilizadores, ambos com garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 00.850.974/0001-64, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília/DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 23 de agosto de 2022
GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL
DE OPERAÇÕES ESTADUAIS

EDITAL Nº 05, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 023, de 03 de maio de 2022, em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017, no uso de suas atribuições previstas no art. 244, inciso VIII, da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea “b” e no art. 383, ambos do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso II, alínea “b” do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e considerando o processo 00040-00019078/2022-72, bem como a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADAS no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionados, por se inscreverem no CF/DF com informações cadastrais falsas. O cancelamento da inscrição no CFDF tem efeito desde a solicitação de abertura da empresa e, por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97-RISS e/ou art. 23, § 6º, do Decreto nº 25.508/2005-RISS, restando ainda proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito. Os contribuintes relacionados neste edital poderão contestar o presente ato no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação deste, por meio do Portal da Receita no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, opção “Atendimento Virtual”, menu “Pessoa Jurídica Cadastro Fiscal”, assunto “Cadastro Fiscal do DF” e tipo de atendimento/serviço “Pessoa Jurídica – Solicitar Reativação de Inscrição ou Denegação de NFe”.

DENOMINAÇÃO SOCIAL, Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, Nº INSCRIÇÃO NO CNPJ:
ANDERSON VASCONCELOS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, 08.149.421/001-67, 47.048.246/0001-05; BARBOSA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA, 08.149.294/001-79, 47.040.994/0001-33; JHONATHAN RODRIGUES DA SILVA SANTOS, 08.144.311/001-45, 46.782.817/0001-60; KLEYTON JHON DE OLIVEIRA FERRAGENS LTDA, 08.144.306/001-79, 46.782.668/0001-39; R. S. R. DOS SANTOS LTDA, 08.108.265/001-94, 44.872.124/0001-32; RCT COMERCIO E DE APARELHOS ELETROELETRONICOS LTDA, 07.929.867/001-65, 34.368.889/0001-86; SILVA AZEVEDO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DIVERSOS LTDA, 08.081.415/001-03, 43.375.727/0001-66; SUPER GAMA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, 08.147.799/001-71, 46.959.088/0001-74; TASANLI COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, 08.089.989/001-48, 43.682.048/0001-11; W. N. SILVA LTDA, 08.114.161/001-43, 45.190.263/0001-49.

FRANCISCO GILBERTO MARTINS VIEIRA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO-FISCAL

EDITAL Nº 29, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 00040.0000011357/2019-92, AQUI CANON ZOOM LENS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1335/2019, 24.148.068/0001-80, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, MARTHA MATOS DE ARAUJO LIMA, 34645/DF. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do § 2º do art. 12 do mencionado Decreto. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 228/2022

Contratada: Fasitec Desenvolvimento e Tecnologia LTDA-ME. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Licença de uso do Software SICON, em caráter temporário e não exclusivo. Vigência: 12/08/2022 à 12/08/2027. Valor Total: R\$ 43.750,00. Gestor: Bruna Gomes de Araújo. Pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior; e Pela Contratada: Marco Aurélio Pavan. Processo nº: 280/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e.

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022

Objeto: Execução de serviços de revitalização do sistema de impermeabilização do mezanino da Torre de TV de Brasília – Distrito Federal. LICITAÇÃO REVOGADA. Vista do processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and, Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo nº 582/2022. Thiago Ribeiro - Pregoeiro.

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022

Objeto: Prestação de serviços de Assistência Técnica, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de componentes de informática para os ambientes de Tecnologia da Informação do BRB, em todo território nacional. Empresa vencedora: SHOW TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 09.388.567/0001-51, pelo valor total de R\$ 1.030.860,00 (Um milhão, trinta mil e oitocentos e sessenta reais). Vista do processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and, Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo nº 709/2022. Thiago Ribeiro – Pregoeiro.

**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022**

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) -faixas A e B, e Argila Expandida, a serem utilizados na execução da pista do Autódromo Internacional de Brasília, objetivando atender às demandas de revitalização do Autódromo. Os itens 1, 2, 3 e 4 o resultaram fracassados. Itens 5 e 6, empresa vencedora: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI, CNPJ n. 24.938.227/0001-40, melhor lance para o item 5: R\$ 1.162.773,20 e para o Item 6: R\$ 386.263,70. Vista do processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and, Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo nº 041.000.719/2022. Denise R. S. Corrêa - Pregoeira.

**SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING
GERÊNCIA DE PUBLICIDADE****EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

Conveniente: Prefeitura Municipal de Sento Sé – BA. Objeto: Acordo para celebração de convênio de consignação para concessão de empréstimo sob consignação em folha de pagamento, entre a Prefeitura Municipal de Sento Sé – BA e o BRB Banco de Brasília S/A Vigência: 15/08/2022 a 14/08/2027. Pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior, Diretor Executivo de Varejo e pela Conveniente: Ana Luiza Rodrigues da Silva Passos, Prefeita do Município de Sento Sé – BA. Processo nº: 041.000.715/2022. Bruna Gomes de Araújo - Gerente de Área.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (*)**

A Subsecretária de Administração Geral, autorizou a realização de despesa por procedimento de Inexigibilidade de Licitação Nº 09/2022, processo 00060-00193330/2020-78 - SEI-GDF, cujo objeto é a Contratação de serviços médicos complementares de saúde, eletivos e emergenciais, de média e alta complexidade nas especialidades de Cirurgia Cardíaca (adulto e pediátrica), Cirurgia Vascular, Radiologia, Cardiologia (adulto e pediátrica), Terapia Intensiva Coronariana e Serviços Intervencionistas Endovasculares nas áreas de Cardiologia, Cirurgia Vascular, Neurocirurgia, entre outros, visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter complementar junto ao Sistema Único de Saúde, reconhecida em favor da empresa - Razão social: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - CNPJ: 92.898.550/0006-00 no montante de R\$ 186.427.691,64 (cento e oitenta e seis milhões, quatrocentos e vinte e sete mil seiscientos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos). Assim, com fundamento legal no caput do art. 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e prévia autorização, nos termos do Decreto 34.466/de 18 de Junho de 2013. Ato que ratifiquei em 22 de Agosto de 2022 - nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - determinando sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para que adquirisse a necessária eficácia. LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 159, de 23 de Agosto de 2022, páginas 45.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08618**

Processo: 00060-00105954/2022-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AAZ COMERCIAL LTDA -EPP. CNPJ Nº 15.449.518/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLIPE EM MATERIAL METÁLICO, SUPERFÍCIE NIQUELADA, TAMANHO Nº 04 E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000128/2021-SEEC e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM001796 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM001565. VALOR: R\$ 10.194,07 (dez mil cento e noventa e quatro reais e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 22/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08620

Processo: 00060-00374892/2022-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANO-HÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, COR B2, conforme Ata de Registro de Preço nº 000392/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004197 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003639. VALOR: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08622

Processo: 00060-00380466/2022-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 01.513.946/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO GUIA HIDROFÍLICO BILIAR STANDARD DE 01 PONTA DISTAL RADIOPACA MEDINDO 5.0 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000205/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004231 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003667. VALOR: R\$ 21.571,00 (vinte e um mil quinhentos e setenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08631

Processo: 00060-00385225/2022-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - K.S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 33.546.315/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA LARÍNGEA Nº2(10KG A 20KG), conforme Ata de Registro de Preço nº 000112/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004312 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003740. VALOR: R\$ 451,20 (quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08632

Processo: 00060-00385225/2022-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - K.S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 33.546.315/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA LARÍNGEA Nº2(10KG A 20KG), conforme Ata de Registro de Preço nº 000112/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004312 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003740. VALOR: R\$ 601,60 (seiscentos e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08633

Processo: 00060-00383751/2022-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOPIRAMATO COMPRIMIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000318/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004282 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003714. VALOR: R\$ 4.509,06 (quatro mil quinhentos e nove reais e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08634

Processo: 00060-00381544/2022-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 41.511.821/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000044/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004249 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003683. VALOR: R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08635

Processo: 00060-00381695/2022-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VANCOMICINA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000103/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004250 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003685. VALOR: R\$ 85.785,00 (oitenta e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08636

Processo: 00060-00383996/2022-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA. CNPJ Nº 04.724.729/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL, FORMATO PONTA ARREDONDADA, TAMANHO 6,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, TIPO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000440/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004290 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003720. VALOR: R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08637
Processo: 00060-00381828/2022-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA (SULFATO) COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000411/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004253 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003687. VALOR: R\$ 24.171,00 (vinte e quatro mil cento e setenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08644
Processo: 00060-00370886/2022-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AS3 HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 26.129.177/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADES LISAS PARA MICROSCOPIA - 26X76 mm, conforme Ata de Registro de Preço nº 000004/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004135 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003583. VALOR: R\$ 4.220,92 (quatro mil duzentos e vinte reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08645
Processo: 00060-00370886/2022-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AS3 HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 26.129.177/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADES LISAS PARA MICROSCOPIA - 26X76 mm, conforme Ata de Registro de Preço nº 000004/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004135 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003583. VALOR: R\$ 221,54 (duzentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08646
Processo: 00060-00380874/2022-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 21.504.525/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEPIVACAÍNA (CLORIDRATO) + EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETAVEL 20 MG/ML (2%) + 0,01 MG/ML (1:100.000) CARPULE 1,8 ML (USO EXCLUSIVO ODONTOLOGIA), conforme Ata de Registro de Preço nº 000210/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004165 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003671. VALOR: R\$ 20.638,00 (vinte mil seiscentos e trinta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08647
Processo: 00060-00381174/2022-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - K.S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 33.546.315/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA LARÍNGEA Nº5 (70KG A 100KG) DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000112/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004239 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003676. VALOR: R\$ 1.729,60 (um mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08648
Processo: 00060-00381174/2022-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - K.S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 33.546.315/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA LARÍNGEA Nº5 (70KG A 100KG) DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000112/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004239 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003676. VALOR: R\$ 94,00 (noventa e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08649
Processo: 00060-00383497/2022-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CODEINA (FOSFATO) COMPRIMIDO 30MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000411/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004275 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003707. VALOR: R\$ 45.940,50 (quarenta e cinco mil novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08650
Processo: 00060-00384023/2022-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO P ATÉ 40 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000040/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM004292 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM003722. VALOR: R\$ 4.625,60 (quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08651
Processo: 00060-00383119/2022-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PFIZER BRASIL LTDA. CNPJ Nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INFLIXIMABE PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000417/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004272 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003704. VALOR: R\$ 254.100,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e cem reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08652
Processo: 00060-00344730/2022-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000218/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003773 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003284. VALOR: R\$ 18.148,20 (dezoito mil cento e quarenta e oito reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Subsecretaria de Administração Geral SUAG/SES comunica, por meio do Ofício Nº 958/2022, a abertura para recebimento de proposta referente à contratação emergencial de empresa especializada para realização do Exame VÍDEO ELETRENOFALOGRAMA COM OU SEM USO DE ELETRODO PROFUNDO, nos termos da Lei 8.666/93 em seu art. 24. Inciso IV, processo nº 00060-00508087/2021-88. O recebimento das propostas será até as 15 h do dia 30 de Agosto de 2022, por meio eletrônico através do e-mail: dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br, conforme preceitua o supracitado Ofício e seu respectivo Projeto Básico, ambos em anexo. Encontra-se também disponível em: <https://www.saude.df.gov.br/oficios-dispensas-de-licitacao-2022>.
GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00507439/2020-05	BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 31.106,75

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00537422/2020-74	BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 4.558,63
TOTAL		R\$ 4.558,63

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 189/2022 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/DAQ/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, a qual tem como objeto solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos: CENTRAL DE INCLUSÃO DE PARAFINA, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital - (Processo 00060-00409866/2018-04), para fins de revisão e modificação do Termo de Referência.

LUCAS RODRIGUES LIMA
Pregoeiro

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 198/2022 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CIMENTO ORTOPÉDICO, KIT PARA LAVAGEM, KIT PARA APLICAÇÃO DE CIMENTO, não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de ORTOPEdia, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00356963/2021-84. Total de 05 itens (ampla concorrência e cotas reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 323.331,0625. Cadastro das Propostas: a partir de 24/08/2022. Abertura das Propostas: 05/09/2022 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA
Pregoeira Substituta

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 199/2022 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – FIXADOR EXTERNO ILIZAROV, contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de ORTOPEdia, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00491378/2021-20. Total de 02 lotes com 02 itens (Ampla concorrência e cota destinada às ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 184.531,84. Cadastro das Propostas: a partir de 24/08/2022. Abertura das Propostas: 05/09/2022 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY
Pregoeiro

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 200/2022 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CAGE CERVICAL, NÃO contemplados na Tabela SUS do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Ortopedia Cirurgia da Coluna da rede SES-DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060.00440068/2021-47. Total de 02 itens (Ampla concorrência e cota reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 87.048,00. Cadastro das Propostas: a partir de 24/08/2022. Abertura das Propostas: 05/09/2022, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

RESULTADO DE JULGAMENTO E AUTORIZAÇÃO
DISPENSA Nº 09/2022 - UASG 926334

O Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília autoriza, a hipótese de Dispensa de Licitação nº 09/2022, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), nas modalidades local e longa distância nacional (LDN), a ser

executado de forma contínua, para atendimento das demandas da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital - Ato Convocatório e seus anexos; Processo 00063-00002936/2022-91. Foram recebidas 2 propostas formais, das quais foi declarada vencedora a empresa MUNDO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07403266/0001-24, valor global da proposta R\$ 44.440,32 (quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e dois centavos). Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no site www.gov.br/compras ou www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

OSNEI OKUMOTO
Presidente

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - AQUISIÇÕES IMEDIATAS Nº 187, 188/2022 e
SELEÇÕES DE FORNECEDORES Nº 175, 176/2022

O Diretor Presidente, Substituto, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Aquisições a seguir:

- 1) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 187/2022 -Aquisição de ataduras; 2) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 188/2022 -Ceftriaxona 1 G Pó para Solução Injetável Frasco-Ampola; 03) SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 175/2022 - Avenal de Procedimento não Estéril, 04) SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 176/2022 - Glicerina Sol Enema, LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA BIONEXO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com
01) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 187/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 24/08/2022 às 08h00min até o dia 25/08/2022 às 18h00min – horário local (PLATAFORMA BIONEXO ID: 238398492);
02) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 188/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 24/08/2022 às 08h00min até o dia 25/08/2022 às 18h00min – horário local (PLATAFORMA BIONEXO ID: 238480615);
03) SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 175/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 24/08/2022 às 08h00min até o dia 30/08/2022 às 18h00min – horário local (PLATAFORMA BIONEXO ID: 238479953);
04) SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 176/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 24/08/2022 às 08h00min até o dia 29/08/2022 às 12h00min – horário local (PLATAFORMA BIONEXO ID: 238479487);

Informações referentes ao processo poderão ser solicitadas por meio dos e-mails: compras.materiais@igesdf.org.br e compras.medicamentos@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 23 de agosto de 2022
NESTOR FRANCISCO MIRANDA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO COLABORAÇÃO Nº 005/2022

Processo: 00080-00093155/2022-15 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente Evangélica, CNPJ 00.574.806/0001-93 - Assinatura: 22/08/2022 - Vigência: até 08/02/2023 – Valor total do termo: R\$ 767.935,35 (setecentos e sessenta e sete mil novecentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos) – cujo objeto é a gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI Tamanduá-bandeira, para atendimento de crianças de 0 a 5 anos nas modalidades creche e pré-escola. – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.***.91, p/ OSC: ROSEMARY DE JESUS DA SILVA – CPF: ***.205.***.91.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/2022

Processo: 00080-00168065/2022-87 - Partes: SEEDF X UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI. Objeto: a contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 34902. Programa de Trabalho: 27.812.6206.4090.5984. Natureza da Despesa: 3.3.90.33. Fonte de Recursos: 125. Nota de Empenho: nº 2022NE04796, no valor de R\$ 528.005,28 (quinhentos e vinte e oito mil cinco reais e vinte e oito centavos), emitida em 22/07/2022. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 528.005,28 (quinhentos e vinte e oito mil, cinco reais e vinte e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 22/08/2022. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI: TEREZA CRISTINA BULBOL ABRAHÃO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00138503/2018-04. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total

de R\$ 922.811,22 (novecentos e vinte e dois mil oitocentos e onze reais e vinte e dois centavos), em favor da empresa EXPRESSO VILA RICA LTDA, CNPJ nº 05.373.334/0001-24, referente ao Contrato nº 21/2016, cujo objeto contratação de empresa especializada em transporte de pessoas para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal na Região O – Encarte D – Lote 03 – Itapoã.. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.4976.0002, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.934/2021 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.061/2022. ÚRSULA CRISTINA FONTANA, Subsecretária de Administração Geral, substituta.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00145337/2022-71. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 5.823,35 (cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e cinco centavos), em favor da empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A (CNPJ nº). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.934/2021 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.061/2022. ÚRSULA CRISTINA FONTANA, Subsecretária de Administração Geral, substituta.

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2022 - UASG 450432

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (Peito de Frango cozido e desfiado e Atum Ralado), por meio de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de itens: 04. Valor total estimado: R\$ 19.372.578,36 (dezenove milhões, trezentos e setenta e dois mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos). Processo nº 00080-00159586/2022-43. Cadastro das Propostas: a partir de 23/08/2022. Abertura das Propostas: 05/09/2022, às 10h, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>

ALBERTO MOHAMAD FILHO

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 - UASG 450432

Objeto: Prestação de serviço de fornecimento e transporte de água potável às escolas públicas da Rede Oficial de Ensino do Distrito Federal, não atendidas pelo Contrato 21/2020 firmado entre a Concessionária Local (Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB) e a Secretaria de Estado de Educação ou onde cessar permanentemente o fornecimento por qualquer impedimento. Total de itens: 02. Valor total estimado: R\$ 1.185.483,00 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais). Processo nº 00080-00056280/2022-36. Cadastro das Propostas: a partir de 24/08/2022. Abertura das Propostas: 06/09/2022, às 10h, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>

ALBERTO MOHAMAD FILHO

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 12/2022 - UASG 450432

Objeto: Obra de construção de CEPI Centro de Educação para Primeira Infância TIPO 1, do programa PROINFÂNCIA/FNDE, com área construída de 1.637,64m², em terreno de 4.899,34m², localizado na QN 14E AE 01, RA XXI, Riacho Fundo II/DF. Valor total Estimado de R\$ 7.084.855,45 (sete milhões, oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Processo nº 00080-00074796/2021-81. Tendo em vista o recurso administrativo interposto pela empresa FH10 Construções e Serviços Eireli, contra o resultado de julgamento dos documentos de habilitação da Concorrência nº 12/2022 (id. 91325635), cumpre informar que o recurso foi apreciado, julgado e DEFERIDO, conforme termos da Nota Técnica Id. 91325635, que foi acolhida pela Subsecretaria desta Pasta. Dessa forma, fica a licitante FH10 Construções e Serviços Eireli, conforme termos da decisão contida na citada nota técnica, convocada para apresentar os dois novos Envelopes nº 1 (HABILITAÇÃO) e nº 2 (PREÇOS), em sessão pública a ser realizada na data de 26/8/2022, às 10 horas, no auditório deste Secretaria de Educação. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ALBERTO MOHAMAD FILHO

Diretor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO

ENVELOPE Nº1 CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

PROCESSO SEI Nº 00080-00111019/2021-25 (*)

O Presidente da Comissão de Licitação, da Secretaria de Educação do GDF, instituída pela Ordem de Serviços nº 355, de 27 de dezembro de 2021, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, vem, tornar público o DEFERIMENTO do recurso interposto pela licitante ENGEMAG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, contra o resultado da habilitação da CONCORRÊNCIA nº 1/2022, cujo objeto prevê a OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CEPI – CENTRO DE EDUCAÇÃO PARA PRIMEIRA INFÂNCIA – TIPO 1, DO PROGRAMA PROINFÂNCIA/FNDE, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.637,63m², EM TERRENO DE 4.625,57m², LOCALIZADO NO SETOR HABITACIONAL TAQUARI QUADRA 04, ÁREA ESPECIAL 04, RA XVIII. LAGO NORTE/DF, conforme nota técnica ULIC - id. 93675247, e decisão SUAG - id. 93898045. Dessa forma, ficam convocadas à próxima fase do certame (Abertura dos envelopes 2 - Preços), a ser realizada na data de 31/08/2022 às 10hrs, horário de Brasília, as empresas: 1. CIVIL ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 01.710.170/0001-22; 2. ENGEMAG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ Nº 04.837.549/0001-96; e 3. CQO - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 06.224.599/0001-23. Ficando inabilitada a licitante FH10 Construções e Serviços Eireli - CNPJ nº 03.607.414/0001-71, pois a empresa não apresentou Certidões de Acervo Técnico que comprovam a execução de serviços de acordo com o mínimo exigido pelo para o Edital de Licitação CONCORRÊNCIA Nº 01/2022 – SEDF. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação informa ainda, que os autos do Processo, encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação.

RENI FERNANDES

Presidente da Comissão

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 154, de 16 de agosto de 2022, página 132.

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022 - UASG 450432

Processo: 00080-00070063/2022-59 - Pregão Eletrônico nº 18/2022. Objeto: aquisição de Kits Lanches, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar – PAE/DF - conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos ID 87967033. CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 02.259.749/0001-83, valor total da Ata de R\$ 3.650.850,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil oitocentos e cinquenta reais). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS

Presidente da Comissão

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DIRETORIA DE CADASTRO FUNCIONAL GERÊNCIA DE TEMPO DE SERVIÇO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE TEMPO DE SERVIÇO, DA DIRETORIA DE CADASTRO FUNCIONAL, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve: CONVOCAR os servidores aposentados abaixo relacionado ou seu representante legal para comparecimento na Sede II da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, situada à SEP/DF Comércio Residencial Norte 511, Bloco B, Edifício Bittar III, 2º Andar, Asa Norte, no horário de 8h às 12h ou 13h às 17h, até 72 horas após a publicação deste edital, para tratar de assunto referente à sua aposentadoria, observando-se a seguinte ordem: nome, CPF, nº do processo.

DIVINO MARCOS CARDOSO, 271.***.***-34, 080-004116/2017.

THANA LARA RODRIGUES MARRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000500

PROCESSO SEI nº 00054-00056650/2022-34 – Nota de Empenho Ordinário nº 2022NE000500, emitida em 16/08/2022, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: CGF COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA, ESCRITORIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 01.251.189/0001-58, no valor de R\$ 13.500,00. OBJETO:

Aquisição de 100 unidades de fita laminada industrial TZE-S941, largura: 18mm, comprimento do rolo: 8 metros, cor da letra: Preto, cor de fundo: Prata, fabricante: BROTHER, 100% original, acondicionada em embalagem individual. Para impressoras do tipo rotuladoras PT-9700PC PTOUCH TZE. Marca BROTHER MODELO tze-s941. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e a Portaria MPOG de n 306/2001., SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

Processo SEI-GDF nº 00054-00047887/2020-62. O Departamento de Logística e Finanças comunica aos interessados a SUSPENSÃO sine die do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas com fornecimento de insumos e abastecimentos de combustíveis - (Gasolina, Etanol, Óleo Diesel, Óleo Diesel S10 e Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo - ARLA) - por intermédio de rede credenciada, com utilização de cartão (magnético ou microprocessado) ou outro dispositivo eletrônico, para atender às necessidades da frota da Polícia Militar do Distrito Federal, na forma continuada, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor Estimado: R\$ 26.092.900,68 (vinte e seis milhões, noventa e dois mil e novecentos reais e sessenta e oito centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 23/08/2022 às 14h (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 3.3.90.39.15. Cópia do Edital se encontra nos sites: www.gov.br/compras e www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5557 e no e-mail: splpmdf@gmail.com.

Brasília/DF, 22 de Agosto de 2022
BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA
Ordenador de Despesa

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

Processo SEI-GDF nº 00054-00095186/2021-11. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço Contínuo para o fornecimento de Feno: tipo "A" produzido com capim *Cynodon eFeno* tipo "A" produzido com Alfafa para o plantel de equinos do Regimento de Polícia Montada - RPMon da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I deste Edital. Item 1 - Prestação de serviço continuado para o fornecimento de FENO de capim do gênero *Cynodon* - Feno tipo "A" dos cultivares de Tifton ou Coast Cross em fardos compactados. Livre de plantas invasoras, terra, pedra e outros tipos de materiais estranhos. Isento de mofo e de coloração esverdeada. Proteína bruta de 12% (mínimo). Unidade de fornecimento: fardos de 15 (quinze) quilogramas; Modelo/Marca: Cereais Kiekow/ Feno *Cynodon* em fardos; quant. 572.400 quilograma; v.u. R\$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos); Item 2 - Prestação de serviço continuado para o fornecimento de FENO de capim do gênero *Cynodon* - Feno tipo "A" dos cultivares de Tifton ou Coast Cross em fardos compactados. Livre de plantas invasoras, terra, pedra e outros tipos de materiais estranhos. Isento de mofo e de coloração esverdeada. Proteína bruta de 12% (mínimo). Unidade de fornecimento: fardos de 15 (quinze) quilogramas; Modelo/Marca: Cereais Kiekow/ Feno *Cynodon* em fardos; quant. 190.800 quilograma; v.u. R\$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos); Item 03 - Prestação de serviço continuado para o fornecimento de FENO de alfafa - Feno tipo "A" de alfafa em fardos compactados. Livre de plantas invasoras, terra, pedra e outros tipos de materiais estranhos. Isento de pequenos pontos amarronzados nos caules da planta enfardada, isentos de contaminação pelo fungo *Rhizoctonialeguminicola*. Proteína bruta mínima de 16%. Unidade de fornecimento: fardos de 15 (quinze) quilogramas; Modelo/Marca: Cereais Kiekow/ Feno de alfafa em fardos; quant. 81.000 quilograma; v.u. R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos); Item 4 - Prestação de serviço continuado para o fornecimento de FENO de alfafa - Feno tipo "A" de alfafa em fardos compactados. Livre de plantas invasoras, terra, pedra e outros tipos de materiais estranhos. Isento de pequenos pontos amarronzados nos caules da planta enfardada, isentos de contaminação pelo fungo *Rhizoctonialeguminicola*. Proteína bruta mínima de 16%. Unidade de fornecimento: fardos de 15 (quinze) quilogramas; Modelo/Marca: Cereais Kiekow/ Feno de alfafa em fardos; quant. 27.000 quilogramas; v.u. R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos); Adjudicado à empresa CESAR AUGUSTO KIEKOW EPP, CNPJ: 03.333.999/0001-89. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> UASG 926016.

Brasília/DF, 22 de Agosto de 2022
BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA
Ordenador de Despesa

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

Processo SEI-GDF nº 00054-00021093/2022-31. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é a aquisição futura e eventual, no mercado interno, mediante o sistema de registro de preços, na modalidade pregão eletrônico, de armários tipo roupeiro de alojamento, com objetivo de equipar o BPCHOQUE (Batalhão de Policiamento de Choque) e as Unidades da PMDF a seguir: BOPE, ROTAM, BPCÂES, RURAL e BPMA, conforme especificações técnicas do Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 2.404.675,00 (dois milhões, quatrocentos e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 06/09/2022 às 13h30min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 4.4.90-52. Cópia do Edital se encontra nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações no e-mail: splpmdf@gmail.com e no tel.: (61) 3190-5557.

Brasília/DF, 23 de agosto de 2022
BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA
Ordenador de Despesa

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 169,62 (cento e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos) em favor da empresa CEBRAPPSI - CENTRO BRASILENSE DE ESTUDOS, ATENDIMENTO E APERFEIÇOAMENTO EM PSICOLOGIA LTDA- CNPJ-09.339.310/0001-00, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00115961/2022-71, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES. Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2022

PROCESSO Nº 00053-00190652/2021-07. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 27/2022 - CBMDF, em favor do CENTRO ESPECIALIZADO GAMA PRÓ-PHYSIO LTDA, CNPJ: 30.898.164/0001-49, com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada no 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 93.076.172,00 (noventa e três milhões, setenta e seis mil cento e setenta e dois reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. CLÁUDIO FARIA BARCELOS - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2022

PROCESSO Nº 00053-00187168/2021-92. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 28/2022 - CBMDF, em favor da Clínica: CALMON OFTALMOLOGIA, IMAGENS MÉDICAS E RADIOLOGIA LTDA, CNPJ: 01.549.461/0002-61, com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada no subitem 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 93.076.172,00 (noventa e três milhões, setenta e seis mil cento e setenta e dois reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. CLÁUDIO FARIA BARCELOS - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2022

PROCESSO Nº 00053-00118573/2022-41. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no caput do art. 26, da Lei 8.666/93, inciso III do Art. 31 do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 29/2022, no valor de R\$ 92.250,00 (noventa e dois mil duzentos e cinquenta reais), em favor da empresa: ELO Consultoria Empresarial e Produção de Eventos LTDA – CNPJ: 00.714.403/0001-00, referente à contratação de empresa para realização do curso Planejamento da Licitação: Elaboração de ETPS e Termos de Referência com base na Nova Lei de Licitações e Jurisprudência Atual do TCU, para 75 (setenta e cinco) militares, com dotação orçamentária anual de R\$ 66.205.175,00 (sessenta e seis milhões, duzentos e cinco mil cento e setenta e cinco reais), UO: 73901 – Fonte: FCDF, PT: 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-48. Cel. QOBM/Comb. CLAUDIO FARIA BARCELOS - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2022

PROCESSO Nº 00053-00074837/2021-67. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 30/2022 - CBMDF, em favor da Clínica: A&C CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ: 26.840.388/0001-22, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.5 (empresas especializadas em serviços de ortopedia) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 93.076.172,00 (noventa e três milhões, setenta e seis mil cento e setenta e dois reais), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. CLAUDIO FARIA BARCELOS - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2022

PROCESSO Nº 00053-00191846/2021-11. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 31/2022 - CBMDF, em favor da Clínica: VIDA EM MOVIMENTO FISIOTERAPIA EIRELI – CNPJ: 36.927.229/0001-13, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 93.076.172,00 (noventa e três milhões, setenta e seis mil cento e setenta e dois reais), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. CLAUDIO FARIA BARCELOS - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2022

PROCESSO Nº 00053-00079233/2019-92. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 32/2022 - CBMDF, em favor da Clínica: CENTROFISIO - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA – CNPJ: 14.544.251/0001-41, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 93.076.172,00 (noventa e três milhões, setenta e seis mil cento e setenta e dois reais), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. CLAUDIO FARIA BARCELOS - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2022

PROCESSO Nº 00053-00105457/2019-67. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 33/2022 - CBMDF, em favor da Clínica: INTEGRAR - INSTITUTO DE REABILITAÇÃO COGNITIVA LTDA, CNPJ: 09.212.847/0001-04, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.7 (Empresas especializadas em

serviços de psicologia e psiquiatria), 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia), 4.14 (Empresas especializadas em serviços de fonoaudiologia), 4.38 (Empresas especializadas em pediatria), 4.46 (Empresas especializadas em serviços de terapia ocupacional), 4.48 (Empresas especializadas em serviços de nutrição), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 93.076.172,00 (noventa e três milhões, setenta e seis mil cento e setenta e dois reais), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. CLAUDIO FARIA BARCELOS - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2022

PROCESSO Nº 00053-00127926/2021-13. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 34/2022 - CBMDF, em favor da Clínica: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A – CNPJ: 61.486.650/0388-22, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.13 (Empresas especializadas em procedimentos diagnósticos e terapêuticos, na área de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia) e 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 93.076.172,00 (noventa e três milhões, setenta e seis mil cento e setenta e dois reais), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. CLAUDIO FARIA BARCELOS - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2022

PROCESSO Nº 00053-00161520/2022-41. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 35/2022 - CBMDF, em favor do Hospital IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ: 60.884.855/0022-89, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.1 (Estabelecimentos do tipo Hospital Geral, para oferta de procedimentos médicos, odontológicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 93.076.172,00 (noventa e três milhões, setenta e seis mil cento e setenta e dois reais), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. CLAUDIO FARIA BARCELOS - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022 - DICOA/DEALF/CBMDF**

PROCESSO SEI Nº 00053-00096090/2022-89 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de ração canina para cães adultos do Grupamento de Busca e Salvamento do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: SIGILOSO; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.06; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. A DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 06/09/2022, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES

Diretora

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 - DICOA/DEALF/CBMDF**

PROCESSO SEI Nº 00053-00126006/2021-88 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: 00053- Aquisição de aventais de chumbo e óleo lubrificante para peças de mão (PODON) do CBMDF, conforme Edital e anexos. A DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro dos objetos dos itens 1 e 3 à empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.498.171/0001-41, com o valor total de R\$ 1.654,90; do item 2 à empresa D BERLATO & CIA LTDA, CNPJ: 12.630.233/0001-57, com o valor total de R\$ 8.000,00; dos itens 4 e 5 à empresa DGA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 68.905.074/0001-00, com o valor total de R\$ 1.950,00; 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 3901-3614.

CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES

Diretora

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 90, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública relação de candidato não habilitado da trigésima chamada, após a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar.

1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATO NÃO HABILITADO APÓS A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR.

1.1 Relação de candidato reclassificado não habilitado por incidir no impeditivo previsto no subitem 17.5 do Edital de Abertura nº 001, de 1º de julho de 2016, na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

CARGO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
ASPIRANTE/MÉDICO - ANESTESIOLOGIA	727005005	Renato Victor Batista	125,5	11º

JOSTON ALVES DE SOUSA

DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.204,31 (dois mil e duzentos e quatro reais e trinta e um centavos) em favor da empresa AMHP-DF - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do Distrito Federal- CNPJ- 00.735.860/0001-73, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00137541/2022-45, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES. Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) em favor da empresa LAPAC - Laboratório de Patologia e Clínicas LTDA - EPP- CNPJ- 00.454.686/0001-90, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2020, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00149498/2022-61, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.780,62 (um mil e setecentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos) em favor da empresa HEMOCLÍNICA- CNPJ- 03.496.858/0001-87, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00127726/2022-41, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES. Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de (setecentos e trinta e seis reais e oito centavos) em favor da empresa RAC - RADIOLOGIA AGUAS CLARAS LTDA- CNPJ- 18.833.888/0001-09, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00148695/2022-62, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES. Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 6.722,37 (seis mil e setecentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA LUCIA NORTE - PRONTONORTE S/A- CNPJ- 00.511.816/0001-80, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00155293/2022-14, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010;

RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 31.922,13 (trinta e um mil e novecentos e vinte e dois reais e treze centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA LUCIA GAMA - MARIA AUXILIADORA- CNPJ- 38.000.485/0001-96, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00150078/2022-27, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92, e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 10.845,67 (dez mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA LUCIA NORTE - PRONTONORTE S/A- CNPJ- 00.511.816/0001-80, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00151498/2022-21, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 993,00 (novecentos e noventa e três reais) em favor da empresa MEDCOR-CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DA ASA SUL LTDA- CNPJ- 03.903.771/0001-87, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00131345/2022-67, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92, e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei

nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de (oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos) em favor da empresa INSTITUTO DEVIR - PSICOLOGIA, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO - CNPJ- 27.147.573/0001-07, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00161084/2022-18, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$140,26 (cento e quarenta reais e vinte e seis centavos), em favor de KARIZIA RIBEIRO PEREIRA CAETANO e outro, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE solicitados no sistema Inova, fato gerador ocorrido no exercício de 2020, conforme documentos anexos constantes dos autos do Processo nº 00053-00154876/2022-28, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$866,72 (oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), em favor de WELLINGTON ALVES DIAS e OUTROS, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE solicitados no sistema Inova, fato gerador ocorrido no exercício de 2021, conforme documentos anexos constantes dos autos do Processo nº 00053-00158298/2022-07, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 21.555,98 (vinte e um mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos) em favor da empresa HOSPITAL ANCHIETA LTDA- CNPJ- 02.560.878/0001-07, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00140028/2022-31, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor.

COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO Nº 00053-00038576/2017-35/CBMDf. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDf, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDf torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa ESPAÇO LAVORATO PSICOLOGIA LTDA, nome fantasia ESPAÇO LAVORATO, inscrita sob o CNPJ nº 33.263.364/0001-13 e situada na SGN 915 Módulo G Bloco B Sala 2 ED. GOLDEN OFFICE - Asa Norte Brasília DF, CEP 70.790-157 (matriz), sendo o credenciamento nos subitens 4.7.(Empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria;) e 4.14. (Empresas especializadas em serviços de fonoaudiologia;) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00145296/2022-40. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: disau.sacre@cbm.df.gov.br. GIL VICENTE DELGADO.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO Nº 00053-00038576/2017-35/CBMDf. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDf, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDf torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa KANDO FISIOTERAPIA E SAÚDE LTDA, nome fantasia KANDO FISIOTERAPIA inscrita sob o CNPJ nº 35.921.335/0001-27 e situada na QNM 34 AE 1 SALAS 2207/2208 JK SHOPPING, CEP 72145-450, nos subitens 4.11 do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00043901/2022-49. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: disau.sacre@cbm.df.gov.br. GIL VICENTE DELGADO, Chefe.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO Nº 00053-00038576/2017-35/CBMDf. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDf, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDf torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa ALIVIO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA-ME, nome fantasia CLÍNICA ALIVIO, inscrita sob o CNPJ nº 06.245.071/0001-30 e situada na(o) STN BLOCO N ED. JAIME LEAL CONSULTÓRIO 235,236 E 237 PAVIMENTO SUPERIOR - ASA NORTE, Brasília-DF, CEP 70.770-100, nos subitens 4.7, 4.11, 4.14, 4.46 do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00074095/2019-55. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: disau.sacre@cbm.df.gov.br. GIL VICENTE DELGADO, Chefe.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01122

Processo: 00055-00047659/2021-45. Objeto: Aquisição de botas táticas a serem utilizadas pelos agentes de trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal no desempenho de suas atividades. Dotação Orçamentária: Fonte: 237, Programa de Trabalho: 06181621728010001, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 339030. Valor: R\$ 515.431,00 (quinhentos e quinze mil, quatrocentos e trinta e um reais). Credor: RP MILITAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 36.120.051.60001-17.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

Encontra-se à disposição dos interessados, no site www.gov.br/compras, o seguinte Edital: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2022

Processo nº 00055-00016303/2022-41. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço/Item. Objeto: registro de preços para aquisição de brindes educativos, que serão utilizados nas ações educativas de trânsito direcionadas à comunidade do Distrito Federal, conforme especificações, condições e quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo A do Edital. Abertura: 5 de setembro de 2022, às 14:00 horas. Valor total estimado: R\$ 1.877.600,00. As empresas e/ou representantes interessadas no edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal e o site Comprasnet sobre possíveis alterações. Mais informações e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de agosto de 2022

BRUNO OLIVEIRA CAETANO

Progeioiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00702

PROCESSO: 04026-00023018/2022-48. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 36.003.671/0001-53.

OBJETO: INSCRIÇÃO DE 17 (DEZESETE) SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF NO CURSO "PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES COM ENFOQUE NA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA, QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 24 E 26 DE AGOSTO DE 2022, NA MODALIDADE PRESENCIAL, EM BRASÍLIA-DF, COM A FINALIDADE DE CAPACITAR OS SERVIDORES DESTA SECRETARIA. Modalidade de licitação: Inexigível de acordo com o art. 25, caput da Lei 8666/1993; valor: R\$ 40.630,00 (quarenta mil seiscentos e trinta reais); Dotação Orçamentária: U.O: 64101; U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.128.6217.4088.0090; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091; Modalidade: Ordinário; Data de Emissão do Empenho: 19/08/2022. Prazo de Entrega: 30 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2021
PROCESSO: 04023-00001690/2020-03; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 02.141.279/0001-59; OBJETO: incluir na Cláusula Vigésima o Responsável Técnico; EMBASAMENTO LEGAL: art. 65, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil FAUZI NACFUR JÚNIOR; Pela Contratada: CRISTOVAO GOMES PEREIRA.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 011/2022

Processo:	00113-00015171/2022-99
Modalidade/Número:	Concorrência nº 011/2022
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução das obras de Restauração da DF-001 (Recanto das Emas), no trecho entre a BR-060 e a DF-065, com extensão de 1,106 km, contemplando os serviços de terraplenagem, pavimentação da rodovia e das baias de ônibus, reposicionamento de abrigo de ônibus, drenagem, sinalização horizontal e vertical, obras complementares e canteiro de obras, tudo de acordo com as especificações do Edital e seus anexos.
Valor Estimado (R\$):	R\$ 8.386.326,92
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 26.782.6216.1475.1199 (**) RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO-DISTRITO FEDERAL, ND 449051, ID-0, Fonte 732 - Contrato de Repasse nº 904395/2020/MDR/CAIXA.
Prazo Execução:	90 (noventa) dias consecutivos
Data/Hora de Abertura:	04/10/2022 às 10 horas
Contatos:	Fone (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Brasília-DF, CEP: 70.620-030, Auditório do Edifício Sede do DER/DF, Térreo.
Retirada do Edital e Anexos:	Gerência de Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAM, Lote "C", Brasília - DF, CEP: 70.620-030, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico www.der.df.gov.br , gratuitamente.

Brasília/DF, 23 de agosto de 2022.
SILVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES
Diretora Substituta

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022
PROCESSO: 00113-00010823/2022-07

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 078/2022, Registro de Preços para a aquisição de material de consumo aquisição de aduelas de concreto, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. EMPRESA: PREMOLDADO BURITI LTDA – Lote 1 (cota reservada): Aduelas (Galerias) pré-moldadas em concreto armado, com encaixe de macho e fêmea, com seção 3 x 3, demais especificações, conforme Edital. Valor total: R\$ 730.666,50 (setecentos e trinta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). Lote 2 (ampla concorrência): Aduelas (Galerias) pré-moldadas em concreto armado, com encaixe de

macho e fêmea, com seção 3 x 3, demais especificações, conforme Edital. Valor total: R\$ 2.192.000,00. (dois milhões, cento e noventa e dois mil reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 952967.

Brasília/DF, 23 de agosto de 2022
CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA
Pregoeiro

SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA

CONTRATO Nº 19/2022

Contrato nº 19/2022 - TCB/VIACÃO PIRACICABANA S/A.; CNPJ nº 54.360.623/0044-34; Processo nº 00095-00000739/2022-79; Data de Assinatura: 23 de agosto de 2022; Objeto: Termo de Comodato visando o empréstimo de uso de 8 (oito) validadores modelo V5 com algemas, a título gratuito; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura; Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA - Diretor Administrativo e Financeiro – MARCOS VINICIUS BOARON e P/VIACÃO PIRACICABANA LTDA. - FAUSTO MANSUR - Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 139, DE 22 DE AGOSTO DE 2022
O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA SEM EFEITO, para fins de direito, a decisão de primeira instância publicada no Edital de Intimação Nº 114, de 07 de julho de 2022, que foi publicada, no DODF Nº 127, de 08 de julho de 2022, à página 92 e FAZ VALER a atual decisão do julgamento de primeira instância do processo abaixo relacionado: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: MAURO ABREO RIERA NETO, ***.210.421-**, 04017-00024762/2021-98. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022 - UASG 929053

Processo 00110-00000287/2022-16- O Presidente da Comissão Permanente de Licitação toma público o resultado de habilitação da Tomada de Preço acima citada, que tem por objeto a seleção e contratação de empresa especializada para Elaboração de Projetos Executivos de Infraestrutura Urbana (geométrico/terraplenagem, drenagem, pavimentação, sinalização, calçadas e meio fio) na Região Administrativa do Sol Nascente/Pôr do Sol – RA SOL, especificamente na área do Pôr do Sol - DF e demais condições, especificações e informações constantes do Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I ao presente edital e seus complementos e demais Anexos que integram o Edital, declarando HABILITADAS as empresas CONSTRUTEC ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.223.835/0001-00; CONSÓRCIO A ROSSETTO-PRISMA, composto pelas empresas A ROSSETTO FILHO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 29.079.618/0001-70 e PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.429.986/0001-45; e ARIA ENGENHARIA S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.435.302/0001-05, por atenderem todas as exigências constantes do instrumento convocatório e INABILITADAS as empresas ARKIS INFRAESTRUTURA URBANA S/C LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.447.729/0001-61 e ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.380.698/0001-34, por não apresentarem a Declaração de Subcontratação ME/EPP, exigida no item 8.2.4 - c do Edital. A partir da publicação deste, fica aberto o prazo recursal conforme definido no subitem 14.1 do edital do certame. A documentação apresentada encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sala da CPLIC/SODF, no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco “A15”, em Brasília – DF, complexo da Novacap. Após o decurso do prazo recursal, em não havendo a interposição de recursos contra os atos da Comissão, a sessão pública para abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta Técnica, fica marcada para as 9h00 do dia 02 de setembro de 2022, no Auditório da SODF. Demais informações no site www.so.df.gov.br, telefone (061) 3306-5038 e/ou e-mail cplic@so.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de agosto de 2022
ADRILES MARQUES DA FONSECA
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 122/2022-CAESB

A Pregoeira da Caesb, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, Processo 092.00026753/2022, realizado no www.gov.br/compras, UASG 974200, cujo objeto é a aquisição de acessórios para tubos e conexões em ferro fundido (anel borracha, arruela e perfil borracha), como segue: PLENA COMERCIO LTDA, CNPJ 07.015.890/0001-54, vencedora do item 13, com o valor total de R\$ 1.944,72; FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 11.274.331/0001-36, vencedora dos itens 1 a 12, 14 a 18, com o valor total de R\$ 30.393,94; LE' ANNAS COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 17.956.680/0001-14, vencedora dos itens 19 a 26, com o valor total de R\$ 16.683,06.

ELIZABETH DUARTE ALVES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 182/2022-CAESB

PROCESSO Nº 092-00033242/2022-40. OBJETO: Aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (abraçadeira, barramento, cabo, chave, conector e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 08/09/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 24/08/2022. Fone: (61) 3213-7234, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MAXWELL DAVID BASSO
Pregoeiro Substituto

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 183/2022-CAESB

PROCESSO Nº 092.00034124 /2022. OBJETO: Aquisição de materiais de ferro fundido para redes e adutoras de água (extremidade FOFO). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30. Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 120 dias. ABERTURA: 08/09/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 24/08/2022. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

THIAGO REGIS VASCONCELOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 184/2022-CAESB

PROCESSO Nº 00092-00029818/2022-88. OBJETO: Aquisição de copos de envase e tampas de alumínio. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30. Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: ABERTURA: 08/09/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 24/08/2022. Fone: (61) 3213-7130. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 185/2022-CAESB

PROCESSO Nº 092-00031754/2022-11. OBJETO: Aquisição e instalação de 3 (três) pontes rolantes equipadas com talha e trole elétricos, com capacidade nominal de içamento de 2, 3 e 10 Toneladas, para a movimentação de carga durante a manutenção dos equipamentos nas unidades ETA Brasília, EAT Lago Norte 1 e EAB Torto. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006/6033; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; Código de Aplicação: 22.206.012.041-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios de Investimentos – REPI Código 21.101.100.000-6. ENTREGA: 75 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 08/09/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 24/08/2022. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 186/2022-CAESB

PROCESSO Nº 092.029384/2022. OBJETO: Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola e 02 (dois) Tratores Giro Zero, que serão utilizados nas roçagens das Unidades do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) da Caesb. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7012/6024; NATUREZA DE DESPESA: 449051; Código de Aplicação: 22.207.012.051-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios de Investimentos – REPI, código: 21.101.100.000-6. ENTREGA: 180 dias. ABERTURA: 12/09/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 24/08/2022. Fone: (61) 3213-7234, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MAXWELL DAVID BASSO
Pregoeiro Substituto

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**
LIC Nº 001-S01539/2022 – ELETRÔNICO

Processo SEI nº 04028-00000354/2022-66. Objeto: Aquisição futura e eventual de luminárias de tecnologia LED potência -150W, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. Orçamento estimado: sigiloso.

A Companhia Energética de Brasília - CEB, por meio da Comissão Especial Julgadora de Licitação - CEJL, localizada no SGAN Q 601 BL H - Edifício Ion, Asa Norte - Brasília – DF, torna público que:

1. Ficam revogados os atos a partir da publicação do edital;
2. Foram disponibilizadas nesta data, nova versão do edital, devendo ser desconsiderado o anterior;
3. Devido à parametrização do sistema, a inscrição de proposta deste objeto deverá ser realizada no Portal de Compras na LIC 1549/2022;
4. A abertura do certame fica agendada para ocorrer, às 10h, do dia 31/08/2022.

O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 23 de agosto de 2022
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

CEB LAJEADO S/A**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2022**

A CEB LAJEADO S/A, torna pública a assinatura do Contrato nº 005/2022-CEB Lajeado, em 19/08/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na cessão de uso, manutenção e atualização de software de gestão contábil – TRON Informática, abrangendo os módulos de Contabilidade Geral, Escrita Fiscal, LALUR, Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), Manifesto de Nota Fiscal Eletrônica (MD-e), Folha de Pagamento e Backup de Banco de Dados para a CEB Lajeado S.A. e/ou equivalente. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses contados da data de assinatura do contrato. VALOR: O valor do Contrato é de R\$ 42.630,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e trinta reais). PROCESSO nº 00117/00000030/2022-69 - SEI CEB Lajeado. PT nº 25.126.8209.2557.2599 - 510 – Recursos Próprios da CEB-L. Contratado: TRON INFORMÁTICA BRASÍLIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.587.851/0001-82. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: JOÃO WELLISCH e JAIRO FERNANDO MECABÔ, pela Contratada: Sr. ELIZEU BUENO TEIXEIRA JUNIOR.

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no art. 10º, do Estatuto Social desta Companhia c/c com o Art. 123 e Inciso I do §1º, do art. 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, para a 2ª (segunda) Assentada da Assembleia Geral Ordinária de 2016 e da 2ª (segunda) Assentada da Assembleia Geral Ordinária de 2017 a ser realizada dia 17 de outubro de 2022, às 15 horas, por meio virtual, a fim de deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA: I. Apreciação da prestação de contas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP referentes aos exercícios dos anos de 2014 e 2015, em conformidade com a Ata da Assembleia Geral Ordinária de 28 de novembro de 2016 (Doc. SEI/GDF nº 93652611); II. Apreciação da prestação de contas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP referente ao exercício do ano de 2016, em conformidade com a Ata da Assembleia Geral Ordinária de 27 de abril de 2017 (Doc. SEI/GDF nº 93652859).

Brasília/DF, 19 de agosto de 2022
FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente
Membro Nato de Conselho de Administração

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 07/2022**

PROCESSO: 00070-00006075/2022-67. Partes: SEAGRI/DF e COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR MISTA DO DISTRITO FEDERAL - COOPERMISTA. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição, por dispensa de licitação, de Cesta de alimentos produzidos por agricultores familiares rurais e urbanos e pelos demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, para atender a demanda da CONTRATANTE, conforme condições definidas no CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 e proposta (92328161) seus anexos, os quais ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 199.998,88 (cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos). O empenho é de R\$ 199.998,88 (cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00477 (92580363), emitida em 04/08/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.306.6201.4115.0002, Natureza da Despesa 309032, Fonte de Recurso: 100. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 meses. Data de assinatura: 22/08/2022. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CÂNDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: IVAN ENGLER, na qualidade de Presidente.

**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 08/2022**

PROCESSO: 00070-00006077/2022-56. Partes: SEAGRI/DF e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ALEXANDRE GUSMÃO - ASPAG. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição, por dispensa de licitação, de Cesta de alimentos produzidos por agricultores familiares rurais e urbanos e pelos demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, para atender a demanda da CONTRATANTE, conforme condições definidas no CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 e proposta (92328161) seus anexos, os quais ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 199.999,57 (cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos). O empenho é de R\$ 199.999,57 (cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00478 (92580545), emitida em 04/08/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.306.6201.4115.0002, Natureza da Despesa 309032, Fonte de Recurso: 100. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 meses. Data de assinatura: 22/08/2022. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CÂNDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: CLIO MARCO FERNANDES DE ALMEIDA, na qualidade de Presidente.

**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 09/2022**

PROCESSO: 00070-00006080/2022-70. Partes: SEAGRI/DF e COOPERATIVA AGRÍCOLA DA REGIÃO DE PLANALTINA - COOTAQUARA. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição, por dispensa de licitação, de Cesta de alimentos produzidos por agricultores familiares rurais e urbanos e pelos demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, para atender a demanda da CONTRATANTE, conforme condições definidas no CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022e proposta (92328161) seus anexos, os quais ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). O empenho é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00480 (92580803), emitida em 04/08/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.306.6201.4115.0002, Natureza da Despesa 309032, Fonte de Recurso: 100. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 meses. Data de assinatura: 22/08/2022. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CÂNDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: MAURÍCIO SEVERINO DE REZENDE, na qualidade de Presidente.

**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 10/2022**

PROCESSO: 00070-00006079/2022-45. Partes: SEAGRI/DF e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA LARGA - APROFAL. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição, por dispensa de licitação, de Cesta de alimentos produzidos por agricultores familiares rurais e urbanos e pelos demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, para atender a demanda da CONTRATANTE, conforme condições definidas no CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 e proposta (92328161) seus anexos, os quais ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). O empenho é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00474 (92546191), emitida em 04/08/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Global,

Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.306.6201.4115.0002, Natureza da Despesa 309032, Fonte de Recurso: 100. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 meses. Data de assinatura: 22/08/2022. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CÂNDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: PAULO VILSON MONTEIRO, na qualidade de Presidente.

**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 11/2022**

PROCESSO: 00070-00006078/2022-09. Partes: SEAGRI/DF e COOPERATIVA DA FAZENDA LARGA - COOPERFAL. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição, por dispensa de licitação, de Cesta de alimentos produzidos por agricultores familiares rurais e urbanos e pelos demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, para atender a demanda da CONTRATANTE, conforme condições definidas no CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022e proposta (92328161) seus anexos, os quais ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). O empenho é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00479 (92580655), emitida em 04/08/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.306.6201.4115.0002, Natureza da Despesa 309032, Fonte de Recurso: 100. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 meses. Data de assinatura: 22/08/2022. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CÂNDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: JUSCELINO DE JESUS SANTOS, na qualidade de Presidente.

SECRETARIA EXECUTIVA**EDITAL DE ACOLHIMENTO DE PROJETO Nº 08/2022-FDR,
DE 22 DE AGOSTO DE 2022**

A SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR, com fundamento no que dispõe o art. 4º do Decreto nº 41.463, de 1º de setembro de 2020, c/c art. 8º e 9º do Regimento Interno do do Conselho Administrativo e Gestor do FDR, torna público o acolhimento dos projetos de financiamentos de atividades rurais, com recursos da Modalidade FDR-Crédito, apresentado por: I) RAQUEL WATANABE BORGES TEIXEIRA, CPF: 380.***.***-15, Processo: 00072-00000299/2022-17, no valor de R\$ 199.588,57 (cento e noventa e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) com recursos do FDR, para aquisição 01 (um) sistema de geração de energia fotovoltaica com capacidade de 64,10 Kwp; II) MELQUIDES PIRES SIQUEIRA, CPF: 097.***.***-68, Processo: 00072-00002255/2022-13 no valor de R\$ 159.990,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos e noventa reais) com recursos do FDR, para aquisição de veículo utilitário e carroceria tipo baú; III) EDILEUZA LAURENTINO BEZERRA, CPF: 772.***.***-04, Processo: 00072-00001954/2022-46, no valor de R\$ 99.834,53 (noventa e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), para: 2,36 hectares de implantação de lavoura de banana; IV) CARLOS HENRIQUE CAMARA SAQUETI, CPF: 251.***.***-86, Processo: 00072-00001089/2022-38, no valor de R\$ 147.707,01 (cento e quarenta e sete mil reais e um centavo) com recursos do FDR, para aquisição 01 (um) sistema de geração de energia fotovoltaica com capacidade de 38,88 Kwp; V) LUCAS VIEIRA BARROS, CPF: 057.***.***-60, Processo: 00072-00002087/2022-66, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com recursos do FDR, para aquisição de 05 (cinco) matrizes leiteiras; VI) JOSÉ DE ASSIS DA SILVA, CPF: 130.***.***-53, Processo: 00072-00002237/2022-31, no valor de R\$ 24.523,60 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos) com recursos do FDR, para aquisição 01 (um) Atomizador de 200 litros (acoplável à microtrator); VII) JACILENE CIRILO ALVES, CPF: 315.***.***-04, Processo: 00072-00002448/2022-74 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com recursos do FDR, para aquisição 01 (um) trator agrícola; VIII) JEFERSON ISOTON, CPF: 919.***.***-20, Processo: 00072-00002495/2022-18, no valor de R\$ 63.996,50 (sessenta e três mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) com recursos do FDR, para implantação de 1,50 ha de banana prata; IX) NILTON GONÇALVES GUIMARÃES, CPF: 245.***.***-87, Processo: 00072-00002756/2022-08, no valor de R\$ 56.310,01 (cinquenta e seis mil e trezentos e dez reais e um centavo) com recursos do FDR, para aquisição 01 (um) sistema de geração de energia fotovoltaica com capacidade de 12 Kwp e KIT para irrigação; X) JANSEM BARREIRA E LIRA JUNIOR, CPF: 314. ***.***-04, Processo: 00072-00002991/2022-71, no valor de R\$ 163.869,53 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos) com recursos do FDR, para aquisição 01 (um) sistema de geração de energia fotovoltaica com capacidade de 20 Kwp e investimento em 01 (uma) estufa para produção de cogumelos. Os projetos acolhidos serão submetidos à análise Câmara Técnica do FDR. O acolhimento do projeto, por si só, não garante a liberação do financiamento, podendo ser solicitado outros documentos para análise. A liberação do financiamento fica condicionada à aprovação do projeto pela Câmara Técnica e ao montante das dotações disponíveis do FDR.

JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES
Secretário Executivo

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL**
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 – UASG 926241

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de testes de recuperabilidade do ativo imobilizado – test de impairment, conforme NBC TG 01 e 27, com discriminação do critério utilizado, valor contábil, valor recuperável e vida econômica do bem, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Estimado: Sigiloso - art. 16 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF. Tipo de Licitação: Menor preço. Elemento de Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Programa de Trabalho: 20.122.8201.8517.0093. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Abertura das Propostas dia 15/09/2022 às 09h30. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico site www.comprasgovernamentais.gov.br. Processo: 00072-00000164/2020-81. Informações através do e-mail licitacoes@emater.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de agosto de 2022
GERARDA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 – SECTI

PROCESSO: 04008-00000126/2022-61

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em celebrar contrato administrativo, pelo período de 60 (sessenta) meses, cujo objeto é o oferecimento, sem ônus ao Poder Público ou ao usuário, de conexão pública à Internet, por meio de sinal Wi-Fi.

PREÂMBULO

O Distrito Federal, por meio da Subsecretaria de Estruturação de Documentação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, do Governo do Distrito Federal situada no anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, CEP 70075-900, 14º Andar, Salas 1401, 1413/1415, Brasília-DF. Telefones: (61) 3312-9952; 3312-9919; 3312-9904, torna público que durante o período de 1 (um) ano (podendo ser prorrogável), a contar da data desta publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), CREDENCIARÁ a qualquer tempo, exceto em caso de renovação deste Edital, pessoas jurídicas interessadas em oferecer, sem ônus ao Distrito Federal ou ao usuário, conexão à Internet, por meio de sinal Wi-Fi, com base no artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e artigo 32, do Decreto Distrital 36.520/2015, nas seguintes condições:

1 – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em fornecer conexão à Internet, por meio de sinal Wi-Fi, de forma gratuita, sem exclusividade, conforme Termo de Referência e demais anexos.

1.1.1 Será admitida a participação de consórcios, atendidas as condições previstas no artigo 33, da Lei 8.666/93, e aquelas estabelecidas neste Edital.

1.1.2 Poderá haver subcontratação de parte do objeto do presente Edital, limitado em até 30% (trinta por cento) do custo da operação pelo CONTRATANTE e desde que não seja para a prestação da atividade fim.

1.1.2.1 A assinatura do contrato caberá somente à Credenciada, por ser a única responsável perante o Governo do Distrito Federal para a execução de determinados serviços.

1.1.2.2 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Governo do Distrito Federal e a Credenciada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre o Poder Público e a subcontratada.

1.1.2.3 A Credenciada deverá apresentar a documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa subcontratada, respondendo solidariamente pelo inadimplemento das obrigações quando relacionadas com o objeto do Contrato firmado.

1.1.2.4 A Credenciada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação, perante a Administração Pública e terceiros.

1.1.2.5 A Credenciada responderá perante a Administração Pública e a terceiros por quaisquer atos decorrentes de eventual subcontratação de parte do serviço.

1.2 Incluem-se no âmbito de responsabilidades das pessoas jurídicas interessadas a aquisição, instalação e manutenção da infraestrutura e dos insumos necessários ao bom funcionamento do sistema, tais como:

1.2.1 Infraestrutura elétrica: fios, cabos, conectores, pontos de conexão elétrica, caixa de ligação, equipamentos e elementos necessários para garantir a ligação elétrica dos elementos de rede.

1.2.1.1 A Credenciada será responsável por prover a infraestrutura elétrica necessária para a instalação dos equipamentos, a saber: poste primário nas localidades cuja infraestrutura elétrica seja aérea e/ou ponto de alimentação elétrica inicial em locais que o fornecimento elétrico seja feito por via subterrânea.

1.2.1.1.1 Entende-se por poste primário ou ponto inicial subterrâneo de conexão elétrica a estrutura base para a derivação de conexão elétrica para alimentação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Telecomunicações (TIC).

1.2.1.1.2 A Credenciada será responsável pelo custeio da energia elétrica decorrente do Programa Wi-Fi Social DF.

1.2.2 Infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (TIC): fios, cabos, conectores, racks, access points, roteadores, switches, no-breaks (UPS), wireless controllers, watch dogs, software, baterias, servidores, SIMET Box, bancos de dados e demais equipamentos e elementos de TIC necessários para garantir o bom funcionamento da expansão.

1.2.3 Infraestrutura de suporte: estrutura física necessária para abrigar, ancorar ou suportar a infraestrutura de TIC. Inclui a placa de identificação do Wi-Fi e demais postes adicionais.

1.2.3.1 Será de responsabilidade da Credenciada a instalação, custo e manutenção da infraestrutura de distribuição de energia para os equipamentos utilizados no sistema, além de interface com órgãos competentes e aprovações, assim como recolhimentos de ART.

2 – DA DISPONIBILIDADE DO EDITAL E FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

2.1 O edital e seus anexos estarão disponíveis na internet, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.secti.df.gov.br>

2.2 Eventuais dúvidas ou esclarecimentos pertinentes ao presente Edital poderão ser encaminhados para o e-mail: wifisocialdf@secti.df.gov.br a partir do primeiro dia útil após a publicação do edital.

2.3 Não sendo formulados pedidos de informações, se pressupõe que todos os elementos fornecidos neste Edital são suficientemente claros e precisos para todos os atos a se cumprirem no âmbito do processo de Credenciamento, dado que a participação implica integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital.

2.4 O recebimento de documentação das Interessadas terá início após decorridos 30 (trinta) dias da publicação do edital.

2.4.1 Eventual impugnação ao presente Edital deverá ser formalizada e protocolada no endereço da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), em até 5 (cinco) dias úteis anteriores a data prevista no item imediatamente acima.

3 – CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços deverão ser prestados no Distrito Federal, obedecidas as condições estabelecidas no Termo de Referência, garantindo-se, especialmente:

a) a velocidade mínima efetiva de conexão de 512 kbps de download por usuário, com relação download, upload de, no máximo, 10:1, considerando o número previsto de 3/9 usuários simultâneos por localidade descrito no Anexo I, do Termo de Referência – Lista de Localidades.

b) direito à privacidade, à neutralidade da rede e à proteção de dados pessoais dos cidadãos, por meio de práticas transparentes e seguras e em conformidade com a legislação vigente.

c) que a abrangência do sinal cubra, no mínimo, 50% da área de parques e Centros Educacionais Unificados – CEUs e 70% das demais localidades, medida nas faixas de frequência de 2,4 GHz e 5 GHz.

d) nível de sinal de pelo menos -70 dBm na área de cobertura em todas as localidades.

e) o tempo máximo de permanência, por usuário, fica a critério da CONTRATADA, desde que respeitado o período mínimo de 30 (trinta) minutos de conexão à internet para cada sessão e, um mínimo de duas sessões, por usuário, ao dia.

3.2 Caso a quantidade de dispositivos conectados seja superior ao número estimado de acessos simultâneos descritos no Anexo I, do Termo de Referência – Lista de Localidades, a Credenciada deve prever meios de permitir que todos os usuários tenham conexão à Internet, sendo aceita a redução proporcional da velocidade de acesso.

3.2.1 Caso a quantidade de usuários conectados atinja o dobro da quantidade estimada para determinada localidade, é facultada à Credenciada a recusa de novas conexões e/ou a continuação da redução proporcional da velocidade.

3.3 A Credenciada deve oferecer o serviço de Wi-Fi nas localidades marcadas como obrigatórias (categorias A, B e C) no Anexo I, do Termo de Referência – Lista de Localidades.

3.3.1 A Credenciada poderá indicar outras localidades sob a gestão do Distrito Federal, além daquelas previstas no Anexo I, do Termo de Referência – Lista de Localidades, para prestação do serviço de Wi-Fi, desde que atenda a pelo menos 1 (um) dos pontos previstos no anexo mencionado.

3.3.1.1 As localidades indicadas na proposta da Credenciada, além daquelas previstas no Anexo I, do Termo de Referência – Lista de Localidades, sujeitam-se à aprovação prévia da SECTI.

3.3.1.2 A SECTI terá 20 (vinte) dias úteis para aprovar, reprovar ou solicitar esclarecimentos sobre as localidades sugeridas que não constem no Anexo I, do Termo de Referência – Lista de Localidades.

3.4 A Credenciada deverá:

3.4.1 realizar os serviços com rigorosa observância das especificações técnicas constantes do Edital de Credenciamento e do Termo de Referência, garantindo que não ocorra interrupção dos serviços por falta de insumos, equipamentos, recursos humanos, dentre outros;

3.4.2 responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes a legislação sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias, previdenciária que resultem todas as despesas decorrentes dos serviços prestados, assim como, despesas de eventuais trabalhos não previstos, mas indispensável à execução das atividades;

3.4.3 armazenar, durante todo período contratual os dados de medições básicas da rede;

3.4.4 disponibilizar mensalmente, de maneira on-line, todas as medições básicas da rede para a SECTI/GAB/CEPWIFI, bem como uma versão consolidada anual, em meio digital, em formato de planilha eletrônica;

3.4.4.1 Por medições básicas da rede se entende:

- a) Pontos de conexão ativos e pontos de conexão inativos.
- b) Quantidade de conexão simultâneas por localidades.
- c) Quantidade de acessos por localidades.
- d) Quantidade de usuários únicos por ponto de conexão e por localidade.
- e) Tráfego total de dados por localidade (distinguindo entre download e upload).
- f) Tráfego médio de dados por cliente, por localidade (distinguindo entre download e upload).
- g) Tempo de conexão médio por acesso, por localidade.
- h) Latência média por localidade.
- i) Jitter médio por localidade.
- j) Perda de pacotes.
- k) Disponibilidade e indicadores de equipamentos.

3.4.5 Caso solicitado pela SECTI ou por quaisquer entes por ela autorizados, a interessada deverá implementar e disponibilizar uma interface de Programação de Aplicação (API), mais especificamente uma Web API RESTful, para download das informações contidas no banco de dados usado pela Credenciada. A API deve utilizar o protocolo HTTPS e método GET para disponibilizar o download dos dados.

3.4.6 O acesso à API da Interessada será feito via HTTPS com autenticação do usuário a partir de dispositivos habilitados.

3.4.7 Os métodos da API serão especificados pela SECTI/GAB/CEPWIFI e deverão ser configurados pela Interessada em até 30 (trinta) dias após o pedido.

3.4.8 Após 3 (três) meses de operação do Programa Wi-Fi Social DF a SECTI poderá reavaliar a quantidade de usuários simultâneos, com base nos relatórios apresentados a fim de promover o melhor resultado para a sociedade.

3.4.8.1 Havendo reavaliação para aumentar a quantidade de usuários simultâneos, o Credenciado estará imune à sanção relacionada exclusivamente ao período do item 3.4.8., sendo estipulado período para redimensionamento.

3.5 A Credenciada poderá:

3.5.1 explorar modalidade(s) de publicidade digital que permita(m) divulgar, nos equipamentos conectados à sua rede, o seu logo, nome institucional, produto(s), marca(s) e/ou campanhas publicitárias próprias ou de outras empresas e/ou entidades públicas ou privadas, por meio da exibição de imagem estática e/ou vídeo, como condição para a disponibilização da conexão de internet aos usuários.

3.5.1.1 Ao término do anúncio publicitário digital, o cidadão poderá ser redirecionado para uma página definida pela interessada (landing page), respeitadas as restrições descritas no Termo de Referência.

3.5.2 explorar publicitariamente e realizar a ativação de marcas nas placas e postes destinados ao Wi-Fi, respeitados os limites legais, inclusive em relação ao poste de suporte do equipamento de transmissão de dados.

3.5.2.1 Em caso de inviabilidade técnica ou jurídica de instalação deste tipo de publicidade para todos os interessados que ofereçam o sinal em determinado ponto, não será permitida a veiculação de nenhuma identificação, além das placas indicativas do serviço.

3.5.3 inserir no SSID, após o nome oficial Wi-Fi Social DF, sua marca comercial.

3.6 Os anúncios e/ou campanhas publicitárias eventualmente veiculadas no âmbito do Programa Wi-Fi Social DF não poderão conter conteúdo e/ou afirmações falsas, enganosas, fraudulentas e/ou ofensivas, nem conter publicidade comercial de tabaco. O conteúdo dos anúncios deverá, ainda, ser de caráter apartidário e estar de acordo com as leis brasileiras em vigor.

3.6.1 É vedada, ainda, a publicidade abusiva, nos termos do artigo 37, §2º, do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

3.7 A Credenciada será inteiramente responsável pela escolha de eventuais anunciantes, respondendo perante a Administração Pública e a terceiros por quaisquer problemas relacionados aos anúncios veiculados, nos termos da Lei Federal 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei 13.709/2018) e demais diplomas normativos aplicáveis à espécie.

3.8 Caso haja interesse da Credenciada, poderá ser ofertada, gratuitamente, porcentagem fixa ou parte ociosa do tempo de anúncio digital para SECTI/GAB, que veiculará campanhas de interesse social ou de cunho institucional.

3.8.1.1 Em se tratando de oferta de porcentagem fixa, deverá a SECTI/GAB reservar com, no mínimo, 07 (sete) dias de antecedência, a data estipulada para veiculação do anúncio, salvo casos de emergência pública.

3.8.1.1.1 O conteúdo digital, a ser definido pela SECTI/GAB, deverá ser disponibilizados à Interessada em até 3 (três) dias antes da data estipulada para sua veiculação.

3.9 Deverão ser observadas as demais especificações e condições de prestação de serviço constantes do Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

4 - HABILITAÇÃO

4.1 As Interessadas deverão protocolar junto à Comissão Especial de Credenciamento de Empresas do Programa Wi-Fi Social DF, mediante agendamento prévio através dos telefones: (61) 3312-9952; 3312-9919; 3312-9904, situada na Praça do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti, 14º Andar, Sala 1413/1415, CEP 70.075-900, Brasília (DF), nos dias úteis, das 09h às 12h e de 14h às 17h, em envelope identificado e lacrado, com ofício dirigido à Comissão Especial de Credenciamento, em papel timbrado da Interessada, contendo e-mail e telefones de contato, subscrito por responsável legal, juntamente com os documentos de qualificação exigidos neste Edital, ou através do e-mail wifisocialdf@secti.df.gov.br; quais sejam:

4.1.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.1.2 Registro empresarial no Registro Público de Empresas Mercantis da respectiva sede, no caso de empresário individual ou empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI);

4.1.3 Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado onde se situa a sede da empresa ou ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados em se tratando de sociedade empresária, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.1.5 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com as devidas alterações, se o caso, devidamente registrado no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, da sociedade empresária, sociedade simples, empresa individual de responsabilidade limitada ou empresário a que se refere o artigo 966, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), consideradas as microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar 123/2006 com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar 147/2014;

4.1.6 Prova de inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal CF/DF, se houver, relativo à sede da pessoa jurídica;

4.1.7 Prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais, a depender do domicílio ou sede da Interessada, sendo indispensável apresentação de regularidade perante a Fazenda Federal e Distrital;

4.1.8 Certificado de regularidade de situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços (FGTS);

4.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal 12.440/2011;

4.1.10 Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata ou de ações de recuperações judiciais e extrajudiciais, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, juntamente com balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

4.1.11 As Interessadas com matriz em outras unidades da Federação deverão apresentar certidão emitida pelos órgãos competentes do Poder Judiciário da unidade de origem, indicando os cartórios distribuidores de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial.

4.1.12 No caso de certidão positiva, a Interessada deverá juntar a certidão de objeto e pé, expedida pelo órgão competente esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

4.1.13 Declaração indicando o encarregado da credenciada responsável pela proteção de dados, nos termos do artigo 41, da Lei Federal 13.709/2018;

4.1.14 Proposta discriminando os serviços e localidades a serem atendidas, na forma do Termo de Referência;

4.1.15 Atestado de desempenho e de execução de serviços similares ao objeto deste Edital, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, além de comprovação de registro regular na Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), inclusive aquela prevista no artigo 10-A, §1º, da Resolução nº 614, de 28 de maio de 2013, quando exigível.

4.1.15.1 Os atestados deverão conter informações específicas relativas ao tipo de serviço de Wi-Fi prestado, nos últimos 5 (cinco) anos, em especial, área de abrangência, alcance e latência, além de comprovar a velocidade mínima efetiva de conexão de 512 kbps de download por usuário, com relação download, upload de, no máximo, 10:1, considerando o número previsto de usuários simultâneos compatível com o local escolhido pela Interessada (Anexo I, do Termo de Referência

- Lista de Localidades). Parágrafo Único. As Interessadas poderão substituir os documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira pela certidão de regularidade extraído do SICAF

- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 Para pleitear o credenciamento, os interessados deverão entregar a documentação exigida, em envelope lacrado ou através do e-mail wifisocialdf@secti.df.gov.br.

5.2 Será deferido o credenciamento a todos os requerentes que atenderem integralmente às exigências contidas neste Edital.

5.2.1 Após publicação no DODF do deferimento do credenciamento, a Credenciada terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas) para agendar a assinatura do respectivo Contrato através dos telefones: (61) 3312-9952; 3312-9919; 3312-9904.

5.3 O pedido de credenciamento poderá ser aditado no prazo de 05 (cinco) dias, se a SECTI verificar que o requerente não atendeu a qualquer das exigências contidas no presente Edital, após esse prazo, caso a exigência não seja cumprida, o credenciamento será indeferido.

6 – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 À Comissão Especial de Credenciamento caberá a análise do cumprimento dos requisitos dispostos neste Edital e seus anexos, no prazo de até 20 (vinte) dias.

6.1.1 A Comissão de Credenciamento será composta por 4 (quatro) servidores da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

6.1.2 Nenhum membro da Comissão de Credenciamento poderá participar de forma alguma do presente Credenciamento enquanto proponente, ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com os projetos apresentados ou, ainda, de parentesco em até terceiro grau com os proponentes.

6.1.2.1 É dever de todos os membros da Comissão de Credenciamento se declararem impedidos quando constatarem a condição indicada no item 6.1.2, deste Edital.

6.1.2.2 Caso seja constatada tal situação, a SECTI substituirá o membro impedido por outro servidor.

6.2 A Comissão de Credenciamento submeterá seu relatório ao Subsecretário de Estruturação de Documentação da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, que decidirá sobre a homologação de cada credenciamento, mediante despacho a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

6.3 Serão declaradas inabilitadas as Interessadas que não cumpram com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

7 – RECURSOS

7.1 Da decisão de indeferimento do pedido de credenciamento caberá recurso administrativo sem efeito suspensivo.

7.2 O recurso deverá ser dirigido ao Subsecretário de Ações e Projetos Estruturantes da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, e deverá ser interposto mediante protocolo, em dias úteis, das 09h às 17h, Praça do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti, 14o andar, CEP 70.297-400, Brasília (DF).

7.3 O prazo para interposição de recurso será de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da divulgação da decisão de cada pedido de credenciamento.

7.4 A requerente deverá argumentar e comprovar, de forma clara e objetiva, as razões de seu inconformismo.

7.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax ou outro meio não previsto expressamente.

7.6 A decisão acerca do recurso será proferida em até 5 (cinco) dias úteis, encerrando-se a discussão na esfera administrativa.

7.7 Não há qualquer impedimento para que o interessado refaça a proposta de credenciamento no período de vigência do presente Edital.

8 – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

8.1 As contratações serão realizadas nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas estabelecidas.

8.2 As contratações serão elaboradas na forma da minuta do Termo de Contrato de Credenciamento.

9 – INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES

9.1 O serviço deverá ser prestado de acordo com o ofertado na proposta, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratual.

9.2 O prazo de execução do contrato terá duração de 60 (sessenta) meses, contados da data de assinatura do Termo de Contrato.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 São obrigações da Credenciada a fiel observância da legislação em vigor e das medidas descritas no Termo de Referência, em especial:

10.1.1 Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente prestação do serviço, de acordo com o estabelecido no termo de referência e seus anexos, e na legislação em vigor.

10.1.2 Comunicar toda e qualquer alteração cadastral, para atualização, mantendo, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

10.1.2.1 Tal obrigação é extensiva às demais empresas, em caso de consórcio ou subcontratação de parte do objeto.

10.1.3 Atentar-se para as garantias, direitos e deveres do uso da internet no Brasil, notadamente os previstos na Lei Federal 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), a Lei Federal 13.709/2018 (Lei da Proteção de Dados Pessoais) e outras legislações vigentes relativas ao tema.

10.1.4 Preservar o caráter confidencial das informações coletadas dos usuários, devendo restringir o tratamento desses dados às finalidades explicitadas nos Termos de Uso e Política de Privacidade e consentidas de maneira livre e inequívoca pelos titulares dos dados.

11 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A critério da CONTRATANTE será descredenciada, a qualquer tempo, a empresa que não mantiver as condições exigidas para habilitação durante o curso do contrato, ou ainda, que incida nas causas de rescisão contratual, previstas em lei, em especial, nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/96, sem prejuízo das demais sanções, respeitadas o contraditório e a ampla defesa.

11.2 A rescisão de contrato será amigável, respeitado o juízo de conveniência da CONTRATANTE, quando a CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, comunicar, por meio de ofício devidamente protocolizado na sede da SECTI, a intenção de denunciar o ajuste.

11.3 Em caso de descredenciamento, os serviços já iniciados deverão ser concluídos pelo credenciado, salvo nos casos de expressa manifestação técnica desta SECTI.

12 – DAS PENALIDADES

12.1 Aplicam-se a este Edital as penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93 e no Decreto Distrital 26.851/2006, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes condições:

12.1.1 Pela execução do serviço em desacordo com este Termo de Referência e com as normas legais, a SECTI/GAB/CEPWIFI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Interessada as seguintes sanções:

12.1.1.1 Advertências.

12.1.1.2 Suspensão temporária de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria com órgãos e entidades da esfera do governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

12.1.1.3 Rescisão do instrumento firmado entre as partes e aplicação de declaração de inidoneidade para participar de licitação ou celebrar parcerias com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 2 (dois) anos.

12.1.2 As sanções estabelecidas nos itens 12.1.1.2 e 12.1.1.3 são de competência exclusiva do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, facultada a defesa do Interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos, contados da aplicação da penalidade.

12.1.3 A sanção estabelecida no item 12.1.1.1 é de competência do Presidente da Comissão de Execução do Programa Wi-Fi Social DF, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da abertura de vista.

12.2 O órgão técnico deverá se manifestar sobre a defesa apresentada, em qualquer caso, e a área jurídica quando se tratar de possibilidade de aplicação das sanções previstas no tem

12.1.1.2 e 12.1.1.3 12.3 A Credenciada deverá ser intimada acerca da penalidade aplicada.

12.4 A Credenciada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da intimação, para interpor recurso a penalidade aplicada.

12.5 As notificações e intimações de que trata este artigo serão encaminhadas à Credenciada, preferencialmente, por meio de correspondência eletrônica, sem prejuízo de outras formas de comunicação, assegurando-se a ciência da Interessada para possibilitar o efetivo exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.6 Os vícios ou falhas na contratação, discriminados abaixo, ensejarão a aplicação de penalidades conforme a pontuação indicada.

12.7 Para fins de aplicação das penalidades previstas na Tabela 3 do Termo de Contrato, será considerada a soma das pontuações obtidas nos últimos 12 (doze) meses de prestação do serviço.

12.8 Considera-se reincidência quando a Interessada, em nova medição mensal, atingir a pontuação especificada na Tabela 3 do Termo de Contrato.

12.9 Na hipótese de aplicação da terceira advertência, a Credenciada deverá submeter à SECTI um Plano de Melhoria visando à correção dos problemas que acarretaram a pontuação obtida, e segui-lo de maneira diligente, sob pena de rescisão do contrato.

13 – DENUNCIA DE IRREGULARIDADES POR PARTE DOS USUÁRIOS

13.1 Os usuários poderão denunciar o Credenciado junto à esta Secretaria pelos serviços não prestados e ou de má qualidade, o que ocasionará quebra de contrato quando comprovado a denúncia pela área técnica da SECTI, bem como estará o credenciado sujeito as penalidades deste instrumento contratual, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com o Decreto Distrital 36.520/2015.

14 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

14.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital de Credenciamento.

14.2 Caberá à SECTI decidir sobre a petição no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de protocolização do requerimento, respeitando a ampla defesa e o contraditório.

14.3 Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será republicado o Edital.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O presente chamamento público terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no diário oficial da cidade, podendo ser prorrogado em se verificando interesse público.

15.2 A participação do interessado no credenciamento implica a aceitação das condições constantes deste edital e dos anexos que o integram.

15.3 As normas que disciplinam este credenciamento serão sempre interpretadas em favor da ampliação do universo de participantes, atendido o interesse público, sem comprometimento da segurança da contratação.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela SECTI, conforme disposições constantes da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

15.5 Fica desde logo eleito o foro da circunscrição judiciária de Brasília para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajustes dele decorrente.

15.6 Havendo irregularidades neste instrumento ou na prestação dos serviços dele decorrentes, de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

TERMO DE REFERÊNCIA WI-FI SOCIAL

1. DO OBJETO

1.1 A Interessada deverá fornecer conexão à internet aos cidadãos cadastrados, gratuitamente, por meio de Wi-Fi, possibilitando o acesso a informações, serviços e entretenimento, autorizados.

1.2 A Interessada deverá:

1.3 Oferecer a velocidade mínima efetiva de conexão de 512kbps de download por usuário, com relação download/upload de, no mínimo, 10:1, considerando o número previsto de usuários simultâneos por localidade descrito no Anexo I – Lista de Localidades.

1.3.1 Garantir o direito à privacidade, à neutralidade da rede e à proteção de dados pessoais dos cidadãos, por meio de práticas transparentes e seguras e em conformidade com a legislação vigente.

1.3.2 Restringir o acesso à conteúdos pornográficos.

1.4 A Interessada poderá:

1.4.1 Indicar outras localidades, que não constem no Anexo I – Lista de localidades, pertencentes ao Governo do Distrito Federal, para a prestação do serviço de Wi-Fi.

1.4.1.1 As localidades indicadas na proposta da Interessada que não estejam relacionadas no Anexo I – Lista de localidades, sujeitar-se-ão à aprovação da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

1.4.1.2 A SECTI terá 20 (vinte) dias úteis para aprovar, reprovar ou solicitar esclarecimentos sobre as localidades sugeridas que não constem no Anexo I – Lista de localidades.

1.5 A prestação do serviço nas localidades marcadas como “obrigatórias” (categorias A, B e C) no Anexo I – Lista de localidades não poderá ser condicionada à prestação de serviço nas localidades mencionadas no item 1.3.1.

2. DOS PROCEDIMENTOS DE CONEXÃO, CADASTRO E TERMOS DE USO DO SERVIÇO

2.1 O procedimento de conexão do usuário à rede de Wi-Fi será ordenado da seguinte forma:

2.1.1 Ao selecionar o SSID da rede Wi-Fi Social para se conectar, o usuário será automaticamente redirecionado a página de aceite dos Termos de Uso do Serviço e da Política de Privacidade.

2.1.1.1 Os Termos de Uso e a Política de Privacidade, em consonância com a legislação vigente e com este Termo de Referência, devem ser apresentados ao cidadão de maneira resumida, com layout claro e linguagem simples, demonstrando os princípios e finalidades da coleta de dados, se houver.

2.1.1.2 Deve ser disponibilizado o acesso à versão completa dos respectivos documentos.

2.1.1.3 Os Termos de Uso do Serviço e a Política de Privacidade, bem como suas modificações, estão sujeitas à aprovação prévia pela SECTI e deverão ser objeto de novo consentimento do usuário.

2.1.1.4 Após o consentimento livre e inequívoco do usuário, a página referida no item 2.1.1 não deverá mais ser exibida naquele dispositivo, salvo em caso de desconexão automática.

2.1.2 A Interessada solicitará que o usuário se cadastre e/ou se autentique.

2.1.2.1 O cadastro e/ou autenticação, será composto de, no mínimo, duas das seguintes informações: nome, e-mail, número de celular. O cadastro e login também poderão ser feitos por meio de plataformas de redes sociais, respeitada a preservação dos dados nos termos da Lei nº 13.709/2018 e demais legislações vigentes.

2.1.2.2 A existência de cadastro e/ou autenticação deverá atentar-se para a boa experiência do usuário, seguindo princípios de simplicidade e celeridade para se iniciar a conexão.

2.1.3 A Interessada poderá exibir anúncio publicitário digital seguindo as especificações do item 5.

2.1.3.1 Ao término do anúncio publicitário digital, o cidadão poderá ser redirecionado para uma página definida pela interessada ("landing page"), respeitadas as restrições descritas nos itens 5.3 e 5.4 (e respectivos subitens).

2.2 A página de cadastro e/ou autenticação, será desenvolvida pela Interessada e deverá disponibilizar, em local visível, link para acesso aos Termos de Uso e Política de Privacidade. A página também deverá conter a logomarca do Projeto Wi-Fi Social DF.

2.2.1 A SECTI deverá aprovar a página de cadastro e/ou autenticação, em até 5 (cinco) dias úteis, somente após a aprovação alterações nessas páginas poderão ser feitas.

2.3 A Interessada deverá permitir e viabilizar a realização de pesquisa de satisfação dos usuários do serviço, ao final de cada conexão.

2.3.1 A pesquisa deverá ser apresentada ao usuário no momento da conexão e será de preenchimento facultativo, devendo estar clara ao usuário a opção de conectar-se sem preencher.

2.4 A conexão poderá ser encerrada de forma automática pela Interessada se o usuário estiver inativo.

3. DA SEGURANÇA, PRIVACIDADE E NEUTRALIDADE DA REDE

3.1 É responsabilidade da Interessada atentar-se para as garantias, direitos e deveres do uso da internet no Brasil, notadamente os previstos na Lei Federal nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), a Lei Federal nº 13.709/2018 (lei de proteção de dados pessoais) e outras legislações vigentes relativas ao tema.

3.1.1 Não é permitido realizar "traffic shaping", pela Interessada, ou outras práticas que violem a neutralidade da rede, a privacidade dos usuários ou a liberdade do uso da internet.

3.1.2 Caso nova legislação entre em vigor após a assinatura do instrumento firmado entre as partes, resultando mudança nas receitas e/ou despesas da Interessada, não haverá, em hipótese alguma, reequilíbrio econômico-financeiro ou pagamento de contrapartida a Interessada por parte do Poder Público.

3.2 A Interessada deverá preservar o caráter confidencial das informações coletadas dos usuários, devendo restringir o tratamento desses dados às finalidades explicitadas nos Termos de Uso e Política de Privacidade e consentidas de maneira livre e inequívoca pelos titulares dos dados.

3.2.1 É vedado o tratamento de outros dados pessoais que não aqueles especificados no item 2.1.2.1 deste Termo de Referência e aqueles exigidos por lei, sem consentimento previo da SECTI.

3.2.2 A Interessada deverá encaminhar à SECTI os dados coletados dos usuários, respeitando especialmente, mas não exclusivamente, o artigo 13, da Lei Federal nº 12.965, de 23 de abril de 2014 c/c artigo 13, do Decreto Federal nº 8771, de 11 de maio de 2019.

3.2.3 A Interessada se compromete a excluir, de maneira definitiva, todos os dados pessoais que tiverem sido fornecidos pelos usuários a seu requerimento no âmbito da prestação deste serviço, ao término da vigência do instrumento firmado entre as partes, ressalvadas as hipóteses previstas em lei de guarda obrigatória de registros.

3.3 Para fins deste Termo de Referência, considera-se:

a) Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

b) Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

c) Consentimento: a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.

d) Dados pessoais: informações relacionadas a uma pessoa natural, identificada ou identificável.

e) Dados anonimizados: dados pessoais relativos a um titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.

3.4 O tratamento dos dados em desacordo com o item 3.2. e demais cláusulas deste Termo de Referência implica infração grave, além de sujeitar a Interessada e seus prepostos às cominações administrativas, civis e criminais aplicáveis.

3.5 A contratação de terceiros para o tratamento de dados estará sujeita à aprovação pela SECTI.

3.5.1 A Interessada deverá incluir nos contratos a observância dos itens 3 e 4 deste Termo de Referência e enviar cópia dos respectivos contratos à SECTI.

3.5.2 A SECTI terá 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da solicitação para aprovar, reprovou ou solicitar esclarecimentos sobre a contratação de terceiros para o tratamento de dados.

3.6 A Interessada deverá utilizar os Termos de Uso e a Política de Privacidade expostos no Anexo II – Política de Privacidade e Termos de Uso.

3.6.1 Caso a Interessada entenda serem necessárias alterações nos documentos mencionados no item 3.6, desde que estas não contrariem as cláusulas deste Termo de Referência, a Interessada deverá encaminhar proposta à SECTI, que terá 10 (dez) dias úteis a partir de seu recebimento para aprovar, reprovou ou solicitar modificações.

4. DO ARMAZENAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA A SECTI

4.1 Deverão ser armazenados durante todo período contratual os dados de medições básicas da rede.

4.1.1 Por medições básicas da rede entende-se:

a) Pontos de conexão ativos e pontos de conexão inativos;

b) Quantidade de conexões simultâneas por localidade;

c) Quantidade de acessos por localidades;

d) Quantidade de usuários únicos por ponto de conexão e por localidade;

e) Tráfego total de dados por localidade (distinguindo entre download e upload);

f) Tráfego médio de dados por cliente, por localidade (distinguindo entre download e upload);

g) Tempo de conexão médio por acesso, por localidade;

h) Latência média por localidade;

i) Jitter médio por localidade;

j) Perda de pacotes;

k) Disponibilidade e indicadores de equipamentos;

l) Sites e serviços mais acessados.

4.2 A Interessada deverá disponibilizar mensalmente, de maneira online, todas as informações de armazenamento citadas no item 4.1.1 deste Termo de Referência para a SECTI, bem como uma versão consolidada anual, em meio digital, em formato de planilha eletrônica.

4.3 A Interessada deverá implementar e disponibilizar a SECTI ou entes por ela autorizados, uma Interface de Programação de Aplicação (API), mais especificamente uma Web API RESTful, para download das informações contidas no banco de dados usado pela Interessada. A API deve utilizar o protocolo HTTPS e método GET disponibilizar o download dos dados.

4.3.1 O acesso à API da Interessada será feito via HTTPS com autenticação do usuário a partir de dispositivos habilitados.

4.3.2 Os métodos da API serão especificados pela SECTI e deverão ser configurados pela Interessada em até 30 (trinta) dias após o pedido.

5. DA PLACA E POSTE DE IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA E DOS ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS DIGITAIS

5.1 A Interessada poderá explorar publicitariamente e realizar a ativação de marcas nas placas e postes destinados ao Wi-Fi Social, respeitados os limites legais, que incluem a homologação das placas de comunicação do Programa Wi-Fi Social pela SECTI com apoio, quando necessário dos órgãos competentes na matéria.

5.1.1 O poste de suporte do equipamento de transmissão de dados poderá igualmente conter cor de identificação referente à ação da Contratação, conforme deliberação da SECTI.

5.1.2 A marca exposta nos equipamentos destinados ao Wi-Fi dentro do período de vigência da Contratação poderá ser trocada no mínimo a cada 3 (três) meses, desde que as mudanças sejam homologadas pela SECTI.

5.1.3 Em caso de inviabilidade técnica ou jurídica de instalação deste tipo de publicidade para todos os interessados que ofereçam o sinal em determinado ponto, não será permitida a veiculação de nenhuma identificação, além das placas indicativas do serviço.

5.2 A Interessada poderá explorar modalidades de publicidade digital que permitam divulgar, nos equipamentos conectados à sua rede, o seu logo, nome institucional, produtos, marcas e/ou campanhas publicitárias próprias ou de outras empresas e/ou entidades públicas ou privadas, por meio da exibição de imagem estática e/ou vídeo, como condição para a disponibilização da conexão de internet aos usuários.

5.2.1 A Interessada poderá inserir no SSID, após o nome oficial "Wi-Fi Social", sua marca comercial.

5.2.1.1 A Interessada deverá submeter à SECTI para aprovação, com até 15 (quinze) dias de antecedência do início da operação ou eventual alteração, o SSID proposto.

5.2.1.2 A SECTI reserva-se o direito de pedir, em até 5 (cinco) dias úteis, alterações no SSID.

5.3 Os anúncios e/ou campanhas publicitárias eventualmente veiculadas no âmbito do Programa Wi-Fi Social não poderão conter conteúdo e/ou afirmações falsas, enganosas, fraudulentas e/ou ofensivas, nem conter propaganda comercial de tabaco e/ou drogas ilícitas, bem como de material pornográfico. O conteúdo dos anúncios deverá, ainda, ser de caráter apartidário e estar de acordo com as leis brasileiras em vigor.

5.3.1 É vedada também a publicidade abusiva, conforme o artigo 37, § 2º do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

5.3.2 A Interessada será inteiramente responsável pela escolha de eventuais anunciantes, respondendo perante a Administração Pública e a terceiros por quaisquer problemas relacionados com os anúncios veiculados nos termos da Lei Federal nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).

5.4 O tempo de duração da seção de navegação em relação ao tempo máximo de exibição do anúncio antes de o usuário poder “pular” ou “fechar” ficará a cargo da Interessada.

6. DA INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA WI-FI

6.1 No âmbito deste Termo, denomina-se infraestrutura para Wi-Fi todos os equipamentos ativos e passivos de rede, infraestrutura e insumos necessários ao bom funcionamento do sistema, tais como:

a) Infraestrutura elétrica: fios, cabos, conectores, pontos de conexão elétrica, caixa de ligação, postes da rede elétrica e demais equipamentos e elementos necessários para garantir a ligação elétrica dos elementos de rede da Expansão.

b) Infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (TIC): fios, cabos, conectores, racks, access points, roteadores, switches, no-breaks (UPS), wireless controllers, watch dogs, software, baterias, servidores, SIMET Box, bancos de dados e demais equipamentos e elementos de TIC necessários para garantir o bom funcionamento da Expansão.

c) Infraestrutura de suporte: estrutura física necessária para abrigar, ancorar ou suportar a infraestrutura de TIC. Inclui o poste e placa ilustrados no Anexo III – Poste e placa de identificação do Wi-Fi.

6.2 A Interessada deverá utilizar o modelo de placa descrito no Anexo III – Poste e placa de identificação do Wi-Fi em todas as localidades em que for adjudicatário.

6.3 A Interessada poderá desenvolver, a seu critério, estruturas adicionais ao especificado no Anexo III – Poste e placa de identificação do Wi-Fi, incluindo outras funcionalidades como, por exemplo, tomadas padrão USB para recarregar dispositivos eletrônicos, painéis fotovoltaicos, abrigo do sol e chuva e totem digital, devendo serem aprovados pela SECTI.

6.3.1 A SECTI reserva-se o direito de não aprovar a utilização do equipamento público alternativo em uma ou mais localidades.

6.4 A instalação do Wi-Fi nas localidades da proposta da Interessada deverá seguir estritamente o modelo descrito no Anexo III – Poste e placa de identificação do Wi-Fi, de modo a garantir prazo de implantação, salvo no caso de autorização prévia da SECTI.

6.4.1 As localidades mencionadas no item anterior poderão receber estruturas a posteriori, em caso de interesse por parte da Interessada.

6.5 A estrutura e equipamentos a serem instalados nas localidades objeto da contratação deverão ocupar o menor espaço possível no solo.

7. DA ESPECIFICAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

7.1 Deverão ser previstos todos os equipamentos ativos e passivos de rede, infraestrutura e insumos necessários ao bom funcionamento do sistema, tais como, mas não exclusivamente: postes, fios, cabos, conectores, amplificadores, racks, ventilação e/ou proteção térmica, pontos de conexão (access points), no-breaks (UPS), wireless controllers, watch dogs, software e suprimentos complementares de energia elétrica, conforme o caso.

7.1.1 A interessada deverá realizar a atualização dos equipamentos e sistemas utilizados no sistema de Wi-Fi sempre que necessário ou quando solicitado pela SECTI.

7.1.2 Todos os procedimentos e equipamentos utilizados no sistema de Wi-Fi devem estar de acordo com as normas técnicas e com a legislação em vigor. Os equipamentos de telecomunicações, em especial, devem atender todas as normas de engenharia aplicáveis.

7.1.3 Os equipamentos utilizados deverão estar em conformidade com as regras da ANATEL, ABNT e outras aplicáveis, especialmente quanto a sua homologação.

7.1.4 Os equipamentos para o uso em ambientes externos (outdoor) deverão ser preparados para tal, referenciados pela especificação IP66, conforme normas ABNT NBR IEC 60079-1, 60079-0 e 60529.

7.2 O serviço deverá prover solução de autenticação e registro de usuários, na forma do ordenamento jurídico aplicável, considerando os padrões LDAP, captive portal e RADIUS, imagens e redirecionamentos.

7.3 Sempre que não especificado de outra forma, a responsabilidade operacional, financeira e tributária pela instalação, manutenção, suporte e atualização de todos os itens previstos neste Termo de Referência recairá sobre a Interessada, conforme o respectivo instrumento firmado entre as partes.

7.4 As redes instaladas deverão ser capazes de garantir a qualidade e estabilidade do sinal dos usuários, minimizando jitter e latência, sendo compatíveis com notebooks, smartphones, tablets e outros dispositivos comumente utilizados para acesso à internet, dentro dos padrões mínimos: IEEE 802.11g, 802.11n e 802.11ac.

7.5 Os acessos devem ser capazes de suportar o protocolo 802.1Q (VLAN tagging).

7.6 Os equipamentos devem:

a) Operar nas frequências 2,4 GHz e 5 GHz.

b) Selecionar automaticamente os canais, priorizando a frequência mais livre.

c) Permitir band steering, priorizando o acesso de equipamentos que possuem as duas frequências (2,4 GHz e 5 GHz) a usar a frequência de 5 GHz.

d) Suportar airtime fairness, para otimizar a priorização de tráfego entre dispositivos novos e antigos.

e) Impedir que os usuários tenham acesso a equipamentos de outros usuários conectados à rede (client isolation).

8. DA INSTALAÇÃO DO SERVIÇO

8.1 A Interessada deve especificar as datas e prazos gerais de instalação do serviço em um cronograma geral, identificando os principais entregáveis e prazos para a realização do serviço.

8.1.1 O cronograma geral será encaminhado para análise e aprovação da SECTI.

8.1.2 Sendo necessários reajustes no cronograma geral, estes devem ser submetidos para análise e aprovação da SECTI.

8.2 A instalação do serviço nas localidades definidas no instrumento firmado entre as partes deverá seguir cronograma e plano de instalação para cada localidade individualmente, identificando os respectivos prazos para a realização do serviço.

8.2.1 O cronograma e o plano de instalação serão encaminhados para análise e aprovação da SECTI.

8.3 O plano de instalação de cada localidade, a ser elaborado pela Interessada, será vinculante sob a ótica de execução do projeto, devidamente subscrito pelo responsável técnico indicado por ocasião da formalização do instrumento firmado entre as partes e deverá apresentar a respectiva anotação de responsabilidade técnica (ART) junto à entidade profissional competente e conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) Planta ou mapa de localidade, em escala, do local de instalação, com pontos de conexão (access points);

b) Abrangência projetada do sinal de Wi-Fi em cada uma das bandas de operação, localização dos equipamentos e área de cobertura de cada equipamento, conforme item 1.2.3, considerando a direcionalidade das antenas e possíveis obstáculos presentes na área de cobertura, como estruturas, árvores ou muros;

c) Localização dos demais equipamentos necessários;

d) Percurso do cabeamento que interliga todos os equipamentos;

e) Percurso da interligação por rádio (“mesh” ou ponto-multiponto) dos equipamentos;

f) Percurso do cabeamento elétrico que alimenta os equipamentos, do ponto fornecido (solicitado pela Interessada quando não existente no local) até o equipamento;

g) Possíveis fontes de interferência à propagação do sinal;

h) Laudo fotográfico dos locais a serem instalados os equipamentos com indicação dos percursos programados;

i) Relação de equipamentos e demais materiais utilizados para instalação dos equipamentos (postes instalados, medidores de velocidade etc.).

8.4 O plano de instalação de cada localidade deverá conter descrição técnica acerca do projeto civil e elétrico para a implementação dos pontos de acesso (access points).

8.5 O cronograma de instalação deverá priorizar as localidades obrigatórias de categoria A do Anexo I - Lista de localidades.

8.5.1 O cronograma de instalação deverá prever a instalação em localidades categoria C, nunca em número superior às de categoria B, até o fim da instalação das localidades desta última categoria.

8.5.2 O cronograma de instalação das localidades obrigatórias categorias A não deve ser superior a 20 (vinte) dias, categorias B não deve ser superior a 60 (sessenta) dias e das localidades categoria C não deve ser superior a 90 (noventa) dias da data de assinatura do termo de contrato.

8.6 Os planos de instalação de cada localidade poderão ser apresentados em momentos diferentes, observado o prazo máximo de 1 (um) mês para apresentação da totalidade dos planos de instalação de todas as localidades, de acordo com cronograma de implantação apresentado.

8.6.1 O prazo poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada, com justificativa formal, por mais, até 15 (quinze) dias corridos, a critério da SECTI, desde que não comprometa os prazos estabelecidos neste instrumento, para início de operação das localidades.

8.6.2 A SECTI poderá aprovar, reprovar ou solicitar correções e/ou modificações de ordem técnica no plano de instalação em até 10 (dez) dias úteis, a partir da entrega protocolada na SECTI, de cada plano, sendo a Interessada obrigada a apresentar novo plano de instalação em até 5 (cinco) dias úteis.

8.6.2.1 O prazo para reapresentação do plano poderá ser aumentado, a critério da SECTI, caso seja tecnicamente necessário, por solicitação justificada.

8.7 A Interessada será responsável por prover a infraestrutura elétrica necessária para a instalação dos equipamentos, a saber: poste primário nas localidades cuja infraestrutura elétrica seja aérea e/ou ponto de alimentação elétrica inicial em locais que o fornecimento elétrico seja feito por via subterrânea.

8.7.1 Entende-se por poste primário ou ponto inicial subterrâneo de conexão elétrica a estrutura base para a derivação de conexão elétrica para alimentação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Telecomunicações (TIC).

8.7.2 A Interessada será responsável pelo custeio da energia elétrica decorrente do Programa Wi-Fi Social.

8.8 A Interessada será responsável pelos demais postes necessários, sendo de sua responsabilidade a instalação, custo e manutenção da solução de distribuição de energia par os equipamentos utilizados no sistema, além de interface com órgãos competentes e aprovações, assim como recolhimentos de ART.

8.9 A Interessada deverá instalar e manter a infraestrutura destinada à acomodação das ferramentas e equipamentos de medição de velocidade de internet por usuário.

8.9.1 O equipamento de medição deve estar devidamente homologado para embarcar o firmware Simet Box, fornecido pelo Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (NIC.br).

8.9.2 Quando localizado em área externa ou exposta aos elementos, o equipamento de medição deverá ser preparado para funcionamento outdoor, referenciado pela especificação IP66, conforme normas ABNT NBR IEC 60079-1, 60079-0 e 60529.

8.9.3 A Interessada não poderá criar meios para que o sinal até a ferramenta de velocidade por usuário seja suprimido, ou favorecido, permitindo que este equipamento se comporte como mais um usuário da rede da localidade.

8.9.4 É de responsabilidade da Interessada a configuração das ferramentas e equipamentos que medem a velocidade de internet por usuário, assim como a garantia de homologação destes equipamentos junto ao NIC.br.

8.9.5 O equipamento deverá ser capaz de fazer medições em 2,4 GHz e 5 GHz.

8.9.6 O equipamento de medição deve respeitar as mesmas condições de disponibilidade e operação que os demais equipamentos.

8.9.7 A Interessada deverá fornecer à SECTI acesso irrestrito às ferramentas, equipamentos, API e dados de medição.

8.10 A Interessada poderá prever o uso da infraestrutura local, tais como postes e paredes, para instalação dos equipamentos, sendo sua responsabilidade requerer a quem de direito, autorização para uso e realização das obras necessárias.

8.10.1 A infraestrutura existente do Governo do Distrito Federal, tanto da administração direta com a indireta, poderá ser aproveitada pela Interessada, condicionando à aprovação da SECTI e/ou do órgão que administre a localidade.

8.11 A Interessada deverá preservar as características originais do local, independentemente de ter realizado obras civis na localidade, respeitando todas as restrições legais de locais tombados, ou qualquer outra determinação legal.

8.11.1 A Interessada não poderá dificultar ou impedir, de alguma forma, a prestação do serviço no local por outras empresas.

8.12 Caso a Interessada decida pela solução de conexão que contenha balanceador de carga para contemplar mais de uma localidade, com o mesmo link de acesso à internet, a conexão do link deverá possuir velocidade que garanta que os critérios mínimos de qualidade sejam oferecidos para todos os usuários conectados.

8.13 Caso haja a disponibilização do serviço em alguma localidade por mais de uma Interessada e as condições da localidade impeçam a instalação de placas e postes dentro dos limites estabelecidos em Lei, conforme item 5.1, as placas (e respectivos postes) indicativas do programa na referida localidade não poderão conter nenhuma personalização, incluindo a logomarca das Interessadas.

8.14 A Interessada deverá protocolar na SECTI comunicação formal da conclusão das obras e serviços, declarando sua correspondência com o plano de instalação previamente aprovado, comprovando terem sido atendidas todas as condições para uso público, como condição para o início de operação em cada local.

8.14.1 Encerrada a etapa de instalação dos serviços e comunicado o fato à SECTI, conforme item 8.14 acima, a Interessada poderá dar início à operação do serviço, estando ciente de que a SECTI poderá visitar a localidade a qualquer momento para validar a instalação e exigir alterações caso sejam encontradas inconformidades com o Plano de Instalação, descumprimento dos critérios de cobertura e qualidade ou de qualquer outra natureza.

8.14.2 Após a primeira visita de fiscalização de uma localidade, a SECTI deverá emitir um parecer de conformidade e enviá-lo à Interessada em até 60 (sessenta) dias.

8.14.3 Caso seja identificada qualquer inconformidade, a partir da notificação da SECTI, a Interessada terá até 20 (vinte) dias úteis para efetuar as correções, salvo se identificada situação que enseje atendimento urgente, por colocar em risco a segurança de pessoas ou coisas, cuja solução deverá ser adotada de forma imediata. O não cumprimento deste item poderá ensejar aplicação de penalidades.

8.15 A Interessada poderá realizar, mediante autorização da SECTI, a atualização e/ou troca dos equipamentos para garantir a atualização tecnológica e o atendimento a padrões mais modernos do serviço Wi-Fi.

8.15.1 A atualização e/ou troca dos equipamentos deverá seguir plano de instalação conforme anteriormente descrito no item 8.3.

8.15.1.1 Deverão ser respeitadas as condições e exigências técnicas previstas no item 1.2.

8.15.2 O cronograma e o plano de instalação serão encaminhados para análise e aprovação da SECTI.

8.15.3 A SECTI poderá aprovar, reprovar ou solicitar correções e/ou modificações de ordem técnica no plano de instalação em até 20 (vinte) dias úteis, a partir da entrega protocolada na SECTI, sendo a Interessada obrigada a apresentar novo plano de instalação em até 5 (cinco) dias úteis.

8.16 A Interessada será a única responsável pela realização dos serviços descritos neste Termo de Referência e no instrumento firmado entre as partes, bem como por quaisquer danos causados à Administração Pública e a terceiros em decorrência da contratação, contando necessariamente com responsáveis técnicos devidamente inscritos na entidade profissional competente, na conformidade do quanto ao disposto nas legislações pertinentes.

9. DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E AVALIAÇÃO DO SERVIÇO

9.1 A fiscalização técnica do serviço ficará a cargo do Governo do Distrito Federal, por meio da SECTI, diretamente ou com auxílio de terceiros contratados por esta para este fim.

9.2 A Interessada deverá implementar solução para o monitoramento remoto de rede a ser utilizada durante o prazo de vigência do instrumento celebrado entre as partes.

9.2.1 A solução de fiscalização da rede deverá minimamente fornecer os seguintes itens online: pontos de conexão (access points) ativos, pontos de conexão inativos, disponibilidade dos equipamentos de rede e monitoramento, quantidade de usuários únicos por ponto de conexão, quantidade de conexões simultâneas em cada localidade,

tráfego total de dados por localidade (download e upload), latência por localidade, jitter por localidade, perda de pacotes por localidade, capacidade de listar e classificar clientes conectados e fornecer dados como IP, quantidade de dados trafegados em download e upload por cliente e por localidade, tempo de conexão por cliente, representação gráfica da quantidade de usuários conectados e da banda utilizada.

9.2.2 O sistema deverá permitir a visualização e geração de relatórios das métricas previstas no item 9.2.1 em intervalos customizáveis pelo usuário e em tempo real.

9.2.3 A Interessada deverá disponibilizar à SECTI o acesso ao sistema de monitoramento, por meio de API.

9.2.4 A solução deve explorar ao máximo a quantidade de itens monitoráveis remotamente, tais como (mas não se limitando a) temperatura, memória, uso da CPU e carga da bateria, a fim de minimizar a necessidade de técnicos in loco para a aferição de dados do sistema, bem como propiciar configurações e correções do sistema a partir de uma central de controle.

9.2.5 A solução de monitoramento deve ser apresentada à SECTI até 5 dias úteis antes do início da operação da primeira localidade da Interessada.

9.2.5.1 A SECTI poderá pedir alterações no layout, funcionalidades ou correções.

9.2.5.2 A Interessada terá 15 dias úteis para implementar as solicitações no sistema de monitoramento.

9.3 Com finalidade de gestão e fiscalização do serviço por parte da Administração Pública, são responsabilidades da Interessada:

9.3.1 Disponibilizar acesso de leitura via SNMP (single network management protocol) a todos os ativos que fazem parte da solução e possibilitar o envio de traps SNMP.

9.3.2 Essa implementação deve ser compatível com a versão v.2C do protocolo SNMP.

9.3.3 Fornecer acesso ICMP (internet control message protocol) a todos os ativos que fazem parte da solução.

9.3.4 Fornecer a MIB (base de informações de gerenciamento) de todos os ativos que fazem parte da solução.

9.3.5 Fornecer a comunicação entre a rede corporativa da SECTI e os equipamentos que fazem parte da solução para viabilizar acesso e gerenciamento SNMP e ICMP.

9.4 A solução de monitoramento da rede deverá permitir a formulação de relatórios de todos os itens disponíveis da solução pela vigência do instrumento firmado entre as partes.

9.5 A Interessada deverá disponibilizar acesso de maneira online aos relatórios descritos abaixo, além de fornecer relatórios digitais até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês aferido, estando a Interessada sujeito às penalidades em caso de atraso dos mesmos, sendo:

9.5.1 Relatório estatístico, em formato de planilha, mensal, contendo as seguintes informações:

a) Tabela com registro da quantidade de conexões por localidade;

b) Números mínimo, médio e máximo de conexões simultâneas por localidade;

c) Quantidade de usuários únicos por localidade;

d) Tempo médio de sessão pela totalidade de usuários por localidade;

e) Quantidade total de dados trafegados por localidade;

f) Quantidade média de dados trafegados por usuário, por localidade;

g) Latência média por localidade;

h) Jitter por localidade;

i) Disponibilidade dos pontos de conexão, localidade e equipamentos de medição por localidade.

9.5.2 Dashboard online que permita visualizar em tempo real e com capacidade de gerar relatórios customizáveis das seguintes informações:

a) Quantidade de usuários conectados total e por localidade;

b) Quantidade de acessos total e por localidade e por período;

c) Quantidade de usuários únicos total, por localidade e por período;

d) Tráfego de dados total, por localidade e por período. Distinguindo entre download e upload;

e) Tráfego de dados médio por usuário, por localidade e por período. Distinguindo entre download e upload;

f) Tempo médio de sessão total, por localidade e por período;

g) Número de sessões total, por localidade e por período;

h) Quantidade total de horas conectadas por localidade;

i) Pontos de conexão ativos / inativos;

j) Disponibilidade de equipamentos de rede e monitoramento;

k) Latência, por localidade e por período;

l) Jitter, por localidade e por período;

m) Perda de pacotes por localidade, por período.

9.5.3 Relatório de Desempenho, mensal, contendo as seguintes informações:

a) Disponibilidade aferida e justificada;

b) Compilado dos chamados gerados e atendidos no mês e seus respectivos tempos de encerramento;

c) Média mensal por localidade dos resultados de testes aferidos pelo SIMET Box, sendo: velocidade, latência e perda de pacotes.

9.5.4 Relatório Descritivo Geral, contendo as seguintes informações:

a) Justificativas para abono de SLA por indisponibilidade;

b) Resumo de manutenções corretivas e preventivas;

c) Movimentações, inclusão ou remoção de equipamentos;

d) Cronograma de vistorias e relatórios gerados.

9.5.5 A qualquer tempo, a SECTI poderá solicitar relatórios adicionais, desde que compatíveis com este Termo de Referência.

10. DOS NÍVEIS DE SERVIÇO

10.1 A gestão dos níveis de serviço será realizada para que seja assegurado o atendimento aos padrões exigidos neste Termo de Referência.

10.2 As medições de cada localidade serão feitas pela SECTI através da fiscalização in loco e/ou através das informações obtidas pela solução de monitoramento da rede.

10.2.1 Caso a solução de monitoramento da rede esteja totalmente ou parcialmente indisponível, impossibilitando a visualização total ou parcial das medições em tempo real das localidades pela SECTI, as localidades nesta condição serão consideradas indisponíveis neste período, com submissão às penalidades estabelecidas no item 14.

10.3 Os níveis de serviço serão mensurados em três grupos: nível de sinal, disponibilidade e desempenho.

10.4 O nível de sinal deve ser de pelo menos -70 dBm nas áreas de cobertura.

10.4.1 Poderá ser demonstrado pela Interessada com gráfico de software que faça a plotagem tipo heat map.

10.4.2 Poderá ser comprovada com notebooks, tablets e smartphones, em vistoria no local, com software que exiba o sinal.

10.5 O índice de disponibilidade do serviço será avaliado de forma mensal, e deverá ser superior a 96%.

10.5.1 Caso a disponibilidade medida for menor que 96%, serão aplicadas as penalidades previstas no item 14 deste Termo de Referência.

10.5.2 O tempo total em minutos que o serviço deveria estar disponível no mês considera o funcionamento 24 horas por dia, 7 dias por semana, variando mensalmente conforme o número de dias do mês.

10.5.3 Para os casos de horários de funcionamento diferenciado, poderá ser permitido que os serviços de manutenção ocorram fora do horário padrão, de modo a não comprometer o prazo para sua execução.

10.6 As medições de desempenho do serviço serão feitas de duas formas: latência da rede (por ICMP - internet control message protocol) e velocidade de internet por sessão. Essas medições serão realizadas pela SECTI em cada praça no formato indicado abaixo. As informações obtidas serão utilizadas para o cálculo dos índices, utilizando a média das medições.

10.6.1 O índice de latência será calculado pela fórmula:

$$IL = (Lmed \div Lmax) * FC$$

Onde:

“IL” é o índice de latência.

“Lmed” é a média das medições realizadas (ver detalhamento abaixo).

“Lmáx” é igual a 40 (tempo máximo de latência permitido: 40 milissegundos). “FC” é o fator de correção de latência.

As medições realizadas seguem a seguinte fórmula:

$$Lmed = \sum MPn \div MPtotal$$

Onde:

“ $\sum MPn$ ” é a soma dos tempos médios de retorno de cada medição realizada. “MPtotal” é a quantidade total de medições realizadas.

10.6.1.1 Cada medição avalia o tempo médio de retorno de 100 pings.

10.6.1.2 A verificação será feita até o gateway da localidade, devendo a média do retorno nunca ser superior a 40 ms.

10.6.2.1 Caso a medição mensal da latência média fique acima de 40 ms, serão aplicadas as penalidades previstas no item 14 deste Termo de Referência.

10.6.3 Fator de correção de latência “FC” será:

- 1,0 quando for identificada a presença de 0 a 10% dos usuários estimados para a localidade.
- 0,9 quando for identificada a presença de 11% a 35% dos usuários estimados para a localidade.
- 0,8 quando for identificada a presença de 36% a 70% dos usuários estimados para a localidade.
- 0,7 quando for identificada a presença superior a 71% dos usuários estimados para a localidade.

10.6.2 As medições de velocidade de internet por sessão, denominada ferramenta de velocidade de internet por usuário, serão realizadas por meio de funcionalidades desenvolvidas pelo NIC.br, conhecidas como SIMET Box, equipamento de coleta automatizada de tráfego internet, ou pelo site <http://simet.nic.br/>.

10.6.2.1 A SECTI poderá utilizar de ferramentas similares para a medição, ao seu critério, desde que sejam homologadas pelo NIC.br.

10.6.2.2 O índice de velocidade por usuário “IS”, utilizará a medição de velocidade de internet por sessão “Vmed” considerando a média das coletas realizadas no mês e o menor valor entre download e upload na medição: Quando o número de usuários que utilizam o serviço no momento da medição for menor que os usuários simultâneos estimados para a localidade:

$$IS = Vmin \div Vmed$$

Quando o número de usuários que utilizam o serviço no momento da medição for maior que os usuários simultâneos estimados para a localidade:

$$IS = (Vmin \div Vmed) * (US \div UM)$$

Onde:

“IS” é o índice de velocidade.

“Vmin” é a velocidade mínima ofertada.

“Vmed” é o valor, em kbps, medido pela ferramenta de velocidade internet por usuário.

“US” corresponde aos usuários simultâneos estimados para cada localidade. “UM” corresponde aos usuários que utilizam o serviço no momento da medição.

10.6.2.3 Caso o índice de desempenho de internet “IS”, medido de acordo com o item 10.6.2.2, seja superior a 1 (um), serão aplicadas as penalidades previstas no item 14 deste Termo de Referência.

10.7 O início das medições se dará após o esgotamento dos prazos de instalação previstos neste Termo de Referência ou quando o serviço estiver em operação.

10.8 A medição dos níveis de serviço estabelecidos se dará, por localidade operada, concomitantemente com sua prestação e a avaliação será consolidada mensalmente, sendo que nas unidades abaixo dos padrões estabelecidos, a Interessada estará sujeita às penalidades previstas no item 14 deste Termo de Referência, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento firmado entre as partes.

11. DO SUPORTE E TREINAMENTO

11.1 A Interessada deverá ministrar capacitação na ferramenta de fiscalização remota da rede para pessoas indicadas pela SECTI, com carga horária não inferior a 4 (quatro) horas conforme cronograma definido entre as partes, dentro do Distrito Federal ou em outras localidades, desde que em comum acordo e com os custos arcados pela Interessada.

11.2 A Interessada deverá disponibilizar atendimento por sítio eletrônico para a SECTI com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

11.3 A Interessada deve divulgar endereços eletrônicos para envio de mensagens por e-mail, que poderão ser utilizadas pela SECTI como comprovantes de comunicação, para fins de mensuração de níveis de serviço.

11.3.1 A Interessada deverá atender os chamados para manutenção/suporte dentro dos níveis de serviços constantes nos itens 10 e 12.

11.4 A Interessada deverá nomear gerente ou responsável pelo sistema, para fins de comunicação com a SECTI.

11.5 A Interessada é responsável por todas as providências técnicas, estruturais e regulatórias necessárias à qualidade do sinal e demais condições de entrega dos serviços aos usuários, de modo a atingir todos os níveis de serviço, especificados no item 10.

12. DA MANUTENÇÃO E RESPOSTA A INCIDENTES

12.1 A Interessada é responsável por efetuar as manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos sempre que necessário, observando os níveis de serviço.

12.1.1 Todos os procedimentos previsíveis deverão ser informados, com antecedência, e os imprevisíveis imediatamente à Central de Monitoramento da SECTI, para fins de inserção de alerta, além de relacionados em relatório específico (Relatório Descritivo Geral) detalhando causas, ações tomadas e consequências esperadas.

12.1.2 Todos os procedimentos deverão seguir os prazos e recomendações relacionadas aos equipamentos, acessórios e/ou à solução proposta, cujas informações deverão ser repassadas à SECTI para ciência e controle.

12.2 A Interessada deverá dimensionar e apresentar, em detalhes, os procedimentos do seu planejamento de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos a serem instalados, ao longo da vigência do instrumento firmado entre as partes.

12.3 Os procedimentos deverão apresentar adequação necessária às soluções específicas propostas nos projetos desenvolvidos para os elementos de infraestrutura e propagação de sinal de Wi-Fi.

12.4 O detalhamento das atividades, a periodicidade das atividades preventivas e o processo decisório quanto a intervenções corretivas e/ou de substituição de elementos deverão constar do plano de manutenção.

12.5 A manutenção preventiva tem como objetivo evitar a interrupção do ciclo normal de funcionamento da operação de maneira inesperada, reduzindo a probabilidade de falhas do sistema.

12.6 Entre outros serviços, quando cabíveis, as atividades básicas de manutenção preventiva deverão contemplar:

- Limpeza manual e mecânica.
- Revisão das instalações elétricas.
- Manutenção dos painéis de mensagens e informação.
- Substituição de equipamentos ou componentes com desgastes.
- Manutenção e recomposição de cabos e postes.
- Manutenção de componentes complementares e de acabamento.

12.7 As atualizações de software/firmware deverão ser efetuadas sempre que necessário, de modo e manter a qualidade e a segurança do serviço.

12.8 A SECTI não se responsabiliza por furto, roubo, vandalismo, ações da natureza ou quaisquer outros fatores externos capazes de gerar interrupção ou redução na qualidade do serviço disponibilizado, contabilizando-se o tempo de parada para efeitos de aferição do nível de serviço.

12.9 Em caso de incidência de atos graves e fortuitos, em equipamentos utilizados pela SECTI que não são de seu controle ou em equipamentos de seu controle, que gerem indisponibilidade, esses atos serão avaliados em sua gravidade e poderão, após apresentação formal das razões do não cumprimento do SLA pela Interessada e avaliação da SECTI, serem abonados nos SLA.

12.10 A Interessada deverá manter estrutura capaz de prover rápida identificação e tratamento de problemas de segurança lógica, sendo obrigatória a comunicação à SECTI.

12.11 A Interessada deverá seguir o SLA (service level agreement/acordo de nível de serviço) de resolução do incidente e solicitação em 12 (doze) horas corridas, contando a partir da indisponibilidade de conexão do local.

12.11.1 Caso o local volte a ficar indisponível em menos de 24 horas, contando a partir da resolução do chamado, o incidente será considerado “rechamado”.

12.11.2 Chamados considerados “rechamados” deverão ser solucionados no prazo restante do previsto para resolução do incidente inicial, isto é, caso o chamado inicial tenha sido resolvido inicialmente em 8 horas o “rechamado” terá prazo de resolução de 4 horas.

12.11.3 O tempo de “rechamado” que, somado com o tempo de manutenção do chamado principal, exceder o tempo de 12 horas, será considerado fora da SLA.

12.11.4 O tempo de manutenção de um chamado que exceder o tempo de 12 horas será considerado fora de SLA.

12.11.5 O SLA de resolução de incidentes inicia a contagem a partir do horário da indisponibilidade, levando-se em conta eventuais diferenças em função de locais com horários especiais de funcionamento.

12.11.6 As indisponibilidades decorrentes de chamados abertos, por localidade, serão contabilizadas mensalmente e caso a Interessada ultrapasse 5 (cinco) chamados em um mesmo mês, na mesma localidade, será aplicada a penalidade com pontuação sinalizada no item 14 deste Termo de Referência.

12.12 A Interessada deverá, preferencialmente, utilizar o sistema de gestão de chamados disponibilizado pela SECTI, ou permitir acesso ao sistema de gestão de chamados próprio, disponibilizando mensalmente, em forma de relatório, todos os incidentes registrados com data e hora de abertura, atendimento e fechamento do chamado, detalhando as ações tomadas e suas consequências, encaminhando à SECTI em meio eletrônico em formato CSV (commaseparated values).

12.13 Em caso de manutenção preventiva, a Interessada deverá comunicar à SECTI a data e horário desta para que se abone do cômputo do SLA o tempo de indisponibilidade previsto por conta da referida manutenção.

12.13.1 Caso o tempo de manutenção em determinada localidade ultrapasse 5 horas no mês, o tempo excedido será considerado como incidência do SLA.

12.14 Os chamados fora do SLA serão passíveis de aplicação de penalidade de aplicação de penalidade, conforme item 14.

12.15 Os chamados abertos de assuntos diversos, sem caráter técnico, deverão ser respondidos a SECTI no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a sua abertura.

13. PROCESSOS DE GESTÃO E GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS

13.1 O gerenciamento do ambiente deverá seguir processos e procedimentos definidos entre a SECTI e a Interessada respeitando os requerimentos específicos de negócio, buscando integridade e transparência na governança. O uso das metodologias, práticas e procedimentos de gestão deverão traduzir-se em um serviço controlado, previsível, estruturado e alinhado às melhores práticas do mercado, além de integrar pessoas, processos, tecnologia e informação.

13.2 A fiscalização de incidentes será usada pela equipe técnica da SECTI para solicitações de serviço à Interessada, com vistas a restaurar rapidamente a disponibilidade dos serviços, minimizar interrupções e responder às necessidades dos cidadãos. Suas atividades se concentram em monitorar e registrar incidentes, bem como encaminhar as solicitações de serviço. Este processo deverá interagir quando necessário com os processos de gerenciamento de mudanças e gerenciamento da configuração. As seguintes atividades fazem parte da fiscalização de incidentes:

- a) Registrar incidentes e solicitações de serviço.
- b) Categorizar incidentes e solicitações de serviço.
- c) Priorizar incidentes e solicitações de serviço.
- d) Isolar incidentes.
- e) Comunicar incidentes aos níveis superiores de autoridade (dentro do processo ou da hierarquia).
- f) Acompanhar a evolução de incidentes e das solicitações de serviço.
- g) Resolver incidentes.
- h) Encerrar solicitações de serviço.

13.2.1 O protocolo de fiscalização de incidentes deverá ser elaborado pela Interessada e submetido à aprovação da SECTI com 10 (dez) dias de antecedência do início da operação da primeira localidade para aprovação. Uma vez aprovado, este deverá ser diligentemente seguido pela Interessada, sob risco de penalidades, conforme item 14 deste Termo de Referência.

13.2.2 Independente do procedimento de fiscalização de incidentes, a Interessada tem responsabilidade de cumprimento de SLA na íntegra.

13.3 A Interessada deverá implementar o gerenciamento de problemas para redução do número de incidentes, abordando as causas raiz, cujas atividades incluem a manutenção preventiva, a análise contínua de tendências e o controle de erros. Este processo está diretamente associado à fiscalização de incidentes e solicitações de serviço, já que alavanca informações sobre incidentes já encerrados e chamados de serviço, bem como aos processos de divulgação de informações aos usuários e à equipe sobre potenciais problemas. As seguintes atividades fazem parte do gerenciamento de problemas:

- a) Realizar manutenção preventiva.
- b) Analisar tendências de incidentes.
- c) Registrar problemas.
- d) Identificar causas raiz.
- e) Acompanhar o progresso da solução de problemas.
- f) Verificar erros conhecidos.
- g) Controlar erros conhecidos.
- h) Resolver problemas.
- i) Encerrar problemas/erros conhecidos.

13.3.1 O protocolo de manutenção preventiva e corretiva deverá ser elaborado pela Interessada e submetido à SECTI para conhecimento, com 10 (dez) dias de antecedência do início da operação da primeira localidade. Esse deverá ser diligentemente seguido pela Interessada.

14. PENALIDADES

14.1 Pela execução do serviço em desacordo com o este Termo de Referência e com as normas legais, a SECTI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Interessada as seguintes sanções:

14.1.1 Advertências.

14.1.2 Suspensão temporária de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria com órgãos e entidades da esfera de governo da administração Pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

14.1.3 Rescisão do instrumento firmado entre as partes e aplicação de declaração de inidoneidade para participar de licitação ou celebrar parcerias com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 2 (dois) anos.

14.2 As sanções estabelecidas nos itens 14.1.2 e 14.1.3 são de competência exclusiva do secretário da SECTI, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos, contados da aplicação da penalidade.

14.3 A sanção estabelecida no item 14.1.1 é de competência exclusiva da SECTI, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da abertura de vista.

14.4 O órgão técnico deverá se manifestar sobre a defesa apresentada, em qualquer caso, e a área jurídica quando se tratar de possibilidade de aplicação das sanções previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

14.5 A Interessada deverá ser intimada acerca da penalidade aplicada.

14.6 A Interessada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da intimação, para interpor recurso a penalidade aplicada.

14.7 As notificações e intimações de que trata este artigo serão encaminhadas à Interessada, preferencialmente, por meio de correspondência eletrônica, sem prejuízo de outras formas de comunicação, assegurando-se a ciência da Interessada para possibilitar o efetivo exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.8 Os vícios ou falhas na contratação, discriminados abaixo, ensejarão a aplicação de penalidades conforme a pontuação indicada.

14.9 Para fins de aplicação das penalidades previstas na TABELA 3, será considerada a soma das pontuações obtidas nos últimos 12 (doze) meses de prestação do serviço.

14.9.1 Considera-se reincidência quando a Interessada, em nova medição mensal, atingir a pontuação especificada na TABELA 3.

14.10 Na hipótese de aplicação da terceira advertência, a Interessada deverá submeter à SECTI um Plano de Melhoria visando à correção dos problemas que acarretaram a pontuação obtida, e segui-lo de maneira diligente.

TABELA 1			
ITEM	DESCRIÇÃO	INCIDÊNCIA	PONTOS
1	Baixa disponibilidade do serviço por localidade (item 10.5).	Por ocorrência	Consultar TABELA 2a
2	Baixo índice de desempenho de internet (“IS”) por localidade (item 10.6.2.2).	Por ocorrência	Consultar TABELA 2b
3	Alta latência média por localidade, na medição mensal (item 10.6.1).	Por ocorrência	Consultar TABELA 2c
4	Não garantir a conexão do número mínimo de usuários indicado na localidade (item 1.2.4).	Por ocorrência	10
5	Não seguir o SLA de resolução de incidentes e em até 12 (doze) horas corridas (item 12.11).	Por ocorrência	5
6	Ultrapassar 5 (cinco) chamados abertos em uma mesma localidade num mesmo mês (item 12.11.6).	Por localidade	5
7	Não encaminhar os relatórios digitais descritos no item 9 até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês aferido.	Por dia de atraso	5
8	Atraso no cronograma de instalação, para além do tempo limite estabelecido neste Termo de Referência (item 8.6).	Por dia de atraso	Até 10º dia: 10 pontos; a partir do 11º dia: 20 pontos
9	Não fornecer mensalmente todas as informações citadas no item Erro! Fonte de referência não encontrada deste Termo de Referência para a SECTI.	Por mês por localidade	5
10	Não correção de inconformidade notificada identificada na etapa de instalação (item 8.14.3).	Por dia de atraso	Até 10º dia: 10 pontos; a partir do 11º dia: 20 pontos
11	Indisponibilidade total ou parcial da solução de monitoramento da rede (item 9.2), impossibilitando a visualização total ou parcial das medições em tempo real das localidades pela SECTI.	Por dia de indisponibilidade	20
12	Não cumprimento das demais cláusulas deste Termo de Referência.	Por ocorrência	50

TABELA 2a	
% de disponibilidade	Pontos
< 96,00%	1
< 86,80%	2
< 77,60%	3
< 68,40%	4
< 59,20%	5
< 50,00%	10

TABELA 2b	
IS	Pontos
> 1,00	1
> 1,33	2
> 2,00	10

TABELA 2c	
IL	Pontos
> 1,00	1
> 2,00	2

TABELA 3	
QUANDO APLICAR	PENALIDADE
Pontuação ≥ 10 × L	1ª advertência
Pontuação ≥ 10 × L (1ª reincidência)	2ª advertência
Pontuação ≥ 10 × L (2ª reincidência)	3ª advertência e exigência de apresentação de Plano de Melhoria
Pontuação ≥ 20 × L ou, no prazo de 3 (três) meses, não cumprir diligentemente o Plano de Melhoria exigido na 3ª advertência	Suspensão temporária de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria com órgãos e entidades da esfera de governo da administração Pública sancionadora, no prazo de 1 (um) ano.
Pontuação ≥ 20 × L (1ª reincidência) ou, no prazo de 6 (seis) meses, não cumprir diligentemente o Plano de Melhoria exigido na 3ª advertência	Suspensão temporária de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria com órgãos e entidades da esfera de governo da administração Pública sancionadora, no prazo de 2 (dois) anos.
Pontuação ≥ 20 × L (2ª reincidência) ou, no prazo de 1 (um) ano, não cumprir diligentemente o Plano de Melhoria exigido na 3ª advertência	Rescisão do instrumento firmado entre as partes e aplicação de declaração de inidoneidade para participar de licitação ou celebrar parcerias com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo de 2 (dois) anos.
Observação: “L” é o número de localidades contempladas pela proposta da Interessada.	

ELÍSIO LUZ
Secretária de Estado

ANEXO I - LISTA DE LOCALIDADES					
CAT	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	ÓRGÃO RESP	USUÁRIOS ESTIMADOS SIMULTANEOS	LAT_LONG
A	RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO (Plataformas: inferior e superior, Mezanino, Estação Central do Metrô e Terminal do Entorno)	Eixo Rodoviário de Brasília, Brasília/DF CEP 70.297-400	DFTrans	10.000	-15,793984 -47,882791
A	PARQUE DA CIDADE DONA SARAH KUBITSCHKE (Administração do Parque, Pavilhão Expo Brasília, Parque Ana Lúcia, Área dos Estacionamentos 11 e 12, Praça das Fontes e Área das Churrasqueiras)	Eixo Monumental, SRPS, Brasília/DF, CEP 70.297-400	SETUR	1.000	-15,793799 -47,898177
A	FEIRA CENTRAL DE CEILÂNDIA (Área interna)	CNM 2, Ceilândia Centro, Brasília/DF, CEP 72.215-045	RA - IX	500	-15,8134 -48,1044
A	RODOVIÁRIA INTERESTADUAL DE BRASÍLIA (Área externa)	SPO - Brasília/DF CEP 70.297-400	RA - I	300	-15,830515 -47,949604

A	HOSPITAL DE BASE	Setor Médico Hospitalar Sul Q. 101, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.330-150	SES	1.000	-15,800213 -47,889436
A	ESTAÇÃO GALERIA DO METRÔ (Área interna e externa)	SCS Quadra 01, Asa Sul, Brasília/DF CEP 70.297-400	Metrô	500	-15,799127 -47,885689
A	ESTAÇÃO 102 SUL DO METRÔ (Área interna e externa)	SQS 102, Asa Sul, Brasília/DF CEP 70.330-500	Metrô	100	-15,805824 -47,889467
A	ESTAÇÃO 108 SUL DO METRÔ (Área interna e externa)	SQS 108, Asa Sul, Brasília/DF CEP 70.390-100	Metrô	100	-15,818994 -47,903983
A	ESTAÇÃO 112 SUL DO METRÔ (Área interna e externa)	SQS 112, Asa Sul, Brasília/DF CEP 70.297-400	Metrô	300	-15,826750 -47,914668
A	ESTAÇÃO 114 SUL DO METRÔ (Área interna e externa)	SQS 114, Asa Sul, Brasília/DF CEP 70.297-400	Metrô	300	-15,830920 -47,920044
A	ESTAÇÃO ASA SUL DO METRÔ (Área interna e externa)	SPO, Asa Sul, Brasília/DF CEP 70.297-400	Metrô	100	-15,837135 -47,932730
A	ESTAÇÃO SHOPPING DO METRÔ (Área interna e externa)	SPO Trecho 3, Asa Sul, Brasília/DF CEP 70.297-400	Metrô	300	-15,832434 -47,950741
A	ESTAÇÃO FEIRA DO METRÔ (Área interna e externa)	QE 25, Guará II, Brasília/DF CEP 71.025-100	Metrô	100	-15,823059 -47,974987
A	ESTAÇÃO GUARÁ DO METRÔ (Área interna e externa)	QE 22, Guará II, Brasília/DF CEP 71.065-310	Metrô	100	-15,826311 -47,982855
A	ESTAÇÃO ARNIQUEIRAS DO METRÔ (Área interna e externa)	Rua 11 Sul, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.936-250	Metrô	100	-15,836810 -48,017129
A	ESTAÇÃO ÁGUAS CLARAS DO METRÔ (Área interna e externa)	Águas Claras, Brasília/DF, CEP 70.297-400	Metrô	300	-15,840098 -48,028260
A	ESTAÇÃO CONCESSIONÁRIAS DO METRÔ (Área interna e externa)	Águas Claras, Brasília/DF, CEP 70.297-400	Metrô	100	-15,835238 -48,038608
A	ESTAÇÃO TAGUATINGA CENTRO DO METRÔ (Área interna e externa)	Setor Central, Taguatinga, Brasília/DF, CEP 72.010-070	Metrô	500	-15,833295 -48,056738
A	ESTAÇÃO TAGUATINGA SUL DO METRÔ (Área interna e externa)	Setor D Sul, Taguatinga, Brasília/DF, CEP 70.297-400	Metrô	100	-15,851837 -48,041819
A	ESTAÇÃO CENTRO METROPOLITANO DO METRÔ (Área interna e externa)	Av. Elmo Serejo, Taguatinga, Brasília/DF, CEP 72.000-000	Metrô	100	-15,835453 -48,086115
A	ESTAÇÃO FURNAS DO METRÔ (Área interna e externa)	Área Especial, Samambaia Sul, Brasília/DF, CEP 72.304-000	Metrô	100	-15,865027 -48,059864
A	ESTAÇÃO SAMAMBAIA SUL DO METRÔ (Área interna e externa)	QR 112, Conjunto 5, Samambaia Sul, Brasília/DF, CEP 72.302-540	Metrô	100	-15,869024 -48,071596
A	ESTAÇÃO TERMINAL SAMAMBAIA DO METRÔ (Área interna e externa)	Área Especial, 1ª Avenida Sul Centro Urbano - Samambaia Sul, Brasília/DF, CEP 72.316-050	Metrô	100	-15,873736 -48,084988
A	ESTAÇÃO CEILÂNDIA SUL DO METRÔ (Área interna e externa)	QNN 16, Ceilândia, Brasília/DF, CEP 72.220-094	Metrô	100	-15,837864 -48,103243
A	ESTAÇÃO GUARIROBA DO METRÔ (Área interna e externa)	QNN 14, Ceilândia, Brasília/DF, CEP 72.220-140	Metrô	100	-15,830425 -48,107375
A	ESTAÇÃO CEILÂNDIA CENTRO DO METRÔ (Área interna e externa)	CNN 2, Ceilândia, Brasília/DF, CEP 72.220-502	Metrô	300	-15,822108 -48,112106
A	ESTAÇÃO CEILÂNDIA NORTE DO METRÔ (Área interna e externa)	QNN 13, Ceilândia, Brasília/DF, CEP 72.225-042	Metrô	100	-15,814735 -48,116234
A	ESTAÇÃO TERMINAL CEILÂNDIA DO METRÔ (Área interna e externa)	QNN 07, Ceilândia, Brasília/DF, CEP 72.220-220	Metrô	100	-15,805426 -48,121403

A	SETOR COMERCIAL DO GUARÁ I (Área externa)	QI 07, Guarã I, Brasília/DF, CEP 71.020-637	RA - X	100	- 15,819669 - 47,981192
A	ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	Avenida das Nações, Via L 4 Sul, Brasília/DF, CEP 70.610-10	SEMA	300	- 15,845364 - 47,943544
A	RESTAURANTE COMUNITÁRIO DE CEILÂNDIA (Área Interna e externa)	CNM 1, Ceilândia Centro, Brasília/DF, CEP 72.215-509	SEDEST	100	- 15,817665 - 48,102578
A	RESTAURANTE COMUNITÁRIO DE BRAZLÂNDIA (Área interna e externa)	Vila São José, Q 36, Brazlândia, Brasília/DF, CEP 72.735-003	SEDEST	100	- 15,665739 - 48,195825
A	RESTAURANTE COMUNITÁRIO DO GAMA (Área Interna e externa)	St. Central, Gama, Brasília/DF, CEP 72.405-610	SEDEST	100	- 16,012678 - 48,061502
A	RESTAURANTE COMUNITÁRIO DO RIACHO FUNDO II (Área Interna e externa)	QN 10 Conj. 4, Riacho Fundo II, Brasília/DF, CEP 70.297-400	SEDEST	100	- 15,900265 - 48,050570
A	PRAÇA IPÊ ROSA (Área externa)	QN 12B, Riacho Fundo II, Brasília/DF, CEP 70.297-400	RA-XXI	100	- 15,898848 - 48,053796
A	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO RIACHO FUNDO II (Área Interna e externa)	QN 7C, AE 1/2, Riacho Fundo II, Brasília/DF, CEP 71.880-040	SEE	500	- 15,902349 - 48,047899
A	CENTRO EDUCACIONAL 01 DO RIACHO FUNDO II (Área interna e externa)	QS 18, Área Especial, Riacho Fundo II, Brasília/DF, CEP 71.884-682	SEE	500	- 15,949242 - 48,032341
A	TERMINAL RODOVIÁRIO DO RIACHO FUNDO II (Área Interna e externa)	QS 17, Área Especial, Riacho Fundo II, Brasília/DF, CEP 70.297-400	DFTTrans	200	- 15,949389 - 48,033344
A	TAGUAPARQUE (Administração do Parque, Centro Cultural, Cascata e Parque Infantil, Campo Sintético, Parque Infantil próximo a Rua 12 de Vicente Pires)	EPCT, Taguatinga, Brasília/DF CEP 70.297-400	RA - III	200	- 15,818669 - 48,055324
A	CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO CER II (Área interna e externa)	Setor C Norte, Área Especial 16, Taguatinga, Brasília/DF, CEP 72.115-580	SES	1.000	- 15,823150 - 48,067454
B	ESTAÇÃO 106 SUL DO METRÔ* (Área interna e externa)	SQS 106, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.345-400	Metrô	100	- 15,810602 - 47,893844
B	ESTAÇÃO 110 SUL DO METRÔ* (Área interna e externa)	SQS 110, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.390-100	Metrô	100	- 15,814992 - 47,898713
B	ESTAÇÃO EPTG DO METRÔ* (Área interna e externa)	EPTG, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 70.297-400	Metrô	100	-15832373 - 48,045289
B	TORRE DE TV (Áreas internas e externas, Feira da Torre, Fonte da Torre de TV e Jardim Burle Marx)	Eixo Monumental, S/N, Brasília/DF, CEP 70.297-400	SETUR	200	-15,7906 -47,8928
B	FEIRA DOS GOIANOS (Área externa)	QI 13, 15, 17 e 18, Taguatinga, Brasília/DF, CEP 72.135-000	RA - III	500	- 15,807312 - 48,078689
B	SETOR CENTRAL DO GAMA (Terminal Rodoviário, nas áreas internas e externas)	Setor Central, Gama, Brasília/DF, CEP 72.4041-50	RA-II	300	- 16,020113 - 48,067.334
B	AVENIDA RECANTO DAS EMAS (Área externa)	Av. Recanto das Emas, Quadra 103, Recanto das Emas, Brasília/DF, CEP 72.600-317	RA - XV	200	- 15,904158 - 48,065656
B	FEIRA DO GUARÁ (Área interna, externa, Administração Regional e Casa da Cultura)	QE 25, Guarã, Brasília/DF CEP 70.297-400	RA - X	200	- 15,825646 - 47,974859

B	TERMINAL SANTA MARIA DO BRT (Área interna e externa)	QR 119, Conj. N, Santa Maria, Brasília/DF, CEP 72.549-110	DFTTrans	200	-16,002370 -47,986281
B	TERMINAL GAMA DO BRT (Área interna e externa)	DF-480 - Gama, Brasília/DF CEP 70.297-400	DFTTrans	200	-15,991616 -48,049215
B	ESTAÇÃO PARK WAY DO BRT (Área interna)	SMPW, Park Way, Brasília/DF CEP 70.297-400	DFTTrans	300	-15,880123 -47,959822
B	FEIRA DO PRODUTOR DE VICENTE PIRES (Área interna)	SHVP Feira do Produtor, Vicente Pires, Brasília/DF, CEP 70.297-400	RA - XXX	300	-15,813528 -48,014972
C	PRAÇA DO RELÓGIO	Setor Central, Taguatinga, Brasília/DF, CEP 72.010-070	RA - III	200	-15,833295 -48,056738
C	HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA	St. C Norte Área Especial 24, Taguatinga, Brasília/DF, CEP 72.120-970	SES	300	-15,822507 -48,069166
C	HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	AC 102, Blocos, Conj.A/B/C, Santa Maria, Brasília/DF, CEP 72.502-100	SES	300	-16,040140 -48,036123
C	HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ	QI 6, Área Especial, Brasília/DF CEP 71.010-006	SES	80	-15,818126 -47,985931
C	HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA	QNM 28, Ceilândia, Brasília/DF CEP 72.215-170	SES	300	-15,815574 -48,096383
C	HOSPITAL REGIONAL DO GAMA	Setor Central, EQ 48/50, Gama, Brasília/DF CEP 72.405-901	SES	100	-16,023337 -48,069507
C	HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE	Setor hospitalar Norte, Quadra 1, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.710-100	SES	200	-15,785247 -47,882872
C	HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA	Quadra 608 Módulo A, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.203-900	SES	200	-15,823587 -47,897294
C	HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	St. Tradicional, Brazlândia, Brasília/DF CEP 72.720-901	SES	200	-15,675070 -48,203613
C	HOSPITAL REGIONAL DO PARANOÁ	Setor Hospitalar Quadra 2 Conj. K, Paranoá, Brasília/DF, CEP 71.570-130	SES	200	-15,781690 -47,781673
C	HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA	St. Hospitalar, QD 1, Planaltina, Brasília/DF CEP 73.310-000	SES	200	-15,625548 -47,652809
C	HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO	Quadra 12, Conjunto D, Área Especial, Sobradinho, Brasília/DF CEP 73.010-120	SES	200	-15,648152 -47,792892
C	HOSPITAL DA CRIANÇA	AENW 3, Lote A, Setor Noroeste, Brasília/DF CEP 70.684-831	SES	200	-15,759011 -47,917508
C	HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA	SHCNW, Setor Noroeste, Brasília /DF CEP 70684-831	SES	200	-15,758519 -47,915320
C	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	QSC 01, Área Especial, Taguatinga, Brasília/DF CEP 72016-010	SES	200	-15,836856 -48,059849
C	HOSPITAL REGIONAL DE SAMAMBAIA	QS 614, CJ C, Lote 01/02, Samambaia Sul, Brasília/DF CEP 72.322-583	SES	200	-15,853305 -48,073044
C	UPA DO RECANTO DAS EMAS	QD 400/600, Área Especial, Recanto das Emas, Brasília	SES	100	-15,911702 -48,057497
C	UPA DO NÚCLEO BANDEIRANTE	DF-075, KM 180, Área Especial, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF	SES	100	-15,876034 -47,982066
C	UPA DA CEILÂNDIA	QNN 27, Área Especial D, Ceilândia, Brasília/DF, CEP 72.225-270	SES	100	-15,825330 -48,121036
C	UPA DE SAMAMBAIA	QS 107, Conjunto 4, Área Especial, Samambaia, Brasília/DF	SES	100	-15,883132 -48,100127
C	UPA DE SÃO SEBASTIÃO	QD 102, Conjunto 1, São Sebastião, Brasília/DF	SES	100	-15,900939 -47,777854
C	UPA DE SOBRADINHO	DF-420, em frente à AR-13, Sobradinho, Brasília/DF	SES	100	-15,639660 -47,819652
C	DECK SUL	Setor de Clubes Esportivos Sul, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.297-400	RA-I	80	-15,837546 -47,901431
C	SHOPPING POPULAR DE CEILÂNDIA	QNM 11, Lote 3, Ceilândia, Brasília/DF, CEP 72.215-110	RA - IX	100	-15,819459 - 48,102211

C	PRAÇA DA VARGEM BONITA	SMPW, Vargem Bonita, Park Way, Brasília/DF, CEP 70.297-400	RA - XXIV	50	-15,933894 -47,940529
C	TRECHO 3 - SOL NASCENTE (Área externa)	Sol Nascente, Quadra B, Trecho 03, Ceilândia, Brasília/DF, CEP 71.680-371	RA - IX	50	-15,816595 -48,153053
C	CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS DE CEILÂNDIA (Área interna e externa)	QNM 13, Ceilândia, Brasília/DF, CEP 72.215-130	SEE	200	-15,826091 -48,098896
C	CENTRO DE ENSINO MÉDIO TAGUATINGA NORTE (Área interna e externa)	St. C Norte, Taguatinga, Brasília/DF, CEP 72.115-650	SEE	200	-15,819343 -48,066245
C	PARQUE ECOLÓGICO DE ÁGUAS CLARAS	Águas Claras, Brasília/DF, CEP 70.297-400	IBRAM	100	-15,836363 -48,024961
C	PRAÇA DOS TRÊS PODERES	Praça dos Três Poderes, Brasília/DF, CEP 70.100-000	RA - I	80	-15,800782 -47,861288
C	COMPLEXO CULTURAL DA REPUBLICA	Setor Cultural Sul, Brasília/DF, CEP 70.297-400	SEC	80	-15,796868 -47,879615
C	PRAÇA POLO DE MODAS DO GUARÁ (Área externa)	QE 32, Guará II, Brasília/DF, CEP 71.065-000	RA - X	50	-15,846338 -47,979095
C	CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO RECANTO DAS EMAS (Área interna e externa)	QD 604, Área Especial, Recanto das Emas, Brasília/DF, CEP 72.600-000	SEL	300	-15,914373 -48,059416
C	CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO RIACHO FUNDO (Área interna e externa)	QS 2, Riacho Fundo I, Brasília/DF, CEP 70.297-400	SEL	300	-15,884304 -48,009861
C	CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO GAMA (Área interna e externa)	AE 01, St. Central, Gama, Brasília/DF, CEP 72.405-610	SEL	300	-16,012287 -48,060592
C	CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO SETOR O (Área interna e externa)	QNO 9, Ceilândia, Brasília/DF CEP 72.252-090	SEL	300	-15,801690 -48,126056
C	CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO P NORTE (Área interna e externa)	QNP 21, Área Especial, Setor "P" Norte, Ceilândia, Brasília/DF, CEP 72.241-624	SEL	300	-15,810999 -48,138407
C	CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE SAMAMBAIA (Área interna e externa)	QN 319, Conj. 1, Samambaia, Brasília/DF CEP 72.309-000	SEL	300	-15,890628 -48,115446
C	CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE PLANALTINA (Área interna e externa)	Setor Recreativo, Planaltina, Brasília/DF CEP 73.310-400	SEL	300	-15,615022 -47,651272
C	CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE SANTA MARIA (Área interna e externa)	CI 410, Santa Maria, Brasília/DF CEP 72.510-240	SEL	300	-16,015661 -48,005292
C	CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DA ESTRUTURAL (Área interna e externa)	SCIA, Área Especial 02, Setor Norte, Estrutural, Brasília/DF	SEL	300	-15,777864 -47,992599
C	CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DA BRAZLÂNDIA (Área interna e externa)	DF-430, Brazlândia, Brasília/DF CEP 72.735-003	SEL	300	-15,665694 -48,194028
C	CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DA SOBRADINHO (Área interna e externa)	Quadra 02, Área Especial 01, Sobradinho, Brasília/DF CEP 70.297-400	SEL	300	-15,652837 -47,787019
C	CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE SÃO SEBASTIÃO (Área interna e externa)	Quadra 1 Bairro São Bartolomeu, São Sebastião, Brasília/DF	SEL	300	-15,891498 -47,781717
C	CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (Área interna e externa)	Quadra 5, St. Central, Estrutural, Brasília/DF CEP 71.300-000	SEDEST	300	-15,463385 -47,595964
C	AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE BRAZLÂNDIA	St. Norte Bloco K Loja 01/05, Brazlândia, Brasília/DF CEP 72.705-503	SETRAB	100	-15,683742 -48,194675

C	AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE CEILÂNDIA	EQNM 18/20 Bloco B, Ceilândia, Brasília/DF CEP 72.210-552	SETRAB	100	-15,812913 -48,103194
C	AGÊNCIA DO TRABALHADOR DA ESTRUTURAL	St. Central, Área Especial, Brasília/DF CEP 70.297-400	SETRAB	100	-15,782062 -47,996897
C	AGÊNCIA DO TRABALHADOR DO GAMA	St. Central, Área Especial, Gama, Brasília/DF, CEP 72.405-610	SETRAB	100	-16,015955 -48,064511
C	AGÊNCIA DO TRABALHADOR DO ITAPOÃ	Área Especial, Itapoã, Brasília/DF	SETRAB	100	-15,744867 -47,761784
C	AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PLANALTINA	St. Administrativo, Planaltina, Brasília/DF	SETRAB	100	-15,617449 -47,651548
C	AGÊNCIA DO TRABALHADOR DO PLANO PILOTO	SHCS 6, 10/11, Asa Sul, Brasília/DF CEP 70.327-900	SETRAB	100	-15,796909 -47,890337
C	AGÊNCIA DO TRABALHADOR DO RECANTO DAS EMAS	Q 602, Recanto das Emas, Brasília/DF CEP 72.610-500	SETRAB	100	-15,918830 -48,055109
C	AGÊNCIA DO TRABALHADOR DO RIACHO FUNDO II	QC 01, Área Especial, Riacho Fundo II, Brasília/DF CEP 71.882-015	SETRAB	100	-15,908046 -48,048905
C	AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE SAMAMBAIA	QN 303, Conjunto 1/3, Samambaia, Brasília/DF CEP 72.305-001	SETRAB	100	-15,880003 -48,092418
C	AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE SÃO SEBASTIÃO	Q. 104, Área Especial, São Sebastião, Brasília/DF CEP 71.692-300	SETRAB	100	-15,894665 -47,782604
C	AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE SOBRADINHO	Q 8, Área Especial, Sobradinho, Brasília/DF CEP 73.025-060	SETRAB	100	-15,648859 -47,795008
C	AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE TAGUATINGA	C 4, Lote 3, Taguatinga, Brasília/DF CEP 72.010-120	SETRAB	100	-15,830921 -48,055353
C	AOS 04/05 ÁREA PÚBLICA	AOS 4/5, Octogonal, Brasília/DF CEP 72.660-040	RA-XXII	100	-15,473281 -47,55472
C	PARQUE BOSQUE DO SUDOESTE	St. Sudoeste, Sudoeste, Brasília/DF CEP 70.297-400	RA-XXII	100	-15,475086 -47,553188
C	ÁREA COMERCIAL DA CLSW 300 DO SUDOESTE	CLSW 300, Brasília/DF, CEP 70.673-079	RA-XXII	100	-15,483057 -47,563373
C	QRSW 7 DO SUDOESTE	QRSW 7, Sudoeste, Brasília/DF, CEP 70.675-700	RA-XXII	100	-15,47678 -47,554409
C	PRAÇA DO 18 (ENGENHO VELHO)	DF – 150, Km 12, Engenho Velho, Fercal, Brasília/DF	RA-XXXI	100	-15,36052 -47,52178
C	MODULO ESPORTIVO ALTO DA BELA VISTA	DF – 150, Km 13, Quadra 17/16, Alto Bela Vista, Fercal, Brasília/DF	RA-XXXI	100	-15,35568 -47,52557
C	CENTRO COMUNITÁRIO BOA VISTA	DF – 205 Oeste, Km 03, Boa Vista, Fercal, Brasília/DF	RA-XXXI	100	-15,35188 -47,55201
C	GINÁSIO POLIESPORTIVO DO RIACHO FUNDO I	QN 7, Riacho Fundo I, Brasília/DF CEP 70.297-400	RA-XVII	300	-15,88087 -48,021034
C	ESCOLA CLASSE 02 DO RIACHO FUNSO	QN 05, AE 07, Riacho Fundo I, Brasília/DF CEP 71.805-400	SEE	300	-15,88037 -48,016182
C	PRAÇA CENTRAL QN 01	QN 01, Praça Central, Riacho Fundo I, Brasília/DF	RA-XVII	300	-15,879775 -48,005294
C	BIBLIOTECA PÚBLICA DO RIACHO FUNDO	Riacho Fundo - Riacho Fundo I, Brasília - DF, 71815-030	RA-XVII	300	-15,883347 -48,016909
C	29ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL	QS 6 Lote A, Riacho Fundo I, Brasília/DF CEP 71800-000	PCDF	100	15,886896 -48,019359
C	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO RIACHO FUNDO	QS 14 Lt A, Riacho Fundo I, Brasília/DF CEP 71.825-400	SEE	300	-15,888472 -48,014723
C	POSTO DA POLÍCIA MILITAR	Setor Central, Estrutural, Brasília/DF	PMDF	300	-15,470289 -47,594920
C	PRAÇA CENTRAL DE SANTA MARIA	QC 1, Santa Maria, Brasília/DF	RA-XIII	300	-16,014713 -48,014719
C	ESCOLA CLASSE 203 DE SANTA MARIA	CL 203, AE, Santa Maria, Brasília/DF CEP 72.503-220	SEE	300	-16,037944 -48,033628
C	PRAÇA PÚBLICA DA Q2	Q02, Conjunto B, Varjão, Brasília/DF	RA-XXIII	100	-15,714221 -47,873673
C	ESCOLA CLASSE VARJÃO	QD. 7 C.I. D.LT. 02, Varjão, Brasília/DF CEP 71.540-400	SEE	300	-15,709404 -47,878095

C	TERMINAL RODOVIÁRIO DE SÃO SEBASTIÃO	Rua do Terminal, São Sebastião, Brasília/DF	DFTrans	100	- 15,913518 - 47,757159
C	FEIRA PERMANENTE DE SÃO SEBASTIÃO	Av. São Sebastião, São Sebastião, Brasília/DF	RA-XIV	200	- 15,903140 - 47,774601
C	CENTRO DE SAÚDE N.04	QC 06, Área Especial, Riacho Fundo II, Brasília/DF CEP 72.640-416	SES	100	- 15,923108 - 48,043784
C	PRAÇA DA BÍBLIA	QD 37, Vila São José, Brazlândia, Brasília/DF	RA-IV	100	- 15,665202 - 48,198944
C	PRAÇA CENTRAL DO INCRA 8	Incra 8, Brazlândia, Brasília/DF	RA-IV	100	- 15,743355 - 48,17099
C	AVENIDA COMERCIAL	Q 04, Via SN2, Brazlândia, Brasília/DF	RA-IV	100	- 15,600857 - 48,194302
C	AVENIDA COMERCIAL DO JARDIM BOTÂNICO	Jardim Botânico, Brasília/DF CEP 70.297-400	RA-XXVII	300	- 15,869039 - 47,821461
C	FEIRA DO PRODUTOR DO JARDIM BOTÂNICO	DF-001, km 35, Jardim Botânico, Brasília/DF	RA-XXVII	100	- 15,865998 - 47,820606
C	COMERCIO LOCAL	Quadra 02, Condomínio Solar de Brasília, Jardim Botânico, Brasília/DF	RA-XXVII	100	- 15,851228 - 47,814313

* Estações em construção, tendo como início do prazo de instalação a inauguração ou após a autorização do órgão gestor da unidade.

ANEXO II - TERMO DE USO E POLÍTICA DE PRIVACIDADE

TERMO DE USO

O presente documento tem por objetivo disciplinar o acesso ao Wi-Fi Social e regulamentar suas condições de uso conforme condições abaixo mencionadas ("Termo de Uso").

1. ACEITAÇÃO DO TERMO DE USO

1.1 A aceitação deste Termo de Uso é indispensável à utilização do Wi-Fi Social, fornecido pela Interessada (razão social da Interessada), doravante denominada Provedor, no âmbito do Programa Wi-Fi Social do Governo do Distrito Federal.

1.2 Para fazer uso desse serviço é preciso ler e concordar com as condições estipuladas neste Termo.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo de Uso foi formulado em estrita observância às legislações relativas ao tema, com destaque para Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014), que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil, e seguindo princípios da Lei Federal nº 13.709/2018 (lei de proteção de dados pessoais), que entrará em vigor no início de 2020.

3. DEFINIÇÕES

3.1 Para fins do presente Termo de Uso, entende-se:

3.1.1 Wi-Fi Social: Política pública de acesso gratuito à internet por meio da disponibilização de sinal de internet sem fio em locais públicos do Distrito Federal;

3.1.2 Usuário: Qualquer pessoa ou sua responsável legal que, após concordar com o Termo de Uso e a Política de Privacidade, conecta um dispositivo eletrônico (terminal) à rede;

3.1.3 Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

3.1.4 Titular: a pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento

3.1.5 Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

3.1.6 Dados Pessoais: são quaisquer informações relativas a uma pessoa natural identificada ou identificável;

3.1.7 Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

3.1.8 Dados anonimizados: dados pessoais relativos a um titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

3.1.9 Registro de conexão: o conjunto de informações referentes à data e hora de início e término de uma conexão à internet, sua duração e o endereço IP utilizado pelo terminal para o envio e recebimento de pacotes de dados;

3.1.10 Registro de acesso a aplicações: o conjunto de informações referentes à data e hora de uso de uma determinada aplicação, sites e diferentes funcionalidades por meio da internet a partir de um determinado endereço IP;

3.1.11 Endereço de IP: o código atribuído a um terminal de uma rede para permitir sua identificação, definido segundo parâmetros internacionais.

4. SERVIÇO

4.1 O Provedor oferece um serviço de acesso livre e gratuito à internet para dispositivos móveis como celulares, tablets, laptops etc., por meio de conexão sem fio. O serviço estará disponível 7 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, incluindo finais de semana e feriados, salvo interrupções necessárias por manutenção no sistema e falhas no fornecimento de energia elétrica e/ou do sinal do link de internet.

5. MODALIDADE DE ACESSO

5.1 O acesso se dará por meio de cadastro e/ou autenticação do usuário.

5.1.1 O cadastro e/ou autenticação, será composto de, no mínimo, nome, e-mail, número de celular, podendo ser feito também o cadastro e o login por meio de plataformas de redes sociais.

6. EQUIPAMENTO DO USUÁRIO

6.1 Para acessar o serviço, o Usuário deve possuir equipamento (notebooks, celulares, tablets etc.) compatível com a tecnologia sem fio nos padrões IEEE 802.11 g/n/ac, bem como promover as medidas de segurança necessárias à proteção de seus equipamentos, sistemas e arquivos contra invasões e ataques cibernéticos.

7. UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PELO USUÁRIO

7.1 O Usuário se obriga a não utilizar os serviços de modo a prejudicar o acesso de outros Usuários à internet e sua livre utilização.

7.2 O Usuário se compromete a utilizar os serviços oferecidos pelo Provedor, com observância da legislação vigente, somente para fins lícitos.

7.3 O Provedor não se responsabiliza pelo uso indevido de seus recursos e serviços em desacordo com as diretrizes estabelecidas neste Termo de Uso. O Usuário será o único responsável, tanto no aspecto civil quanto criminal, pela má utilização dos recursos e serviços e pela eventual prática de atos ilícitos que, de alguma forma, estejam relacionados com a utilização dos serviços de utilização em rede.

8. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

8.1 Periodicamente poderão ser realizadas pesquisas de satisfação dos usuários com este serviço.

8.2 A pesquisa será feita no momento da conexão do Usuário à rede e possui caráter facultativo, ou seja, o Usuário pode optar por continuar navegando na internet sem responder à pesquisa.

8.3 Tal pesquisa tem o objetivo de ouvir os cidadãos, conhecer o perfil dos usuários e ajudar a melhorar o serviço prestado. Também é útil para entender se o programa vem alcançando sua função social, que é o de promover a inclusão digital oferecendo acesso à internet em locais públicos, contribuindo também para a ocupação e ressignificação desses espaços.

8.4 Na realização dessas pesquisas, poderá ser solicitado dos Usuários o preenchimento de dados decorrentes de necessidades específicas da administração pública.

8.4.1 Os dados das pesquisas de satisfação serão anonimizados e tratados exclusivamente pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e inovação, para fins estatísticos e/ou de aprimoramento desta ou de outras políticas públicas do Governo do Distrito Federal.

9. POLÍTICA DE ARMAZENAMENTO DE REGISTROS DE CONEXÃO

9.1 Ao se conectar a esta rede, o Usuário fica ciente de que seu registro de conexão será armazenado pelo Provedor em um banco de dados, mantido sob sigilo e em ambiente controlado e de segurança, respeitado especialmente, mas não exclusivamente, a Lei Federal nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e Decreto Federal nº 8.771, de 11 de maio de 2016.

10. PRAZO

10.1 O presente Termo de Uso entra em vigor a partir do consentimento do Usuário, permanecendo vigente por prazo indeterminado até que qualquer das partes motive a rescisão contratual nas formas definidas neste documento.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Usuário declara que possui plena capacidade jurídica para celebrar o presente Termo de Uso com o Provedor e declara ter compreendido todas as cláusulas e condições, aceitando-as sem reservas ou ressalvas e obrigando-se a respeitá-las e cumpri-las.

11.2 Os termos técnicos em outro idioma utilizadas no texto deste Termo de Uso são as internacionalmente consagradas para as atividades e serviços nele contemplados, devendo ser lidas e interpretadas de acordo com o significado que lhes é atribuído pela comunidade internacional.

11.3 O não exercício por parte do Provedor dos direitos previstos neste regulamento representa mera liberalidade, não implicando renúncia, novação e/ou transação relativamente a tais direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer momento.

11.4 Se qualquer das disposições deste regulamento vier a ser considerada ilegal, inválida ou ineficaz por expressa previsão em lei posterior a sua formalização ou por decisão administrativa ou judicial, tal ilegalidade, falta de validade ou ineficácia será interpretada restritivamente, não prejudicando o Termo de Uso como um todo, que continuará vigente com todas as suas demais estipulações.

11.5 Sem prejuízo, este Termo de Uso poderá ser modificado ou atualizado a qualquer tempo. Disponibilizando-se as alterações de forma própria a garantir a correta ciência pelas partes envolvidas.

11.6 Este Termo de Uso é regido pelas leis vigentes na República Federativa do Brasil. Para dirimir eventuais conflitos, as partes elegem o Foro de Brasília - DF, e excluem qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.7 A plena aceitação deste Termo de Uso é requisito obrigatório para utilização do serviço. Caso o Usuário não concorde com as condições aqui previstas, não deverá se utilizar deste.

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

O presente documento tem por objetivo informar sobre a coleta, armazenamento e uso de dados coletados na prestação do serviço de Wi-Fi gratuito no âmbito do Programa Wi-Fi Social e dispõe sobre a finalidade da coleta e armazenamento de dados ("Política de Privacidade").

1. ACEITAÇÃO DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE

1.1 A aceitação desta Política de Privacidade é absolutamente indispensável à utilização do Wi-Fi de acesso livre e gratuito fornecido pela Interessada (razão social da Interessada), doravante denominada Provedor, no âmbito do Programa Wi-Fi Social do Governo do Distrito Federal.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A presente Política de Privacidade foi formulada em estrita observância às legislações relativas ao tema, com destaque para Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014), que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil, e seguindo princípios da Lei Federal nº 13.709/2018 (lei de proteção de dados pessoais), que entrou em vigor no início de 2020.

3. DEFINIÇÕES

3.1 Para fins da presente Política de Privacidade, entende-se:

3.1.1 Wi-Fi Social: Política pública de acesso gratuito à internet por meio da disponibilização de sinal de internet sem fio em locais públicos do Distrito Federal;

3.1.2 Usuário: Qualquer pessoa ou sua responsável legal que, após concordar com o Termo de Uso e a Política de Privacidade, conecta um dispositivo eletrônico (terminal) à rede;

3.1.3 Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

3.1.4 Titular: a pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

3.1.5 Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

3.1.6 Dados Pessoais: são quaisquer informações relativas a uma pessoa natural identificada ou identificável;

3.1.7 Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

3.1.8 Dados anonimizados: dados pessoais relativos a um titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

3.1.9 Registro de conexão: o conjunto de informações referentes à data e hora de início e término de uma conexão à internet, sua duração e o endereço IP utilizado pelo terminal para o envio e recebimento de pacotes de dados;

3.1.10 Registro de acesso a aplicações: o conjunto de informações referentes à data e hora de uso de uma determinada aplicação, sites e diferentes funcionalidades por meio da internet a partir de um determinado endereço IP;

3.1.11 Endereço de IP: o código atribuído a um terminal de uma rede para permitir sua identificação, definido segundo parâmetros internacionais.

4. COLETA DE DADOS

4.1 No ato da conexão e/ou durante a navegação nesta rede, são coletados:

4.1.1 Registros de conexão, por exigência do Marco Civil da Internet.

4.1.2 Dados técnicos: aqueles capturados pelos equipamentos de comunicação (roteadores) para que a conexão seja tecnicamente viabilizada, inclusive o IMEI dos dispositivos.

4.1.3 Dados de cadastro/autenticação: aqueles solicitados do Usuário no ato da [primeira] conexão ([nome e/ou e-mail e/ou número de celular]).

4.1.4 Dados de pesquisa: periodicamente, dados referentes a pesquisas de satisfação ou dados decorrentes de necessidades específicas da administração pública serão solicitados ao usuário que os fornecerá de forma opcional e voluntária.

5. USO DE DADOS

5.1 O Provedor preservará o caráter confidencial dos dados coletados dos usuários, devendo restringir o tratamento desses dados à finalidade de direcionamento de publicidade digital, não os cedendo ou comercializando em nenhuma hipótese.

5.2 Os registros de conexão serão mantidos sob sigilo e em ambiente controlado e de segurança, nos termos do Marco Civil da Internet e da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018).

5.3 Os dados técnicos são capturados apenas pelo tempo tecnicamente exigido para viabilizar a conexão e não serão armazenados para fins alheios à adequada prestação do serviço.

5.4 Os dados de pesquisa serão anonimizados e tratados exclusivamente pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, para fins estatísticos e/ou de aprimoramento desta ou de outras políticas públicas do Governo do Distrito Federal.

5.5 O Provedor não fará a guarda dos registros de acesso a aplicações, atividade explicitamente vedada pelo Marco Civil da Internet (art. 14).

6. DISPONIBILIZAÇÃO DOS DADOS PARA TERCEIROS

6.1 Os dados coletados e armazenados não serão, em hipótese alguma, cedidos ou comercializados a terceiros para fins comerciais.

6.2 Os dados de pesquisa serão anonimizados e poderão ser disponibilizados em formato aberto na página do Programa Wi-Fi Social e/ou em plataforma de transparência, ficando disponíveis para consulta e utilização por quaisquer interessados.

7. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE

7.1 A presente Política de Privacidade é válida por tempo indeterminado e rege toda e qualquer interação entre o Usuário e o Provedor no âmbito da provisão deste serviço.

7.2 Sem prejuízo, esta Política de Privacidade poderá ser modificada ou atualizada a qualquer tempo. Dando-se ciência da modificação por meios adequados.

ANEXO III - POSTE E PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

Este anexo tem por objetivo apresentar modelo de placa de identificação, bem como as instruções necessárias para instalação de postes para a disponibilização do Wi-Fi nas áreas atendidas pelo Programa Wi-Fi Social e respectivas regras para sua implantação.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A Interessada será responsável pela confecção, afiação e, quando necessário, sua reposição, nas localidades contidas em sua proposta das placas de identificação do Programa Wi-Fi Social e deverá seguir estritamente o modelo especificado neste Anexo, respeitados os limites legais, que incluem a homologação das placas de comunicação do Programa Wi-Fi Social pela SECTI com apoio, quando necessário dos demais órgãos competentes.

1.2 Os elementos cromáticos deverão estar em conformidade com o Manual da Marca do Governo do Distrito Federal.

1.3 A marca exposta nos equipamentos destinados ao Wi-Fi dentro do período de vigência do instrumento firmado entre as partes, poderá ser trocada no mínimo a cada 3 (três) meses, desde que as mudanças sejam homologadas pela SECTI.

2. PLACAS**2.1 ÁREAS EXTERNAS (OUTDOOR)**

2.1.1 A placa de identificação para ambiente outdoor deverá ter 38,7 centímetros de altura e 25,0 centímetros de largura e deverá ser afiada lateralmente por abraçadeiras em convencionais utilizados para iluminação pública, em altura aproximada de 2,5 metros.

2.1.2. São condicionantes para a instalação das placas:

I. A distância mínima entre placas deve ser de 50 metros;

II. A instalação das placas se dará somente nas áreas de cobertura do serviço;

III. É vedada a instalação de placas em postes históricos ou decorativos e em postes de placa indicativa de logradouro;

IV. Necessidade de aprovação prévia pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e demais órgãos, se houver, nas áreas tombadas.

2.2 ÁREAS INTERNAS (INDOOR)

2.2.1 A placa de identificação para ambiente indoor deverá ter 38,7 centímetros de altura e 25,0 centímetros de largura e deverá ser afiada de maneira visível, seguindo as orientações dos responsáveis pelos respectivos equipamentos públicos.

2.2.2 São condicionantes para instalação das placas:

I. A instalação das placas se dará nas áreas de cobertura do serviço;

II. É vedada a instalação de placas em locais que prejudiquem ou obstruam a sinalização de emergência, indicativa e demais sinalizações presentes nos ambientes indoors;

III. Necessidade de aprovação prévia pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e demais órgãos, se houver, nas áreas tombadas.

3. POSTES

3.1 A Interessada será responsável por prover a infraestrutura elétrica necessária para a instalação dos equipamentos, a saber: poste primário nas localidades cuja infraestrutura elétrica seja aérea e/ou ponto de alimentação elétrica inicial em locais que o fornecimento elétrico seja feito por via subterrânea.

3.1.1 Entende-se por poste primário ou ponto de conexão elétrica inicial subterrânea, a estrutura base para a derivação de conexão elétrica para alimentação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Telecomunicações (TIC).

3.2 A Interessada poderá prever o uso da infraestrutura local, tais como postes e paredes para instalação dos equipamentos, sendo de sua exclusiva responsabilidade requerer aos órgãos competentes, autorização para uso e realização das obras necessárias;

3.3 A Interessada deverá solicitar aprovação prévia do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e demais órgãos, se houver, nas áreas tombadas.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Diretor- Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93, conforme justificativa da Superintendência da Unidade de Administração Geral, Doc. SEI/GDF 93557343 e parecer da Procuradoria Jurídica, Doc. SEI/GDF 92298607, constante do processo SEI/GDF nº 00193-00000429/2022-64, reconheceu a situação de inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 16.972,20 (dezesseis mil novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos), para fazer face às despesas com a participação de 27 (vinte e sete) servidores da FAPDF, no Curso "atualização em Licitações e Contratos Administrativos - transição entre as Leis nº 8.666/93 e nº 14.133/21". Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal para que adquirisse a necessária eficácia. Em 18 de agosto de 2022. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor- Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93, conforme justificativa da Superintendência da Unidade de Administração Geral, Doc. SEI/GDF 93694662 e parecer da Procuradoria Jurídica, Doc. SEI/GDF 93179255, constante do processo SEI/GDF nº 00193-00001377/2022-43, reconheceu a situação de inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta reais), para fazer face às despesas com a participação de 2 (dois) servidores da FAPDF, no Curso "como elaborar e julgar a planilha de formação de preços de acordo com a IN nº 05/2017". Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal para que adquirisse a necessária eficácia. Em 18 de agosto de 2022. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00835**

PROCESSO nº 00150-00004146/2022-15. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e LILIAN SUELEN SANTANA VILELA, CPF nº 001.XXX.XXX-64. Do Objeto: PREMIAÇÃO QUADRILHA JUNINA "SANFONA LASCADA" SELECIONADA POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº45/2021 - SELEÇÃO DE PREMIAÇÃO CIRCUITO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO DISTRITO FEDERAL 2020/2021, PROJETO "PREMIAÇÃO BRASÍLIA JUNINA 2020/2021". Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 732021365, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de agosto de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00837

PROCESSO nº 00150-00002594/2022-84. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MODERN DESIGN DO BRASIL LTDA EPP, CNPJ nº 71.360.713/0001.04. Do Objeto: CANCELAMENTO DA NOTA DE EMPENHO 2022NE00794, POR INCORREÇÃO NO PRAZO DE ENTREGA. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 134.870,00 (Cento e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621929620001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de agosto de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00838

PROCESSO nº 00150-00002594/2022-84. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MODERN DESIGN DO BRASIL LTDA EPP, CNPJ nº 71.360.713/0001.04. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EXPOSIÇÕES OU MARCENARIA PARA PRODUZIR E FORNECER MOBILIÁRIO EXPOGRÁFICO PARA O MUSEU DE ARTE DE BRASÍLIA (MAB), DA SECEC - DF, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (89609666). ITEM 1 CENOTÉCNICA: PAREDE 1. QUANTIDADE: 35, VALOR UNITÁRIO: R\$2.638,00; ITEM 2 - CENOTÉCNICA: VITRINE (MODELO TIPO A). QUANTIDADE: 4. VALOR UNITÁRIO: 2.638,00; ITEM 3 - CENOTÉCNICA: VITRINE (MODELO TIPO B). QUANTIDADE: 5. VALOR UNITÁRIO: 4.100,00; ITEM 4 - CENOTÉCNICA: PLATAFORMA 1. QUANTIDADE: 3. VALOR UNID 3.823,00; ITEM 5 - CENOTÉCNICA: PLATAFORMA 2. QUANTIDADE: 6. VALOR UNIDADE: 765,00; ITEM 6 - CENOTÉCNICA: PLATAFORMA 3. QUANTIDADE: 02, VALOR UNITÁRIO: 919,00; ITEM 7 - CENOTÉCNICA: PLATAFORMA 4. QUANTIDADE: 01. VALOR UNITÁRIO: 571,00; ITEM 8 - CENOTÉCNICA: PLATAFORMA 5. QUANTIDADE: 01. VALOR UNITÁRIO 551,00; ITEM 9 - CENOTÉCNICA: PLATAFORMA 6. QUANTIDADE: 5. VALOR UNITÁRIO: 608,60; ITEM 10 - CENOTÉCNICA: PLATAFORMA 12. QUANTIDADE: 10. VALOR UNITÁRIO: 410,00; ITEM 11 - CENOTÉCNICA: PLATAFORMA 13. QUANTIDADE: 6. VALOR UNITÁRIO: 716,00. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 134.870,00 (Cento e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621929620001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de agosto de 2022.

**SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL****EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1156/2022**

PROCESSO: 00150-00004513/2022-81; NOTA DE EMPENHO Nº 00207/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARCELO LIMA CAMPOS. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1156/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 43.902,60 (quarenta e três mil, novecentos e dois reais e sessenta centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro; AGENTE CULTURAL: MARCELO LIMA CAMPOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1157/2022

PROCESSO: 00150-00004452/2022-51; NOTA DE EMPENHO Nº 00209/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X VIVIANE CRISTINA PINTO. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1157/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/08/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro; AGENTE CULTURAL: VIVIANE CRISTINA PINTO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1158/2022

PROCESSO: 00150-00004516/2022-14; NOTA DE EMPENHO Nº 00217/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Gustavo Ribeiro de Vasconcellos. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1158/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 29.972,80 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro; AGENTE CULTURAL: Gustavo Ribeiro de Vasconcellos.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1159/2022

PROCESSO: 00150-00004503/2022-45; NOTA DE EMPENHO Nº 00219/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Maurício Dias Chades de Alencar. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1159/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 13.121,21 (treze mil, cento e vinte e um reais e vinte e um centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro; AGENTE CULTURAL: Maurício Dias Chades de Alencar.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 179/2020

PROCESSO: 00150-00002067/2019-74; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RENIO STUDART QUINTAS: Nota de Empenho nº 00138/2020. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 179/2020, VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "A MENINA VALENTE - TEATRO MUSICAL, MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: João Roberto de Oliveira Moro; Agente Cultural: RENIO STUDART QUINTAS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 426/2020

PROCESSO: 00150-00004253/2020-81; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ADRIANO DE OLIVEIRA CAMPOS: Nota de Empenho nº 00989/2020. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 426/2020, VALOR: 15.000,00 (quinze mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "Oficinas Populares de Gestão

Cultural nas Nuvens”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: João Roberto de Oliveira Moro; Agente Cultural: ADRIANO DE OLIVEIRA CAMPOS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 557/2022
PROCESSO: 00150-00007036/2021-24; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GERALDO JONNY CARDOSO MENDES: Notas de Empenho nº s 00774/2021 e 00216/2022. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 557/2022, VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo Aditivo tem como objetivo alteração do valor constante no termo de ajuste 557/2022, para a conclusão do projeto “PRECIOSA VIDA”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: João Roberto de Oliveira Moro; Agente Cultural: GERALDO JONNY CARDOSO MENDES.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 15/2022

PROCESSO: 00370-00003237/2022-76. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL X ASSOCIAÇÃO LUTA PELA VIDA. DO OBJETO: Realização do Projeto “ Desenvolve Audiovisual”, laboratório de imersão e capacitação em audiovisual, através de cursos de produção, direção e edição de curtas, mídias digitais e podcast, com o objetivo de democratizar o acesso à realização de produções audiovisuais para população mais vulnerável, promovendo o desenvolvimento socioeconômico e a elevação da empregabilidade. O projeto chega para criar uma ligação entre produção audiovisual, economia criativa, desenvolvimento econômico, e comportamento, a ser realizado de 19/09/2022 a 30/09/2022, na Região Administrativa do Varjão. VALOR: R\$ 399.375,10 (trezentos e noventa e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais e dez centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 20101; Programa de Trabalho: 11.333.6207.9122.0008 ; Natureza da Despesa: 335041; Fonte de Recursos: 100, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00224 emitidas em 02/08/2022, sob o evento 400097, na modalidade 1- Ordinário. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá a vigência de 06 (seis) meses a partir da DATA DE ASSINATURA. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES, na qualidade de Secretário de Estado e pelo PROPONENTE: ROMULO SULZ GONSALVES JÚNIOR na qualidade de Presidente da ASSOCIAÇÃO LUTA PELA VIDA.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 107/2022 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00003987/2021-45
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 17/2022
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de obras de Engenharia para construção de portal no Parque de Santa Maria, RA XIII/DF
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	19/09/2022 às 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 23 de agosto de 2022
SILMAR JOSÉ DE SOUZA
Presidente da CPLIC

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº107/2022 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00003149/2022-52
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 17/2022
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de consultoria especializada para realização de estudos de demanda (geomarketing), estudos de massa e estudos/modelagens de viabilidade econômico-financeira, com vistas ao desenvolvimento de empreendimento multiuso, nos terrenos de propriedade da TERRACAP e do Distrito Federal na Região Administrativa de Samambaia – RA XII
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016

Data/hora de abertura:	26/09/2022, às 15 h
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 19 de agosto de 2022
SILMAR JOSÉ DE SOUZA
Presidente da CPLIC

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI: 04019-00003677/2022-11. Interessado: Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis-DF. Assunto: Convênio de Cooperação Técnica e Financeira. RATIFICO, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, conforme as justificativas contidas no Plano de Trabalho (SEI nº 93518233) e considerando a Autorização 8 (SEI nº 93915489), constante dos autos em epígrafe, referente à celebração de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira entre a Jucis-DF e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Distrito Federal - SEBRAE/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.438.200/0001-20, com sede no SIA Trecho 03, Lote 1580, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida entidade associativa de direito privado, conforme condições estabelecidas no Plano de Trabalho (SEI nº 93518233), para desenvolvimento de um Sistema Unificado de Licenciamento, vinculado ao integrador estadual “Integrar”, no valor total de R\$ 7.812.600,50 (sete milhões, oitocentos e doze mil e seiscentos reais e cinquenta centavos). Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal. WALID DE MELO PIRES SARIEDINE, Presidente da Jucis-DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL Nº 34, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CARREIRA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, NAS ESPECIALIDADES AGENTE SOCIAL E CUIDADOR SOCIAL – CÓDIGO 401

PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 5.184/2013, alterada pela Lei nº 5.352/2014, entre outras normas aplicáveis ao certame, resolve: PRORROGAR, por mais 02 (dois) anos, a contar de 15 de setembro de 2022, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de vagas do cargo de Técnico em Assistência Social da Carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal, nas especialidades Agente Social e Cuidador Social – Código 401, nos termos do Edital Normativo nº 01/2018 e da Homologação do Resultado Final nº 28, de 15 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 175, de 15 de setembro de 2020.

ANA PAULA MARRA

EDITAL Nº 40, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CARREIRA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, NAS ESPECIALIDADES EDUCADOR SOCIAL, DIREITO E LEGISLAÇÃO, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL – CÓDIGO 101

PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 5.184/2013, alterada pela Lei nº 5.352/2014, entre outras normas aplicáveis ao certame, resolve: PRORROGAR, por mais 02 (dois) anos, a contar de 15 de setembro de 2022, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de vagas do cargo de Especialista em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal, nas especialidades Educador Social, Direito e Legislação, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social – Código 101, nos termos do Edital Normativo nº 01/2018 e da Homologação do Resultado Final nº 38, de 15 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 175, de 15 de setembro de 2020.

ANA PAULA MARRA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES****COMUNICADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022**

Processo SEI-GDF nº 00431-00003161/2022-53. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF, torna público aos interessados que a sessão pública prevista 24/08/2022 às 10:00 horas, cujo objeto é a aquisição de material hospitalar, material de proteção de segurança, máscara facial em TNT e aparelhos de medição e orientação a fim de atender as necessidades das unidades administrativas e operacionais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES), NÃO SERÁ REALIZADA em razão de inconsistência no sistema. Nova data e horário serão divulgados na imprensa oficial e no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.sedes.df.gov.br. UASG: 450858. Informações: (61) 3773-7220.

ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021**

Processo SEI nº 00220-00002871/2021-33 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X NYOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. DO OBJETO: revisão do valor, a fim de assegurar o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços nº 02/2021 - SEL/GDF (ID 71099998), no valor unitário final do m² para R\$ 97,96 (noventa e sete reais e noventa e seis centavos), que corresponde a 30,47% (trinta reais quarenta e sete) no valor registrado ainda a executar, nos termos do artigo 65, II, d da Lei 8.666/93 e da Manifestação 49 (ID 92306377), bem como conforme a Cláusula Décima Terceira que trata de Alteração na ARP, passando a Ata de Registro de Preços nº 02/2021 - SEL/GDF (ID 71099998) a ter o valor total de R\$ 4.096.760,67 (quatro milhões, noventa e seis mil setecentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos) a executar, de modo a equilibrar, em termos financeiros e econômicos a Ata em epígrafe, que tem por objeto a prestação do serviço de reparo, com fornecimento e instalação de grama sintética nas quadras poliesportivas indicadas no Projeto Básico (85643104), consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 020/2021 (87163803) e da Proposta (87165332). VALOR DA ATA: valor unitário do m² R\$ 97,96 (noventa e sete reais e noventa e seis centavos), o que corresponde a R\$ 4.096.760,67 (quatro milhões, noventa e seis mil setecentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos) a executar da ata. DATA DE ASSINATURA: 17/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: FAUZI JABER NETO na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2022

Processo SEI nº 00220-00001800/2022-02. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X NYOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 21.569.426/0001-30. DO OBJETO: prestação do serviço de reparo, com fornecimento e instalação de grama sintética nas quadras poliesportivas indicadas no Projeto Básico (85643104), consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 020/2021 (87163803) e da Proposta (87165332), da Aprovação de Solicitação de Saldo de ata nº 04/2022 (87046762 e 93782667), bem como do Primeiro Termo Aditivo à ARP nº 02/2021 (93652239). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09112, Nota de Empenho nº 2022NE00359, no valor de R\$ 412.940,00 (quatrocentos e doze mil novecentos e quarenta reais), emitida em 01/07/2022, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho: 15.451.6206.3048.0016. Natureza da Despesa: 339039. Fonte: 183. Unidade Orçamentária: 09112, Nota de Empenho nº 2022NE00360, no valor de R\$ 48.802,00, emitida em 01/07/2022, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho: 15.451.6206.3048.0016. Natureza da Despesa: 339039. Fonte: 120. Unidade Orçamentária: 34.101, Nota de Empenho nº 2022NE00461, no valor de R\$ 140.712,00 (cento e quarenta mil setecentos e doze reais), emitida em 18/08/2022, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.3048.0021. Natureza da Despesa: 339039. Fonte: 120. VIGÊNCIA: 19/08/2022 a 19/08/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: FAUZI JABER NETO na qualidade de Sócio Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022**

Processo SEI: 00197-00002147/2022-99. Partes: Adasa e a empresa Brasoftware Informática Ltda. (CNPJ nº 57.142.978/0001-05). Objeto: prestação de serviços de subscrição de licença de software Adobe Creative Cloud for Teams Complete, no total de 04 (quatro) unidades; mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 117/2021 SEPLAG/MG, resultante do Pregão Eletrônico nº 096/2021, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais. Valor Estimado: R\$ 16.352,00 (dezesseis mil trezentos e cinquenta e dois reais). Prazo/vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Dotação orçamentária: PT 04.126.8210.1471.00017; ND 3.3.90.40; Fonte 151. Nota de Empenho: 2022NE00347, emitida em 18/08/2022, no valor de R\$ 16.352,00. Data de assinatura: 19 de agosto de 2022. Signatários: pela Adasa, João Manoel Martins, Superintendente de Administração e Finanças; pela Contratada, Walter Ferreira da Silva Junior, representante legal da empresa.

**JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA
DIRETORIA EXECUTIVA****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 00195-00000498/2022-11 Assunto: Inexigibilidade de Licitação, Objeto: fornecimento e distribuição de energia elétrica, mediante os termos de Compra de Energia Regulada – CCER e Uso do Sistema de Distribuição – CUSD, para unidades consumidoras do Grupo A, necessária ao funcionamento Jardim Botânico de Brasília. RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação, nos termos do caput do art. 25 c/c art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a ser firmada com empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A, inscrita no CNPJ nº 07.522.669/0001-92, fornecimento e distribuição de energia elétrica, mediante os termos de Compra de Energia Regulada – CCER e Uso do Sistema de Distribuição – CUSD, para unidades consumidoras do Grupo A, conforme o Projeto Básico (93776223), no valor total estimado de R\$ 128.174,82 (cento e vinte e oito mil e cento e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei Orçamentária Anual. ALINE DE PIERI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.**

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Ordem de Serviço nº 26 de 15 de julho de 2021, publicada no DODF nº 134, de 19 de julho de 2021, página 95, e Ordem de Serviço nº 31 de 27 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 49, comunica aos interessados que a licitação referente à modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, Processo nº: 00195-00000521/2021-97. Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em construção civil com responsável técnico, devidamente credenciado pelo CREA-DF, para reforma de um herbário. A fim de atender às necessidades do Jardim Botânico de Brasília (JBB), conforme condições e especificações constantes neste instrumento e seus anexos. A contratação incluirá fornecimento de todo material e equipamentos necessários para execução da obra; fazendo parte dos custos todas as despesas com pessoal, transportes dos materiais, instalações e entrega do sistema funcionando dentro das exigências das normas técnicas e garantia conforme o Código de edificações do Distrito Federal, foi anulado a partir da data dessa publicação, com fundamento no Art. 49 da Lei nº 8.666/93, justificativa fundamentada e apensada ao presente processo licitatório. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto a Comissão de Licitação no Prédio da Superintendência de Administração Geral-SUAG/JBB, localizada na Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília/Lago Sul, Brasília/DF.

Brasília/DF, 23 de agosto de 2022

ALINE DE PIERI

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2022**

Processo SEI nº 04012-00002210/2022-41. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO – CNPJ nº 34.346.776/0001-80 X INSTITUTO MISSÃO HOJE – IMH – CNPJ nº 32.795.632/0001-85. DO OBJETO: realização do Projeto “Mulheres Vencedoras – Capacitação e Profissionalização Feminina – Santa Maria – Macroterritório: Sul”, com o objetivo voltado a ações de qualificação profissional, requalificação profissional e certificação, destinadas ao público feminino do Macroterritório Sul do Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (SEI – 93242396). DO VALOR: R\$ 467.128,40 (quatrocentos e sessenta e sete mil cento e vinte e oito reais e quarenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I

– Unidade Orçamentária: 25.101; II – Programa de Trabalho: 11.333.6207.9122.0009; III – Natureza da Despesa: 33.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho nº 2022NE00514, emitida em 18/08/2022. Modalidade: Global. Evento: 400097. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 05 (cinco) meses a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 19/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pela SETRAB: IVAN ALVES DOS SANTOS e Pelo INSTITUTO MISSÃO HOJE: MARIANA PEREIRA SANTOS.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 32/2022 – SETRAB

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do Projeto "MULHERES VENCEDORAS – Capacitação e Profissionalização Feminina – Santa Maria", objeto do Processo SEI nº 04012-00002210/2022-41, a seguir especificado:

1. DO OBJETIVO

1.1. Ficam abertas as inscrições para 360 (trezentas e sessenta) vagas do Projeto "MULHERES VENCEDORAS – Capacitação e Profissionalização Feminina – Santa Maria", de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Trabalho (www.trabalho.df.gov.br), entre os dias 25/08/2022 a 31/08/2022, por meio do preenchimento de formulário eletrônico – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – MULHERES VENCEDORAS – SANTA MARIA.

1.2. As vagas serão distribuídas nas ocupações profissionais e quantidades indicadas no quadro a seguir:

MULHERES VENCEDORAS – SANTA MARIA				
Turma	Curso	Carga Horária	Vagas	
Manhã	Tarde			
1	INFORMÁTICA BÁSICA	80 h/a	30	30
2	DESIGN DE SOBRANCELHAS	80 h/a	30	30
3	CABELEIREIRA PROFISSIONAL	80 h/a	30	30
4	MAQUIAGEM PROFISSIONAL	80 h/a	30	30
5	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	80 h/a	30	30
6	ALONGAMENTO DE UNHAS	80 h/a	30	30
TOTAL			360	

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

- Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, preferencialmente do gênero feminino, que declare estar em situação de vulnerabilidade econômica e social e/ou em situação de desemprego, que necessitem de desenvolvimento de habilidades para o mercado de trabalho da economia criativa e cultural do Distrito Federal;
- Ser maior de 16 (dezesesseis) anos;
- 1) No caso de inscrição de jovens entre 16 e 18 anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no sítio eletrônico da SETRAB.
- Ser beneficiária do seguro desemprego, desempregado ou trabalhadora informal; e
- Ser residente, preferencialmente, na Região Administrativa de Santa Maria.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Entende-se como inscrição o processo pelo qual a interessada em participar do curso, objeto deste Edital, manifestar interesse, por meio do preenchimento de ficha de cadastro exclusivamente online.

3.2. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.3. As informações registradas são de caráter autodeclaratórias e de responsabilidade da declarante, portanto a candidata que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminada do processo seletivo.

3.3.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.4. As candidatas poderão inserir a documentação exigida no item 5.1. (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

3.5. Para auxiliar no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO no Projeto "MULHERES VENCEDORAS – SANTA MARIA", será disponibilizado atendimento presencial no período de 25/08/2022 a 31/08/2022, de segunda a sábado, das 09h às 12h e das 13h30 às 17h, na Sede da Associação dos Moradores do Condomínio Porto Rico, situado no Setor Habitacional Ribeirão (PORTO RICO) – Quadra G, Lote 11-B, Etapa I – SANTA MARIA, Brasília/DF.

3.6. Havendo uma quantidade maior de candidatas interessadas do que o número de vagas disponíveis, a SETRAB inscreverá as interessadas excedentes em lista ordenada de espera.

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1. O resultado final da pré-matrícula e a convocação das candidatas para o início das atividades serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal (www.trabalho.df.gov.br), a partir do dia 01/09/2022.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

5.1. As candidatas convocadas deverão comparecer à Sede da Associação dos Moradores do Condomínio Porto Rico, situado no Setor Habitacional Ribeirão (PORTO RICO) –

Quadra G, Lote 11-B, Etapa I – SANTA MARIA, Brasília/DF, nos dias 02/09/2022 e 03/09/2022, sexta e sábado, das 09h às 12h e das 13h30 às 17h, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) a seguir, para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

- Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas – CPF;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), última página e posterior em branco ou digital impressa; e
- Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.

5.2. Caso a candidata selecionada não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

5.3. Havendo desclassificação de candidatas serão chamadas as remanescentes constantes do cadastro reserva.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. As selecionadas que comprovem estarem aptas a ingressar no curso de qualificação profissional farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB.

6.2. A qualificanda, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a carga horária mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, com aproveitamento do curso de, no mínimo, 60% (sessenta por cento), devidamente validado pela entidade qualificadora, por meio de prova prática e teórica.

Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aquelas que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 6.2.

7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1. A previsão de início das atividades formativas é o dia 05/09/2022.

7.1.1. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB/DF, e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico (www.trabalho.df.gov.br).

8. DA JORNADA

8.1. As candidatas matriculadas realizarão os cursos de qualificação profissional nos turnos: matutino (das 9h às 12:30h) e vespertino (das 13h30 às 17h00).

9. DO LOCAL DE ATIVIDADES

9.1. As atividades serão desenvolvidas no endereço: Área Especial, Quadra G, B, Etapa I, Setor Habitacional Ribeirão, Santa Maria, Brasília/DF (em frente à Associação dos Moradores do Condomínio Porto Rico).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico (www.trabalho.df.gov.br).

10.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

10.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

10.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional – SQP da SETRAB, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 98279-0085.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SETRAB, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

IVAN ALVES DOS SANTOS

Secretário, Substituto

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 – (UASG: 926314)

Processo: 00401-00018905/2021-65. Objeto: Contratação de Agente de Integração para a operacionalização, o gerenciamento e a administração do Programa de Estágio da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 10.887.556,80 (dez milhões, oitocentos e oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), sendo que com repasse aos Estagiários o valor será de R\$ 10.400.640,00 (dez milhões, quatrocentos mil seiscentos e quarenta reais) e R\$ 486.916,80 (quatrocentos e oitenta e seis mil novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos) relativo à Taxa de Administração. Tipo de Licitação: menor preço global. Horário e data de abertura do certame: 14h, do dia 05 de setembro de 2022. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e <http://www.defensoria.df.gov.br/>.

CINTHIA MARIA S. D. DE OLIVEIRA

Pregoeira

PROCURADORIA-GERAL**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 00020-00008684/2022-37. Interessada: Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Assunto: Contratação de serviços técnicos especializados.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. Ratificar a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022 (93926642), reconhecida pela Subsecretaria-Geral de Administração, Jordana Cavalcante Barros, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a contratação de serviços técnicos profissionais especializados para participação de integrantes da Procuradoria-Geral do Distrito Federal no evento “XLVIII Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do DF”, conforme as especificações constantes do Projeto Básico (91826629), no valor total de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

2. Restituir os autos à Subsecretaria Geral de Administração - SUAG para providências ulteriores. LUDMILA LAVOCAT GALVÃO.

**SECRETARIA GERAL
SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022**

Processo SEI nº 00020-00032042/2020-97. Objeto: Contratação dos Serviços de Suporte Técnico na Plataforma de Desenvolvimento Low Code Outsystms, envolvendo atualização de versões e demais serviços de suporte técnico, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência que integra o anexo I do edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor estimado: R\$ 1.761.408,00. Dotação orçamentária: UG – 120901/12901 - Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; PT- 03.126.8203.1471.0034; ND-33.90.40; Fonte: 171. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras ou no sítio oficial da PGDF: www.pg.df.gov.br. Cadastramento das propostas até a data e horário fixados para a abertura da licitação: às 10h00min do dia 06 de setembro de 2022, horário de Brasília. Código UASG: 926121. Informações por meio do endereço eletrônico licitacao@pg.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de agosto de 2022

CLEONICE NERI DOS SANTOS

Pregoeira

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****ATO DE CANCELAMENTO****CHAMAMENTO Nº 285/2022**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 04024-00008130/2022-13, que originou o Chamamento nº 285/2022 publicado no DODF Nº 148, Pág. 60 em 08 de agosto de 2022, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Médico (Filtro de 0,2 micra), em Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art. 6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00008130/2022-13. Brasília/DF, 23 de agosto de 2022. Supervisão de Compras Icipe/HCB.

ATO DE CANCELAMENTO**CHAMAMENTO Nº 289/2022**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 04024-00006837/2022-87, que originou o Chamamento nº 289/2022 publicado no DODF Nº 153, Pág. 66 em 15 de agosto de 2022, cujo objeto é a Aquisição, sob demanda, de Equipe de Nutrição Enteral, com equipamentos em comodato, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art. 6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00006837/2022-87. Brasília/DF, 23 de agosto de 2022. Supervisão de Compras Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 297/2022**PROCESSO: 04024-00001397/2022-71**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 08/09/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 297/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Desentupimento, Limpeza e Retirada de Dejetos de Fossa Ecológica e Lavagem da Rede de Esgotamento Hidrossanitário, visando atender as necessidades do Hospital da Criança

de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 23 de agosto de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 301/2022**PROCESSO: 04024-00008395/2022-11**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 29/08/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 301/2022, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Expediente (Displays em Acrílico), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 23 de agosto de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 303/2022**PROCESSO: 04024-00008844/2022-13**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 29/08/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 303/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Diazepam), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 23 de agosto de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 232/2022-Art. 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 232/2022-Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 09/08/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Cefotaxima), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 05 para a empresa Capital Medh Importação Distribuição e Representação Comercial Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Brasília/DF, 23 de agosto de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 237/2022-Art. 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 237/2022-Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 08/08/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente (Etiquetas), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 05 para a empresa R Rovito Comércio e Serviços de Impressão Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais); itens 06 e 07 para a empresa Art Card Ltda EPP, pelo valor total estimado de R\$ 234,00 (Duzentos e trinta e quatro reais). Brasília/DF, 23 de agosto de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 252/2022-Art. 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 252/2022-Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 10/08/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Linha de Paciente e Solução Tampão), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 03 para a empresa 1000MEDIC Distribuidora Importadora Exportadora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos); itens 04 e 05 para a empresa Alacer Indústria Eletrônica Ltda EPP, pelo valor total estimado de R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais). Brasília/DF, 23 de agosto de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 282/2022**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 282/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 08/08/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Fentanila, Macrogol, Oxacilina, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para empresa CM Hospitalar S.A., pelo valor total estimado de R\$ 28.060,80 (Vinte e oito mil, sessenta reais e oitenta centavos); item 02 para empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S/A., pelo valor total estimado de R\$ 11.245,00 (Onze mil, duzentos e

quarenta e cinco reais); item 03 para empresa Vera Cruz Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 13.464,00 (Treze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais). Brasília/DF, 23 de agosto de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA-136/2022

LANCE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia, a título de prorrogação da Licença Prévia SEI-GDF nº 16/2022 - Retificação da LP SEI-GDF nº 12/2018 - IBRAM/PRESI (Id.15140939), para atividade de Parcelamento de Solo Urbano, no Setor Habitacional Arapoanga – Etapa 3. Processo: 00391.00002667/2018-91. Anna Catarina Menna Barreto Vale, Representante legal.

COOPERATIVA AGRÍCOLA BURITI VERMELHO – COOPER-HORTI®

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Presidente da Cooperativa Agrícola Buriti Vermelho, inscrita no NIRE: 5340001029-5 e CNPJ: 25.027.276/0001-94, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 26 do Estatuto Social convoca os senhores cooperados, que nesta data são em número de 40 (quarenta) em condição de votar para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na Sede da cooperativa na Colônia Agrícola Buriti Vermelho, chácara 24, no dia 02/09/2022, em primeira convocação às 17:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, não alcançado, em segunda convocação às 18:00 horas, com a presença de metade mais um do número total de cooperados e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 19:00 horas, com a presença mínima de 10 cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Prestação de Contas do Exercício de 2021; 1.1 Relatório de Gestão; 1.2 Apresentação do Balanço Patrimonial; 1.3 Demonstrativos de Sobras/Perdas; 1.4 Parecer do Conselho Fiscal. 2. Destinação e forma de distribuição das Sobras/Perdas do Exercício de 2021; 3. Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal; 4. Eliminação de cooperado; 5. Aumento do percentual recolhido pela cooperativa nas operações de vendas; 6. Definição da forma de utilização da patrulha mecanizada; 7. Quaisquer assuntos de interesse dos cooperados sem valor decisório. Brasília/DF, 17 de agosto de 2022.

ISMAEL JESUS DOS SANTOS
Presidente

ELOG EXPRESS ENCOMENDAS LTDA

EDITAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL EDITAL PROCESSO: 1012409-16.2022.8.11.0041 ESPÉCIE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) POLO ATIVO: ELOG EXPRESS ENCOMENDAS LTDA E OUTROS PESSOAS A SEREM INTIMADAS: CREDORES/INTERESSADOS Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do recebimento do plano de recuperação judicial das empresas: ELOG EXPRESS ENCOMENDAS LTDA - CNPJ: 33.364.021/0001-45 e FIORANO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA - CNPJ: 33.269.578/0001-05, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pela administradora judicial. Relação de credores: NOME DO CREDOR, VALOR DO CRÉDITO E CLASSIFICAÇÃO: Aline Anne de Souza Jeronimo, R\$ 7.670,77, Trabalhista; Arysso Souza Gabriel Vieira, R\$ 1.575,35, Trabalhista; Bruno Esmal Ferreira dos Santos, R\$ 4.078,85, Trabalhista; Davi Neres dos Santos, R\$ 4.651,46, Trabalhista; Debora Moraes da Silva, R\$ 3.981,25, Trabalhista; Divonei Celeste da Silva, R\$ 2.235,09, Trabalhista; Francisco de Assis Brito dos Santos, R\$ 2.741,91, Trabalhista; Francisco Soares da Costa, R\$ 2.224,72, Trabalhista; Gabriel Michael Machado de Barros, R\$ 7.249,87, Trabalhista; Janaina Leoba de Souza Sampaio, R\$ 3.981,25, Trabalhista; Luis Claudio da Cruz Silva, R\$ 3.088,09, Trabalhista; Maicon Giovane Bueno Barrichello, R\$ 1.244,16, Trabalhista; Marcelo Tanwing Vargas, R\$ 1.376,74, Trabalhista; Mike Jucoski, R\$ 2.202,31, Rissandro de Souza Pinto, R\$ 5.930,45, Trabalhista; Rodrigo Pereira de Castro, R\$ 5.313,30, Trabalhista; Victor Hugo Monteiro da Costa, R\$ 2.922,09, Trabalhista; Weliton Alves Bezerra Noletto, R\$ 6.125,73, Trabalhista; Weslen Xavier dos Santos, R\$ 4.904,12, Trabalhista; Wilham Marcio dos Santos, R\$ 386,26, Trabalhista. Banco Bradesco S.A, R\$ 448.530,26, Quirografário, Braex Encomendas e Cargas e Turismo Ltda, R\$ 286,96, Quirografário, Ipê Transportes Eireli, R\$ 40.528,10, Quirografário, Verde Transportes Ltda, R\$ 191.939,27, Quirografário, Cyro Fidalgo, R\$ 18.000,00, Quirografário, Lognet Serviços em TI Ltda, R\$ 300,00, Quirografário, Santa Cecília Pecuária Pantanal Ltda, R\$ 35.000,00, Quirografário, Zein Ortence Projetos S/S, R\$ 16.400,00, Quirografário. Buss Express Ltda, R\$ 1.868,55, ME/EPP, Forte Gás Ltda, R\$ 1.287,00, ME/EPP, Lael Planejamento Empresarial Ltda, R\$ 5.000,00, ME/EPP, Maltaro & Jara H.L e Descartaveid Ltda, R\$ 373,15, ME/EPP, Phex Brasil Transportes Ltda, R\$ 49,00, ME/EPP, Viação Juína Transportes Eireli, R\$ 189,64, ME/EPP. Despacho/decisão: Visto. Como se vê dos autos, as recuperandas apresentaram o Plano de Recuperação Judicial (Id. 90797431), bem como a relação de credores foi apresentada pela Administradora Judicial. Assim, visando dar

prosseguimento ao presente feito recuperacional, passo a fazer as seguintes deliberações: 1) RECEBO O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL de Id. 90797431 e anexo. 2) RECEBO A RELAÇÃO DE CREDORES apresentada pela Administração Judicial no Id. 91618745. 3.1) EXPEÇA-SE EDITAL contendo o aviso de recebimento do plano de recuperação judicial (art. 53, parágrafo único), consignando-se que os credores têm o prazo de 30 (trinta) dias corridos para manifestar eventual OBJEÇÃO AO PLANO de Recuperação Judicial (art. 55, parágrafo único), contados da publicação do 2º Edital. 3.2) No mesmo edital deverá ser publicada a RELAÇÃO DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL (art. 7º, § 2º), devendo contar a advertência de que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, no prazo de 10 (dez) dias corridos, nos termos do art. 8º, da norma em comento. 4) DETERMINO que o Sr. Gestor Judiciário cadastre os advogados de todos os credores que peticionaram nos autos, desde que devidamente habilitados. Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se. Advertências: Os documentos que lastrearam a elaboração da lista de credores encontram-se à disposição de qualquer credor ou interessado junto à administradora judicial nomeada por este juízo, Dra. Suzimaria Maria de Souza Artuzi, com endereço na Av. Tancredo Neves, ***3, Sala **, Bairro Parque ***** **, Primavera do Leste - MT, CEP 78***-000, e-mails: suziadv@terra.com.br e admjudiciallelogefiorano@gmail.com. Telefone 66-3497-**** e celular 66- 99***-****, onde os documentos das recuperandas podem ser consultados em horário comercial das 08h às 11h e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira. Os credores, o Comitê, as devedoras ou seus sócios e o Ministério Público terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar diretamente ao juízo suas impugnações quanto aos créditos supramencionados (art.8º, caput, da lei 11.101/05). Qualquer credor poderá manifestar ao juiz, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras (art. 55, caput, da lei 11.101/05). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Elisângela de Souza Barros Campanholo, digitei. Cuiabá, 16 de agosto de 2022. César Adriane Leôncio, Gestor Judiciário.

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FORMAÇÃO E ASSESSORAMENTO TIRADENTES – ASSISTIR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os associados com direito a voto, convocados para Assembleia Geral Extraordinária a realizar em sua sede, às 19:00 horas do dia 05 de setembro de 2022, com a seguinte ordem do dia: A Vice-Presidente assume a presidência do clube até o final do mandato e será indicado um novo Vice-Presidente. Brasília/DF, 23 de agosto de 2022.

MARIA ALMEIDA LEITE DO NASCIMENTO
Presidente Interina

GRÊMIO OLÍMPICO TIRADENTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os sócios com direito a voto, convocados para Assembleia Geral Extraordinária a realizarem em sua sede, às 17:00 horas do dia 03 de setembro de 2022, com a seguinte ordem do dia: A Vice-Presidente assume a presidência do clube até o final do mandato e será indicado um novo Vice-Presidente. Brasília/DF, 23 de agosto de 2022.

MARIA ALMEIDA LEITE DO NASCIMENTO
Presidente interina

AUTO POSTO JJP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CNPJ: 06.970.476/0001-31

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, Licença de Operação SEI-GDF nº 100/2022, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, situado na QS 305 Conj 07 Lote 02 – Samambaia/DF, CEP: 72.360-058. Processo: 00391-00017065/2017-58. Jane Passos.

CRUZEIRO COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS S/A

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA / AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de operação/Autorização Ambiental nº 101/2022, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, no SIA Sul Trecho 12, Lote 260 - SIA/DF, CEP: 71.200-110. Processo: 00391-00017955/2017-60. Cruzeiro Combustíveis e Serviços S/A, CNPJ nº 26.991.067/0001-29.